SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2482

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE RECURSO LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 008/2019 -PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019 - Registro de preço para provável e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado a sistema de gerenciamento de frota, para atender os municípios consorciados ao CIMVA.
O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, através do seu Presidente, Sr. Ailton Silveira Dias, cumprindo o que determina a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, torna publico o resultado do recurso impetrado pela licitante: Cooperativa dos Transportadores em Motos, Automoveis e Caminhões – COOPERMARC e contrarrazoados pela licitante Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais – COOPERTUR acerca do resultado do julgamento da Licitação. Parecer jurídico: "Diante de todo o exposto, por não vislumbrar nenhuma irregularidade na documentação apresentada pela empresa vencedora do certame e ora recorrida, opino no sentido de se manter a decisão proferida na Ata de Reunião de julgamento, negando-se provimento ao recurso. Vencedora do certame a empresa: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais – COOPERTUR, CNPJ: 10.687.745/0001-24. Valor R$ 56.028.200,00 (cinquenta e seis milhões vinte e oito mil e duzentos reais).

Ipatinga, 11/03/2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B2E24C3E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019. – Ata de Registro de Preços nº 002/2019. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e Biomtech Soluções em Tecnologia S/A, CNPJ n° 30.254.598/0001-06. Valor: R$15.000,00 (quinze milhões de reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de serviço de registro de frequência de alunos no modelo de chamada eletrônica por reconhecimento facial, para os municípios integrantes CIMVA. Vigência: 04/04/2019 a 03/04/2020. Data da assinatura 04/04/2019. Assinam: Pelo CIMVA - Ailton Silveira Dias e pela Biomtech Lycio Marcio Sad Cadar.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C45975B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 122/2019.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Radiologistas Associados S/S. CNPJ nº 22.526.075/0001-43, para realização de 600 (seiscentos) Exames de Mamografia (fornecimento de laudos médicos). Valor do Exame: R$15,00 (quinze reais). Total do contrato: R$9.000,00 (nove mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019–Pregão Presencial nº 03/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 03/04/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 03 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0DACE682

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 13/2019, Pregão Presencial 05/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 30/04/2019, às 8h30, Pregão Presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 15 de abril de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:51EE81AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AMVALE
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 001/2019. Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP DE IDENTIFICAÇÃO E/OU TARJA MAGNÉTICA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AUXILIO ALIMENTAÇÃO), PARA EXERCÍCIO 2.019.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 29/04/2019.

Credenciamento - A partir das 10:00 horas do 29/04/2019 até 10:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:30 horas do dia 29/04/2019.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 10 de Abril de 2.019.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:38709F2A

AMVALE
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 AMVALE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 002/2019. Tipo: Menor Preço por item.

Objeto – Contratação de empresa Aquisição de pneus e câmaras de ar medida 1400X24.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – 29/04/2019.

Credenciamento - A partir das 11:00 horas do 29/04/2019 até 11:30hs do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 11:30 horas do dia 29/04/2019.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 10 de Abril de 2.019.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:3AD68681

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 19 DE MARÇO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 19 DE MARÇO DE 2019

Aos dezenove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Edésio Eustáquio Avelar, o qual fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Adriano Nogueira da Fonseca, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 6ª (sexta) Reunião Ordinária. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente comunicou que constavam da pauta, para discussão e votação **em primeira votação o Projeto de Lei Nº 08/2019 e em única votação o Projeto de Resolução Nº 01/2019 e o Requerimento nº 05/2019**. O Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 08/2019**. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 08/2019**, que institui o programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana de Carmo do Cajuru, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 08/2019**. Após a leitura o Presidente colocou o Projeto de Lei em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 08/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente informou que passaria a apreciação do **Projeto de Resolução Nº 01/2019**. Em seguida, o Presidente determinou aos relatores das comissões que procedessem à leitura e apresentação dos pareceres ao **Projeto de Resolução Nº 01/2019**, que regulamenta o cumprimento e registro de

jornada de trabalho, a inscrição e fruição de horas em banco de horas, sendo os mesmo pela tramitação e aprovação. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Resolução Nº 01/2019**. Após a leitura, o Presidente colocou o Projeto de Resolução em única discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Resolução Nº 01/2019** em única votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente informou que passaria a apreciação do **Requerimento Nº 05/2019,** de autoria do Vereador Rodrigo Eustáquio Sales. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Requerimento Nº 05/2019**. Após a leitura, o Presidente colocou o Projeto de Resolução em única discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Requerimento Nº 05/2019** em única votação resultando aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. O Presidente comunicou que a pauta para a Oitava Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 26 (vinte e seis) de março, seria encerrada no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2019 às 16 (dezesseis) horas. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição às comissões competentes das seguintes proposições: **Projeto de Lei Nº 10/2019**, que dá nova redação ao anexo da estimativa e compensação da renúncia de receita; **Projeto de Lei Nº 11/2019**, que autoriza transferência de recurso financeiros a entidade privada Creche Paroquial Divino Espírito Santo; Projeto de Lei Nº 12/2019, que autoriza transferência de recursos financeiros a entidade privada Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos. Em seguida, o Presidente informou que visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra. Manifestou-se o Vereador Anjo dos Santos Silva Gontijo conforme gravação em áudio. Logo após o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da Portaria Nº 13/2019, a qual regulamenta horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Cidadão, o que se cumpriu. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores, sendo verificada a presença de todos. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Adriano Nogueira da Fonseca, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 03 (três) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice-Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:625C3AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 26 DE MARÇO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 26 DE MARÇO DE 2019

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Edésio Eustáquio Avelar, o qual fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Adriano Nogueira da Fonseca, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 7ª (sétima) Reunião Ordinária. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente comunicou que constavam da pauta, para discussão e votação **em primeira e segunda votação a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 07/2019; em primeira votação o Projeto de Lei Nº 07/2019 e em segunda votação o Projeto de Lei Nº 08/2019.** O Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 07/2019**. Neste momento, o Vereador Anderson Duarte de Oliveira solicitou sobrestamento ao Projeto justificando que haveriam algumas pendências técnicas e de segurança, e até que as mesmas fossem sanadas tais dúvidas, o que permitiria a apreciação do Projeto com maior segurança. A solicitação de sobrestamento do Vereador Anderson foi concedida pelo Presidente. Logo após, o Presidente informou que passaria a apreciação, em segunda discussão e votação, do **Projeto de Lei Nº 08/2019**, o qual institui o programa de merenda escolar vegetariana no município de Carmo do Cajuru. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 08/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. O Presidente comunicou que a pauta para a Nona Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 02 (dois) de abril, seria encerrada no dia 01 (um) de abril de 2019 às 16 (dezesseis) horas. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição às comissões competentes das seguintes proposições: **Projeto de Lei Nº 13/2019**, que autoriza ao SAAE a celebrar convênio com a ACASP; e o **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2019**, que cria a política municipal de incentivo a regularização de obras que estejam em desconformidade com a legislação municipal. Em seguida, o Presidente informou que visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra. Manifestaram-se os Vereadores Rodrigo Eustáquio Avelar, Sebastião de Faria Gomes,

Anjo dos Santos Silva Gontijo, Adriano Nogueira da Fonseca e Anderson Duarte de Oliveira conforme gravação em áudio. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores, sendo verificada a presença de todos. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Adriano Nogueira da Fonseca, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 03 (três) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice-Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4C1DF7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 02 DE ABRIL DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 02 DE ABRIL DE 2019

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Nona Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Sr. Presidente, Vereador Edésio Eustáquio Avelar, o qual fez a abertura dos trabalhos com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Adriano Nogueira da Fonseca, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente informou que apresentou requerimento para o uso da tribuna o Sr. Fabiano Aparecido Campos, convidando-o a fazer uso da tribuna. O tribuno não compareceu. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente comunicou que não constavam proposições da pauta, para discussão e votação**.** Na sequência, passou-se para a terceira parte dos trabalhos do dia, os atos finais. O Presidente comunicou que a pauta para a Décima Reunião Ordinária, prevista para ocorrer no dia 09 (nove) de abril, seria encerrada no dia 08 (um) de abril de 2019 às 16 (dezesseis) horas. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da Portaria Nº 015/2019, a qual determinava comissão para apuração de possíveis irregularidades com despesas de pequeno vulto no Executivo, o que se cumpriu. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das correspondências recebidas, das quais constava resposta da Diretora do SAAE a solicitação dos Vereadores Marcelo Leonardo Caetano e Ricardo da Fonseca Nogueira, conforme gravação em áudio. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição do Projeto de Lei Nº 14/2019, que dispõe sobre a criação do Plano de regularização fundiária urbana – REURB, o que se cumpriu. Em seguida, o Presidente informou que visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra. Manifestaram-se os Vereadores Sebastião de Faria Gomes, Rodrigo Eustáquio Avelar, Anderson Duarte de Oliveira, Ricardo da Fonseca Nogueira e Anjo dos Santos Silva Gontijo conforme gravação em áudio. Em seguida o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores, sendo verificada a presença de todos. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Adriano Nogueira da Fonseca, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 03 (três) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

Plenário da Câmara Municipal, aos 09(nove) dias do mês de abril de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice-Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:DD35E7AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** - Objeto: A mútua cooperação entre a Fundação Municipal Crê-Ser e a Câmara Municipal de João Monlevade, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos. Valor mensal: R$ 3.540,80 (três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). Base Legal: Lei Municipal nº.1.674/2006, de 23 de junho de 2006, e e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber. Recurso Orçamentário: 01006001.0103101012.135.339039 F.42 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente. Data: 01/04/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:760985A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 02/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de teleprocessamento para implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet por meio de IP dedicado, via fibra ótica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, visando acesso permanente e completo da Câmara Municipal de Pará de Minas à internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 02/05/2019, às 09:10h.

Pará de Minas, 12 de abril de 2019.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:404CBBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 2 de abril de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila);Roberto Margari de Souza; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata da 7ª (Sétima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Na leitura das correspondências e comunicações foi lido Ofício encaminhado pelos representantes legais do SENAC sobre as indagações feitas pelos vereadores quando da discussão e aprovação do Processo de Lei Complementar nº 051/2019 (PLC nº 022/2019) na 4ª Reunião Ordinária, tecendo esclarecimentos acerca dos questionamentos; bem como ofício justificando ausência da vereadora Marcilene Jacinto Queiroz e a prejudicialidade da Indicação nº 919/2019 de autoria da vereadora Adriana de Paula. O Sr. Presidente convocou a eleição para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora para a 5ª (quinta) reunião ordinária seguinte a esta, conforme determinação do art. 20, inciso II, do Regimento Interno. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria que lhe encaminhassem o ofício enviado pelos representantes do SENAC; que a vereadora Marcilene deveria ter anexado ao ofício mencionando a prejudicialidade da Indicação nº 919/2019 cópia da mesma. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que gostaria que sua Indicação fosse apreciada pelo Plenário, caso contrário ela será prejudicada; que em outubro de 2014 pediu ao então Prefeito Dr. Lucas a concessão de uso por 10 (dez) anos do terreno para a igreja João Paulo II; que foi encaminhado projeto de lei nesse sentido e o prazo concedido na lei ainda está valendo; que se reuniu com o Prefeito e têm horário agendado com o Padre Edgar a fim de providenciarem a documentação da área. O Sr. Presidente disse que encaminhará à vereadora Marcilene cópia da lei mencionada pela vereadora Adriana; que estava sendo encaminhado ao vereador Thiago o ofício enviado pelo SENAC. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a Indicação nº 924/2019, de autoria do vereador Thiago, estava prejudicada por ter Indicação de sua autoria com mesmo objeto. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o Regimento Interno prevê que uma Indicação é prejudicada quando o Plenário determinar ou quando houver outra de mesmo teor; que ofício de mesmo teor não prejudica Indicação; que as reuniões da Câmara deixam a desejar no quesito transmissão, uma vez que acompanhou a última reunião da cidade de São Paulo; que a transmissão "caiu" em vários momentos; que retiraria sua Indicação em respeito ao vereador Balila e leria a justificativa da mesma para ver a origem da demanda. O Sr. Ver. Rogério Moreira Nelis disse que em 2016 já apresentou Indicação sobre a travessa da Macaúba; que é preciso filtrar as Indicações para que o assunto não se repita. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que tem a credibilidade da sociedade que busca seu gabinete; que recebeu a demanda através de moradores das proximidades da rua Macaúbas; que não barganha em cima de obra da Prefeitura; que vereador não tem autonomia de legislar em matéria financeira; que o Legislativo legisla e fiscaliza e o Executivo executa; que não é preciso o vereador mencionar que a obra foi realizada por sua Indicação. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que não quer ser "pai" de projeto; que fez somente uma consideração a respeito da Indicação; que a obra está em andamento, logo é desnecessária a apresentação da Indicação mencionada; que o importante é fazer a obra para a população. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que é um absurdo brigarem por Indicações; que estas deveriam ser extintas; que gostaria que esta Casa convocasse o Prefeito Municipal, bem como o Superintendente e o biólogo do DAEPA a fim de que esclareçam sobre a qualidade de água sem tratamento que está sendo oferecida à população; que gostaria que votassem sua solicitação; que vereador não tem que indicar nada, mas fiscalizar; que, nesse caso, é fiscalizar a água que chega nas casas e se a população está pagando por água tratada ou não, bem como se o DAEPA tem condições de

tratar 240 (duzentos e quarenta) litros de água por segundo; que somente são tratados 120 (cento e vinte) litros de água por segundo, enquanto o consumo é de 240 (duzentos e quarenta) litros por segundo. A Sra. Ver.ª Dra. Neusa Mendes requereu, como Líder do Governo, a inserção na Ordem do Dia dos Projetos de Lei nº 022/2019 e o nº 021/2019 para apresentação; que o requerimento do vereador Panxita deveria ser por escrito; que a Indicação nº 932/2019 estava prejudicada por já ter apresentado em 2017 Indicação de mesmo teor. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a água tem contribuição do vereador Panxita que já foi Secretário Municipal e era base do governo quando foram financiados R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o DAEPA; que devem parar de brigar e resolver a questão das bombas que foram colocadas no lugar errado no governo do qual o vereador fazia parte; que o atual governo tem defeitos como todos; que o vereador Panxita quando Secretário de Trânsito retirava multas e que tem um processo de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em andamento na justiça; que isso não é mencionado; que não entende quem o vereador Panxita quer, se os "Brasileiros" ou os "Elias" ou os "Queiroz"; que ele deveria ter vontade de trabalhar, não viver às custas desta Casa. O Sr. Presidente disse que daria sequência na reunião colocando em votação a solicitação da Líder do Governo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a solicitação do vereador Panxita quanto às convocações foi feita primeiro; que o vereador tem autonomia de propor requerimento verbal; que talvez a mesma pessoa que lhe solicitou soluções quanto à rua Macaúbas tenha solicitado a outros vereadores e que ela está certa; que não tem vaidade com Indicações; que as reclamações a ele encaminhadas pela população serão apresentadas na reunião e documentadas a fim de que possa dar uma resposta; que gostaria que a Chefia de Gabinete da Presidência filtrasse as Indicações para que aquelas cujo assunto já tenha sido objeto de outra Indicação não seja colocada na pauta; que enquanto o município enfrenta problemas de segurança nas escolas esta Casa começa uma reunião falando de Indicações; que espera que a Comissão de Ética seja efetiva; que não quer participar de um Poder Legislativo com um nível tão baixo; que nesta Casa deve haver respeito em relação às pessoas; que as críticas não devem se pautar na pessoa dos agentes públicos. O Sr. Presidente disse que fará as convocações solicitadas pelo vereador Panxita. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que tem todas as informações em relação à água; que já foi ao DAEPA; que não queria mencionar o nome do cidadão que veio para tumultuar esta Casa e falar sobre o que não tem conhecimento; que nunca foi Secretário Municipal; que obteve informações junto ao biólogo do DAEPA no sentido de que a Autarquia tem capacidade para tratar 120 (cento e vinte) litros de água por segundo enquanto recebe 240 (duzentos e quarenta) litros por segundo para consumo; que a água não é tratada; que o vereador anteriormente nesta Casa disse que doaria seu salário; que não foi intimado de processo algum; que quer que a população receba água de qualidade; que trabalhará como fiscal do povo, uma vez que está aqui para isso; que não estava acusando ninguém; que metade da água recebida não é tratada; que é preciso investir no tratamento da mesma; que a capacidade de tratamento da água é de 40 (quarenta) anos atrás; que não falará da vida pessoal de ninguém; que não foi mandado para esta Casa, mas trazido pelo voto do povo; que trará notícias reais; que o atual Superintendente já trabalhou no DAEPA no passado e nada fez quanto ao tratamento; que é preciso falar nesta Casa qual a realidade na questão do tratamento da água; que se a mesma não é 100% (cem por cento) tratada é preciso devolver dinheiro para o povo. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que a qualidade da água é resultado das chuvas; que não há como agir contra as leis da natureza; que as bombas não estão localizadas no devido lugar. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria que o Sr. Presidente desse andamento na pauta; que o Superintendente do DAEPA já esteve nesta Casa para prestar esclarecimentos para quem estava presente; que os ausentes podem ler a ata da reunião; que adutoras estão sendo construídas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que deveriam fazer uma análise das adutoras existentes há mais de 30 (trinta) anos; que não admite mentiras. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que se tocarem no nome dele falará novamente; que as adutoras de 40 (quarenta) anos nunca deram problema; que conversou com o biólogo depois da vinda do Superintendente do DAEPA a esta Casa; que ninguém agiu para aumentar a capacidade de tratamento da água; que a chuva não estraga água; que são coisas diversas; que é preciso aumentar o tratamento e cercar a área próxima às plantações de café; que o próprio biólogo disse que metade da água não é tratada. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que se o vereador já esteve no DAEPA e colheu as informações não há necessidade de convocação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a responsabilidade quanto ao esclarecimento para a população é do DAEPA. Requerimento da Líder do Governo APROVADO por unanimidade.Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 281/2019** – Dispõe sobre a proibição dos hipermercados (atacados) efetuarem conferência das compras dos clientes após o pagamento, no Município de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 282/2019** – Denomina de Julyene de Ávila Melo Costa o CEIM de Salitre de Minas. (autor: Verª. Marcilene Jacinto Queiroz); **Processo de Lei nº 283/2019** – Institui no Município de Patrocínio a Semana da Mulher do Campo e dá outras providências (autor: Verª. Marcilene Jacinto Queiroz); **Processo de Lei nº 284/2019 (21/2019)** – Altera a Lei nº 3.532/2002 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, revogando a Lei nº 4.716 e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 285/2019 (22/2019)** – Concede cesta básica (cartões) ao funcionalismo público municipal e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Resolução nº 26/2019** – Altera o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora); **Processo de Resolução nº 27/2019** – Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências (autor: Mesa Diretora); **Processo de Resolução nº 28/2019** – Dispõe sobre o funcionamento e a organização dos trabalhos da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Patrocínio (autor: Mesa Diretora)**. ORDEM DO DIA.** A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que faz parte da Mesa Diretora e não tem conhecimentos sobre os projetos mencionados anteriormente; que gostaria que das próximas vezes o projeto fosse encaminhado para assinatura antes de colocado na pauta.

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processo de Lei nº 275/2019 – Prorroga o prazo estabelecido no § 1º do art. 2º da lei nº 4.765/2014 e contém outras providências. (autora: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 138/2019** – Concede Título de Cidadã Honorária a Sra. Glauce Queiroz Silva (Ver. Fábio de Paulo dos Reis). **Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 139/2019** – Institui como evento oficial da Câmara Municipal de Patrocínio- Homenagem aos pais em comemoração ao seu dia. (Vereadores Adriana de Paula e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz). **Processo** APROVADO por unanimidade. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Lei nº 278/2019(PL 17/2019)** – Dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Patrocínio. (autor: Prefeito Municipal)**. Pareceres** pela tramitação**. Processo** APROVADO por unanimidade. **Processo de Lei nº 279/2019(PL 20/2019)** – Autoriza contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol – LPF para realização do Campeonato da 1º e 2ª Divisão de Futebol Amador e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. **Processo de Lei nº 280/2019(PL 16/2019)** – Revoga a Lei nº 4.952 de 14 de novembro de 2017 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria de saber do prof. Alexandre se se trata da lei de sua autoria. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que a justificativa foi desrespeitosa porque afirmava que ele retirava um direito preconizado na Carta Magna no sentido de que todos têm os mesmos direitos; que os profissionais da educação estariam sendo valorizados nos ambientes escolares; que em 2017 o desejo de aprovação do projeto de sua autoria foi da comunidade de professores; que na reunião passada veio o projeto revogando a lei cujo projeto foi de sua autoria sem conversa prévia; que justificou, na oportunidade, que todos são valorosos e merecem respeito; que a homenagem seria para todos que contribuíram com a educação, sendo aquela que trabalhou na cantina, uma professora ou uma secretária da escola, e até mesmo quem fez parte da Diretoria; que gostaria que ficasse claro a todos da educação que foi enviado projeto para revogar a lei; que significa abertura para que outras pessoas sejam homenageadas, mesmo que não façam parte da educação; que abrindo a oportunidade para outras pessoas terem seus nomes como

denominação de prédio público automaticamente é retirado o privilégio de valorizar os profissionais da educação; que seria da forma como ele fez com D. Oneida na cantina do Colégio Olímpio, embora a indicação não tenha sido respeitada; que se for do desejo dos vereadores ter a representatividade de profissionais da educação nominando prédios relacionados à classe, gostaria que a lei não fosse revogada; que se ao contrário não se importarem com esse pedido de professores, que cada um aja conforme sua consciência e conveniência. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o professor já não é valorizado em termos de salário; que novamente não estão sendo; que votará contra o projeto em consideração ao professor Alexandre; que como Presidente lutou pela educação e não votará contra projeto aprovado em seu mandato; que é solidário à educação; que a lei é nobre; que houve em colégios do município e particulares uma desvalorização da educação; que o professor é sofrido, principalmente a nível estadual e federal; que respeita todos os posicionamentos; que não questiona os demais vereadores. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que respeita o prof. Alexandre; que entendeu sobre o que se trata o projeto; que não estão retirando o direito das pessoas do magistério serem homenageadas; que outras pessoas que não são professores também podem ter tal homenagem; que cabe aos vereadores apresentar os projetos de denominação; que as colocações do professor são louváveis; que o projeto não proíbe a denominação com nome de professor, somente ampliando as possibilidades. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que vota a favor do projeto por não se tratar de uma proibição; que todos os responsáveis pela existência da escola, mesmo que não sejam professores, têm o direito de serem homenageados. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não votará contra projeto que ele votou a favor na aprovação; que a denominação é de pessoas falecidas; que votará contra o projeto; que Indicação não é papel de vereador. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que está nesta Casa de forma legítima; que as pessoas que ajudaram a construir a escola também podem já ter falecido; que a classe de professores merece o respeito de todos; que vereadores recebem mais do que eles; que votará a favor do projeto por estar ampliando, não proibindo; que não quer ser chamado de cidadão, mas pelo seu nome, Ricardo Antoni Balila; que chamará o vereador Panxita de "Panxita Remis" se ele chamá-lo novamente de "cidadão". O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que seus votos foram conquistados; que a tentativa de denegrir sua imagem não lhe atingiria; que citará o nome de quem ele quiser; que não se importa de ser chamado de "Panxita Remis" por ser o nome de seus irmãos e sobrinhos. **Processo** APROVADO por 9 (nove) votos favoráveis, sendo 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria de ler o artigo 5º da Constituição Federal que fundamentou a justificativa do projeto elaborada pela Procuradoria Jurídica a fim de justificar seu voto favorável sem desmerecer os professores; que sugeria ao Secretário de Urbanismo a reserva de 50% (cinquenta por cento) das ruas de loteamentos aprovados para indicação de nomes pelos vereadores; que hoje o próprio loteador já indica os nomes; que, assim, podem ser indicados, inclusive, nomes de professores; que há nomes repetidos em ruas, causando constrangimento a esta Casa ao revogarem a lei de denominação; que não gostaria que os vereadores fossem taxados por votarem favorável à revogação de uma lei de qualquer jeito. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é bom ver as "máscaras" caírem; que respeita o trabalho do vereador Roberto Margari, mas que a justificativa do projeto era retardada; que o artigo da Constituição Federal trata da dignidade da pessoa humana e do direito à vida, enquanto somente é possível fazer denominação com nomes de pessoas falecidas; que justificaram o projeto com um artigo que trata do direito à vida; que nunca mencionou que haveria proibição de ser professor, mas que seria retirado um direito; que profissionais da educação podem ser inclusive as pessoas da cantina, a secretária, a supervisora; que não estava discutindo as pessoas; que não exercita a falsidade, mas a sinceridade; que a fundamentação precisa ser legítima; que muitas vezes perdemos a oportunidade de ficarmos calados e exercitarmos o silêncio ao invés de falarmos asneiras; que as pessoas que lhe acompanham conhecem seu perfil e sua proposta de trabalho. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que sabe que nesta Casa são voto vencido; que não precisavam perder tempo com argumentos jurídicos; que todos aprovaram o projeto há menos de 1 (ano) e agora estão revogando sem ao menos utilizarem a mesma; que uma professora lhe reclamou que para levar o filho ao médico teria registrado na escola a sua falta; que é preciso valorizar o cidadão; que a Administração persegue os professores; que estão revogando porque eles votaram contra a Marcilene; que os vereadores votam "a mando"; que isso não é papel de vereador; que é preciso valorizar o professor; que se trata de punição ao vereador Alexandre por ter deixado a base. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que em 2008 foi cabo eleitoral do vereador José de Arimatéia; que vê a determinação dele em falar mal com tanta raça; que a cadeira dele é fictícia, sendo também um "pau mandado"; que esta Casa tem sido um palanque político; que não votará em projeto que for ruim para o povo; que é preciso elogiar o que está certo. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela Não Tramitação do Processo de Lei nº 253/2019** – Estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli). Foi lido o parecer pela não tramitação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que não se utilizaria do art. 95 do Regimento Interno que prevê as contrarrazões; que seu pedido é no sentido dos corruptos não fazerem parte dos cofres públicos sendo nomeados em cargos de primeiro escalão; que o parecer foi bem fundamentado; que leria a justificativa do processo de lei; que há 5 (cinco) anos foi aprovada a Lei Federal nº 12.846/12, Lei Anticorrupção; que as instituições de ensino e escolas corporativas têm oferecido cursos de atualização para gestores públicos e privados a fim de capacitá-los em métodos e técnicas de governança; que o governo de São Paulo inovou implantando o seguro nas licitações; que o povo tolera tudo, menos o "roubo"; que respeita o parecer, assim como os colegas; que a sociedade clama por transparência e moralidade; que uma pessoa condenada não poderia receber recursos públicos por ocupar cargo na Administração; que continuará no combate pela corrução; que todos têm erros e acertos, mas que não podem ser conivente com a corrupção; que o município tem feito, de fato, melhorias, mas ainda não aceita falar sobre a corrupção; que conhecimento sem prática não faz sentido; que a Câmara deixou de contribuir para uma política moderna. **Parecer** pela não tramitação APROVADO por 9 (nove) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que participou de palestras em São Paulo sobre corrupção; que tem tentado fazer uma política voltada para a população; que nunca havia feito cursos com diárias; que os recursos que trouxe para o município não se comparam ao valor que esta Casa custeou com seu curso; que estão preparados para uma política de transparência; que é preciso cobrar pelo que pode ser feito hoje, não pelo que não foi feito ontem; que o projeto que esta Casa deixou de aprovar seria uma lei benéfica para a sociedade; que percebe-se uma má intenção nisso. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que nesta Casa já foi aprovada a Lei da Ficha Limpa, de autoria do vereador Joel; que só pode exercer cargo público se tiver ficha limpa; que se questiona se a mesma é observada; que a lei é dura com os pobres, sendo leniente com os poderosos (palavras do Ministro Barroso, do Supremo Tribunal Federal); que é preciso dar exemplo; que o Legislativo e o Ministério Público precisam estar atentos à observância das leis; que se interessa por uma gestão honesta em prol da população que paga seus impostos. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que evitou falar sobre esta lei; que deveriam parar com a "ladainha" e partir para a prática; que está cansado da reunião não sair do lugar; que vem a esta Casa para cumprir seu papel com o povo, mas que as cartas já estão marcadas e já sabem o que será dito; que é lamentável; que muito do que é dito aqui não chegará a lugar algum; que é autor da Lei da Ficha Limpa; que sempre vigiou a Administração anterior; que eram informados sobre as contratações para cargos comissionados; que desconhece contratados nesta Administração que tenham sido condenadas em 2ª instância; que a lei está sendo cumprida; que não falou sobre isso antes para não ficar com "picuinha". Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 916/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Joaquim Otávio de Brito; **nº 921/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a aquisição do Enxó Clube, bem como a transformação do mesmo para Clube do Trabalhador. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 917/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a substituição do calçamento dos bloquetes para asfaltamento na rua Professor Olímpio dos Santos, localizada entre a rua Coronel João Cândido de Aguiar até a rua Rio Branco; **nº 918/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

solicitando a substituição do calçamento dos bloquetes para asfaltamento da rua Coronel Rabelo, localizada entre a av. Faria Pereira até a rua Coronel João Cândido de Aguiar; **nº 922/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento de uma pequena parte de terra da av. Jorge Elias Abrão, localizada no bairro Cruzeiro da Serra; **nº 923/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento da rua Roberto Leão, no trecho compreendido entre a av. Rui Barbosa até a av. Jorge Elias Abrão, bairro Congonhas; **nº 930/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de uma campanha para promoção de um mutirão de limpeza urbana e nas comunidades rurais; **nº 931/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de muros em torno do Centro de Educação Infantil Lili Aguiar no bairro Jardim Sul; **nº 932/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da viabilidade de se construir um alambrado com telas no entorno da sede do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo do Silvano. De autoria daSr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Souza Magalhães: **nº 919/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a doação à Mitra Diocesana de Patos de Minas do terreno onde está instalada a Igreja Nossa Senhora da Piedade; **nº 928/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a ampliação do espaço físico, bem como do atendimento, da Unidade Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS; **nº 929/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando doações provenientes da arrecadação da disputada da Rainha Nacional do Café 2019 também ao Hospital do Câncer Dr. José Figueiredo. De autoria do Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina): **nº 920/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de semáforos nos cruzamentos de maior fluxo de veículos ao longo da av. João Alves do Nascimento. De autoria doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 924/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização da limpeza, bem como melhorias, na rua Macaúba, no bairro Matinha II; **nº 925/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da viabilidade de desativação da piscina abandonada da praça do Tiro de Guerra. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 926/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de muros no entorno do Centro de Educação Infantil Senhora Vicentina Xavier Gonçalves Aguiar (Lili Aguiar); **nº 927/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a limpeza geral com poda de árvores e grama, conserto de calçada e retirada de focos de dengue na praça da Bíblia. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que as Indicações nº 926/2019 e nº 931/2019 têm igual teor; que deveriam assinar junto. O Sr. Presidente disse que retirará a Indicação de sua autoria. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que retirou a Indicação nº 924/2019; que as Indicações prejudicadas deveriam ser apontadas antes da reunião; que está ficando deselegante. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 354/2019**, ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral João Batista dos Reis pelo empenho e dedicação na implantação da biometria digital no município; **nº 355/2019,** ao servidor do Tribunal Regional Eleitoral Marcos Marins Guimarães pelo empenho e dedicação na implantação da biometria digital no município. De autoria do Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia: **nº 356/2019**, à Sr.ª Gislene Madalena dos Santos Silva pelos serviços prestados ao nosso município. De autoria daSr.ª Ver.ª Neusa Mendes: **nº 357/2019**, ao Rotary Club de Patrocínio "Novas Gerações" pelos 18 anos de relevantes serviços prestados ao nosso município; **nº 358/2019,** à Escolha Municipal Honorato Borges pelos serviços prestados e por ser a primeira escola fundada em nosso município. Foi APROVADO por unanimidade o REQUERIMENTO nº 011/2019, de autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli, requerendo ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis a solicitação à Comissão de Educação, Cultura e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer realize uma audiência pública a fim de que a sociedade, junto ao Poder Público, escolas e justiça, possam discutir e criar recursos para lidar com a segurança nas escolas, observando o comportamento atual dos jovens e adolescentes, bem como o mal uso das redes sociais e a violência no ambiente escolar. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que as Indicações são relevantes por serem anseio da sociedade; que tem falado sobre o sistema de monitoramento de câmeras; que houve problemas tanto em uma escola pública quanto particular; que a Câmara tem um circuito interno e externo de câmeras que foi realizado na sua gestão, o que inibe ações; que o governo tem verba para realizar um projeto com esse; que as Secretarias precisam buscar recursos fora para auxiliar o município; que precisam evitar tragédias; que o recurso proveniente da zona azul pode ser revertido para a segurança; que foi cobrado por mães de alunos por tanta insegurança; que se manifestou nas redes sociais devido a tais cobranças; que a cidade tem apenas 3 (três) delegados; que não estava criticando a Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte, mas a responsabilidade pela segurança dos munícipes é desta pasta; que o governo federal tem dinheiro para bons projetos. A solicitação do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) para convidar o Prefeito Municipal e convocar o Superintendente e o biólogo do DAEPA foi colocada em apreciação. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que antes de convoca-los é preciso primeiro convocar aqueles cujo requerimento já foi aprovado. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a questão da água é urgente; que devem convocar os responsáveis pelos devidos esclarecimentos; que a capacitação não comporta a quantidade de água, não sendo possível tratar toda a água; que o DAEPA tem dinheiro para solucionar o problema. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que o Superintendente veio a esta Casa há pouco tempo; que se o convidarem ele virá novamente; que os problemas estão sendo solucionados; que é importante esclarecer a situação; que concorda com o vereador Thiago sobre convocar primeiro aqueles cujo requerimento já foi aprovado; que o DAEPA não tem se furtado da responsabilidade que lhe cabe. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que foi questionado quanto à praça da Bíblia sobre a piscina abandonada; que apresentou Indicação para que seja realizada limpeza no local; que gostaria que o vereador José de Arimatéia trouxesse projeto relacionado à saúde; que o DAEPA tem resolvido vários problemas, o que não é mencionado nesta Casa; que gostaria de ser respeitado, visto que não é analfabeto; que adutoras estão sendo construídas. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que buscará informações quanto à denúncia sobre 50% (cinquenta por cento) da água não ser tratada; que solicita a realização de uma análise da água; que isso é muito sério; que quer que sejam convocados os responsáveis pela análise. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que sempre ouviu reclamações sobre a água; que precisam louvar o DAEPA; que lhe disseram que na Estação de Tratamento de Água foi retirada uma barreira, um muro de arrimo, o que causou a entrada da água na casa de máquinas; que há pessoas sem conhecimento trabalhando lá; que as pessoas querem água, ainda que sem tratamento; que está nesta Casa para representar o povo, não a si mesmo; que não ficará calado; que tem mandato, ao contrário do Balila; que não deve nada a ninguém. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a capacidade de tratamento é 120 litros por segundo e o DAEPA recebe/consume 240 litros por segundo; que por isso não há como tratar toda a água; que não dá tempo para decantar a sujeira; que está dizendo o que foi explicado pelo biólogo; que não é possível tratar 100% (cento por cento) da água por falta de local adequado; que os funcionários concursados lhe disseram isso. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que nesse sentido realmente 50% (cinquenta por cento) não é tratado; que o vereador José de Arimatéia Neves desde 2008 nada faz; que ele pode falar o que quiser, menos sobre sua vida pessoal; que gosta de debater competência; que "pau mandado" não é ele; que precisam respeitar o suplente de vereador; que qualquer um que se candidatará a vereador pode estar suplente; que cada um respeita os votos que tem; que já perdeu 2 (duas) eleições; que deveriam debater projetos, não vida pessoal; que no passado o vereador José de Arimatéia Neves era "pau mandado"; que o atual governo é cheio de defeitos e que falará sobre o que estiver errado; que tem visto um palanque político nesta Casa onde 4 (quatro) pessoas não veem nada. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que pode não ter feito nada em 2008, mas que o povo sabe que o vereador Balila sempre dependeu da Administração, como quando trabalhou no PROCON; que ele recusou trabalhar no Canil; que o vereador Balila deveria ser humilde e reparar o que já fez de errado; que se puder o ajudará, mas que nunca foi atrás de cargos na Administração; que sair do PHS foi um livramento em sua vida; que prefere estar sozinho do que com pessoas do mal. O Sr. Presidente disse que gostaria que o vereador Balila protocolasse requerimento para análise da água; que colocaria em votação a solicitação do vereador Panxita. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que o vereador é quem precisa respeitar os outros, sem falar sobre a vida pessoal; que o Canil é um local bom. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que não aceitará a leniência do Presidente quanto ao vereador Balila que sai do assunto da pauta todo tempo para tumultuar; que é preciso obedecer a lei e o regimento. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que para ter respeito é preciso se dar ao

respeito; que em 2008 apoiou um governo que só lhe trouxe decepção, mesmo na coordenação do PROCON; que os acordos políticos feitos por debaixo do pano não são ditos aqui; que já trabalhou muito em sua vida; que em 2008 o vereador nem usava da palavra nas reuniões; que está aqui para "levantar a poeira"; que fez um bom trabalho no PROCON; que votará em tudo que for bom para o povo; que não se calará; que é um vereador de posição. O REQUERIMENTO de convocação do Superintendente e do biólogo do DAEPA, bem com de convite do Prefeito Municipal, de autoria do vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) foi APROVADO por unanimidade. O Sr. Ver. Rogério Nelis pediu que fosse revisada a votação para saber quem votou contra ou favorável ao requerimento, bem como quem estava ausente do Plenário. O Sr. Presidente disse que a vereadora Marcilene estava ausente. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que o vereador Rogério quer saber quem se ausentou do Plenário no momento da votação. O Sr. Presidente disse que a vereadora Adriana e o vereador Salitre se ausentaram no momento da votação. A Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães disse que estava ausente, mas que é favorável ao requerimento de convocação.

A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais assumiu a direção dos trabalhos legislativos para que o vereador Florisvaldo José de Souza (Valtinho) fizesse uso da palavra. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que esteve com o Superintendente do DAEPA, que falou sobre o seu trabalho intensivo junto à Autarquia; que em pouco tempo a água chegará com qualidade; que os moradores do bairro Amir Amaral solicitaram a limpeza próximo à praça, bem como de construção de um espaço público; que trata-se de uma indicação do vereador Rogério Nelis; que a comunidade de Mata do Silvano também solicitação a perfuração de um poço artesiano, o que será atendido. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que esteve na zona rual e pôde perceber o brilhante trabalho realizado pelos servidores na construção das pontes de concreto; que os produtores estão satisfeitos. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) reassumiu a direção dos trabalhos legislativos. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que respeitará as opiniões do vereador Balila, embora tenham posicionamentos diversos; que seu trabalho é sempre fundamentado; que cada vereador tem sua própria área de atuação; que é o vereador que mais apresentou Indicações, Projetos de Leis e Emendas, por ser o que gosta de fazer; que enfrentou os mesmos problemas que o vereador Balila quando no governo passado; que não está aqui para criticar o governo; que houve um mal entendido e ele não sentiu que estava colaborando; que alguns dizem que foi inabilidade de sua parte; que isso é passado; que está sendo processado pelo Secretário de Obras e não se retratará, mas que responderá por seus atos; que em contrapartida quer respeito quanto a seus posicionamentos; que não quer brigas; que não quer buscar culpados, mas não tentará ficar em um local onde não é bem vindo; que não se entristece diante do sucesso dos colegas; que se dedica à vida pública; que não atrapalhará o trabalho do vereador Balila; que cada um tem seus próprios objetivos, embora se identifique com ele em alguns aspectos; que muitos estão rindo desta Casa; que não é contra o governo; que tem vivido um momento delicado em sua vida pública; que tem pessoas de família trabalhando no governo, embora não tenha pedido; que ninguém sabe o que se passou com ele; que todos tiveram suas solicitações atendidas; que tem orgulho de ter ouvido a vereadora Neusa quando ela lhe chamou a atenção por falar sobre sua família; que enquanto Presidente desta Casa nunca fez barganhas com o Prefeito; que não cairá no espetáculo que alguns esperavam entre os 2 (dois); que com sabedoria se contraporão ao posicionamento um do outro; que ele hoje é uma autoridade; que reconhece que suplente é um vereador; que agradecia a todos que o receberam no Makenzie em São Paulo, principalmente ao Reverendo Roberto Brasileiro, ao Vice-Prefeito Gustavo Brasileiro e Dr. Eduardo Brasileiro; que agradecia o apoio do vereador Paulo Roberto, tendo sido um privilégio conhecê-lo melhor; que agradecia a Diretoria do Hospital do Câncer, bem como o Deputado Federal Welinton Prado, que contribuiu com R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) para o Hospital; que saiu do grupo do governo, mas que não é um traidor. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a seu pedido e do prof. Alexandre a deputada Greyce Elias, a quem eles apoiaram, conseguiu uma verba de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Hospital do Câncer, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Santa Casa e outros R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Secretaria de Saúde; que aprendeu muito com viagem à Faculdade Makenzie, em todos os sentidos; que todos os respeitaram como autoridades que são; que a partir deste curso mudou seu agir como político; que no curso aprendeu que em eventual condenação todos que votarem contra um requerimento de informação serão corresponsáveis; que não se arrepende de ter solicitado diárias pela primeira vez para participar de um Congresso com palestrantes tão ilustres; que fizerem um compromisso com o José Carlos no sentido de buscarem mais recursos para a Santa Casa, que tem passado por dificuldades. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que agradecia ao vereador Thiago por tê-lo tratado tão bem desde o início de seu mandato; que manterá a mesma direção em seus discursos; que não aponta somente defeitos, afinal todos têm qualidades, mas que há erros na forma de tratamento quanto às pessoas; que servidor efetivo da rede municipal ocupando o cargo de supervisor; que nos últimos 2 (dois) anos prestou seus serviços no colégio Olímpio dos Santos; que no final do ano passado falou com a gestão, que a mesma atualmente, para não deixarem retirar as grades de proteção, salvo as contorcidas; que lhe disseram que retiriam por no máximo 1 (um) mês para posteriormente serem recolocadas; que as grades existiam há quase 12 (doze) anos; que embora não tenha ocorrido nada de grave houve sensacionismo; que a Lei Estadual Mineira nº 14.486/02 proíbe o uso de aparelhos celulares dentro de sala de aula; que enquanto professores é complexo controlar todos os adolescentes; que deixava o apelo para a recolocação das grades de proteção para o lado da rua; que não esteve na posse do vereador Balila porque todos os dias tem o compromisso de levar seu avô na fisioterapia; que todos precisam nesta Casa ações com discernimento para uma melhor qualidade de vida para a comunidade em geral; que apontará quando houver algo de errado, uma vez que sempre há jogo de interesses por detrás das relações de poder institucionalizadas; que não participa desses jogos; que respeita onde não houver "cabresto"; que o povo decidirá se sua postura está sendo ou não correta; que opta não ser derrotado pelos problemas, que sempre existirão; que nunca ofendeu familiar de ninguém nesta Casa; que acredita que fora daqui todos possam desenvolver laços de amizade; que nada lhe adoecerá ou o fará brigar; que no mérito pessoal tem muitos erros por ser humano como todos. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que realmente todos têm defeitos e ele não é diferente; que se não fosse suplente teria chorado com o discurso do vereador Thiago; que mesmo admirando-o, ao olhar para ele, não consegue deixar de se questionar acerca do posicionamento por ele tomado em relação ao governo; que não veio a esta Casa para brigar, sabendo também falar em um tom de voz baixo, mas que o respeito precisa ser mútuo; que gostaria de saber do vereador Thiago o motivo pelo qual ele tem se posicionado contrariamente a uma pessoa que lhe colocou como o político que ele é hoje; que se questiona se foi a vaidade ou por não ter tido apoio político para ser deputado; que talvez ele próprio tenha construído essa situação a fim de ser uma pessoa diferente; que acredita que precisam parar com as "picuinhas" e olhar, de fato, para o que Patrocínio tem para mostrar, ou seja, o atual governo; que se pergunta qual o motivo para dizerem nesta Casa que o Prefeito não vale nada; que não adianta criticar, mas tentar ajudar a encontrar soluções; que ao invés de debaterem os projetos constantes na pauta ficam discutindo os erros; que difamar não acrescenta nada; que nunca viu esse comportamento nas gestões passadas; que está aqui para defender algo que ele ajudou a construir; que fará cobranças em cima do plano de governo do Prefeito porque ainda há tempo de mostrar para os 4 (quatro) vereadores de oposição o que pode ser feito; que tem o seu jeito de falar, até meio agressivo, mas que buscará se aperfeiçoar em busca da experiência; que aqui ninguém é melhor nem pior do que o outro. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o tempo esclarecerá todas as situações; que se posiciona no sentido de que se apenas um cidadão contrariado o procurar ele precisa ser a voz deste; que a função do vereador não é aplaudir o que de bom a Administração faz, mas fiscalizar; que normalmente o Executivo não parabeniza o vereador, só critica; que faz cobranças porque acredita que a Administração pode fazer; que o Prefeito sabe que sua atitude nada tem a ver com o fato de não ter tido apoio para deputado; que em entrevista na rádio, inclusive, o Prefeito disse que ele pode ter defeitos, mas que cumpriu com sua palavra; que não está sendo fácil se posicionar como tem feito; que espera que o vereador Balila não entre na briga de ninguém; que no município há espaço para todos os vereadores; que ninguém sabe que na realidade há um relacionamento tranquilo entre eles. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que,

lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dois de abril de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:80635FA3

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 39, DE 28 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 39, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Vereador ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, a servidora **GERUSA LUZIA ALVES**, do cargo de Assessor Parlamentar XVIII - CM-AP-XVIII, dia 31 de março de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 28 de março de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:0678E93E

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 40 DE 28 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 40 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, o nível de lotação do servidor **LUIZ ROGÉRIO MENDES SIRINO** do cargo de Assessor Parlamentar V- CM-AP-V, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI- CM-AP-XXVI, dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 28 de março de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:AAFE799C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 41, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 41, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora **THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XVI - CM-AP-XVI, dia 01 de abril de 2019.
Art. 2° - A servidora realizará atendimentos de caráter interno e externo, alternadas nos períodos da manhã e da tarde, com carga semanal de 25 horas, realizando as seguintes tarefas: atividades administrativas, políticas, sociais, educativas e esportivas; atendimento ao público em geral; elaboração e correção ortográfica das diversas correspondências oriundas do gabinete, bem como projetos, indicações, artigos a serem publicados e outros afins; controle da agenda de eventos do Vereador e acompanhamento, quando pertinente.
Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:24E520BF

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº. 42, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 42, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação do servidor **FERNANDO SILVEIRA DIAS**, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, para o cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D6DA2D6B

ATOS NORMATIVOS
RECOMENDAÇÃO MP 01-19 INVENTÁRIO CULTURAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATROCÍNIO/MG CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E TURÍSTICO.
Inquérito Civil nº MPMG 0481.15.000129-7
RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2019
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de seu Promotor de Justiça ao final assinado, curador do Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico dessa Comarca de Patrocínio - MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; 119, caput, e 120, incisos II e II, da Constituição Estadual; 27, caput, e parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93; 66, inciso IV, e 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 34/94 e demais dispositivos pertinentes à espécie;
Considerando que nos termos dos artigos 225, caput, da Constituição Federal, e 214, caput, da Constituição Estadual, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
Considerando que nos termos do artigo 23 da Constituição Federal a competência é comum aos três entes da federação para proteger os documentos, as obras, e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos, bem como impedir a evasão, a destruição e a descaraterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
Considerando que o artigo 216, parágrafos 1º e 4º da Magna Carta incumbe ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, o dever de promover a proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação e afirma que os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei;
Considerando que ao Ministério Público, especialmente, incumbe o dever de exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, o que inclui o dever de zelar pela preservação do Meio Ambiente e pela proteção do Patrimônio Cultural, Histórico, Artísticos e Paisagístico;
Considerando que cabe ao Poder Público, visando assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente equilibrado, incluindo neste aspecto o meio ambiente cultural, definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através da lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (Art. 225, 410, III);
Considerando que a partir da Constituição Federal de 1988, o inventário, por opção do legislador, passou a ser previsto como um instrumento autônomo de proteção e preservação do patrimônio cultural, nos termos do & 1º do art. 216 da Constituição da República;
Considerando que nossa Carta Magna, como visto, estabelece que a preservação, conservação e manutenção dos bens pertencentes ao patrimônio cultural não é mera faculdade e sim uma imposição de ordem pública e interesse social em prol do bem coletivo,/e exemplifica alguns instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, dentrg' os quais os inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação.
Considerando que o inventário conquanto seja instrumento protetivo do patrimônio cultural previsto tanto na Constituição Federal e, na prática, amplamente utilizado, por incentivo legal, mormente em Minas Gerais pela Lei Robin Hood - não possui regulamentação em nível federal, estadual ou municipal, carecendo ainda de normatização que venha melhor explicitar os seus efeitos jurídicos e os requisitos para sua publicidade, a fim de gerar maior segurança jurídica para a comunidade e Poder Público;
Considerando que a Deliberação Normativa CONEP 01/2016 regulamenta os critérios referentes ao patrimônio cultural para distribuição da parcela do ICMS e prevê: "O inventário proporciona o reconhecimento de um bem cultural, objetivando sua proteção e caracteriza-se como um instrumento de gestão do município que auxilia na conservação e divulgação de seu patrimônio cultural. No primeiro ano, o Plano de Inventário deverá ser elaborado relacionando as etapas de desenvolvimento do cronograma a um plano de ação. Nos anos seguintes, o município deverá executar o Inventário, segundo os critérios de identificação dos bens e o cronograma apresentado. Terminado o Inventário, o município deverá executar as ações de atualização das informações enviadas, divulgar o que foi realizado, com a indicação do grau de proteção que os mesmos terão (tombamento, registro ou o próprio inventário individual)."
Considerando que a Legislação Municipal de Patrocínio (Lei Orgânica, Lei 3074/1997 e LC 130/2014), embora reconheça que o patrimônio cultural do município deve ser protegido; preveja o inventário como instrumento de proteção; e recomende a elaboração do inventário e de ações posteriores a estes, como a preservação de fachadas e volumetrias de edificações relevantes; o município de Patrocínio não regulamenta o instituto do inventário ou define os efeitos da inventariança de um bem;
Considerando a lacuna legislativa, temos que a partir do momento em que o bem foi submetido ao "inventário" significa que o mesmo passa a estar identificado como patrimônio cultural. Existe, portanto, a presunção de que o bem é portador de referência à identidade, memória, ação dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 216 da CF), e, por isso, está protegido, devendo os efeitos do inventário serem buscados no próprio ordenamento jurídico brasileiro, através da analogia (LINDB, art. 4º, NCPC, art. 140, CTN, art. 108);
Considerando que vistos os principais institutos de proteção do patrimônio cultural previstos na CF/88, verifica-se que o instituto do inventário, quando voltado à bens materiais, possui maior semelhança com o instituto do tombamento, ao menos até que se regulamente o instrumento do inventário em níveis federal, estadual ou municipal;
Considerando que os bens inventariados são protegidos e não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, e nem reparados, pintados ou restaurados, sem prévia autorização do respectivo órgão de proteção, mesmo os bens que foram indicados no Plano de Inventário Municipal para inventário individual, posto que já tiveram, preliminarmente, o seu valor cultural reconhecido;
Considerando que a alegação de que o bem inventariado já está descaracterizado ou em condições precárias não justifica o cancelamento do inventário, mas a adoção de medidas para reestabelecer as condições físicas da edificação ou suas características originais;
Considerando que, não obstante, caso tenha ocorrido inventário de bens sem valor cultural, pode ocorrer o cancelamento do inventário; da mesma forma, se a indicação preliminar no Plano de Inventário de que o bem possui valor cultural não se comprovar, não subsiste a necessidade de proteção. Ressalte-se que, em ambos casos, a inexistência do valor cultural deve ser justificada e atestada por equipe multidisciplinar composta, no mínimo, de arquitetos especialistas em patrimônio cultural, historiadores etc. A análise - que deve ser feita pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - tem que ser fundamentada por parecer de especialista, que deverá proceder a ampla, pesquisa documental, estilística, urbanística e ambiental para fundamentar a decisão. O estudo deve ser feito dentro do rigor técnico de pesquisas históricas acadêmicas.
Considerando que o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, ante a ausência de regulamentação legal, requereu orientação ao Ministério Público de Minas Gerais de como proceder com bem inventariado, por tanto, declarado de valor cultural, como o imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 557 (Ficha 132/2009), mas

que se almeja o cancelamento da proteção e autorização de possível demolição;
Considerando que o Ministério Público de Minas Gerais requereu apoio à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, a qual sobre o tema encaminhou a Nota Técnica-Jurídica nº 01/2018, em anexo, que compõe esta Recomendação;
Considerando que, conforme as diretrizes técnicas da Nota Técnica acima, aqueles bens que foram inventariados, ou seja, cujas fichas de inventário já foram elaboradas, tiveram o reconhecimento e a formalização da sua importância como bem cultural pelo município, passaram a ser protegido por ato administrativo.
Considerando que, assim, os bens inventariados são protegidos e não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, e nem reparados, pintados ou restaurados, sem prévia autorização do respectivo órgão de proteção;
Considerando que o estudo técnico concluí que não cabe o cancelamento da proteção, a não ser que as informações levantadas no inventário sejam técnicas e comprovadamente equivocadas. E, neste caso, a inexistência do valor cultural deve ser justificada e atestada por equipe multidisciplinar — composta, no mínimo, de arquitetos especialistas em patrimônio cultural, historiadores etc.;
Considerando que é imperioso lembrar que os bens que foram indicados no Plano de Inventário Municipal para inventário individual já tiveram, mesmo que preliminarmente, o seu valor cultural reconhecido; e, que a alegação de que o bem inventariado já está descaracterizado ou em condições precárias não justifica o cancelamento do inventário, mas a adoção de medidas para reestabelecer as condições físicas da edificação ou suas características originais;
Considerando que eventual pedido de intervenção em bem cultural inventariado deverá ser sempre previamente analisado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do município, com apoio de equipe técnica especializada, que deverá emitir parecer prévio, para fundamentar a decisão do conselho;
Considerando que caso se entenda, tecnicamente, que a intervenção não causará prejuízo ao acervo cultural local, esta pode ser aprovada. Caso negativo, deve ser negada pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
Considerando que é possível que o Conselho possa reavaliar o valor cultural de bem inventariado, sendo que qualquer decisão deverá ser fundamentada por parecer de especialista, que deverá proceder a ampla pesquisa documental, estilística, urbanística e ambiental para fundamentar a decisão. O estudo deve ser feito dentro do rigor técnico de pesquisas históricas acadêmicas;
Considerando que a documentação técnica produzida pelo especialista deverá ser arquivada pela Prefeitura e disponibilizada para consulta. sempre que necessário, para permitir acesso de pesquisadores e interessados, servindo de fonte documental;
Considerando que comprovando tecnicamente que o bem não possui valor cultural, o inventário pode ser cancelado e o imóvel não possuirá mais ônus, devendo ser retirado da lista de bens inventariados;
Considerando que eventual decisão sobre a demolição sem argumentos consistentes pode ensejar ação judicial contra os conselheiros que a autorizaram por configurar crime contra o patrimônio cultural municipal indicado na Lei Federal 9.605/98, artigo 62;
Considerando que os bens culturais inventariados cuja proteção proposta na ficha de inventário tenha sido o tombamento ou o registro, deverão ter os seus processos iniciados de forma imediata, obedecendo as etapas definidas pela legislação vigente e seguindo a metodologia proposta pelo IEPHA;
Considerando que, ainda que seja o caso de cancelamento da inventariança, deve-se ressaltar que o entorno de todo bem cultural protegido merece proteção, sobretudo em virtude de que o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no artigo 18, imprime que sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso a multa;
Considerando que a determinação constitucional, a qual delibera que todos os órgãos públicos levem em consideração o meio ambiente em suas decisões, impõe que, no Brasil, o desvio desse dever caracteriza improbidade administrativa e ilícitos penais e administrativos. conforme acima anunciado.
RESOLVE,
a partir desta data, cientificar aquele que receber esta Recomendação, de que o Inventário é instrumento de proteção ao bem cultural, e não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados, e nem reparados, pintados ou restaurados, sem prévia autorização do respectivo órgão de proteção, Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Assim, a alegação de que o bem inventariado está descaracterizado ou em condições precárias não justifica o cancelamento do inventário, mas a adoção de medidas para reestabelecer as condições físicas da edificação ou suas características originais. Entretanto, é possível a reavaliação do valor cultural do bem, pelo Conselho, e, consequentemente, o cancelamento do inventário por meio de decisão fundamentada em estudo técnico de equipe multidisciplinar, formada no mínimo por arquitetos especialistas em patrimônio cultural, historiadores etc, que, no caso em concreto, verificará tecnicamente se as informações levantadas no inventário foram comprovadamente equivocadas, pautando-se em ampla pesquisa documental, estilística, urbanística e ambiental para fundamentar sua decisão, a qual deve ser produzida dentro do rigor técnico de pesquisas históricas acadêmicas e arquivada na Prefeitura para consulta, servindo como fonte documental de acesso a pesquisadores e interessados. E, caso vir a ser
O laudo técnico acatado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, o bem deixará de ter valor cultural, podendo ser o inventário cancelado, não possuindo o imóvel mais nenhum ônus, salvo as limitações impostas a bens localizados no entorno de bem tombado, devendo ser retirado do rol de bens inventariados municipais, não sendo possível o recebimento de ICMS cultural por meio dele. Lembrando que, eventual decisão sobre o cancelamento da proteção cultural e a, consequente, demolição do imóvel sem argumentos consistentes pode ensejar ação judicial contra os conselheiros, por estar configurado ilícito civil, administrativo, crime contra o patrimônio cultural municipal indicado na Lei Federal 9.605/98, ensejando inclusive improbidade administrativa,
e RESOLVE TAMBÉM
RECOMENDAR e ORIENTAR ao Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural que, com base na Nota Técnica nº 01/2018 da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Ministério Público de Minas Gerais:
I A reavalição do valor cultural do bem é possível, sendo possível o cancelamento dos bens inventariados desde de que:
A decisão do CDMPC seja fundamentada e embasada tecnicamente por estudo técnico de equipe multidisciplinar, formada no mínimo por arquitetos especialistas em patrimônio cultural, historiadores etc que, no caso em concreto, verificará tecnicamente se as informações levantadas no inventário foram comprovadamente equivocadas, pautando-se em ampla pesquisa documental, estilística, urbanística e ambiental para fundamentar sua decisão, a qual deve ser produzida dentro do rigor técnico de pesquisas históricas acadêmicas e arquivada na Prefeitura para consulta, servindo como fonte documental de acesso a pesquisadores e interessados;
não sendo possível a fundamentação pelo estudo técnico de que o bem inventariado está descaracterizado ou em condições precárias, posto que tal conclusão enseja a adoção de medidas para reestabelecer as condições físicas da edificação ou suas características originais;
É possível, ainda, que a decisão do Conselho, fundamentada pelo estudo técnico, aponte outros instrumentos de proteção do bem (o qual deste modo, não deixará de possuir valor cultural, mas apenas será modificado o seu instrumento de proteção);
II - Efeitos do cancelamento do inventário pelo Conselho:
O imóvel não possuíra mais nenhum ônus, salvo as limitações impostas a bens localizados no entorno de bem tombado;
O imóvel deve ser retirado do rol de bens inventariados, não sendo possível o recebimento de ICMS Cultural deste;
Eventual decisão sobre o cancelamento da proteção cultural e a, consequente, demolição do imóvel sem argumentos consistentes pode ensejar ação judicial contra os conselheiros, por estar configurado ilícito civil. administrativo, e crime contra o patrimônio cultural municipal indicado na Lei Federal 9.605/98, ensejando inclusive improbidade administrativa.
e RESOLVE TAMBÉM
RECOMENDAR, com base na Nota Técnica nº 01/2018 da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio

Cultural e Turístico do Ministério Público de Minas Gerais, ao Município de Patrocínio e Secretária Municipal de Cultura:
Em cumprimento ao artigo 130 do Plano Diretor Municipal, o município deverá realizar o Inventário do Patrimônio Artístico e Cultural de Patrocínio IPAC, identificando as áreas tratadas como conjuntos histórico-culturais e os bens que necessitam proteção legal individual. Também deve implementar, em conformidade com o inventário, ações de incentivo à preservação das fachadas e volumetrias das construções de arquitetura tradicionais, ecléticas, art déco e modernas existentes na cidade. Desta forma, é necessário contratar equipe técnica qualificada, composta minimamente por arquiteto e historiador, com desejável especialização em patrimônio cultural, para revisão do plano de inventário e das fichas de inventário já elaboradas. Deverão ser utilizadas fontes seguras para elaboração das fichas para não haver insegurança em relação às informações fornecidas, que fundamentarão as decisões relacionadas à proteção proposta para o bem cultural. Poderá haver desconto do seu Índice de Patrimônio Cultural - PPC nos exercícios correspondentes, conforme entendimento do Iepha, caso sejam reconhecidos erros na elaboração do Plano de Inventário inicial;
Utilizar o plano de inventário para fundamentar a criação de zonas especiais de proteção ao acervo cultural, com parâmetros urbanísticos diferenciados das demais zonas, na revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
Exigir a publicidade da lista dos bens inventariados;
Instituir por meio de lei o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC;
Oferecer incentivos aos proprietários de bens culturais inventariados que promovam a constante manutenção e conservação dos bens, bem como a isenção de IPTU, mesmo que parcial, ou ISS, tendo em vista que as existências destes imóveis geram recursos públicos através dos repasses do ICMS Cultural;
Constar no cadastro municipal a informação sobre a proteção do imóvel (inventário, tombamento ou inserido no perímetro de entorno do mesmo) e a necessidade da consulta / análise do projeto pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Deverá haver uma comunicação eficiente entre os setores de patrimônio cultural e o setor de projetos / obras e o setor responsável pela emissão das licenças. Estes últimos devem encaminhar para análise do setor de patrimônio os pedidos de aprovação de quaisquer projetos de intervenção em bens tombados ou inventariados, seja em área urbana como rural, para prevenir impactos negativos;
Caso haja iniciativa de lei para regulamentar o instituto do inventário em âmbito municipal, recomenda-se levar em consideração o estudo técnico realizado em anexo, Nota Técnica 01/2018, e a presente Recomendação, evitando futuras ilegalidades ou inconstitucionalidades.
e RESOLVE TAMBÉM
RECOMENDAR, com base na Nota Técnica nº 01/2018 da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico do Ministério Público de Minas Gerais, à Câmara Legislativa Municipal de Patrocínio:
Caso haja iniciativa de lei para regulamentar o instituto do inventário em âmbito municipal, recomenda-se levar em consideração o estudo técnico realizado em anexo, Nota Técnica 01/2018, e a presente Recomendação, evitando futuras ilegalidades ou inconstitucionalidades.

EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em desfavor dos responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais acima referidos.
Nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 8º, da Lei Federal n.º 7.347/85 e parágrafo único, IV, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o MINISTERIO PUBLICO DE MINAS GERAIS, REQUISITA ao CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL, ao MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e a Secretária Municipal da Cultura, à Câmara Legislativa Municipal de Patrocínio, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, informações escritas SOBRE SEU POSICIONAMENTO frente a presente, sobre as medidas adotadas em relação a esta, ou justificativa, também escrita, explicitando as razões fáticas e jurídicas para não fazê-lo, bem como a difusão desta recomendação no meio de publicação destinado à divulgação dos atos oficiais do referido órgão.
Respeitosamente.

Patrocínio, 19 de março de 2019.

BRENO NASCIMENTO PACHECO
Promotor de Justiça.

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:6F3B2D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 141 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Resolução 141 de 10 de abril de 2019

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO "PROFESSOR ELIAS JOSÉ ALVES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo "Professor Elias José Alves", vinculada à Mesa Diretora, com as seguintes atribuições:

I – capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional;

II – contribuir para o fortalecimento da cidadania e dos valores democráticos;

III – desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional.

IV – Desenvolver os trabalhos e atividades da Câmara Mirim e Câmara Jovem.

V – Promover cursos, seminários, encontros e palestras, tendo como público alvo: lideranças comunitárias, parlamentares, assessores, servidores públicos, estudantes e sociedade civil.

Art. 2º A Escola do Legislativo "Professor Elias José Alves", por intermédio da Câmara Municipal de Poço Fundo, poderá celebrar convênios com órgãos públicos ou entidades privadas, no País ou no exterior.

Parágrafo único. Os convênios mencionados no *caput* terão por escopo o intercâmbio de informações e experiências pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º A Escola do Legislativo "Professor Elias José Alves" é composta pela seguinte estrutura orgânico funcional:

I – Presidente;

II – Diretor;

III – Assessor Administrativo.

§ 1º A função de Presidente da Escola do Legislativo deve ser desempenhada por um vereador escolhido e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º A função de Diretor da Escola do Legislativo deve ser desempenhada por servidor efetivo, escolhido e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º A função de Assessor Administrativo da Escola do Legislativo deverá ser desempenhado por qualquer servidor da Câmara Municipal, sendo escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Compete ao Presidente da Escola do Legislativo:

I – representar a Escola do Legislativo junto às entidades externas;

II – requisitar os recursos necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;

III – celebrar convênios e contratos com entidades educacionais e palestrantes;

IV – dirigir, orientar e fiscalizar as atividades da Escola do Legislativo;

V – desenvolver outras atividades inerentes à função de Presidente da Escola do Legislativo;

VI – assinar e expedir a correspondência oficial da Escola do Legislativo;

VII – orientar a elaboração dos programas de ensino;

VIII – cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola do Legislativo;

IX – definir os cursos e programas a serem oferecidos;

X – dirigir, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos, dos programas, do plano de ensino, da grade curricular e o desempenho dos participantes;

XI – planejar e controlar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

XII – elaborar, expedir e assinar correspondências, certificados e documentos escolares;

XIII – elaborar e divulgar editais de seleção da Escola do Legislativo;

XIV – aplicar, no âmbito da Escola do Legislativo, medidas disciplinares, nos termos do Regimento, atendido, no que couber, o regimento interno da Câmara de Vereadores de Poço Fundo.

§ 5º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

I – manter estreita relação com a Presidência da Escola do Legislativo;

II – desenvolver "atividades dirigidas" relacionadas à da Escola do Legislativo;

III – desenvolver "atividades dirigidas" relacionadas à comunidade;

IV – elaborar o calendário de projetos e programas a serem desenvolvidos em cada semestre, submetendo-o à aprovação da Presidência da Escola;

V – buscar apoios institucionais e individuais para a realização dos projetos e programas da Escola do Legislativo;

VI – desempenhar outras atividades necessárias à execução dos trabalhos da Escola do Legislativo.

§ 6º Compete ao Assessor Administrativo da Escola do Legislativo:

I – assessorar as atividades da Escola do Legislativo para a realização de cursos, palestras, atividades da Câmara Mirim, Câmara Jovem, Parlamento Jovem de Minas, Academia Jovem de Letras, biblioteca, "visitação orientada" e agendamento de reuniões diversas;

II – organizar os trabalhos nas audiências públicas afetas à Câmara Mirim, à Câmara Jovem, ao Parlamento Jovem;

III – acompanhar e informar o Diretor da Escola do Legislativo e as escolas sobre a frequência dos vereadores mirins, jovens e do Parlamento Jovem;

IV – organizar e manter os registros dos eventos da Escola do Legislativo para publicação e divulgação dos trabalhos;

V – incumbir-se da correspondência recebida e expedida pela Escola do Legislativo;

VI – emitir certificados de cursos ministrados pela Escola do Legislativo;

VI – atualizar a "mala direta" da Escola do Legislativo;

VII – acompanhar as reuniões e demais trabalhos dos vereadores mirins e jovens e assessorar os eventos realizados pela Escola do Legislativo;

VIII – zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

IX – executar outras atribuições afins.

Art. 7º A Escola do Legislativo do Município de Poço Fundo "Professor Elias José Alves" não terá fins lucrativos, sendo suas receitas constituídas por:

I – dotações orçamentárias específicas;

II – dotações de entidades públicas ou privadas;

III – recursos decorrentes de convênios firmados com órgãos, entidades ou fundos, cujo objetivo seja compatível com as atividades da Escola; e

IV – recursos de outras fontes.

Art. 8º O regimento interno e demais formalidades constitutivas da Escola do Legislativo do Município de Poço Fundo serão formulados através de Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 10 de abril de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:275C85BC

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N° 142 DE 10 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 142 DE 10 DE ABRIL DE 2019

"INSTITUI O CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO/MG, REGULAMENTA O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

TÍTULO I –
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. Fica criado o "Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG", órgão vinculado à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O "Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Poço Fundo funcionará preferencialmente no próprio prédio da Câmara; contudo, havendo necessidade, poderá ser alocado em outro imóvel, locado ou de qualquer forma obtido por esta Casa.

TÍTULO II –
DOS OBJETIVOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 2°. Ao "Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG" compete:

I - prestar informações sobre a legislação municipal e orientação a respeito das atividades institucionais da Câmara Municipal;

II - ampliar a participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante esclarecimento à população quanto aos instrumentos de exercício da cidadania, participação em audiências públicas e o uso da palavra em Tribuna da Câmara;

III - prestar orientação aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;

IV - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do cidadão, mediante disponibilização dos serviços elencados no art. 4º desta Resolução;

V - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Art. 3°. Para alcance de seus objetivos, o "Centro de Atendimento ao Cidadão" poderá manter acordos e convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades afins e correlatas.

TÍTULO III -
DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 4º "O Centro de Apoio ao Cidadão" poderá prestar, no que for de sua alçada, de forma gratuita, os seguintes serviços à população munícipe:

I – Por intermédio do "Balcão da Cidadania":

a) emissão de atestados de antecedentes criminais para portadores de carteira de identidade emitida no Estado de Minas Gerais;

b) impressão do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) consultas de situação de veículos e pontuação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

d) preenchimento de formulário eletrônico para renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, para condutores de Minas Gerais;

e) agendamento de exame referente à renovação de carteira nacional de habilitação- CNH, para condutores de Minas Gerais;

f) agendamento de serviços do INSS no site da Previdência Social;

g) emissão de certidão de quitação eleitoral; no site do Superior Tribunal Eleitoral;

h) Consultas de saldos e extratos de contas vinculadas ao FGTS;

i) inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

j) agendamento para a emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) impressão de segunda via de contas de água, energia elétrica e telefone;

l) elaboração e impressão de currículos, com foto (impressão diretamente no currículo em preto e branco);

m) manter central de documentos perdidos;

n) manter central de apoio de pessoas desaparecidas, com divulgação de informações e fotos, desde que seja apresentado boletim de ocorrência sobre o fato.

o) confecção de boletim de ocorrência *on-line*;

p) agendamento *on-line* para UAI;

q) auxílio *on-line* para formalização ao MEI (Microempreendedor Individual);

r) inscrição no SUS Nacional e Municipal;

s) manutenção de cadastro de ofertas de emprego de empresas do Município e da região;

II - Emissão de cédula de Identidade;

III - Emissão de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

IV - Emissão de Cartão de Produtor Rural;

V - Auxílio na divulgação de eventos em prol da comunidade, desde que sem fins lucrativos, utilizando-se dos meios de comunicação da Câmara, vedado o que se impõe contra a moral e os bons costumes regionais.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos II, III e IV deste artigo poderão ser prestados somente após a celebração de convênio com os órgãos dos respectivos entes federados.

Art. 5º Para o atendimento no "Centro de Apoio ao Cidadão" será observada a ordem de chegada do interessado que acessará o setor através de senha a ser retirada na entrada da Câmara ou do prédio que alocar o Centro, no caso de o mesmo alocar-se em prédio diverso.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, e tendo em vista o princípio constitucional da eficiência, a Diretoria do "Centro de Apoio ao Cidadão" poderá estipular limitação diária para atendimentos.

TÍTULO IV -
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO

Art. 6º. Integram a estrutura do Centro de Apoio ao Cidadão da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG:

I - Diretoria, a qual será ocupada por no máximo 3 (três) pessoas, a serem, escolhidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, dentre servidores da Câmara e vereadores em exercício;

II - Colaboradores, nos termos do parágrafo único, do art. 3º desta Resolução.

§ 1º. Poderão ser designados temporariamente servidores efetivos e comissionados para auxiliarem no "Centro de Apoio ao Cidadão", conforme haja necessidade, cujo destacamento deverá ser autorizado pelo Presidente da Câmara.

§ 2º. Para o satisfatório exercício de suas atividades, por determinação do Presidente da Câmara dos Vereadores, poderão ser destacados estagiários ao "Centro de Apoio ao Cidadão", de acordo com sua respectiva área de estudo acadêmico.

TÍTULO V –
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O horário de atendimento do "Centro de Apoio ao Cidadão" será de segunda a sexta-feira, das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, ressalvados feriados e demais dias em que não houver expediente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O horário de expediente do "Centro de Apoio ao Cidadão" será sempre atrelado ao horário de expediente da Câmara Municipal; sendo assim, caso haja mudanças no horário de expediente da Câmara, obrigatoriamente o expediente do Centro deverá acompanhá-lo.

Art. 8º. As despesas que porventura forem decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 9º. No que se fizer necessário, as ações previstas nesta Resolução serão regulamentadas através de Portaria, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 10 de abril de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:34D2D0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 012/2019

PORTARIA Nº 012/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia o CONTROLADOR INTERNO do Instituto de Previdência Municipal de Piranga e dá outras providências.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **MAKSON CLAYTON DE SOUZA**, portador do CPF: 080.273.796-01, RG: MG-15.147.099 como Controlador Interno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 011/2019 de 11 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 12 de abril de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:AB2A3026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 014/2019

OBJETO: Aquisição de bens permanentes de áudio, informática e moveis em atendimento ao PROJETO Açucena em Cena com Patrocínio do Fundo Estadual de Cultura Convênio sob Contrato nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/94/2017, conforme anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019.

Contratada: MP IPATINGA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELLI

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:08E6DCA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 015/2019

OBJETO: Aquisição de bens permanentes de áudio, informática e moveis em atendimento ao PROJETO Açucena em Cena com Patrocínio do Fundo Estadual de Cultura Convênio sob Contrato nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/94/2017, conforme anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019.

Contratada: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO .
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B54B7906

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019– PROCESSO Nº 014/2019

O Município de Açucena/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2019, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 26/2013 e nº 4 de 2 de abril de 2015 com as respectivas alterações posteriores, torna público que estarão sendo recebidas propostas de preços e documentação de pessoas físicas, Cooperativas ou Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, até o dia 02 de maio de 2019, no horário de 12h00min as 13h30min.O edital encontram-se à disposição no setor de Licitações. Informações obtidas pelo telefone (33) 3298-1520 e Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena/MG, 12 de abril de 2019.

MAYRON CESAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:302F3503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO - HABILITAÇÃO - TP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 023/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – Objeto: Contratação empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia para Reforma (restauração) das Estações Ferroviárias de Fernando Lobo e São José, tombados pelo patrimônio Histórico, com fornecimento de mão-de-obra e material, de acordo com Convênio n° 1491000539/2018 com o Governo do Estado de Minas Gerais/MG. Tornamos público que a empresa MM reformas e construções de Muriaé EIRELI, interpôs RECURSO quanto ao resultado proferido pela CPL em habilitar a empresa Lacosta Construções Ltda. Desse modo O PROCESSO ESTA COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESADOS. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 12/04/2019.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:FFAF7DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0041 / 2019
Modalidade: 0016/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 06/05/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de abril de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E637FF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018
PREGÃO Nº 044/2018
OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇO, para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio Medicinal, para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme Planilha de Especificações, Anexo I deste instrumento A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 17 de outubro de 2018.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A4AD521A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-LEI COMPLEMENTAR 005/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização legislativa para doação com encargos de imóveis no Distrito Industrial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ART. 68 DA LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.635/14 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.923/18 fica o Poder Executivo autorizado a realizar doações com encargos dos imóveis constantes no anexo I da presente Lei.

Parágrafo único – Os processos de doação com encargos deverão seguir os trâmites previstos na Lei Municipal nº 2.635/14 e Lei Municipal nº 2.923/18.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Arcos, 11 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B4D48C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-LEI 2.931/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.931 – 05/04/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO Á ENTIDADE BANCO DE CADEIRAS DE RODAS LOJA MAÇÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso do I do Art. 68 da lei Orgânica, propõe a seguinte Lei:

Art.1° - O Município fica autorizado a conceder subvenção à entidade Banco de Cadeiras de Rodas Maçônica no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reias).

Parágrafo Único. A autorização referida no caput acima não gera para a entidade o direito á celebração de parceria, devendo ser integralmente observada às regras prevista na Lei 13.019/14 e demais normas inerentes á espécie.

Art. 2° - Para concessão da subvenção referida no artigo 1° será utilizada dotação já incluída no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F8EEE26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PA082/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Vina Equipamentos e Construções Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para contratação de serviços de locação de mão de obra para limpeza pública.
VALOR GLOBAL: R$ 69.431,65
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:83DEB8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 584/2018

EXTRATO DE ANULAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 584/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018
DO OBJETO: O presente edital tem por objeto a seleção de empresa do ramo da Construção Civil, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão de 96 unidades residenciais destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na Faixa 1,5 de renda, em terreno a ser doado aos Mutuários/Compradores de cada uma das Unidades Habitacionais, pelo município de Arcos, Minas Gerais.
Fica anulado o processo supra citado, conforme decisão da autoridade superior .
Arcos, 12 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXERIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A17C4723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA Nº 054/2019

PORTARIA Nº 054/19

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o(a) secretário(a) **SÉRGIO JOSÉ VELOSO,** MASPM nº **5.098/9**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente a partir do dia 15/03/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2019.

Arcos, 02 de abril de 2.019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BC8A7409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA Nº 056/2019

PORTARIA Nº 056/19

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, art. 37, II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **OTÁVIO PIRES DE MIRANDA**, MASPM Nº **5.096/2**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O secretário, ora nomeado, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação
.
Arcos (MG), 08 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CBFC0950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PORTARIA Nº 057/2019

PORTARIA nº 057 – 08/04/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público Municipal, **KILDARE DINIZ**, Maspm nº 6.366/5, Assessor Jurídico, para prestar assessoria jurídica, judicial e extrajudicial, emitir pareceres e analisar convênios e contratos inerentes à FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente designação será até 31/12/2020, podendo ser cancelada a qualquer tempo, a critério das partes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:40025438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 025/2019, PP: 017/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para eventos da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresas: JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 037/2019, com valor global de R$ 28.881,80 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centos), MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02, Ata: 038/2019, com valor global de R$ 19.243,50 (dezenove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e JOÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES - ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 039/2019, com valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 12/04/2019 a 11/04/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

12/04/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:816BF52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 015/2019 – DISPENSA N° 004/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 015/2019 DISPENSA 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 015/2019** – DISPENSA **N° 004/2019**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO E LAVAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data da Ratificação 29/03/2019. Valor **R$ 4.650,00.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8F652D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO E LAVAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2019** – **JOSE MARIA DO ROSARIO LOPES – MEI**, inscrita no CNPJ: 31.720.474/0001-31, valor global **R$ R$ 4.050,00.** Assinatura em 01 de Abril de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:CD251CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 029/2019

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 029/2019. Originado da realização da Inexigibilidade nº 003/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NACIONAL ESTILO AXÉ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA JUNINA DE BERIZAL - MG, EM 23/06/2019**. Contratado: **Trama Promoções e Eventos EIRELI**. Valor: R$ 15.000,00. Assinatura: 02/04/2019. Validade 31/07/2019. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:AD4786FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Celebração de contrato de patrocínio com a empresa FENAC – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., objetivando a execução do 49º Festival Nacional da Canção e 10º Festival Nacional da Cultura neste Município de Boa Esperança/MG, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado.
VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 10 de abril de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0869CDB2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS - ASSEEMG. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AOS JOGOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **VALOR:** R$ 85.385,00 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 11/04/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 31/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:81D79EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00380/2019

DECRETO Nº 00380, de 26 de março de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 32.560,78 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	342	CONVSA	223	32.560,78
TOTAL DE CRÉDITOS	**32.560,78**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**32.560,78**
TOTAL DE RECURSOS	**32.560,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 26 de março de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:79202B90

DECRETOS
DECRETO Nº 00381/2019

DECRETO Nº 00381, de 26 de março de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	110		100	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	307	SAUDE	102	161.400,00
02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	381	FNAS	129	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**165.400,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	106		100	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	316	SAUDE	102	161.400,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	396	FNAS	129	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**165.400,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**165.400,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 26 de março de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:03A480B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 158/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019 – ALFALAGOS LTDA.. Valor: 2.152,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316,
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0336
Assinatura: 08/04/2019 - Vigência: 31/12/2019 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B89DC794

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 14/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 158/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 1.284,22. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e uso médico hospitalar e material de uso laboratorial. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
Assinatura: 08/04/2019 - Vigência: 31/12/2019 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D0C32F32

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 158/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 16/2019 –CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 12.442,00. Objeto: Fornecimento de material de uso médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
- Assinatura: 08/04/2019 Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:060074B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 158/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 16/2019 –CIRÚRGICA FERNÃO DIAS LTDA. Valor: 12.442,00. Objeto: Fornecimento de material de uso médico hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316
- Assinatura: 08/04/2019 Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CCB0823B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 20/2019, dispensa de licitação nº 07/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Sr. José Geraldo da Silva Ferreira, CPF/MF nº 770.187.536-00, tendo por objeto a Locação de 01 (um) campo de futebol com vestiário, visando atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, bem como, aos demais Munícipes de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125– licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 06 de março de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:5279A5DC

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 21/2019, dispensa de licitação nº 08/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Antônio Mendes da Silva Paiva 05939202608, inscrita no CNPJ sob o n° 27.697.610/0001-42, tendo por objeto a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços na confecção de aproximadamente 7.000 (sete mil) Bloquetes Sextavado (tam. 0,25 x 0,08 cm) e 200 (duzentas) peças de Meio Fio de Concreto (tam. 0,80x0,25cm) por mês com o respectivo assentamento para o ano de 2019 no Município de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125– licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 07 de março de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:D7A0F7DE

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA** proveniente do processo administrativo nº 24/2019, dispensa de licitação nº 09/2019. "*RATIFICO o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa habilitada para prestação e serviços de realização de exames laboratoriais. Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA E RAMOS LTDA- EPP, CNPJ nº 18.998.294/0001-58, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos"*. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125– licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 22 de março de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7DC8392E

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

proveniente do processo administrativo nº 25/2019, dispensa de licitação nº 11/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa DRM Engenharia e Meio Ambiente Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 29.547.432/0001-07, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria Técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA- Brás Pires, no decorrer do ano de 2019. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125– licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 21 de março de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:4A945BD0

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 23/2019, dispensa de licitação nº 09/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da Empresa Focus Construções Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.420.726/0001-22, tendo por objeto a Contratação de serviço de execução de calçamento em bloquete, meio fio e sarjeta nas Ruas Benedito Fernando Tavares Pinheiro e Rua Ana Soares de Magalhães, no Município de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125–licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 20 de março de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:19A634E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 007/2019. Objeto: contratação de empresa, por menor preço por lote e sob-regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual (capina) às margens de 200 km de estradas vicinais, caiação de meio-fio e manutenção de moradias (famílias de baixa renda), de mata-burros e pontes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 30/04/2019 às 09h30min O Edital encontra-se disponível no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 12 de abril de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:182635E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 034/2019

Processo...: Prc 00064/2019
Extrato do Contrato Nº 034/2019 Licitação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Marcos Otávio Vioto - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Solução de Gerenciamento Eletrônico de Documentos.
Valor.....: R$5.500,00
Vigência...: 18/03/2019 a 31/12/2019
Dotações...: 0054 - 335041 - 0412204020.062 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EFFC0EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 010/2019.

Processo Administrativo 013/2019 - Modalidade: Inexigibilidade 003/2019 Credenciamento 002/2019.

Contratada: CLIMED MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA;

CNPJ: 05.042.099/0001-08;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação orçamentária: 02.18..10.302.0008.2090 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 400.

Preço global: Os valores estimados são os constantes na CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO.
Prazo de Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2019;

Data e Assinaturas: 19/03/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:72A33558

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 011/2019

EXTRATO CONTRATO 011/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 011/2019.

Processo Administrativo 013/2019 - Modalidade: Inexigibilidade 003/2019 Credenciamento 002/2019.

Contratada: *WAYCONMED ECOFRAFIA LTDA-ME*;

CNPJ: 23.065.547/0001-70;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação orçamentária: 02.18..10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 400.

Preço global: Os valores estimados são os constantes na CLÁUSULA SEGUNDA DESTE CONTRATO.
Prazo de Vigência: 19/03/2019 a 18/03/2019;

Data e Assinaturas: 19/03/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:23CA96B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00010/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00038/2019

INEXIGIBILIDADE Nº: 00010/2019

O Processo de Inexigibilidade Nº 00010/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissionais médicos ginecologista obstetra,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00010/2019, ao licitante: **Clinica Médica Dr. Kennedy Anderson de Lima Ltda**– CNPJ n° 10.354.479/0001-18., situada na Rua Ozario Avelar n° 51 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí - MG, com o valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 11 de abril de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 11 de março de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5132CBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO 008/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 008/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 DE ABRIL DE 2019 as 14h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 15 DE ABRIL DE 2019.

KÁSSIA BARCELOS SILVA.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:3A256D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 30 de abril de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de abril a 29 de abril de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:015C56B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

DECRETO N.º 108/2019

REGULAMENTA O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n° 768/2009 (Código Tributário do Município) e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2019;

DECRETA,

Artigo 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2019, como forma de notificação de lançamento dos tributos, em guias de recolhimento bancário, colocados à disposição dos contribuintes.

Parágrafo único- As guias referentes ao tributo de que trata este Decreto estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do mês de maio de 2019.

Artigo 2º- O pagamento do IPTU referente ao exercício de 2019 poderá ser efetuado em parcela única ou em 04 (quatro) parcelas, conforme estabelecido nos parágrafos deste artigo.

§ 1º- O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, referentes ao exercício de 2018.
30% (trinta por cento), sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pago até 10 de junho de 2019, conforme disposição do artigo 342 do Código Tributário Municipal.

§ 2º- O pagamento do imposto lançado por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 04 (quatro) parcelas, com valores mínimos de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:

10/06/2019: Primeira Parcela;
10/07/2019: Segunda Parcela;
10/08/2019: Terceira Parcela;
10/09/2019: Quarta Parcela;

Artigo 3º- O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência de multa e juros, conforme disposição dos artigos 282, III, "A" e 254 respectivamente, todos do Código Tributário Municipal.

Artigo 4º - Os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, ou seja, a partir de 10/06/2019.

Artigo 5º- Eventual pedido de revisão de lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Tributação do Município, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra-se.

Capitão Enéas, 11 de abril de 2019.

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador- Geral Municipal
OAB/MG 113.592 MAT.111.287

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:48A46113

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECREÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 524/2019

Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Nomear o Sr. **OSCAR LUIZ TEIXEIRA PEREIRA**, brasileiro, engenheiro, nascido em 18/03/1960, natural de Montes Claros no Estado de Minas Gerais, portador do CPF 404.313.396-00, filho de José Gualter Pereira Pacheco e Iracy Izabel Teixeira Pereira, residente e domiciliado na Rua Ângelo de Quadros, 635, bairro São José, Montes Claros – MG, CEP 39400-351, a exercer o Cargo de Recrutamento Amplo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais a partir de 01/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 01 de abril de 2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:F98CD21E

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

DECRETO N.º 109/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo Municipal no dia 18.04.2019** (dezoito de Abril de dois mil e dezenove), quinta-feira, em virtude do feriado de 19.04.2019 (dezenove de abril de dois mil e dezenove) em que se comemora a Paixão de Cristo (sexta-feira da paixão) definido pela Lei Municipal nº 20 de 28/03/1967

Artigo 2º - O estabelecido no artigo anterior não se aplica aos funcionários dos serviços essenciais, que cumprirão escala especial para assegurar atendimento mínimo à população.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas, 12 de abril de 2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:27C53CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 837/2019

LEI Nº 837/2019
Projeto de Lei nº642/2018

"Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Samambaia, e dá outras providências".

O Povo do Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e, tendo ocorrido a sanção tácita nos termos do Art. 64 §3º da Lei Orgânica Municipal, eu Presidente da Câmara Municipal, amparado pelo Art.39, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a seguinte denominação à via pública no Bairro Samambaia, conforme "croqui" constante do anexo único da presente lei.

I - Rua das Hortênsias, que inicia na Rua dos Cravos, terminando na Rua das Tulipas, no Bairro Samambaia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carbonita/MG, 04 de abril de 2019.

NELSON VIEIRA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Carbonita/MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B7613230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato n.º 015/2019 cuja despesa correrá conta de dotação própria do orçamento vigente: CONTRATADO: Adilson dos Santos, objeto: prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor: R$7.500,00, data: 14/02/2019; Rescisão do Contrato n.º 029/19, CONTRATADA: Katrine Fernanda de Almeida, objeto: rescisão amigável, entre as partes, do Contrato n.º 029/2019, celebrado em 13/03/2019, com base na Cláusula Décima Segunda – Rescisão, item "b", data: 03/04/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:797C0BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 55, 56, 57, 58 e 59 do PL Nº. 46/2019 - PP Nº. 24/2019 - Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, visando o atendimento de Ordens Judiciais. Empresas Contratadas: Biohosp Produtos Hospitalares S/A; Equipar Médico e Hospitalar Ltda; Difarmig Ltda; Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda; Total Farma Cajuru Ltda. Vigência 31/12/2019.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:572EF440

SAAE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL 10/2019 TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru divulga **ERRATA**para incluir na tabela do **Anexo I do Plano de Amostragem** as linhas descritas abaixo:

DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE COLETAS
QUANTIDADE
12

E na tabela do **Anexo II do Plano de Amostragem** as linhas descritas abaixo:

DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE COLETAS		
QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
12		

Que na publicação do dia **08/04/2019**, onde se lê apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia **22/04/2018** leia-se **29/04/2019.**
Informamos ainda que o edital retificado encontra-se disponível no site: www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 54/2019, Pregão Presencial nº 10/2019.

Carmo do Cajuru/MG, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:69EA5DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 58/19 - PP Nº. 28/19. Objeto: Aquisição de vidros, visando a manutenção das Escolas Municipais, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa vencedora: VIDROMAX VIDRAÇARIA E LOJA DE REPOSIÇÃO LTDA. Valor R$ 15.525,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C9FF885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 57/2019 PP Nº. 27/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as atividades do PAIF, SCFV, PAEFI e Conferências. Empresa vencedora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP. valor R$ 29.176,27.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4983D41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 014/2019, processo autuado nº 085/2019, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para ministrar oficina de cerâmica na comunidade catas-altense, visando trabalhar a arte contemporânea com a argila, colaborando com o desenvolvimento socioeconômico e com a valorização do Patrimônio Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 29/04/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 12 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:461A9F1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Dispensa de Licitação n° 001/2019, processo autuado nº 010/2019, Edital de Chamada Pública n° 001/2019, para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, por intermédio dos agricultores individuais familiares, conforme ata da sessão pública e termo de ratificação. Valor total estimado: R$78.099,85. Fund. Legal: Lei 11.947/2009, Res. n° 26/2013 e n° 4/2015 e artigo 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993. Data da ratificação: 12/04/2019.

Catas Altas, 12 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:DAD0F547

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CRED. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público o credenciamento nº 003/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019, PRC-070/2019, visando a contratação de Instituições Financeiras autorizadas para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e receitas públicas municipais, conforme edital e anexos. Data: 25/04/2019. Fund. legal: art. 25, caput, Lei 8.666/1993. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113. 12 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:53D8FE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CATAS ALTAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre edital da eleição do processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas - MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007, alterada pela Lei Municipal 399/2013, considerando a Unificação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade a abertura do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar para o exercício de 2020 a 2023, bem como aprovar a minuta do edital nº 001/2019 a esta resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas - MG - 08 de Abril de 2019.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:CB07AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CATAS ALTAS - MG

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares - quadriênio 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS, no que se refere à atribuição de regulamentar o PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE CATAS ALTAS - QUADRIÊNIO 2020/2023, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal Nº. 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal N°.220 de 20 de Março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 399 de 03 de Junho de 2013 e as Resoluções 152 e 170 do CONANDA, baixa a seguinte.

RESOLUÇÃO:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Escolha dos Conselheiros Tutelares e de seus Suplentes será feita mediante procedimentos estabelecidos na presente Resolução, observado os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas - CMDCA/MG e, a fiscalização do Ministério Público.

Art. 2º - A presente Resolução regulamenta o Processo de Escolha e Posse dos Membros dos Conselhos Tutelares – quadriênio 2019-2023, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução para igual período.

Art. 3º - Todo o PROCESSO DE ESCOLHA será coordenado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA nomeada pelo CMDCA através de Resolução.
Art.4º - A Comissão Organizadora terá autonomia para tomar decisões que interfiram diretamente no Processo de Escolha.

TITULO II

DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 5º - A Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA através da Resolução Nº. 002/2019, composta por 04 (Quatro) conselheiros. Sendo 02 (Dois) Conselheiros Municipais representando o poder municipal e 02 (Dois) representantes da Sociedade Civil Organizada(**outras representações devem ser informadas, se houverem**) formalizada em resolução, sendo encarregados da condução de todo o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es).
§ 1º - Os integrantes desta Comissão Organizadora não poderão concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar e não exercerão o direito de voto na Assembléia de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es).
§ 2º - Não poderão fazer parte da desta comissão parentes dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, diretos, colaterais ou por afinidade até o 3º grau;
§ 3º - Os membros dos Conselhos Municipais de direitos (inclusive deste), que pretendam ser candidatos a membro do Conselho Tutelar deverão se desligar da função até a data da publicação desta Resolução e, sendo escolhidos, perderão o mandato junto ao Conselho no ato da Posse, ficando sua substituição a critério do Conselho, de acordo com seu Regimento Interno.
§ 4º - Durante o Processo de Escolha, o Conselheiro Municipal candidato a Conselheiro Tutelar, permanecerá licenciado do respectivo Conselho.
§ 5º - A Comissão Organizadora poderá indicar assessores técnicos para auxiliar no Processo de Escolha do(s) Conselho(s) Tutelar(es).
Art. 6º - São atribuições da Comissão Organizadora:
I – Publicar o Edital na Imprensa e afixar cópia do mesmo em locais públicos, com o CRONOGRAMA do Processo de Escolha, locais de votação e critérios para a inscrição de candidatos, fazendo constar:
a) Período de inscrição dos candidatos;
b) Requisitos para candidatura;
c) Data, horário e local das provas e avaliação psicológica;
d) Data, horário e local da votação;
II - Supervisionar as inscrições dos candidatos, a avaliação da documentação e aprovação das inscrições dos que preencherem os requisitos.
III – Publicar cada etapa do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares.
IV - Receber os pedidos de impugnação dos candidatos, desde que fundamentados, supervisionando a decisão dos mesmos.
V - Receber os pedidos de recursos conforme previsto nesta resolução.
VI - Organizar e estruturar os locais de votação;
VII - Constituir as mesas de votação, designando e credenciando seus membros que serão em número de três: Presidente, Secretário e Vogal;
VIII - Organizar, definir e distribuir as cédulas ao presidente de cada mesa de votação, caso a eleição não seja através de urna eletrônica;
IX - Supervisionar os trabalhos de Escolha e apuração dos resultados caso a eleição não seja através de urna eletrônica;
X - Credenciar os fiscais dos candidatos que serão identificados por crachás emitidos pelo CMDCA, no prazo estabelecido;
XI - Recolher todo o material da Assembléia de Escolha após seu encerramento, acondicionando-o em envelope lacrado e rubricado, guardando-os pelo prazo de 30 (trinta) dias;
XII - Solucionar em tempo hábil, todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante a Assembléia de Escolha;
XII - Orientar os Conselheiros Titulares eleitos na Assembléia a providenciarem em tempo hábil a documentação constante do artigo 8º desta Resolução;
XIV - Preparar a Cerimônia de Posse dos Novos Membros dos Conselhos Tutelares.
§ 1º - A Comissão Organizadora contará com o apoio logístico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.
§ 2º - A Comissão Organizadora poderá estabelecer parceria com Instituições Públicas e/ou Privadas, para Avaliação Psicológica com os candidatos.

TITULO III

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 7 º – Poderão inscrever-se como candidatos a membros do Conselho Tutelar as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral (certidões civil e criminal);
II - Idade superior a 21 anos;
III - Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV- possuir experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e da Família ;
V - Ensino Médio completo;
VI - Participar de um curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - Ser aprovado em avaliação psicológica que ateste condições para lidar com conflitos atinentes ao cargo;
VIII - Ter concluído o ensino médio;
IX - Estar no gozo dos direitos políticos;
Parágrafo Único- Por ser considerada como função pública, o candidato deverá ainda estar no gozo dos direitos políticos para que possa exercer essa função, apresentando declaração de estar em dia com aJustiça Eleitoral.
Art. 8º - Registros dos candidatos serão feitas na sede onde acontece as reuniões do CMDCA - Rua: José Tomé - 97 - Centro - Catas Altas - MG, no período de**15**de Julho de 2019 a**30**de Agosto de 2019, no horário de**08:00**às**10:30**e**13:00**às**15:30**horas.
§ 1° - Com o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Art. 7° desta Resolução:
a) Certidões Negativas emitidas pelos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal;
b) Carteira de Identidade - documento original e 01 (uma) fotocópia simples;
c) Comprovante de residência no Município há mais dois anos (contas de água, luz, correspondências bancárias ou outras: contratos de imóveis ou locação);
d) Comprovar experiência na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e da Família ;
e) Curriculum Vitae;
f) Comprovante de escolaridade mínima do Ensino Médio completo (documento original) e 01 (uma) fotocópia simples;
g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral onde conste estar em dia com seus direitos políticos.
§ 2°-Os documentos exigidos nas Alíneas “C” e “D” deverão comprovar o respectivo tempo exigido, contando retroativamente até a publicação desta Resolução.
§ 3° - É vedada a inscrição por Procuração, bem como a falta de qualquer documentoexigido no Art. 7º - desta resolução.
§ 4° - Os atuais Conselheiros Tutelares, em pleno exercício de função e desde que não estejam cumprindo o segundo mandato consecutivo (salvo aqueles cujo o mandato anterior foi o chamado “mandato tampão”), poderão ser reconduzidos, após aprovação no processo de escolha, prevista nesta Resolução, desde que cumpram todas as exigências deste processo.
Art. 9º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações prestadas.
Art.10º - Encerrado o período de INSCRIÇÃO, sem que se atinja o número mínimo de 05 (cinco) candidatos prorrogar-se-á o referido período por até 15 (quinze) dias, uma única vez.

TITULO IV

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art.11º – A Avaliação Psicológica temcaráter eliminatório.
Art.12º - A Entrevista e o Exame Psicotécnico com Equipe Especializada será realizada em dia, local e horário a ser posteriormente divulgado pela comissão organizadora.
Art.13º - A relação dos aprovados na Avaliação Psicológica será publicada 24 horas após sua realização.

TÍTULO V

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 14º – O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES será realizado no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados.

•Escola Municipal "Agnes Pereira Machado" - Rua Monsenhor Barros - 141 - Centro - Catas Altas - MG;

•Ponto da saúde, antigo Prédio da Escola Municipal Dr. Hélvio Moreira dos Santos;

•Escola Municipal " João XXIII" - Rua Direita - - Localidade do Morro D'Água Quente - Catas Altas – MG.

Art.15º - Em cada mesa de votação haverá três mesáriosconvocadospela Comissão Organizadora, sendo um Presidente, um Secretário e um Vogal.
§ 1º Não poderão ausentar-se simultaneamente, o Presidente e o Secretário da Mesa Receptora dos Votos.
§ 2º Não poderão integrar a mesa de votação, quaisquer dos candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive, o cônjuge.
Art. 16º - Compete às mesas de votação:
I - Abrir as urnas para os fiscais antes da votação;
II - Rubricar as cédulas de votação (Presidente e Secretário), caso a eleição não seja por urnas eletrônicas;
III - Conferir a assinatura da Carteira de Identidade e/ou Título Eleitoral, com o Comprovante de inscrição, que deverão ser recolhidos pela mesa de votação, antes que o votante se dirija à cabine de votação;
IV - Fazer a Ata da votação, onde conste o número de cédulas recebidas, número de votantes, cédulas inutilizadas, em branco e, cédulas não aproveitadas durante a votação ou boletim eletrônico com o resumo da votação;
V - Solucionar imediatamente, todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem.
Art.17º – O Processo de Escolha de será iniciado às 08:00 horas e encerrado às 17:00 horas, quando os presidentes das mesas receptoras de votação deverão levar as urnas e, imediatamente, entregá-las a Comissão Organizadora, junto com as atas e as listagens de presenças.
Art. 18º - Não será permitido, no recinto de votação, qualquer tipo de propaganda de candidatos e pessoas que não fazem parte da Comissão Organizadora e/ou da Mesa de votação.
Art. 19º - A apuração terá inicio 30 (trinta) minutos após o encerramento da votação.
§1º - O local do escrutínio será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
§2º - As mesas de escrutínio serão compostas por Conselheiros Municipais, titulares e/ou suplentes, colaboradores convidados pela Comissão.
§3º Caso a eleição não seja realizada por urnas eletrônicas serão nulas as cédulas que:
a) contiverem mais de uma opção assinalada;
b) contiverem expressões, frases e/ou palavras que possam indicar o votante;
c) não corresponderem ao modelo oficial;
d) não estiverem rubricadas pela mesa de votação.
§4º Concluída a apuração dos votos, a Presidente do CMDCA, proclamará o resultado e mandará publicar na imprensa o nome dos Conselheiros Tutelares escolhidos.
§5º Os cinco primeiros mais votados, serão considerados Conselheiros Tutelares Titulares, ficando os candidatos subseqüentes, por ordem de votação, como suplentes.
§6º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que possuir, nesta ordem:

•Melhor desempenho na prova psicológica;

•Maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;

•Permanecendo o empate, será considerado eleito o Conselheiro mais idoso.

§7º - Divulgado o resultado, os concorrentes ao cargo poderão interpor recurso junto à Comissão Organizadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem efeito suspensivo.
§8º - Após a votação, não havendo o número mínimo de 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, o CMDCA manterá o resultado e promoverá outro Processo de Escolha para preenchimento das vagas que não tenham sido preenchidas.

TÍTULO VI
DO EXAME MÉDICO

Art. 20º – Os Candidatos eleitos serão submetidos à inspeção médica oficial, que julgará apto ou não, mediante laudo circunstanciado em que será especificada a inaptidão eventualmente constatada, não cabendo recurso.

TITULO VII
DA POSSE

Art. 21º - Os Conselheiros Tutelares Titulares eleitos e aptos para a função deverão estar totalmente disponíveis 8 (oito) dias antes da Posse para o período de transição com ações de acompanhamento e observação das atividades do Conselho Tutelar em que tomarão exercício.
Parágrafo único- Os Conselheiros Tutelares eleitos iniciarão seus trabalhos em10 de Janeiro de 2020.

TITULO VIII
DA INVESTIDURA DO CARGO

Art. 22º - O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício de sua função receberá como remuneração o valor previsto em lei municipal.
Art. 23º - O cargo de Conselheiro Tutelar é de**dedicação exclusiva**, conforme disposto nos artigos 38 da Resolução 170 do CONANDA, sendo a função incompatível com o exercício de qualquer função remunerada pública, sendo vedado o exercício de quaisquer atividades privadas que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho do Conselheiro Tutelar.
§1º - O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de quarenta horas semanais de trabalho, cumprindo plantões diurnos e noturnos conforme escala aprovada por todos os membros do Conselho Tutelar em conformidade com a Lei Municipal, N° 220 de 07 de Março de 2007 e alterada pela Lei Municipal nº 399, de 03 de Junho de 2013.
Art. 24º - O início do exercício da função dar-se-á através de ato da nomeação pelo Prefeito.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25º - A inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas contidas nesta Resolução.
Art. 26º - A interposição de recursos às respectivas etapas que o couberem não suspenderá o andamento do Processo de Escolha.
Art. 27º - O Processo de Escolha obedecerá ao CRONOGRAMA contido no ANEXO I do EDITAL.
Art. 28º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com o CMDCA e Representante do Ministério Público.
Art. 30 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Catas Altas, 08 de Abril de 2019

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Catas Altas CMDCA / MG.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:C0FE2FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL 001/2019 - ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CATAS ALTAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas - MG, considerando o disposto nos arts. 131 e 140 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 220 de 20 de Março de 2007, alterada pela Lei

Municipal nº 399, de 03 de Junho de 2013, pela Resolução - CMDCA - 002/2019 e pelo disposto neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é regido por este edital.

1.2 - O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar consistirá em:

a) Inscrição;

b) Curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Registro da candidatura;

d) Divulgação da candidatura;

e) Votação;

f) Nomeação e posse.

1.2.1 - As etapas enumeradas nas alíneas "a", e "b" têm caráter eliminatório, sendo eliminado, respectivamente, o candidato que não obtiver o deferimento de sua inscrição, a aprovação no Curso de formação de Conselheiros Tutelares ou for considerado inapto na avaliação psicológica.

1.3 – O CMDCA instituirá entre os seus membros e colaboradores uma Comissão Organizadora a qual ficará encarregada de coordenar o processo de escolha.

1.3.1 **–** As atribuições da Comissão Organizadora encontram-se disciplinadas na Resolução - CMDCA - 003/2019.

II - DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1 - **Atribuição:** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado e violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria.

2.2 - **Vagas:** 05 (cinco) membros titulares para um mandato de 04 (quatro) anos.

2.3 - **Remuneração:** Pelo desempenho de suas atividades, o Conselheiro Tutelar receberá remuneração mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo.

2.3.1 - São garantidos ao servidor municipal no exercício da função de conselheiro tutelar os direitos e vantagens previstas para os servidores públicos municipais em geral, salvo os decorrentes de progressão e promoção.

2.3.2 - A remuneração mensal mencionada no item 2.3 não gera relação de emprego ou vínculo estatutário com a municipalidade.

2.3.4 - A remuneração mensal mencionada no item 2.3 será destinada aos Conselheiros Tutelares que estejam efetivamente exercendo suas atribuições.

2.4 - **Carga Horária:** A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar obedecerá o disposto em Lei Municipal.

2.5 - A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.

2.6 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

III - CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

3.1 - O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar deverá atender, no ato da inscrição, as seguintes condições:

a) ter reconhecida idoneidade moral;

b) ter idade superior a vinte e um anos;

c) residir no Município de Catas Altas há pelo menos 02 (dois) anos;

d) possuir experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e da Família;

e) participar de um curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

f**)** ter condições psicológicas para lidar com conflitos atinentes ao cargo;

g) ter concluído o ensino médio.

h) - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 - **Data**: **15/07/2019 a 30/08/2019**

4.2 - **Local**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4.3 - **Horário:** De 08 às 10:30 e 13:00 às 15:30 horas

4.4 - **Do conhecimento do edital:** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura da função de Conselheiro Tutelar.

4.5 - **Do ato de inscrição:** No ato da inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:

4.5.1 - Preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas deste edital;

4.5.2 - Apresentar currículo com documentos que comprovem todas as condições enumeradas no item 3.1, alíneas "a", "b", "c", "d", " f ", "g" e "h", com, no mínimo, 02 (duas) fontes de referência, observado o seguinte:

a) A comprovação de idoneidade moral far-se-á por apresentação de certidão dos foros criminal e cível da Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

b) A comprovação de idade será mediante apresentação de cópia de documento oficial de identidade;

c) A comprovação de residência deverá ser por conta de luz, telefone, água, IPTU ou outro documento oficial hábil, evidenciando o período de dois anos imediatamente anteriores à data da inscrição;

d**)** A comprovação de escolaridade far-se-á através da apresentação de cópia do diploma de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.6 - O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da curso de formação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos), o qual será atendido dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.7 - **Dos Impedimentos:** São impedidos de servir no Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

4.7.1 - O mesmo impedimento deste artigo estende-se à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em exercício na Comarca.

4.7.2 - São impedidos de se inscreverem no processo de escolha os cidadãos que exerceram a função de Conselheiro Tutelar nos últimos dois mandatos.

4.8 - **Da Analise da Inscrição:** A Comissão Organizadora, que trata o item 1.3 deste edital avaliará a inscrição do candidato e poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou para apurar denúncias em relação à veracidade das informações ou documentos apresentados pelo candidato.

4.8.1 - Cabe à Comissão Organizadora deferi ou indeferir a inscrição do candidato.

4.8.2 - A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.8.3 – O Prazo para apresentação de recursos contra o indeferimento de inscrições será nos dias **02 e 03** de Setembro de 2019

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Rua José Tomé - 97.

Horário: De 08:00 as 10:00 horas e 13:00 às 15:30 horas.

VI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

5.1 - O curso de capacitação de Conselheiros Tutelares, com avaliação psicológica, ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ofertará um curso com Carga horária de 16 h/aula, para capacitação dos interessados;

- A temática do Curso estará de acordo com os referenciais bibliográficos citados no ECA, (atribuições do Conselheiro Tutelar);

- A equipe do CRAS será responsável pelo desenvolvimento do curso que contará com situações teóricas e práticas.

VI - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1 - A avaliação psicológica tem por finalidade avaliar as condições psicológicas do candidato, indispensáveis para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
6.2 - A avaliação psicológica ocorrerá a partir de testes, entrevistas e dinâmica em grupo, observando-se os seguintes requisitos: ética; relacionamento interpessoal; trabalho em equipe; adaptação; percepção de si; patologias; capacidade do uso do poder e da autoridade; atitudes no trabalho; potencialidades e discernimento.

6.3 - A avaliação psicológica atenderá aos processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

6.4 - Será emitido um laudo de avaliação psicológica sobre a aptidão ou inaptidão do candidato para exercer a função de Conselheiro Tutelar.

6.5 - A avaliação psicológica será realizada por profissional ou clínica especializada, sem ônus financeiro para o candidato.

6.6 - A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando se o candidato está apto ou inapto.

6.6.1 - O sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.

6.6.2 - Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.

VII - DO REGISTRO DA CANDIDATURA

7.1 - O registro da candidatura constitui ato formal, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, e será assegurado ao candidato que:
a) obtiver o deferimento da sua inscrição;
b) concluir o curso de formação de Conselheiros Tutelares a ser ministrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) for considerado apto na avaliação psicológica.

7.2 - Após a expedição do registro o candidato estará apto a divulgar a sua candidatura.

7.3 - Haverá sorteio de um número, com até (02) dois dígitos, para o candidato divulgar sua candidatura**.**

7.4 - A lista contendo nome e número dos candidatos que obtiveram o registro de sua candidatura será afixada na sede do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

8.1 - O candidato poderá divulgar a sua candidatura junto à população através de distribuição de panfletos, debates e seminários.

8.1.1 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou a particulares.

8.1.2 - É permitido o uso de faixas, cartazes, desde que afixados dentro de propriedade particular, proibida a sua colocação em bens públicos.

8.1.3 - O material de divulgação da candidatura não poderá veicular o nome dos patrocinadores, financiadores ou similares.

8.1.4 - Na realização de debates pelos meios de comunicação terá que ser formalizado convite a todos os candidatos.

8.1.5 – Poderão ser organizados debates desde que supervisionados pela comissão organizadora.

8.2 - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

8.3 - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que for registrada a candidatura, encerrando-se às 22 horas do dia anterior ao dia da votação.

8.3.1 - No dia da votação é vedada distribuição de panfletos, propaganda, transporte particular de votantes ou qualquer tipo de aliciamento.

8.4 - A candidatura à função de conselheiro tutelar é individual e sem vinculação a partido político.

8.4.1 - É vedada a formação de chapas entre os candidatos.

8.5 - **Proibições -** Fica expressamente proibida a divulgação da candidatura que consista:
a) em pintura ou pichação de letreiros ou outdoors nas vias públicas, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados ou nos monumentos;
b) em distribuição de camisetas, bonés e outros meios assemelhados.

8.5.1 - É vedada à propaganda nos veículos de comunicação ou qualquer outro tipo de anúncio em benefício de um ou mais candidatos.

8.5.2 - É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

8.5.3 - É vedado ao conselheiro tutelar promover campanha no exercício de sua função.

8.6 - **Penalidades -** o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de sua campanha ou descumprir com as regras de divulgação de sua candidatura dispostas neste edital será penalizado com a suspensão ou cancelamentos da candidatura ou perda do mandato.

8.6.1 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras da divulgação da candidatura deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas por candidatos ou por qualquer pessoa.

IX - DA VOTAÇÃO

9.1 - O processo de votação ocorrerá por voto direto e secreto facultativo dos maiores de dezesseis anos eleitores no município de Catas Altas - MG.

9.1.1 - No ato da votação o eleitor deverá apresentar documento de identidade e o título de eleitor.

9.2 - A votação será realizada de 8 (oito horas) às 17 horas (dezessete horas) do dia 06 de Outubro de 2019 (1º Domingo do mês de Outubro) nos termos do parágrafo 1º do artigo 139 da lei 8069/90.

9.2.1 - Às 17h. (dezessete horas) do dia da votação serão distribuídas senhas aos presentes no local de votação para assegurar-lhes o direito de votar.

9.3 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

9.3.1 - O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à comissão organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes da votação.

9.3.2 - O fiscal deverá portar crachá e poderá solicitar ao presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.

9.4 - Haverão postos de votação em unidades públicas do Município previamente determinadas.

9.5 - Nos postos de votação haverá mesas de votação compostas por 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, escolhidos pela Comissão

Organizadora no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência do pleito.

9.5.1 - Não poderá participar da mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes, por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro.

9.5.2 - A mesa de votação fará a identificação do votante, a seguir este assinará a lista de presença e procederá à votação.

9.5.2.1 - O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

9.6 - Compete à mesa de votação:

a) solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorra na votação;
b) lavrar ata de votação e de apuração dos votos, anotando eventual ocorrência;
c) remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

9.7 - Serão afixadas, no local de votação, as listas contendo o nome e o número dos candidatos.

9.8 - **O processo de votação será informatizado caso deferido por autoridade competente.**

9.9 - Poderá ser utilizado o voto de cédula, na hipótese de inviabilidade da votação informatizada, a qual terá impresso o nome ou apelido dos candidatos, com seu respectivo número de registro.

9.9.1 - Será considerado inválido o voto cuja cédula:

a) assinalar mais de 1 (um) candidato;
b) contiver expressão, frase ou palavra;
c) não corresponder ao modelo oficial;
d) não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
e) estiver em branco.

X - DA APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

10.1 - Concluída a votação e apurados os votos o CMDCA publicará o resultado, serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos e suplentes os que se seguirem aos titulares na ordem de classificação.

10.2 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

XI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1 - A nomeação dos eleitos será por ato do prefeito, após a homologação do processo de escolha pelo CMDCA.

11.2 - A posse dos conselheiros obedecerá aos procedimentos que são aplicados aos casos de provimento de servidor público do município.

XII - DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso, no prazo de dois dias, contados da publicação do ato, contra:

a) o indeferimento de inscrição;
b) penalidades aplicadas na divulgação da candidatura;
c) o resultado da votação.

12.2 - O recurso contra o indeferimento da inscrição, penalidades na divulgação da candidatura e o resultado da votação serão apreciados pelo CMDCA.

12.3 - Os recursos do item 12.2 constituem-se como última instância de recurso.

12.4 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

12.5 - Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria de Assistência Social do Município de Catas Altas - MG, em duas vias.

12.6 - O recurso deverá ser digitado ou datilografado, conforme modelo a seguir:
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR DE CATAS ALTAS - MG

RECURSO CONTRA: _____
Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição: _____
Número do Documento de Identidade _____
Endereço: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

_____

Catas Altas, ... , ... de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

12.7 – O prazo para o recurso tem seu termo inicial no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do evento a ser recorrido.

12.8 – Não será apreciado o recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

12.9 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama, Internet.

12.10 - O recurso não terá efeito suspensivo.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O CMDCA publicará os atos necessários à realização do processo de escolha de Conselheiro Tutelar com a sua fixação na sede da Prefeitura.

13.2 - Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão publicadas com a afixação na sede da Prefeitura.

13.3 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova do candidato ou qualquer outro procedimento do processo de escolha quando constatada alguma irregularidade.

13.4 - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente de Catas Altas - MG - CMDCA.

Catas Altas, 08de Abril de 2019.

MARIA ISABEL BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:439263CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 30/04/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 12 de abril de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:69EFC91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELA

EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019
EDITAL CMDCA Nº. 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pela Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores, pelas Leis Municipais nº. 633/1994, nº. 955/2001 e suas alterações posteriores, pela Resolução CONANDA nº. 170/2014, bem como pelo disposto na Resolução do Nº 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cláudio/MG, vem tornar público este edital que trata do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cláudio/MG para o mandato 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - Disposições gerais
1.1 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cláudio/MG, para o mandato 2020/2024, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, das Leis Municipais nº. 633/1994, nº. 955/2001 e suas alterações posteriores e da Resolução CONANDA nº. 170/2014.
1.2 - A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3 - O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares, e 10 (dez) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
1.3.1 - O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:
1.3.1.1 - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação do pré-candidato e compreenderá as seguintes fases:
a) inscrição;
b) encontro orientador;
c) avaliação de conhecimentos aplicada por banca examinadora;
d) processo de classificação.
1.3.1.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo Eleitoral e compreenderá as seguintes fases:
a) registro da candidatura;
b) eleição;
c) proclamação dos eleitos;
d) homologação do resultado final;
e) formação dos novos conselheiros;
f) posse.
1.3.1.3 - As fases "b", "c" e "d" do item 1.3.1.1, referentes à primeira etapa do Processo de Escolha, bem como a fase "e" do item 1.3.1.2, referente à segunda etapa do Processo de Escolha serão executadas por pessoa jurídica especializada, contratada pelo Município de Cláudio, por meio da Assessoria Municipal de Promoção Social.
1.4 - Para cumprimento do exercício da função pública de Conselheiro Tutelar, observar-se-á a legislação pertinente em especial a Lei Municipal, nº 955, de 14 de novembro de 2001 e suas alterações posteriores, que disciplinam a relação funcional e legislações pertinentes.
1.5 - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar é constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.6 - Para consecução de suas atividades o CMDCA contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, quanto a logística, recursos humanos, materiais e consignação do Orçamento Municipal e com a fiscalização e acompanhamento do Ministério Público.
1.7 - O prazo para impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
1.7.1 - As razões da impugnação deste edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede do Centro de Atendimento ao Cidadão (CACI), situado na Rua Diamantina, 122 - Centro – Cláudio / MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
1.7.2 - Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos nos itens 1.4.3 e 1.4.3.1, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).
1.7.3 - A impugnação interposta através de procurador (a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a).
1.7.4 - As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.
1.7.5 - A análise e decisão das impugnações do edital, porventura interpostas, caberão a Comissão Organizadora Central instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
1.7.6 - Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora Central que indeferir a impugnação do edital.

2 - Do Cargo e das Vagas
2.1 - Atribuição: O Conselho Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direito ameaçado e/ou violado, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal, estadual e municipal, que regem a matéria, disciplinas em conformidade com a Lei Nº. 8.069/90 em especial as do artigo 136 e 147.
2.2 - Vagas: No Município de Cláudio funciona 01 (um) Conselho Tutelar, com área de competência em âmbito municipal, com 05 (cinco) membros titulares e 10 (dez) suplentes na ordem de classificação, com mandato de 04 (quatro) anos.
2.3 - Carga Horária: A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais, havendo regime de plantão e revezamentos, não superior a 08 (oito) horas diárias.
2.3.1 - A função de Conselheiro Tutelar será de dedicação exclusiva, exceto nos casos previstos na Constituição Federal.
2.4 - A remuneração do Conselheiro Tutelar é equivalente ao valor de R$ 1.322,55 (mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) além das garantidas previstas na legislação Municipal e federal.
2.4.1 - O recebimento pecuniário de que trata o item 2.4 será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, inclusive para o suplente, quando convocado a substituir o titular em caso de afastamento ou vacância.

2.4.2 - Será assegurado ao servidor municipal, no exercício da função de Conselheiro Tutelar, o direito de optar pela remuneração e pelas vantagens de seu cargo efetivo, nos termos da legislação municipal que rege a matéria.
2.5 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar não configurará vínculo empregatício ou estatutário com o Município.

3 - Requisitos e Especificações do Cargo
3.1 - O cidadão que desejar candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar deverá atender, no ato da inscrição, as seguintes condições:
a) residir no Município no mínimo nos últimos 02 (dois) anos completos, ininterruptamente;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:
1. certidão dos foros cível e criminal da Justiça Estadual;
2. atestado de bons antecedentes, emitido pela Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais;
d) ter idade superior a 21 anos de idade, comprovado através de cópia simples e original de Carteira de Identidade;
e) estar em gozo dos direitos políticos, comprovados com cópia do título de eleitor acompanhada dos comprovantes de votação na última eleição 2018 – cópia simples, ou documentos hábil do Tribunal Regional Eleitoral;
f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, comprovado através de cópia simples e original do certificado de reservista;
g) ter concluído o ensino médio (2º grau), comprovado através de cópia simples e original do histórico escolar ou de declaração de conclusão, emitida por instituição de ensino reconhecida;
h) não exercer cargo eletivo remunerado;
i) apresentar cópia de CPF.
3.1.1 - A comprovação de residência no Município de Cláudio/MG há pelo menos 02 (dois) anos, conforme estabelecido na letra "a" do item 3.1, será realizada mediante apresentação de Declaração do candidato, acompanhada de quaisquer dos documentos a seguir elencados: contas de energia elétrica, telefone, gás e água; guias de IPTU; boletos bancários; contratos de locação em vigor; declaração do Imposto de Renda Pessoa Física; documentos emitidos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal – SRF; comprovante de pagamento de salário que contenha o endereço; declaração de Unidade de Saúde, no qual é cadastrado e que contenha seu endereço residencial; outros documentos equivalentes que comprovem a residência do pré-candidato no Município.
3.1.1.1 - Para comprovar o mínimo de 02 (dois) anos de residência no Município de Cláudio/MG, o pré-candidato deverá apresentar no ato da inscrição no mínimo 03 (três) comprovantes de residência, sendo 01 (um) do ano de 2017, 01 (um) do ano de 2018 e 01 (um) do ano de 2019.
a) O comprovante de residência mais recente deverá necessariamente ter sido emitido a partir do mês de janeiro de 2019 até no máximo o mês referente ao término do período de inscrições.
b) Os demais comprovantes de residência deverão necessariamente ter sido emitidos no mesmo mês de referência do comprovante mais recente (Exemplo: janeiro/2019, janeiro/2018 e janeiro/2017).

4 - Da Inscrição
4.1 - O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período de 13/05/2019 a 24/05/2019, nos dias úteis, no horário de 9 às 16 horas, no Centro de Atendimento ao Cidadão (CACI), situado na Rua Diamantina, 122 - Centro – Cláudio / MG.
4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as disposições deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura de função de Conselheiro Tutelar.
4.3 - Do ato de inscrição: No ato da inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição, declarando sob as penas da Lei de que as informações prestadas são fidedignas e submeter-se às normas expressas neste edital;
b) apresentar fotocópia de documento de identidade de valor legal do qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar documentação mencionada no item 3, deste Edital.
4.3.1 - Fica vedada a inscrição por procuração.
4.4 - A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.5 - O candidato, portador com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos), o qual será atendido dentro de critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou nomeação do candidato, caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou documentos apresentados.
4.7 - Dos Impedimentos: São impedidos de se candidatarem ao Conselho Tutelar, marido e esposa, ascendente e descendente, sogro e genro, sogra ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado; e candidatos que atuaram com posse em definitivo nos dois últimos mandatos.
4.7.1 - Estende-se o impedimento do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Cláudio/MG;
4.7.2 Também são impedidos de se candidatarem ao Conselho Tutelar, interessados que tenham parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro que integre a Comissão Organizadora do Processo de Escolha. Ressalvando a substituição do membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
4.8 - Para controle interno do CMDCA será atribuído numeração à inscrição, entretanto, esta numeração não corresponde à numeração de candidatura para a votação.
4.9 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha examinará as inscrições realizadas, indeferindo aquelas que não estiverem em conformidade com as normas contidas neste Edital.
4.9.1 - A data provável para a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas é de 29/05/2019.
4.9.2 - Caberá recurso da decisão que indeferir a inscrição do pré-candidato do processo de escolha, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão.
4.9.3 - O prazo para análise dos recursos apresentados será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após o término do prazo para apresentação do recurso, sendo o resultado divulgado pela Comissão Organizadora no primeiro dia útil subsequente.
4.10 - Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora fará a divulgação da lista definitiva de inscritos.

5 - Do Encontro Orientador
5.1 - Será promovido um Encontro Orientador pelo CMDCA, para todos os candidatos inscritos, na data de 15/06/2019.
5.2 - O Encontro Orientador será realizado pela instituição responsável pela avaliação dos candidatos e constará de orientações e palestras sobre:
a) Estatuto da Criança e do Adolescente;
b) Papel do Conselho Tutelar, atribuições e competências;
c) Noções de ética;
d) Entre outras alusivas a função pública e processo avaliativo.
5.3 - O encontro Orientador terá carga horária de 8 (oito) horas/aulas, dividida em 2 (dois) períodos: manhã e tarde.
5.4 - O local e horário de realização do Encontro Orientador será publicado através de edital afixado na sede do CACI e comunicado aos candidatos no ato da inscrição ou outros meios convenientes que permitam o princípio da publicidade.

6 - Da Avaliação De Conhecimentos
6.1 - O teste escrito de conhecimento ocorrerá na data de 30/06/2019, e versará sobre:
I - A Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - com as suas alterações.
a) - Lei Federal nº 8.069/90 - O teste escrito de conhecimento da Lei Federal nº 8.069/90, com suas alterações, avaliará a capacidade de interpretação do texto legal;
b) - Instrumental de Atuação - O teste de instrumental de atuação avaliará a capacidade do candidato de:

1) analisar a situação de violação de direitos da criança e do adolescente;
2) tomar iniciativa quanto às violações dos direitos da criança e do adolescente;
3) analisar e encaminhar casos de sua competência;
II - A Lei Municipal nº. 955/2001, que dispõe sobre as políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com suas respectivas alterações.
6.2 - O teste escrito constará de 20 (vinte) questões e terá a duração de 3 horas.
6.3 - Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos e constará de 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta.
6.4 - À somatória da avaliação escrita, serão atribuídos 100 pontos;
6.5 - Local e horário de realização das provas: O local e horário da avaliação será divulgado pela Comissão Organizadora nos mesmos locais de publicação deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da data da realização do teste.
6.5.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de prova, o comparecimento com antecedência do horário determinado e acesso pela portaria mencionada.
6.6 - A responsabilidade de elaborar, aplicar e corrigir o teste escrito, fornecer o gabarito para divulgação aos candidatos em dia, local e horário determinado, será atribuída à instituição contratada para este fim, com experiência na área de processo de escolha para Conselheiros Tutelares, nos termos da legislação específica, ficando vedada a contratação, participação ou ingerência de servidores da administração municipal nesta etapa.
6.6.1 - O teste escrito será sigiloso e somente a instituição contratada terá ciência de seu conteúdo, sendo vedada qualquer informação ao seu respeito antes do encerramento de sua aplicação.
6.7 - Além dos candidatos, o acesso ao local da prova será restrito à instituição contratada para elaboração da prova e representantes da Comissão do Processo de Escolha para dirimir situações eventuais.
6.7.1 - Nenhum aplicador, Membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha ou Servidor Público que tiver parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro realizando o Teste Escrito, poderá ter acesso a(s) sala(s) no momento de realização da etapa mencionada.
6.8 - Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
6.9 - A responsabilidade de controle de acesso ao espaço físico e cumprimento de horários, onde será realizado o Teste Escrito, será da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
6.10 - O ingresso do candidato na sala para a realização da prova só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade de valor legal do qual conste filiação, retrato e assinatura e comprovante de inscrição.
6.10.1 - Iniciada a aplicação do teste não será permitido o acesso de candidatos retardatários.
6.10.2 - Para a realização da prova o candidato deverá portar somente, caneta esferográfica de tinta azul, lápis e borracha.
6.10.3 - O teste escrito deverá ser preenchido com caneta de cor azul.
6.10.4 - Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de celular, transmissor-receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.
6.11 - Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
6.12 - Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.
6.13 - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro candidato, ou ainda, com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda utilizar-se de qualquer forma de consulta.
6.14 O gabarito das Provas Objetivas serão divulgados pela Comissão Organizadora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequente à data de realização da prova.
6.15 - Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora fará a divulgação do gabarito definitivo e da lista de aprovados.

7 - Do Processo De Classificação

7.1 - Será classificado para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar o candidato que obtiver cumulativamente:
I - habilitação documental, conferida pela comissão do processo de escolha;
II - o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída ao teste escrito.
7.2 - Será considerado classificado para participar do processo de escolha o candidato que atender ao disposto nos incisos do artigo anterior, obedecendo à ordem exposta.

8 - Do Registro da Candidatura.
8.1 - O registro da candidatura constitui ato pessoal**,** formal e final da inscrição, lavrado em documento subscrito pelo CMDCA, e será assegurado ao inscrito que tiver sido classificado nos termos deste edital.
8.2 - O deferimento ou indeferimento do registro de candidatura será afixado na sede do CACI e nos demais locais que estiver sido publicado este Edital.
8.3 - A lista contendo nome, codinome e número dos candidatos que obtiveram o registro de candidatura deferido será afixada na sede do CACI e demais locais onde este edital tenham sido divulgado.

9 - Da Campanha do Processo de Escolha
9.1 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários distribuição de panfletos impressos e internet.
9.1.1 - Os debates realizados pela mídia e outros meios de comunicação terão que formalizar convite a todos os candidatos inscritos onde se der a realização e deverá ter a presença de, no mínimo, 05 (cinco) candidatos e será supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha;
a) - Os debates deverão ter regulamento apresentado pelos organizadores a todos os participantes, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, com a mesma antecedência;
b) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais, para todos os candidatos, para exposição e resposta;
c) Os candidatos convidados para debates, entrevistas e seminários, deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
9.1.2 - É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou a particulares.
9.1.2.1 - O material de divulgação das candidaturas não poderá veicular o nome de apoiadores, patrocinadores, financiadores, partido político ou similares;
9.2 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato ou apoiador, doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, como também alimentação.
9.3 - Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital e demais regulamentos pertinentes.

10 - Do Processo Eleitoral de Escolha
10.1 - Da candidatura: A candidatura é individual e sem vinculação a partido político e a grupo religioso, classista, econômico, entre outros.
10.2 - Dos Votantes: Poderão votar todos os eleitores, residentes no município de Cláudio/MG, maiores de 16 anos, mediante apresentação de Protocolo de Cadastramento Prévio.
10.2.1 - Cada eleitor cadastrado deverá votar em 5 (cinco) candidatos;
10.2.2 - Não será permitido o voto por procuração;
10.3 - O Cadastramento Prévio dos Eleitores será realizado, no período de 16/09/2019 a 27/09/2019, nos dias úteis, no horário de 8 às 17 horas, no Centro de Atendimento ao Cidadão (CACI), situado na Rua Diamantina, 122 - Centro – Cláudio / MG, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
10.3.1 - Para o cadastramento o eleitor deverá apresentar o Título Eleitoral, comprovantes de votação nas eleições de 2018 ou certidão emitida pelo TRE/MG Tribunal Regional Eleitoral Minas Gerais e documento de identidade ou de valor legal oficial, do qual conste filiação, retrato e assinatura.
10.3.2 - No ato do Cadastramento Prévio, o eleitor receberá o protocolo para apresentação no dia da votação do Processo de Escolha.
10.3.3 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha poderá disciplinar locais e horários diversos de Cadastramento Prévio para

eleitores, os quais serão divulgados previamente por ato próprio, de modo a possibilitar o maior numero possível de cadastramento de eleitores.

11 - Das Vedações

11.1 - É vedada a propaganda nos veículos de comunicações ou qualquer outro tipo de anúncio. Excetuando-se a distribuição de panfletos impressos e pela internet.

11.2 - É vedada a propaganda irreal, incendiosa e que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

11.3 - Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.

11.4 - É vedada a formação de chapas de candidatos, cada candidato deverá concorrer individualmente.

11.5 - É vedado ao Conselheiro Tutelar que estiver concorrendo a novo pleito, promover campanha na jornada de trabalho ou no exercício de sua função.

11.6 - É vedado aos membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha e membros do CMDCA promoverem campanha para candidato.

12 - Da Votação

12.1 - A votação será realizada em locais previamente definidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, das 9 (nove) às 16 h (dezesseis horas) do dia 06/10/2019 (Domingo).

12.1.1 - Inicialmente o local escolhidos para votação será:

a) Escola Municipal Coronel Joaquim da Silva Guimarães

Endereço: Praça Levi Vitoi de Freitas, 56 - Centro– Cláudio/MG

12.1.2 - A alteração da localização das seções eleitorais será divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores ao dia da votação, se for o caso, resguardando-se questões eventuais de impossibilidade ou motivos fortuitos;

12.1.3 - Às 16 h. (dezesseis horas) do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que estiverem dentro do recinto de votação e nas filas, para assegurar-lhes o direito de votação, além deste horário e os portões de acesso aos estabelecimentos serão fechados;

12.1.4 - Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar a Comissão Coordenadora do Processo de Escolha, até dois fiscais para cada local de votação para o acompanhamento do processo de votação e apuração, entre os votantes inscritos;

12.1.5 - Os nomes dos fiscais deverão ser indicados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha até o dia 02/10/2019, às 16 horas;

12.1.6 - O processo de votação será através de urnas e cédula eleitoral;

12.1.7 - Após a identificação, o votante assinará a lista de presença, procederá à votação;

12.1.8 - O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de confirmação do voto;

12.1.9 - Serão afixadas, em local de votação, listas das candidaturas deferidas;

12.1.10 - Será terminantemente proibido o uso de celular ou outro equipamento que possa produzir o uso de imagem durante o momento de votação.

12.2 - Será considerado inválido o voto cuja cédula:

12.2.1 - assinalar mais de 05 (cinco) candidatos;

12.2.2 - contiver expressão, frase ou palavra;

12.2.3 - ter o preenchimento do voto fora do campo de votação, antes do nome do candidato;

12.2.4 - não corresponder ao modelo oficial;

12.2.5 - não estiver rubricada pelos membros da mesa receptora de votos, com no mínimo duas assinaturas;

12.2.6 - estiver totalmente em branco.

13 - Das Penalidades

13.1 - O candidato que não observar os termos dispostos neste Edital, poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

13.2 - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo de escolha deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha e poderão ser apresentadas por candidatos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato nos dias úteis e ocorrendo em final de semana e feriados, no primeiro dia útil subsequente.

13.3 - Será penalizado com o cancelamento da candidatura e a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública quer seja do poder executivo ou legislativo de qualquer esfera de governo, para realização de campanha ou propaganda.

14 - Das Mesas de Votação (Receptoras de Votos)

14.1 - As mesas receptoras de votos serão compostas por 04 (quatro) membros efetivos e 1(um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência do pleito.

14.1.1 - Não poderá participar da mesa receptora de votos o candidato inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge ou companheiro.

14.2 – Compete à mesa receptora de votos:

14.2.1 - solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;

14.2.2 - lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;

14.2.3 - lacrar e rubricar a urna, ao final do horário da votação e acompanhá-la no transporte até o local da apuração, quando fará a entrega diretamente à membro (s) da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;

14.2.4 - remeter a documentação referente à mesa receptora de votos à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

14.3 - Cada candidato terá direito até 02 (dois) fiscais dentre os votantes, o qual portará crachá e poderá solicitar ao presidente da mesa receptora de votos o registro, em ata, de irregularidade identificada no processo de escolha.

15 - Da Apuração e da Proclamação dos Eleitos:

15.1 - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ficará encarregada de constituir a Comissão de Apuração de Votos, acompanhará o processo e após os resultados totalizados proclamará os escolhidos e afixará boletins do resultado na Sede do CACI.

15.1.1 - O local de apuração será na Escola Municipal Coronel Joaquim da Silva Guimarães

Endereço: Praça Levi Vitoi de Freitas, 56 - Centro– Cláudio/MG;

15.1.2 - Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, antes da apuração, examinar as ocorrências relatadas pelos fiscais à Presidência da Mesa recebedora de votos e decidir sobre o incidente, constando da Ata de Apuração;

15.1.3 - O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando os nomes dos eleitos e o número dos votos recebidos;

15.1.4 - Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e suplentes, os 10 (dez) candidatos que se seguirem aos titulares na ordem de classificação;

15.1.5 - Havendo empate, serão considerados critérios para desempate pela ordem:

o candidato com maior idade;

o candidato que tiver obtido o maior número de pontos no teste escrito;

o candidato com maior nível de escolaridade.

15.1.6 - O processo de apuração e da proclamação dos eleitos ocorrerá sob a supervisão do CMDCA, assessorado pela instituição contratada para acompanhar o processo de escolha e fiscalização do Ministério Público.

15.2 - Da constituição da Comissão de Apuração e Totalização dos Votos: A dimensão da composição e a infraestrutura desta etapa serão planejadas pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

16 - Dos Recursos

16.1 - Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, nos seguintes casos:

16.1.1 - indeferimento da inscrição do candidato;

16.1.2 - decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura;

16.1.3 - indeferimento de candidatura;

16.1.4 - outras etapas.

16.2 - Caberá recurso, contra qualquer questão do teste escrito e contra a reprovação no processo de avaliação por banca examinadora, à Comissão do Processo de Escolha.

16.3 - Os recursos previstos neste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato.

16.4 - O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
16.5 - O recurso deverá conter o nome do candidato e o número de inscrição.
16.6 - O recurso deverá ser entregue no CACI dentro do prazo previsto e devidamente protocolizado.
16.7 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.
16.8 - Não serão aceitos recursos interpostos por carta, fac-símile, telex, telegrama e internet.
16.9 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão escrita em sentido contrário, da Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

17. Da Homologação, Diplomação, Nomeação, Posse e Exercício
17.1 - Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de dois dias.
17.2 - O Prefeito do Município, após a homologação, deverá nomear os cinco candidatos mais bem votados como conselheiros tutelares efetivos, e os dez candidatos subsequentes como suplentes, observada a ordem decrescente de votação.
17.5 - Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
17.5.1 - A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos meios oficiais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
17.5.2 - Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
17.5.3 - A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
17.5.4 - O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
17.6 - Para habilitar-se para o exercício da função pública, o candidato eleito deverá proceder fornecer toda documentação complementar requerida pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.
17.7 - O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA, situado na Rua Diamantina, 122, no CACI.
17.8 - O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, situado na Rua Diamantina, 122, no CACI, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
17.9 - O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
17.10 - Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
17.11 - No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

18 - Das Disposições Finais
18.1 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
18.2 - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 15 (quinze), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
18.3 - Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
18.4 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado meios oficiais de imprensa.
18.5 - É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
18.6 - A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no Centro de Atendimento ao Cidadão (CACI), situado na Rua Diamantina, 122 - Centro – Cláudio / MG.
18.7 - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
18.8 - Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
18.9 - Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
18.10 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

Cláudio/MG, 05 de abril de 2019.

SIMARA DE SOUSA CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4C35AFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão Presencial nº 014/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustível e derivados, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 056/2019. Dia da abertura: 06 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:8CC25FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 007/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE**

ENSINO. Valor Global da Ata: **R$ 216.918,98 (duzentos e dezesseis mil e novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)** – Vigência da ata 12 (doze) meses – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: **PASCELLY E CIA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Do Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 98.802,50 (noventa e oito mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos),** e a empresa **CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIRO EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495, LT A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 28.416,68 (vinte e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos),** e a empresa **JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.157.786/0001-16 - sediada na Rua João Samaha, nº 125, Loja A - Bairro – Santa Branca, CEP – 31.565-411, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 48.351,80 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos),** e a empresa **LPC – LIVRARIA E PAPELARIA CALAÇA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º **22.498.455/0001-11** - sediada na Praça Dom Daniel - nº 62, Bairro – Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 41.348,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais) –**

Cônego Marinho - MG, 11 de abril de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6BC5CC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0022/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0013/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAL PARA REPAROS DE VIAS PÚBLICAS, DO TIPO C.A.U.Q, FORNECIDO EM SACOS DE 25 KG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 12 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:868F88F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0022/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0013/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAL PARA REPAROS DE VIAS PÚBLICAS, DO TIPO C.A.U.Q, FORNECIDO EM SACOS DE 25 KG CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: PRIME ASFALTOS LTDA - EPP, CNPJ/CPF 22.485.269/0001-48, situada na GENERAL RONDON, 54 - RECREIO ESTORIL - SP com o valor total de R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos Reais) Valor total do Processo: R$ 16.400,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos Reais). Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020.

Congonhal, 12 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:281DD614

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

DECRETO N° 2582, DE 10 DE ABRIL DE 2019

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA"

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º - Excluem-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana e Pronto Atendimento, que cumprirão plantão obrigatório, bem como, em caso de necessidade, às Secretarias e/ou Departamentos relacionados com o fechamento do exercício financeiro, devendo as chefias responsáveis adotar as providencias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal – MG, 10 de abril de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:71B63649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2758/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município, e artigo 57, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o gozo de férias regulamentares pelo Gestor do Dep. Municipal de Agropecuária,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **LORENA DA SILVA RAMOS** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **GESTORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC – 01,** no período de 08/04 a 07/05/2019, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A servidora fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar Nº 022/2012**.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 de Abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F2F00867

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2760/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a tradição religiosa que envolve a semana santa, tradicionais na cultura cristã,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município nos dias ***18 de abril de 2019 - quinta-feira santa, exceto para o serviço de limpeza pública e departamento de transportes, cujo expediente será organizado pelos gestores do setor.***

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 08 de abril de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CB98F21E

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
11/04/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 302,50
11/04/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 167,43
11/04/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 779,01

Conquista, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:33E5B6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira , 11 de Abril de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2019, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	MARCELO FIGUEIREDO ALVES
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	JOAO ALVES FRADE
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.	11.088.993/0001-11	
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	JOSE LUIZ CRISPIM
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com os menores preços na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
NELSON LEITE FERREIRA - ME	**13.345.635/0001-72**	**MARCELO FIGUEIREDO ALVES**
DENTAL MARIA LTDA	**09.222.369/0001-**	**JOAO ALVES FRADE**

	13	
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.	11.088.993/0001-11	
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	JOSE LUIZ CRISPIM
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NELSON LEITE FERREIRA - ME	13.345.635/0001-72	R$224.445,65
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	R$295.381,73
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.	11.088.993/0001-11	R$5.400,00
DOMINUS COMERCIO EIRELI	27.417.234/0001-95	R$133.496,65
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI	29.312.896/0001-26	R$15.700,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 11 DE ABRIL 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
NELSON LEITE FERREIRA – ME
REPRES. DA EMPRESA: MARCELO FIGUEIREDO ALVES

_____
DENTAL MARIA LTDA
REPRES. DA EMPRESA: JOAO ALVES FRADE

_____
DOMINUS COMERCIO EIRELI
REPRES. DA EMPRESA: JOSE LUIZ CRISPIM

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4DD9BF6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0031/2019
Nº da Modalidade: 0014/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 03, 11 e 15.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$224.445,65 (Duzentos e vinte e quatro reais e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
Item: 02, 04, 05, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 295.381,73 (Duzentos e noventa e cinco reais trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)

Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Item: 252 e 253.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI.
Item: 01, 08, 09, 10 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 133.496,65 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco centavos).

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Item: 21, 27, 112 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 15.700,00 (Quinze mil setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 11 de Abril de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:91CD8362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0031/2019
Nº da Modalidade: 0014/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME
Item: 03, 11 e 15.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$224.445,65 (Duzentos e vinte e quatro reais e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA
Item: 02, 04, 05, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 295.381,73 (Duzentos e noventa e cinco reais trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)

Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Item: 252 e 253.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI.
Item: 01, 08, 09, 10 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 133.496,65 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco centavos).

Fornecedor: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
Item: 21, 27, 112 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material odontológico
Preço Total: R$ 15.700,00 (Quinze mil setecentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 12 de Abril de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E922D7E0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1104, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO SUMIDOURO II E ADJACÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Sumidouro II e Adjacências**, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Coração de Jesus, 22 de março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:76971991

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1105, DE 22 DE MARÇO DE 2019

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE SUMITUMBA/PEDRINHAS E ADJACÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Agricultores Familiares da Comunidade de Sumitumba/Pedrinhas e Adjacências**, com sede neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Coração de Jesus, 22 de março de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3A469378

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1107, DE 03 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a criação do Sistema e a Contratação dos Serviços de Plantão na Atenção Básica do Município de Coração de Jesus na forma que indica e dá outras providências".

O Sr. **Robson Adalberto Mota Dias**, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o serviço de Plantão Médico na Atenção Básica, ficando autorizada a contratação, conforme tabela constante do ANEXO – I, pelo Poder Executivo, destes serviços, devendo os profissionais da área médica contratados para realizar suas atividades no SESP – Centro Nacional de Saúde da Funasa, do Município de Coração de Jesus, obedecendo à escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as seguintes distribuições:

I – Plantão Médico de Clínica Geral, com duração de 06 horas presenciais de segunda-feira a sexta-feira no horário das 17:00h às 23:00h, ou, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
II – Plantão de Enfermeiros, com duração de 06 horas presenciais de segunda-feira a sexta-feira no horário das 17:00h às 23:00h, ou, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
III – Plantão de Técnicos de Enfermagem, com duração de 06 horas presenciais de segunda-feira a sexta-feira no horário das 17:00h às 23:00h, ou, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Os plantões médicos estabelecidos na Atenção Básica tem como finalidade reforçar o atendimento as doenças virais transmitidas pelo *Aedes*: dengue, chikungunya e zika, a ocorrência de casos graves e formas crônicas de chikungunya, bem como as outras doenças de acordo com a situação epidemiológica do momento.

Art. 3º Os plantões instituídos por esta Lei serão contratados por meio de procedimento de contratação simplificada por excepcional interesse público, formalizada pela emissão de Contrato de Prestação de Serviços, por dispensa de licitação, observadas as normas da Lei 8.666/93, sem vínculo empregatício.

Art. 4º Todos os impostos, taxas e descontos incidirão sobre o valor bruto dos plantões contratados.

Art. 5º As sanções, penalidades e multas decorrentes do descumprimento dos plantões contratados serão aquelas da Lei 8.666/93.

Art. 6º Normas e Regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta Lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Os plantões Instituídos por esta Lei terão seu início a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 03 de abril de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PLANTÕES NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Atividade	Dias da Semana	Área	Carga Horária	Valor Reais
Plantão Médico de Clínica Geral Das 17:00h às 23:00h	Segunda-feira à Sexta-feira	Clínica Geral	06 horas	R$ 500,00
Plantão Enfermeiro	Segunda-feira à Sexta-feira	Enfermagem	06 horas	R$ 100,00
Plantão Técnico de Enfermagem	Segunda-feira à Sexta-feira	Técnico de Enfermagem	06 horas	R$ 50,00

Coração de Jesus – MG, 03 de abril de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7C2DDB92

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA À LEI 1.103, DE 03 DE ABRIL DE 2019

A Procuradoria Jurídica do Município informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 1.103, de 03 de abril de 2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2019. Edição 2475,em virtude de ter constado como "LEI Nº. 1.103, DE 03 DE ABRIL DE 2019" quando deveria ter constado: "LEI Nº. 1.106, DE 03 DE ABRIL DE 2019".

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº. 1.106, de 03 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº. 1.106, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

> "Fixa valor para pagamento de Obrigações de pequeno valor/RPV decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal".

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Coração de Jesus decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3° - Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no parágrafo único do art. 1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia, irretratável e irrevogável, ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista nesta Lei.

Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5° - Fica revogada a Lei Municipal nº. 694/2006.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 03 de abril de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3F02C1E8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NR. 006/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação

Nº. Processo : 7 / 2019
Nº.Modalidade: 0006
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Sexta-feira 12 Abril 2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(FRUTAS E VERDURAS).

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	150,0000	KG	994 - ABACAXI PÉROLA, GRANDE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. (perola)	4,4000	660,00
004	350,0000	KG	6003 - ABOBRINHA ITALIANA (hortifrut)	2,7500	962,50
006	120,0000	KG	972 - ALHO NACIONAL, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA (nobre)	15,9500	1914,00
008	200,0000	KG	979 - BATATA DOCE (hortifrut)	3,7000	740,00
009	1000,0000	KG	963 - BATATA INGLESA (monalisa)	4,2500	4250,00
012	450,0000	KG	968 - CEBOLA BRANCA, USO CULINÁRIO, 1ª QUALIDADE, (hortifrut)	3,4400	1548,00
013	60,0000	KG	6004 - CEBOLA ROXA. (hortifrut)	3,7400	224,40
016	900,0000	KG	967 - CHUCHU COMUM (hortifrut)	4,2500	3825,00
018	300,0000	KG	4465 - GOIABA VERMELHA (hortifrut)	6,9500	2085,00
020	120,0000	KG	995 - LIMÃO TAITI (taiti)	3,4000	408,00
021	550,0000	KG	987 - MAÇÃ FUJI (nina)	5,4000	2970,00
022	380,0000	KG	2897 - MAMÃO PAPAIA (hortifrut)	3,9500	1501,00
024	150,0000	KG	982 - MARACUJÁ AZEDO (azedo)	6,4500	967,50
026	100,0000	KG	8331 - MELANCIA FRESCAEM OTIMA QUALIDADE (rajada)	1,6500	165,00
028	260,0000	KG	4471 - PEPINO JAPONÊS (hortifrut)	2,9500	767,00
033	900,0000	KG	973 - TOMATE SALADA (longa vida)	5,9600	5364,00
Valor Total:					**28.351,40**
Fornecedor: KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR- ME					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	120,0000	KG	4461 - ABACATE MANTEIGA (MANTEIGA)	6,9000	828,00
003	900,0000	KG	4462 - ABOBORA JAPONESA (JAPONEZA)	2,5400	2286,00
005	1500,0000	PE	6001 - ALFACE TIPO CRESPA (PE) (MANTEIGA)	2,8500	4275,00
007	450,0000	KG	989 - BANANA PRATA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. (DAGEMA)	3,4400	1548,00
010	500,0000	KG	966 - BETERRABA COMUM, SEM FOLHAS, SOMENTE TUBÉRCULO, (HORTIFRUT)	3,4500	1725,00

011	120,0000	MOLHO	997 - BRÓCOLIS AMERICANA (AMERICANO)	3,4500	414,00
014	750,0000	KG	965 - CENOURA COMUM (HORTIFRUT)	3,2500	2437,50
015	900,0000	MOLHOS	4474 - CHEIRO VERDE (TODO TEMPO)	1,4600	1314,00
017	500,0000	UND	992 - COUVE (MANTEIGA)	2,9500	1475,00
019	400,0000	KG	985 - LARANJA PÊRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA(PERA RIO)	2,6500	1060,00
023	650,0000	KG	983 - MANDIOCA (AMARELINHA)	2,4500	1592,50
025	180,0000	KG	4468 - MAXIXE COMUM (COMUM)	3,1800	572,40
027	250,0000	Pente	8342 - Ovos (SANTA MARIA)	11,9500	2987,50
029	150,0000	KG	969 - PIMENTÃO VERDE EXTRA (VERDE)	4,9500	742,50
030	250,0000	KG	970 - QUIABO COMUM (VERDE)	4,8500	1212,50
031	150,0000	KG	4473 - REPOLHO ROXO COMUM (ROXO)	3,9800	597,00
032	200,0000	KG	984 - REPOLHO VERDE COMUM (COMUM)	3,4800	696,00
034	80,0000	KG	977 - VAGEM MANTEIGA (MANTEIGA)	8,9800	718,40
Valor Total:					**26.481,30**

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4017F725

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP 003/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	
EXTRATO DE ATARP	
Ata Nº:	**32019**
Contratado:	**COMERCIAL SUPER BOX LTDA**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(FRUTAS E VERDURAS).
Licitação:	**Processo Nº - 7 Pregão Presencial 6 / 2019**
Vigência:	**15/04/2019 à 15/04/2020**
Valor Total:	**R$ 28.351,40**

CORACAO DE JESUS, **Segunda-feira 15 Abril 2019**

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C7A303E4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP 004/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO	
EXTRATO DE ATARP	
Ata Nº:	**42019**
Contratado:	**KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR- ME**
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(FRUTAS E VERDURAS).
Licitação:	**Processo Nº - 7 Pregão Presencial 6 / 2019**
Vigência:	**15/04/2019 à 15/04/2020**
Valor Total:	**R$ 26.481,30**

CORACAO DE JESUS, **Segunda-feira 15 Abril 2019**

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B5F83001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: Contratação da cantora "Jacke Neves" para realização de show que se realizará no próximo dia 05 de maio de 2019, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Jaqueline Marilac Neves 10622214608
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 11 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F9C75427

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

OBJETO: Contratação da dupla "Carvalho e Mariano" para realização de show que se realizará no próximo dia 03 de maio de 2019, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Carvalho & Mariano Produções Artísticas Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 11 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F67DFFE3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

OBJETO: Contratação da dupla "João Lucas e Diogo" para realização de show que se realizará no próximo dia 04 de maio de 2019, no Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho, nas festividades comemorativas do Dia do Trabalhador.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: JL & A Produções Artísticas Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 11 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3D555518

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a abertura da Inexigibilidade nº 005/2019, Credenciamento nº 002/2019, cujo objeto é a cessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial da área do estacionamento da **FESTA DO TRABALHADOR** do Município de Córrego Danta - MG – ano 2019, aos interessados do ramo pertinente, durante todo o período do evento, ou seja, de 03/05/2019 a 05/05/2019. O envelope contendo a documentação de Habilitação, deverá ser entregue na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro de Córrego Danta - MG, até às 14:00 horas do dia 23 de abril de 2019. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BAE9F53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Fornecimento de pães doce de 50 g, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: do dia 12/04/2019 até o dia 31/12/2019. Valor: R$29.184,00. Dotações Orçamentárias:
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.00.00-905/
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.02.00-599/
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.48.00-640/
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.48.00-669/
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.49.00-705/
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.30.00.1.49.00-718/
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.49.00-741/
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.50.00-769/
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.50.00-782/
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.00.00-860 – Data: 01/04/2019**. PARTE: BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B8F799A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Objeto: Fica substituído no Anexo I do Contrato nº 045/2018, item 18 da Relação dos Serviços de Reforma a Serem Executados Pelo Locador, o serviço de raspagem dos tacos de forma geral e aplicação de cera, "por fornecimento de sinteco; ficando a cargo do Locatário a raspagem e a aplicação do sinteco", de acordo com ofício de concordância das partes anexo ao processo. Data: 05/04/2019 **– Parte: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - AMCZ – CNPJ: 19.992.478/0001-73.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:56594188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.691, DE 12 DE ABRIL DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção Depto Indústria, Comércio e Serviço
3.3.90.46.00 333 Auxílio-alimentação 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 199 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
TOTAL: R$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:38F68F2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.427, DE 12 DE ABRIL DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL SORAYA DE FÁTIMA LOPES PEREIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Soraya de Fátima Lopes Pereira, o benefício de nº 186.363.405-0, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, e,

Considerando o Ofício nº 176/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de abril de 2019, a servidora municipal Soraya de Fátima Lopes Pereira, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão E, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8AAA640B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO ADMINISTRATIVO REFERENTE À Nº 10.334, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURADA PARA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA JOMAR MALAQUIAS BRANDÃO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.435.224/0001-68

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JOMAR MALAQUIAS BRANDÃO –ME, em face de decisão administrativa que lhe condenou ao pagamento de multa no importe de R$ 8.042,20, correspondente a 10% do valor da Ata de Registro de Preços.

Em suma a empresa assumiu que errou ao cotar o item para a licitação, alegou que atravessa uma complicada crise financeira e que a multa aplicada seria desproporcional, tendo em vista o não prejuízo à Administração.

Alega que deveria ser aberto procedimento para resolução consensual do problema, alega a inobservância de princípios do Direito Administrativo, bem como a violação do Contraditório e da Ampla Defesa.

Alegou, por fim, a inexistência de prejuízos, bem como a necessidade de se observar a proporcionalidade.

É o breve relatório, Decido.

Inicialmente, deve ser destacado que a peça apresentada pela empresa NÃO SE TRATA de uma defesa prévia, MAS SIM um recurso, pois, já fora prolatada decisão administrativa nos autos, sendo a empresa devidamente intimada, conforme comprovante de fl. 115.

Verifica-se, também, que o recurso é tempestivo, visto que fora protocolado dentro do prazo.

Dito isso, passo à análise do recurso.

a) Da Impossibilidade de Beneficiar-se da Própria Torpeza

É de amplo conhecimento o famoso brocardo *Nemo Auditur Propriam Turpitudinem Allegans*, traduzido como "Ninguém poderá se beneficiar da própria torpeza". Em suma, este brocardo/ princípio estabelece que ninguém, nenhuma pessoa pode fazer algo incorreto ou contrário às normas legais e depois alegar tal conduta em proveito próprio.

Ora, se a empresa errou ao cotar os preços, tal fato não pode ser oposto à Administração, nem pode a empresa se beneficiar de tal fato, requerendo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Além de violação do próprio princípio citado, haveria violação da impessoalidade, legalidade e até mesmo da probidade.

A empresa deve assumir e arcar com os erros e danos que, em virtude de sua própria e exclusiva conduta, causou.

Neste sentido, expõe o Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - DIVERGÊNCIA ENTRE EDITAL E PLANILHA DE SERVIÇOS - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL - IMPUGNAÇÃO APÓS O CONHECIMENTO DO JULGAMENTO DESFAVORÁVEL - IMPOSSIBILIDADE - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREJUÍZOS VULTOSOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME - DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA - INTELIGÊNCIA DO ART. 41, § 2º, DA LEI 8.666/93. O licitante que tinha ciência da divergência entre o Edital e a planilha de serviços anexa e não a impugnou no prazo legal, vindo a fazê-lo somente após o conhecimento do julgamento a ele desfavorável, não pode se beneficiar de sua própria torpeza, com a anulação do procedimento licitatório e com prejuízos à Administração Pública e à própria comunidade, que necessita do fornecimento do bem ou serviço. (TJMG- Apelação Cível 1.0000.00.262691-9/000, Relator(a): Des.(a) Dorival Guimarães Pereira , 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/04/2003, publicação da súmula em 12/09/2003)

Ademais, não há de se falar em atuação de boa-fé por parte do recorrente, visto que este buscou trocar o objeto a ser fornecido por um em desacordo com o edital, ESTANDO CIENTE DA DIFERENÇA, portanto, deliberadamente e conscientemente, o recorrente escolheu descumprir o edital.

Não há de se falar, portanto, em cancelamento ou retirada da multa por ter a empresa cometido um erro próprio dela. A atuação da empresa, conforme será exposto no próximo tópico, causou sim prejuízos ao Município de Curvelo.

b) Do Prejuízo ao Município de Curvelo

A alegação da empresa de que não teria havido prejuízo ao Município, obviamente, não deve ser acolhida.

No mínimo, a empresa causou ao Município o prejuízo de tornar inócuo um procedimento licitatório inteiro, envolvendo desde material de escritório (pastas, papel, tinta de impressora, caneta), energia e, principalmente, tempo de trabalho dos servidores.

Esse prejuízo, por si só, seria suficiente para justificar a necessidade de penalização da empresa. No entanto, a conduta da empresa ocasionou ouros prejuízos ao Município.

A Ata de Registro de Preços é uma forma de contratação na qual a Administração sabe que irá precisar do bem, mas não há certeza quanto ao momento.

Pois bem, após o cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da empresa, veículos do Município necessitaram de acumuladores, obrigando-os a ficarem parados e sem utilização, em virtude da inexistência de um instrumento para fornecimento do insumo necessitado.

Ou seja, a conduta da empresa inviabilizou a utilização de veículos na prestação de serviços públicos, prejudicando toda a coletividade.

Ademais, até que se tenha uma nova Ata de Registro de Preços para o fornecimento de acumuladores, haverá o risco de ficarem parados veículos da Saúde, por exemplo, ambulâncias, e também veículos da Secretaria de Educação, estes utilizados no transporte de alunos da rede municipal.

Portanto, a conduta da empresa, que obrigou o cancelamento da Ata de Registro de Preços prejudicou diretamente as atividades do Município, além de colocar em risco de paralisação de tantas outras.

Desta forma, além do próprio prejuízo material do procedimento administrativo licitatório, a empresa causou, diretamente, prejuízos à correta prestação de serviços públicos em que há uma dependência, necessária de veículos automotores, ficando estes sem funcionamento devido à eventual falta de acumuladores.

c) Quanto à Proporcionalidade da Multa

A empresa alega que a multa imposta é desproporcional, juntando, para tanto, o relato de uma multa que fora revista pelo Judiciário cujo paradigma não se aplica ao presente caso, visto que a multa de 10% no caso presente é razoável e proporcional não só ao dano causado, mas também é proporcional no sentido pedagógico da penalidade.

Portanto, entendo que a multa é proporcional, não havendo necessidade de ser revista.

d) Quanto ao Procedimento Administrativo e a Observância dos Princípios

Em relação a este ponto salienta-se que a todo momento a empresa teve a possibilidade de propor um acordo, o Município não deseja inviabilizar ou prejudicar empresas. Entretanto, as penalidades regularmente aplicadas (fruto de um procedimento administrativo com ampla observância ao Contraditório e à Ampla Defesa), devem ser adimplidas pelos penalizados. Por exemplo, é plenamente possível o parcelamento do débito, desde que requerido pelo interessado junto à Secretaria de Fazenda.

A composição possível de ser realizada pela Administração é justamente o recebimento dos danos causados ao erário. Por conta da conduta da empresa, o Município está fazendo a segunda licitação para o mesmo objeto em menos de um ano (prazo de duração da Ata de Registro de Preços), ademais, conforme exposto, por causa de tal conduta, o Município possui veículos parados por falta de acumuladores até que o novo procedimento seja finalizado.

Ademais, o pedido de suspensão deveria vir acompanhado da devida proposta de acordo, sem a qual é impossível viabilizar o pedido de suspensão, visto que este se caracterizaria como meramente protelatório.

Em relação aos princípios administrativos TODOS, SEM NENHUMA EXCEÇÃO, foram observados, especialmente a ampla defesa e o contraditório, conforme fls. 01/14, fl. 63, fls. 70/71, fls. 80/86 e fls. 117/126. Ou seja, foi conferido amplo e irrestrito direito de defesa ao recorrente, estando isso devidamente comprovado no procedimento administrativo.

Ademais, conforme exposto no primeiro item, não há de se falar em atuação de boa-fé por parte do recorrente, visto que este buscou trocar o objeto a ser fornecido por um em desacordo com o edital, ESTANDO CIENTE DA DIFERENÇA, portanto, caracteriza-se a má-fé pelo fato da empresa deliberadamente e conscientemente, escolher descumprir o edital em prejuízo da Administração.

Também, conforme já exposto, a multa é perfeitamente proporcional.

Portanto, entendo não ser cabível a suspensão do processo conforme requerido. Ficando, também, comprovada a proporcionalidade da multa, bem como legalidade da decisão anteriormente proferida.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso, por ser este tempestivo, mas no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista que os argumentos trazidos pelo recorrente não são suficientes para modificá-la. Portanto, mantenho a decisão anteriormente proferida.

Quanto ao pedido de suspensão do processo, **NEGO PROVIMENTO**, conforme justificado acima.

Intime-se e publique-se.

Curvelo, 10 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:99BFAAC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.428, DE 12 DE ABRIL DE 2019

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA CARMEM DE MOURA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Carmem de Moura, o benefício de nº 184.640.837-4, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, e,

Considerando o Ofício nº 177/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 15 de abril de 2019, a servidora municipal Maria Carmem de Moura, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E860D163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.429, DE 12 DE ABRIL DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, PAOLA EDUARDA SOARES DE ÁVILA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SANTA FILOMENA).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 178/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de abril de 2019, Paola Eduarda Soares de Ávila, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.094.326-41, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Filomena), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 12 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:04CBB428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de sonorização. Exclusivo ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 2/5/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/4/19.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0ED6C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

Para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. Os fornecedores individuais, grupos informais de agricultores familiares, organizados em grupo, grupos formais e sociedades cooperativas interessados, deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até 6/5/19 (até 8h30min), à Av. D. Pedro II, 487. Abertura: dia 6/5/19, às 9h, na Sala reuniões da CPL, Av. D. Pedro II, 487.Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 12/4/19

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:242AF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – ELETRÔNICO 012/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamento, provenientes de ordem judicial, com observância da Res. CMED Nº 04/06, no que tange a aplicação do CAP. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, itens 09 e 10, no valor total de R$ 3.326,28; e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, itens 01, 02, 03, 04 e 11, no valor total de R$ 22.565,67. Em 12/4/2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:CFC7A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50g) – com itens com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: BEL PÃO LTDA, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 208.864,50. Em 12/4/2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:214A0171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 025/2019, PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS 010/2019 – SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS

2º RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

2ª Publicação do Edital de Licitação do **Processo 025/2019, Pregão Presencial 012/2019 Registro de Preços 010/2019 – *SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS,*** com data de abertura marcada para o dia 22 de ABRIL de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 08 de abril de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:42D2A2D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE DILIGÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

ATA DE DILIGÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às oito horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Flávio da Silva Coelho, e respectiva Equipe de Apoio composta por Simone Simplício Coelho e Rafaela Dornelas Couto, conforme portaria 3.871/2.019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, procederam a realização de reunião de DILIGÊNCIA, relativa ao Pregão Presencial nº 012/2019, referente ao Processo Licitatório nº. 025/2019, Registro de Preços nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de ***SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS***, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Pregoeiro verificou nesta data que não houve publicação do certame no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)*, sendo realizado somente publicações no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=150*. Frente ao vício formal o Pregoeiro determinou o cancelamento da sessão de julgamento marcada para o dia 09 de abril de 2019 às 09:00hs, devendo o procedimento ser novamente publicado para atendimento integral e com amplitude as determinações da Lei de Acesso à

Informação aos Princípios da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a Reunião de Diligência às 08hs e 20min.

Desterro do Melo, 08 de abril de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:92E12197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 023, de 21 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão proferida em grau de Recurso no Processo Administrativo Disciplinar de número 019 de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto número 023, de 21 de janeiro de 2019, a partir da presente data, devendo ser observada e cumprida, na integralidade, a decisão proferida em grau de recurso no Processo Administrativo Disciplinar de número 019 de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2019 caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 22 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:29306DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 030/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2019. Objeto: contratação de empresa para elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais e controle médico de saúde ocupacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após justificativa fundamentada apresentada pelo Secretaria requerente, o presente procedimento licitatório foi cancelado.

Diamantina, 12 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:11C83541

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 116/2013, FIRMADO EM 10/10/2013, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR VICENTE DE PAULO OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 02 (dois) meses, com início em 27/03/2019 e término em 26/05/2019, em conformidade com o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a ser parte integrante deste instrumento. O imóvel situado à Rua Campo Lambari, nº 1502, Bairro da Palha em Diamantina MG, destinado ao funcionamento do CRAS da Palha.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1920.08.0244.0036.2176.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1420, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F703D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2019. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de Unidades Sanitárias Completas Domiciliares – Módulo Sanitário, nos Distritos e Comunidades do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio FUNASA nº 01498/2017. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações no Anexo I ao edital supramencionado. Em função disso, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser: 07/05/2019, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 16/04/2019.

Diamantina, 12 de abril de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EA100887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-101, 12 DE ABRIL DE 2019

Homologa os nomes agraciados com o título Profissional da Segurança Pública 2019.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pela senhora Vereadora agraciados com o título "Profissional da Segurança Pública 2019":
Vereador Adair Otaviano - Agraciado: SD PM Thiago Santos Vilela
. Vereador Ademir Silva - Agraciado: Michael Gonçalves Dias
. Vereador César Tarzan - Agraciado: 1º Sgt da PM Júlio César de Oliveira
. Vereador Dr. Delano - Agraciado: Major Jocimar Lúcio dos Santos
. Vereador Edson Sousa - Agraciado: Daniel Felipe Amaral
. Vereador Eduardo Print Júnior - Agraciado: Henrique Joaquim
. Vereadora Janete Aparecida - Agraciada: Elizabete Pinheiro Fernandes
. Vereador Josafá Anderson - Agraciado: Ten. Eziomar Diomedisse Matias
. Vereador Marcos Vinícius- Agraciado: Fernando Pinheiro de Azevedo
. Vereador Matheus Costa- Agraciado: Whadalon Rosse Miranda
. Vereador Nêgo do Buriti - Agraciado: Dr. Delegado Renato A. da Fonseca
. Vereador Raimundo Nonato - Agraciado: 2º Sgt PM Maurício Pinheiro
de Azevedo
. Vereador Renato Ferreira - Agraciado: Emir Matildes Breves
. Vereador Rodrigo Kaboja - Agraciado: Adalberto Rodrigues Souza
. Vereador Roger Viegas - Agraciado: CB Adilson Lopes Lamounier
. Vereador Sargento Elton - Agraciado: CB PM Diego José Quintiliano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:996C31B0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis. Contratado: Legraf Editora Ltda - CNPJ nº 09.190.825/0001-90. Objeto: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) assinaturas anuais do periódico JORNAL AGORA. Valor total: R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 03/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 01.0101.01.122.0002.2002.33903900000.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB6903EF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-102, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Daniel Michelini Resende Amaral no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Daniel Michelini Resende Amaral no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AE83AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

SEMUSA/FMS - TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do Extrato doContrato nº 007/2019, Processo Administrativo Licitatório nº 058/2019, Inexigibilidade nº 005/2019, veiculada em 09/04/2019, edição 2478.

Divinópolis, 12 de abril de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:882C7747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 10/2019 SEMSUR, datado de 12 de março de 2019, considerando o Ofício 033/2019 CRESST, com data de 09 de abril de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NELSON FERREIRA BORGES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901494-7, **no dia 13/02/2019, *e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	***WILSON NOVAIS JÚNIOR***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7563D440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 10/2019 SEMSUR, datado de 12 de março de 2019, considerando o Ofício 033/2019 CRESST, com data de 09 de abril de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CONCESSO LINO DE SENA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0202978-5, **no dia 07/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:581FA7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 10/2019 SEMSUR, datado de 12 de março de 2019, considerando o Ofício nº 033/2019 CRESST, com data de 09 de abril de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **VILSON JOSE ALVES DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, matriculado sob o nº 0203731-1, **nos dias 13/02/19 e 15/02/2019,** ***e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22EAC78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº. 10/2019 SEMSUR, datado de 12 de março de 2019, considerando o Ofício 033/2019 CRESST, com data de 09 de abril de 2019, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **RAIMUNDO JESUS DOS SANTOS**, detentor da Função Pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0102623-9, **no dia 07/02/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93E8D98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GLEISIELE TAIANY DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF matriculada sob o nº 9903420-3, **com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35B3BCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 052/2019, de 20 de março de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANIEL ELIAS PEREIRA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901585-1, **com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F364916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELAINE JACE PEREIRA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903464-6, **com efeitos retroativos a 21 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D757FCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MAYRA PAULA MORAIS GAMA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903425-3, **com efeitos retroativos a 07 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6022E0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABIANA DE CASTRO SAMPAIO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro P.S.F matriculada sob o nº 9903403-7, **com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:148F0D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LOIANA CRISTINA JOAQUIM**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903465-0 **com efeitos retroativos a 14 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC702517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GUARACIARA ALVARES RIBEIRO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903464-5, **com efeitos retroativos a 26 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19F95B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA RIBEIRO MACHADO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903421-0, **com efeitos retroativos a 07 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B512963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **VANESSA VERÍSSIMO DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903465-4, **com efeitos retroativos a 13 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CA05629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE. VOLUNTÁRIO (A): ADRIELLE DE SOUZA FERNANDES.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 21/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3978122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE. VOLUNTÁRIO (A): HELOISA DE FÁTIMA MARTINS.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 26/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD1A97AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE. VOLUNTÁRIO (A): INGRID DA SILVA BENTO.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F96E991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE. VOLUNTÁRIO (A): FREDERICK AUGUSTO DE OLIVEIRA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 21/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1E76486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): KARLA REJANE DE JESUS SILVA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (02) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 21/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90A32E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): KELLEN GONÇALVES.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (02) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 21/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:490E1DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): LAIANE RAFAELA SANTOS.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (02) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FED22C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): LIDIANE SIMÕES MAIA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72664D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): LORENA DE FÁTIMA SILVA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 21/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E558AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): MARGARETE MOREIRA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F83EFEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): RAFAEL LOPES TOLEDO.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 25/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:713D4B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): RAFAELA REIS RODRIGUES.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E07322E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): REYLON TULIO FERREIRA FONTES.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas e (30) minutos. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 21/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03C7F52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): ROSILANE VICTOR.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 21/04/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B2CBB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO/ E. E. SÃO VICENTE.
VOLUNTÁRIO (A): VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vinculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (04) horas. **PRAZO:** 30/06/2019. **ASS: 22/03/2019.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:406CC54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA - RH nº. 028/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% (Motorista Pronto Socorro/ UPA Padre Roberto Cordeiro Martins) ao servidor **ADRIANO MENDES**, matriculado sob o nº. 9902262-0, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na UPA 24 hs - Padre Roberto Cordeiro Martins, ***com efeitos retroativos a 30/03/2019.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19011598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 93ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Realizada no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório da FIEMG, localizado na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG. 01 – Abertura pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente– Presidente do CODEMA, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro –SEPLAM/Efetivo, Warlon Carlos Elias-ANBV/Suplente, Ivan Geraldo Borges-SINDICATO RURAL/Suplente, Carlos Antonio das Chagas-COPASA/Efetivo, Kamila Esteves Leal-SUPRAM/Substituto, Vantuil Aparecido Alves-FAMBACORD/Efetivo,Adriano Guimarães Parreira-IACC/Efetivo, Alberto Coutinho Amaral-EMATER/Efetivo,Nayara Aparecida Coelho-SEMDES/Suplente,Fernando Camargos de Oliveira - Policia Ambiental/Efetivo, Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo e Mauro Cesar Cardoso Cruz-UEMG UNIDADE DIVINOPOLIS/Efetivo. . 02 – Análise da Ata da 92ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. – 03 – Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.3.1- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 36824/2018. Requerente: José Geraldo de Morais. Parecer Técnico nº001/2019-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº001/2019- Assessoria Jurídica /SEPLAM. O processo com parecer pelo deferimento foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado por unanimidade.3.2-INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 35523/2018. Requerente: Max Ferreira da Silva. Parecer Técnico nº003/2019-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº003/2019- Assessoria Jurídica /SEPLAM. O processo com parecer pelo indeferimento foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. 3.3- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 37241/2018. Requerente: Daiana Carolina Alves da Silva. Parecer Técnico nº002/2019-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº002/2019- Assessoria Jurídica /SEPLAM. O processo com parecer pelo deferimento foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação,foi aprovado com 1(um)voto contrario do conselheiro Warlon Carlos Elias.3.4- INTERVENÇÃO EM APP-P. A nº 35943/2018. Requerente: JVITOR Administradora Imobiliária. Parecer Técnico nº005/2019-SEPLAM. Parecer Jurídico Ambiental nº004/2019-Assessoria Jurídica /SEPLAM. O processo com parecer pelo deferimento foi apresentado pela engenheira agrônoma Ana Carolina Ribeiro de Castro. Colocado em votação, foi aprovado com 1(um) voto contrario do conselheiro Warlon Carlos Elias. 04-Processos Administrativos para Emissão de Licença de Operação.4.1-Edifício Premium Tower/Premium Construção e Edificação Ltda. PA nº 02025/2019. Pedido de Licença de Operação (L.O) Classe I. Parecer Técnico 006/2019. Parecer Jurídico Ambiental nº 005/2019/Assessoria Jurídica /SEPLAM. O processo foi apresentado pelo engenheiro Rosenil Rodrigues Filho.O conselheiro Adriano Guimarães Parreira sugeriu que um técnico da SETTRANS seja convidado a participar da próxima reunião do Codema para esclarecer duvidas acerca das analises dos processos de empreendimentos com pólo gerador de transito .Será enviado a SETTRANS oficio acerca do assunto.Colocado em votação,foi aprovado com 1(uma)abstenção do conselheiro Adriano Guimarães Parreira e 1(um)voto contrario da conselheira Beatriz Alves Ferreira.05-Assuntos Gerais. A Presidente do CODEMA, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, informou que Kamila Esteves Leal participou da reunião como representante substituto da SUPRAM. Informou também que os representantes da SUPRAM no Codema serão Rafael Rezende Teixeira/Efetivo e Aroldo Felipe de Freitas/Suplente. Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro informou ainda sobre a Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis, convidando os conselheiros a participar, através do site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, da pesquisa de Mobilidade Urbana e tem como objetivo levantar a opinião da população para avaliar a situação da mobilidade no município, e dessa forma, auxiliar na complementação e detalhamento do Plano de Mobilidade de Divinópolis. O engenheiro Erico de Bessa Ribeiro, técnico da SEPLAM, informou sobre as execuções de obras e melhorias realizadas no Centro Municipal de Triagem, conforme decisão da plenária na reunião realizada no dia 20 de setembro de 2018. O técnico apresentou fotos com as melhorias realizadas, informando que a empresa Wantucaçambas realizou as melhorias de alvenaria enquanto a empresa ZZ Locações de Maquinas e Equipamentos Ltda não realizou as melhorias da parte elétrica. A empresa será notificada e medidas administrativas serão tomadas. 06 – Encerramento.Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:144E11BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **TORNA NULO** o Ato Administrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros n° 2470, ano XI do dia 28/03/2019, referente à servidora **ALAIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matricula 99015470, devido ao cancelamento de aposentadoria informado através do ofício DIVIPREV –634/2019 GB, **devendo voltar a ser enquadrada no nível 12 com efeitos retroativos á 01/04/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29F9EB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 003/2017 – PL 20/2017. CONTRATADA: EMPRESA CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 16/05/2020 em conformidade com o disposto artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08/06/94 e posteriores modificações. **ASS:** 03/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F18D302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 002/2017 – PL 10/2017. CONTRATADO: DIVIBUS TRANSPORTES LTDA – ME.

OBJETO: Reajuste contratual, a partir de 19/05/2019, em 5,83%, conforme índice da média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de MAR/18 a FEV/19, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará para: Rota 21 – R$ 14,50 para R$ 15,34. **ASS:** 10/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B10933B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 006/2018 – PL 126/2018. CONTRATADA: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração Contratual n° 01 da Empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ESPÓLIO DE LUIZ GUSTAVO LEITE DE FREITAS, que passa a ser representado por sua inventariante, a Sra. ELIS RACHID DE FARIA, Brasileira, viúva, fonoaudióloga, natural de Pitangui-MG, residente e domiciliada à Rua Geraldo de Oliveira, n° 20, Bairro Milionários, no município de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000. Portadora da Carteira de Identidade MG – 13.137.390, CPF: 060.666.336-35. **ASS:** 01/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5AD848C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 78/2019

Respaldado no artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 139/2019, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº. 78/2019 – Dispensa de Licitação 024/2019, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a aquisição de lingüiça calabresa para merenda escolar das unidades escolares e filantrópicas do Município de Divinópolis/MG. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 11 de abril de 2019.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
(secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0F4711D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 02 de Maio de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 018/2019 – Pregão nº 017/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de fossa séptica e filtro anaeróbico para sistema de esgotamento sanitário de casas populares, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 12 de Abril de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 30 de Abril de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 017/2019 – Pregão nº 016/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, maquinas e outros da frota Municipal, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 12 de Abril de 2019.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:38DA3EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 093/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2017. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 19.268.374/0001-10. Objeto: Contrataçãode empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em trechos das Ruas Josué Chagas, Sion, Sete de Setembro e Travessa Goiás, nos termos do Contrato deFinanciamento BDMG Urbaniza (BF 191.779/14), celebrado entre o BDMGe o Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º74/2017 pelo período de 30/03/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6503E542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 042/2019, na modalidade Pregão Presencial n°: 017/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de solução integrada de tecnologia da informação, para implantar e operacionalizar sistemas integrados

de gestão pública municipal, englobando manutenção, suporte técnico, edição, adaptação, atualização, cessão temporária de direito de uso da licença e treinamento pessoal, em atendimento à demanda administrativa da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 31/2019, com o respectivo licitante: J BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.973.722/0001-01. No valor total de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A2E5EBC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 021/2019. Pregão Presencial nº 012/2019 pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos e materiais médico/hospitalares, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, IX e X deste Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014, 963/2014 e 922/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 29/04/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., site da Prefeitura ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 11/04/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:68CD4DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **29/04/2019** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pela Portaria nº. 10, de 09 de janeiro de 2019.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 29/04/2019 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 29/04/2019 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **016/2019**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 12 de Abril de 2019.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:42D8E993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2019– Processo 31/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de cópia e impressão monocromática com comodato de fotocópia multifuncional para os Departamentos do Município de Felixlândia MG, durante o exercício de 2019**, que será realizada na data 29/04/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para empresas cuja razão social seja MEI, EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:272A28A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE GUAXUPÉ

A Prefeitura Municipal de Guaxupé e a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria convidam a população em geral, associações de classe, órgãos públicos e entidades diversas para participarem da Conferência da Revisão do Plano Diretor Municipal e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Guaxupé, a ser realizada no dia 29 de abril de 2019, às 19:00 horas, no Teatro Municipal, situado à Av. Conde Ribeiro do Vale, nº 113, Centro, Guaxupé, MG. Na Conferência, será apresentado um resumo dos estudos elaborados em todas as etapas do desenvolvimento de ambos os planos. Qualquer cidadão pode participar e se cientificar sobre as diretrizes e propostas que nortearão as ações do Município para os próximos dez anos, formando um pacto entre a sociedade civil e o poder público de Guaxupé. VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE! VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA. A HORA É AGORA!

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:560C8136

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISTRATO AO CONTRATO 058/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **DISTRATO AO CONTRATO 058/2017**– Torna público o Distrato do Contrato nº 0058/2017, Credenciamento nº 002/2013 firmado entre o Município de Guaxupé/MG e a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda - SICOOB, com fulcro no art. 79, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/04/2019.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C63B3801

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 086/2019.** O Município de Guaxupé – MG torna público a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019, Processo nº 086/2019, empreitada tipo MENOR PREÇO GLOBAL (*em lote único para execução das três etapas)*, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia para execução das etapas 1, 2 e 3 da obra denominada Terminal Urbano de Guaxupé, localizado na rua João Pessoa, nº 146, confrontando com a rua Alcides Baldini, rua Mancini e rua Benedicto Gherardo Lopes, Centro – Guaxupé/MG. Fonte de recursos: **Primeira Etapa:** Recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE PROCESSO Nº 2691.1023961-06/2015; SICONV Nº 819.837/2015, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Guaxupé/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações e demais dispositivos legais e também com recursos próprios do Município de Guaxupé/MG; **Segunda Etapa**: Recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE PROCESSO Nº 2691.1030018-08/2016, SICONV Nº 829.360/2016, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Guaxupé/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, regulamentado pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações e demais dispositivos legais e também com recursos próprios do Município de Guaxupé/MG e **Terceira Etapa:** Recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE PROCESSO Nº 1045.215-50/2017, SICONV 856.814/2017, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Guaxupé/MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal, regulamentado pela Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e demais dispositivos legais e também com recursos próprios do Município de Guaxupé/MG. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **15 de abril de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **16 de maio de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Concorrência Pública 001/2019 até o dia **15 de maio de 2019**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 15 de maio de 2019**. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **16 de abril a 15 de maio de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2129ED2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 037/2019 – **Ampla Participação** - Processo n.º 083/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo automotor, 0KM, tipo sedan, para ser utilizado nas estratégias de acompanhamento e cadastramento das condicionalidades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **10 de maio de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 18 de abril de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C901D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 038/2019 – **Ampla Participação** - Processo n.º 084/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de ferramentas diversas, para atender a Secretaria**

de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé. A abertura será dia **13 de maio de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 18 de abril de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4DEEB5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 039/2019 – **Ampla Participação** - Processo n.º 085/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada na aplicação de Curso de Formação de Agentes Fiscalizadores de Trânsito, de acordo com a Portaria 94/2017, do DENATRAN, com procedimentos estabelecidos pelo DENATRAN para a formação de Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **14 de maio de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 18 de abril de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:590CB729

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 026/2019 - ampla participação - Processo n.º 053/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Polímero estabilizador de solo, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG** e que estava SUSPENSO foi **REABERTO** como segue**:** A abertura será dia **08 de maio de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 18 de abril de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5AE17E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 029/2019 - ampla participação - Processo n.º 057/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para serem distribuídas gratuitamente a famílias em situação de risco e vulnerabilidade, credenciadas no CRAS** e que estava SUSPENSO foi **REABERTO** como segue**:** A abertura será dia **09 de maio de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 18 de abril de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A43FC4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.075, DE 10 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 2.075, de 10 de abril de 2019

ATUALIZA O PREÇO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal n. 2.536, de 03 de outubro de 2017 que estabelece a concessão de uso perpétuo e temporário de jazigos nos cemitérios municipais.

Considerando a necessidade de fixação de preço público e condições de pagamento conforme preceitua o §1º, do art. 3º da sobredita lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o preço público de 19,10 Unidades Fiscais do Município. (UFM) para concessão de uso de jazigos perpétuos ou temporários contendo 03 (três) compartimentos.

Art. 2º. O preço público disposto no art. 1º poderá ser pago da seguinte forma :

I- Á vista, com desconto de 6% (seis por cento);

II- A prazo em até 10 parcelas .

Art. 3º. O inadimplemento do valor fixado no art. 1º implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC.

§1º. Os débitos poderão ser parcelados junto à EMURB em até 48 parcelas com valor mínimo de R$ 50.00 (cinquenta reais).

§2º. Os débitos objeto de parcelamento poderão ser negociados junto à Emurb por no máximo três vezes, ficando vedado o quarto parcelamento, sendo que o contribuinte arcará com as todas as despesas destes reparcelamentos decorrentes.

Art. 3º. Ninguém está autorizado a negociar em nome da EMURB, preço, atividade ou serviços relativos ao "Cemitério Parque Alto da Colina e Cemitério Luiz Smargiassi", que não sejam os seus representantes legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n. 1942/2018.

Guaxupé, 10 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31DEC4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2076/2019

DECRETO Nº 2076/2019

Nomeia CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1651/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros efetivos e suplentes para integrarem o Conselho Municipal de Cultura, ficando, ora composto, como especifica.

NOMES	REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE
Marcos Alexandre Csta Buléd	**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**	**Titular**
Angélica Araújo Dias Prado	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Suplente
Camila Acosta Pereira Lima	**Fundação Cultural de Guaxupé**	**Titular**
Cassiano da Silva	Fundação Cultural de Guaxupé	Suplente
Edélcio Smargiassi	**UNIFEG**	**Titular**
Marilda Rabelo Ribeiro do Valle	UNIFEG	Suplente
Neusa de Oliveira Magno	**ACIG**	**Titular**
Ana Carolina Meziara	ACIG	Suplente
Evaristo Cordeiro Neto	**Clubes de 3ª Idade**	**Titular**
Mariana Aparecida da Silva Pedro	**Clubes de 3ª Idade**	Suplente
Danilo José da Silva	**OAB**	**Titular**
Márcio Henrique de Souza	OAB	Suplente
Adolpho Radaelli	**Núcleo dos Orquidófilos**	**Titular**
Bárbara Oliva Ricciardi	Núcleo dos Orquidófilos	Suplente
Mirian da Silva Patente	**Diretores de Escolas**	**Titular**
Cláudia Thereza Rodrigues Gabriel	Diretores de Escolas	Suplente
José da Silva	**Sociedade Civil**	**Titular**
Vanessa Marques	Sociedade Civil	Suplente
Marco Aurélio de Brito Pires	**Sociedade Civil**	**Titular**
Willian Rodrigues da Silva	Sociedade Civil	Suplente
Cristiene Jeronymo Jorge Gerealdelli	**Sociedade Civil**	**Titular**
Heloísa Amaral Soares	Sociedade Civil	Suplente

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão mandato no período de 2 anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31250A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 112/2019 NOMEIA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO

PORTARIA Nº 112/2019

Nomeia

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e com fundamento no art.51 da Lei Municipal nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidores para comporem a Comissão de Avaliação nas Unidades de Ensino, como especifica.

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DE GUAXUPÉ	
Sandra Lúcia Lepiane Tauil	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Zulmira Valente Ribeiro Sandroni	Membro indicado pela Chefia Imediata
Daniela Alves Madeira	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE SÁ	
Mírian da Silva Patente	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Carmen Sílvia Calicchio Gonçalves Silva	Membro indicado pela Chefia Imediata
Fabiana Gomes Candido	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DELFIM MOREIRA	
Sílvia Ribeiro Farah Charavallote	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Nilvanda de Rezende Zoldan	Membro indicado pela Chefia Imediata
Renata Vieira de Andrade	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Ana Maria Ribeiro Senedese Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO COSTA MONTEIRO	
Mírian Bueno Guimarães	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Elizabete Zavagli	Membro indicado pela Chefia Imediata (diurno)
Joana Darc Cruvinel	Membro indicado pela Chefia Imediata (noturno)
Selma Heloisa Marques Senedese Ferreira	Membro eleito pelos Servidores (noturno)
Elaine Cristina Vidoni Barreto Souza	Membro eleito pelos Servidores (diurno)

ESCOLA MUNICIPAL D.OLÍMPIA FELIPPE DA SILVA	
Lucimar Aparecida da Silva Lima	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Roberta Magalhães Elias	Membro indicado pela Chefia Imediata
Eliane Aparecida Borges Silveira	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Cláudia Aparecida da Silva Ribeiro	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL D. OLYMPIA LEITE RIBEIRO	
Ivone Vilas Boas	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Érica de Cássia Gonçalves	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Eli da Silva	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Marcela Cristina de Moraes	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL DR.CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	
Sílvia Alves de Assis Martins	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Valéria Semar Rodrigues Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Bianca Gonçalves Mendes	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Vera Lúcia de Carvalho Garcia	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL WAGNER RIBEIRO MACÊDO	
Heloise Helena Aparecida Alves Maguim	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Sirlene Aparecida Júlio	Membro indicado pela Chefia Imediata
Eliana Cabral	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Carmem Lúcia Bento	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL ELIAS JOSÉ DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Lindalva Maria de Morais Bueno	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Vera Lúcia Rossi	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Graziela Lúcia Dias	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA COSTA MONTEIRO	
Terezinha das Graças Vilas Boas da Silva	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Ana Carolina Ribeiro Sandroni dos Santos	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Luiza Celestino Rotta	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Eliane Rocha Marques	Membro eleito pelos servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL EDUCADORA YOLANDA CONTI BERTONI	
Ana Elisa Peres de Souza	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Verônica Aparecida Xavier Silvério	Membro indicado pela Chefia Imediata
Maria Tereza de Oliveira Martins	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Camila de Paula Costa Joanelli	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª THEREZA BUFFONI	
Cláudia Tereza Rodrigues Gabriel	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Eliane Moreira Sarto Mendes	Membro indicado pela Chefia Imediata
Rosana Aparecida Pereira	Membro eleito pelos Servidores (manhã)
Marília da Silva Souza	Membro eleito pelos Servidores (tarde)

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA

Vanessa Gordiano dos Santos Silva	Chefia imediata do Servidor Avaliado
Luciene Alves Silva Godói	Membro indicado pela Chefia Imediata
Rafaela Pereira Cintra	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ-PROFESSORA ALICE SMARGIASSI SILVA

Elizabete de Freitas Baldini	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Maria José Costa de Oliveira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Lígia Aparecida Pereira Alexandre Mendes	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZIA MARCELINA DA SILVEIRA-CRECHE CENTENÁRIO

Célia Maria Villas Boas Petrolini	Chefia Imediata do Servidor
Sandra Silva de Barros	Membro indicado pela Chefia Imediata
Daiana Sidnéia da Silva	Membro eleito pelos Servidores

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERAFINA STAMPONE SMARGIASSI

Sandra Mara Ribeiro do Valle	Chefia Imediata do Servidor
Maria Ângela Saher de Castro Ribeiro	Membro indicado pela Chefia Imediata
Camila Aparecida dos Santos	Membro eleito pelos Servidores

CEMAE

Norma Paula Felippe da Silva Matos	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Marli Irene Albo de Souza	Membro indicado pela Chefia Imediata
Claudete Aparecida Inácio	Membro eleito pelos Servidores

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ	
Deise de Castro Requena	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Luciana Mara Peixoto Semensato	Membro indicado pela Chefia Imediata
Cirlene Aparecida Ribeiro Oliveira	Membro eleito pelos Servidores

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Sandra Aparecida da Costa	Chefia Imediata do Servidor Avaliado
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Membro indicado pela Chefia Imediata
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Membro eleito pelos Servidores

Art. 2º Compete às Comissões de Avaliação proceder a avaliação dos servidores das unidades de ensino, utilizando as metodologias e os procedimentos elaborados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, conforme os cargos ou funções a serem avaliados, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Lei complementar nº 1691/2005.

Art. 3º Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 4º Quando os servidores que compõe a Comissão de Avalição forem submetidos à sua própria avaliação individual, a Comissão funcionará excepcionalmente com 02 (dois) membros.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1936EBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 111/2019 INSTITUI COMISSÃO DE CHAMAMENTO N. 001/2018

PORTARIA N. 111/2019

Institui Comissão de Chamamento n. 001/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Chamamento n. 001/2018 para análise dos estudos apresentados por empresas privadas, relativos à modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica visando parceria público-privada para gestão, revitalização, modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública de Guaxupé.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros :

Denise der Fátima Mariano	Presidente
Eliton Israel Pereira	Membro
Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Membro
Márcio Nunes Gonçalves	Membro
Liliane Giachhero Pimenta	Membro
Carlos Roberto Nazaré	Membro
Alexsandra Gomes Silva dos Santos	Membro

Art. 3º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria para que a Comissão emita Parecer Prévio acerca da análise dos estudos de que trata o art. 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 08 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B0769F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 020/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como ANEXO I. Abertura será no dia 26/04/2019 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura

Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 12 de abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:5375EDE3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 021/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS E OUTROS CORRELATOS., a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como ANEXO I. Abertura será no dia 26/04/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 12 de abril de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:E70470BB

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE GURINHATÃ-MG E ELÉTRIKA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG**., dotado de personalidade jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Joaquim Severino da Silva, 140, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã-MG., inscrito no CPF sob nº 849130536-04, RG MG-421.230.240 SSP/MG, doravante denominado, **CONTRATANTE** e **ELÉTRIKA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME,** pessoa jurídica, já qualificada no contrato original nº 030/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e considerações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto a alteração da vigência, em que reza à CLÁUSULA NOVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica alterado o prazo de vigência do contrato original, passando a ter seu termo final do dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no contrato, que não conflitarem com o presente.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente aditamento será publicado na imprensas oficial do município por conta da **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem de acordo, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Gurinhatã - MG, 28 de dezembro de 2018.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ELÉTRIKA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA – ME.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:2D3725A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 09 de maio de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas ruas no bairro São Benedito, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital, em conformidade com o contrato nº 849315/2017, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/03/2019 para 30/06/2019, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2019 para 31/12/2019.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 29 de março de 2019.

Ibiá (MG), 29 de março de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:675FADA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 017/2019. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 017/2019 para contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de licenças de softwares Autocad/Autodesk, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 30/04/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:33EC7CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.942, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período quaresmal que revivemos a Paixão de Cristo;

Considerando o grau de participação de nossa comunidade nas atividades religiosas;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:E304676E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração dos Termos Aditivos e Atas de Registro de Preço.
a) 1° Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 35/2018, celebrado entre o município de Inhaúma e Parking Batuque Ltda - ME. Objeto: Locação de um veículo sem condutor. Prazo: 01/05/2020. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Pregão Presencial nº 15/2018 – Processo Licitatório nº 26/2018. Data: 05/04/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Camila Lagoeiro Vasconcelos, Chefe de Gabinete e Neiber dos Santos, Representante Legal.
b) 1° Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 76/2017, celebrado entre o município de Inhaúma e Associação Comunitária dos Quartéis. Objeto: Locação do imóvel localizado na zona rural denominada Quartéis do município de Inhaúma/MG. Prazo: 31/12/2018 a 31/12/2019. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Dispensa de Licitação nº 14/2017 – Processo Licitatório nº 85/2017. Data: 28/12/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Luciana dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e Maria Madalena de Menezes, Representante Legal.
c) Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Inhaúma/MG e Diário Boca do Povo EIRELI-ME. Objeto: Publicação de atos e avisos inerentes à processos licitatórios em Jornal de Grande Circulação do Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação Local/Regional. Processo Licitatório nº 06/2018. Pregão Presencial 03/2018. Valor: R$39.645,00. Prazo: 12 meses. Data: 20/02/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Reinaldo Amorim Junior, Secretário Municipal de Administração e Márcia Costa Pessoa Ramos, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:1F306342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação - Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG - Pregão Presencial Nº 13/2019 – Objeto: "Aquisição de um Trator Agrícola, sobre rodas, novo, Ano e modelo 2019 Para A Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG". Adjudicatária: Terra Café Ltda, Cnpj Nº 14.332.298/0001-41. Valor Total R$ 94.000,00 (Noventa E Quatro Mil Reais). Data Da Homologação: 12.04.2019.

ALMIR RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0FB65BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 088/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.819.404/0001-68
Objeto: aquisição de um veículo tipo caminhonete original de fábrica 0km, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor: R$ 51.700 (Cinquenta e um mil e setecentos reais).

Vigência: O contrato terá a validade até 30 de setembro de 2019, contados a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 12/04/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela PONTO ALTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – Valderez Márcia Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:28C37D62

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CARTA CONVITE Nº 003/2017

SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº: 90
PROCESSO: PRC 046/17 LICITAÇÃO: CC 003/17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA.: MARCO AURÉLIO DA SILVA TIRAPANI-ME ASSINATURA...: 20/03/2019
VIGÊNCIA.: 20/03/2019 a 23/03/2020
OBJETO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:197E575C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2019, cujo objeto a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura: 30/04/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E34DF31B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 026/2019
Processo Licitatório 087/2019, Edital 031/2019, Pregão Presencial 026/2019, Tipo: Menor preço por item, Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e afins. A sessão realizar-se-á na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **09 horas de 08 de maio de 2019**. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:9502D198

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 017/2019
Processo Licitatório 060/2019, Edital 022/2019, Pregão Presencial 017/2019, Tipo: Maior oferta, Objeto: Alienação para operação com exclusividade da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Itapeva/MG pelo prazo de 60 (sessenta) meses. A sessão que se realizou na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais, às **10 horas de 12 abril de 2019 foi DESERTA.**

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FEE8612D

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 013/2019
Processo Licitatório 068/2019, Edital 024/2019, Pregão Presencial 019/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de leites e suplementos alimentares para Secretaria de Saúde. Homologada em 09/04/2019. Empresa Registrada: Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais LTDA - ME, CNPJ: 28.738.688/0001-20, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 9.994,20. Vigência: 09/04/2019 a 08/04/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 014/2019
Processo Licitatório 068/2019, Edital 024/2019, Pregão Presencial 019/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de leites e suplementos alimentares para Secretaria de Saúde. Homologada em 09/04/2019. Empresa Registrada: Minas Sul Produtos de Dieta LTDA - ME, CNPJ: 28.997.561/0001-26, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 7.135,15. Vigência: 09/04/2019 a 08/04/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:84D9CD87

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 015/2019
Processo Licitatório 056/2019, Edital 020/2019, Pregão Presencial 016/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de proteção individual para servidores da Prefeitura de Itapeva/MG. Homologada em 11/04/2019. Empresa Registrada: Amazonas EPI LTDA - ME, CNPJ: 29.136.757/0001-99, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 637,00. Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 016/2019
Processo Licitatório 056/2019, Edital 020/2019, Pregão Presencial 016/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de proteção individual para servidores da Prefeitura de Itapeva/MG. Homologada em 11/04/2019. Empresa Registrada: EPI Atacadista Confecção LTDA - EPP, CNPJ: 13.589.279/0001-32, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 28.674,30. Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 017/2019
Processo Licitatório 056/2019, Edital 020/2019, Pregão Presencial 016/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de proteção individual para servidores da Prefeitura de Itapeva/MG. Homologada em 11/04/2019. Empresa Registrada: Lembra de Mim Materiais para Construção LTDA - ME, CNPJ: 07.866.938/0001-38, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 800,00. Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 018/2019
Processo Licitatório 056/2019, Edital 020/2019, Pregão Presencial 016/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de equipamentos de proteção individual para servidores da Prefeitura de Itapeva/MG. Homologada em 11/04/2019. Empresa Registrada: SM Segurança Belo Horizonte LTDA - EPP, CNPJ: 06.176.619/0001-38, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 21.840,00. Vigência: 11/04/2019 a 10/04/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A710D3B9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço 019/2019
Processo Licitatório 063/2019, Edital 023/2019, Pregão Presencial 018/2019, Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição, de produtos para operação tapa-buracos com fornecimento de mão de obra. Homologada em 12/04/2019. Empresa Registrada: Duro na Queda Construções LTDA, CNPJ: 26.614.327/0001-47, Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 127.000,00. Vigência: 12/04/2019 a 11/04/2020

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:CFC50EED

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo –Contrato de Empreitada de Obra 045/2018
Processo Licitatório 161/2018, Edital 058/2018 Tomada de Preço 007/2018, Objeto: conclusão de execução de obras de engenharia de implantação e modernização de infraestrutura esportiva da Praça da Juventude (etapa federal), situada na Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais – recursos de Contrato de Repasse 2691.1010.895-59/794503/2013 Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4 do Contrato 045/2018. Empresa Contratada: Constem Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 20.928.455/0001-89. Valor da Obra: R$* 141.781,59 Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 03/06/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BDD51482

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceiro Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo –Contrato de Empreitada de Obra 059/2018
Processo Licitatório 186/2018, Edital 067/2018 Tomada de Preço 010/2018, Objeto: Pavimentação asfáltica da Avenida Leonardo Rossi/São Joaquim. - Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4 do Contrato 059/2018. Empresa Contratada: Constem Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ: 20.928.455/0001-89. Valor da Obra: R$ 168.590,75* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 03/06/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A0C7A544

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 3º Termo – Supressão ao Contrato de Prestação de Serviço 006/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: Leonel Messias da Rosa - ME, CNPJ: 19.811.854/0001-86 – Valor da Redução: R$ 5.011,20 (supressão de 2,09%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 244.721,80 . Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: de 02/04/2019 a 27/01/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BE0C0DC4

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 309.9

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 047/2019
Processo Licitatório 072/2019, Dispensa 047/2019. Objeto: Aquisição de cestas básicas para servidores da Prefeitura em face de rescisão de ARP 003/2019. Ratificada em: 25/03/2019 – Empresa Contratada: João Carlos da Silva - ME, CNPJ: 19.811.884/0001-92. Valor: R$ 1.024,00. Vigência: 25/03/2019.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Dispensa 048/2019
Processo Licitatório 076/2019, Dispensa 048/2019. Objeto: Aquisição de motosserra para a Superintendência de Obras. Ratificada em: 28/03/2019 – Empresa Contratada: Florestec Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 05.849.416/0001-00. Valor: R$ 2.678,00. Vigência: 28/03/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:2CDE4C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.889, DE 12 ABRIL DE 2019.

Portaria nº 3.889, de 12 abril de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.901, de 30 de janeiro de 2019,

Considerando que o Sr. José Vitor Santos Martins, aprovado dentro do número de vagas ofertadas para o cargo de Bioquímico (Farmacêutico-Plantonista) no Concurso Público nº 01/2018, comunicou que não irá tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, conforme Processo Administrativo nº 37.785/2019;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Bioquímico (Farmacêutico-Plantonista), de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Bioquímico (Farmacêutico-Plantonista)", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 12 de abril de 2019.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINA LEMOS BARBOSA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO NOMEADO

CARGO: BIOQUÍMICO (FARMACÊUTICO-PLANTONISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4	José Vitor Santos Martins	2288751

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D14C551B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Processo licitatório nº 43/2019 - torna público que às 08:30h do dia 30/04/2019, fará realizar o pregão presencial nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento permanente de uso de softwares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu-MG, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47E51FF6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 50/2019, modalidade pregão eletrônico nº 30/2019, torna público que no dia 30/04/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 30/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (bebida à base de soja), com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 30/04/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D512E4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019, PROCESSO Nº. 142/2019. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação,

cujo objeto é o aquisição de peças para manutenção da Moto Niveladora Caterpillar 120K, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que a empresa **JULIO CESAR LEMOS EPP**, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de **R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos reais)**.

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 12 de Abril de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:8CB45A0D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº.: 0141/2019

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 0141/2019, pregão nº.: 019/2019, Registro de Preços nº.: 008/2019. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria, para atendimento da demanda dos diversos departamentos do Município. Abertura: 29/04/2019, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

DANIELA F. S. MIRANDA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:EF25270B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Às nove horas do dia doze de Abril de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s): **GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.911.970/0001-00, representada pelo Sr.Leandro José Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 066.974.276-71, **SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.873.018/0001-11, representada pelo Sr. Sérgio Lourenço da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 644.650.476-49, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 011.383.230/0001-01, não representada, **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.616.131/0001- 05 representada pelo Sr. Luiz Alberto Bueno dos Santos,. inscrito no CPF sob o nº 630.432.206-25, **GRÁFICA PAINS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 64.249.337/0001-10 representada pelo Sr. Fábio Tadeu do Couto, inscrito no CPF sob o nº 041.758.586-10, **FORMULARIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03 representada pelo Sr. Adriano Batista Gobbi, inscrito no CPF sob o nº065.589.798-45, **GRÁFICA IGUAÇU LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07 representada pelo Sr. Gero Silvestre Inscrito no CPF sob o nº 044.726.476-13, **RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.485/0001-99 representada pelo Sr. Willian Cecílio Silva, inscrito no CPF sob o nº 714.895.846-68, **BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** inscrito sob o CNPJ sob o nº 21.013.146/0001-41 representada pelo Sr. Thiago Andrade da Costa, inscrito no CPF sob o nº 087.141.716-27, **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 07.193.034/0001-99, representada pelo Sr. André Vasconcelos dos Santos inscrito no CPF sob o nº 851.617.806-49, **MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA11380674662** inscrita no CNPJ sob o nº 27.060.194/0001-77 não representada e **MARCIO FERREIRA DA SILVA** empresa não representada que apresentou envelopes não identificados. Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a **MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA11380674662** apresentou os envelopes sem a devida identificação da empresa, conforme exigido no item 2.2 do edital, tendo sido inabilitada. A empresa **MARCIO FERREIRA DA SILVA** também foi inabilitada por não apresentar identificação correta de seus envelopes conforme o item 2.2 do edital. A documentação de credenciamento das demais empresas estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após conferência do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração. Assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, o Pregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Da negociação verificou-se que houve erro de digitação nas cotações dos itens 52(outdoor de imprensão 9x3) e 73(cartilha), tendo sido corrigido o erro afim de obter a média de preço necessária para a negociação. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA -ME, SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME, MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA, GRÁFICA PAINS LTDA - ME, FORMULARIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GRÁFICA IGUAÇU LTDA, RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** e **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME**. Analisada a documentação da(s) proponente(s) constatou-se que a mesma está(ao) em consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa: **FORMULARIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor global de R$11.510,50 (onze mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos)**, GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA -ME ,** com o valor global de R$1.673,50 (hum mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME** com o valor global de R$39.834,50 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA** com valor global de R$30.121,40 (trinta mil cento e vinte um reais e quarenta centavos)**, GRÁFICA PAINS LTDA - ME** com valor global de R$ 15.338,50 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP** com o valor global de R$9.623,80 (nove mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** com valor global de R$59,98 (cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) e **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME** com o valor global de R$20.828,80 (vinte mil oitocentos e vinte oito reais e oitenta centavos). Os representantes das empresas **GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA -ME, FORMULARIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GRAFIK**

SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA, RS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP e **BRASIL CORES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** deixaram o certame antes do término e não manifestaram interesse em interpor recurso. Antes de deixarem o certame os representantes das empresas **GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - ME, GRÁFICA IGUAÇU LTDA** e **GRAFOLHA GRAFICA EDITORA LTDA - ME** pediram para que constasse nesta ata que deve haver rigorosa fiscalização acerca da entrega do objeto da licitação por parte da Administração Pública em relação a empresa **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA**, e que caso haja o descumprimento por parte da empresa vencedora, venham ser aplicadas as devidas penalidades cabíveis**.** Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público, pois atende(m) os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, os representantes das empresas presentes declinaram do mesmo. Os envelopes contendo a documentação das empresas **GRÁFICA IGUAÇU LTDA, MARCIO FERREIRA DA SILVA, AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME** ficaram disponíveis para retirada no setor de licitações por um período de 15 dias. Os envelopes da empresa **MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA11380674662** foram devolvidos ao seu portador. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FEREIRA
Pregoeiro

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

Proponente(s):

SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME

MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS UNIVERSAL EDITORA E GRÁFICA

GRÁFICA PAINS LTDA - ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:339C74FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 023/2019, modalidade Pregão n° 010/2019 Objeto: Aquisição de prensa enfardadeira vertical eletro-hidráulica e termômetro tipo espeto com haste de penetração de aço inox para uso na Usina de Triagem e Compostagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (UTC) do Município de Jeceaba-MG. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 02/05/2019 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 12/04/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a reabertura do Processo Licitatório nº 005/2019, modalidade Pregão n° 004/2019 Objeto: a contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação eletrônicos), dotados de tecnologia apropriada, destinados aos empregados da Prefeitura Municipal de Jeceaba, cujo o credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 30/04/2019 de 08h às 08h30min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 12/04/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:49FF14F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA N° 03 DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA N° 03 DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2019 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL N° 01, TOMADA DE PREÇO Nº PMJ/001/2019, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO CAMAPUÃ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE JECEABA/MG", **que onde se lê:** O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, para **contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o Rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG,** sob o critério de julgamento menor preço, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fixando-se até as 16:00 horas do dia **26 de abril de 2019 como data e horário limite para** a entrega dos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" e o de nº 02 "PROPOSTA. Os envelopes nºs. 01 e 02 deverão ser protocolados na Sala de Licitações, situada no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n.º, Centro. O início da abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá **às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2019,** seguindo-se após a abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos conforme o previsto no inciso III do art. 43 da Legislação de regência do presente certame, no mesmo local acima mencionado.
Leia-se: O Prefeito Municipal de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, para **contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o Rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG,** sob o critério de julgamento menor preço, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fixando-se até as 16:00 horas do dia **06 de maio de 2019 como data e horário limite** para a entrega dos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" e o de nº 02 "PROPOSTA. Os envelopes nºs. 01 e 02 deverão ser protocolados na Sala de Licitações, situada no Edifício-sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n.º, Centro. O início da abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá **às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2019,** seguindo-se após a abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos conforme o previsto no inciso III do art. 43 da Legislação de regência do presente certame, no mesmo local acima mencionado.

Jeceaba, 12/04/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:471822B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a decisão da impugnação da Tomada de Preço n° 001/2019, feita pela empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA, cujo objeto contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma ponte sobre o Rio Camapuã, com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Jeceaba/MG, foi deferida e sendo o edital retificado e publicado com as devidas alterações.

Jeceaba 10/04/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:60FE71C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório 024/2019, SRP n° 007/2019, Pregão 011/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais eletrônicos.

FÁBIO VASCONCELOS.

10/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão n° 008/2019, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, estagiários e pensionistas do Município de Jeceaba.

FÁBIO VASCONCELOS.

10/04/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:A275250E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04 DE 12/04/2019

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 04 /2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

" Dispõe sobre a Aprovação do Edital que Regulamenta o Processo de Escolha Unificado os Membros do Conselho Tutelar de Jenipapo de Minas".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JENIPAPO DE MINAS- MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal n° 406/2016, com alterações pela Lei Municipal 440/2019, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2019;

Considerando a Lei 8069 de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a Resolução n° 170 do CONANDA, de 10 de Dezembro de 2014 que altera a Resolução n° 139 de 17 de Março de 2010 para dispor sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Edital que Regulamenta o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Jenipapo de Minas;
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Jenipapo de Minas, 12 de Abril de 2019.

SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3DF4F02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2019 - DISPENSA Nº: 11/2019 - RATIFICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 31/2019 – Dispensa nº 11/2019 – cujo objeto é a Contratação de Instrutor para implantação das ações do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo. Licitante proponente: Erika Pinheiro Vaz - MEI – Valor Contratado: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com pagamento mensal. Período: 01/04/2019 à 01/09/2019. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D9997F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 31/2019 - DISPENSA Nº: 11/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019 da licitante abaixo descrita, Processo Licitatório nº 31/2019 – Dispensa nº 11/2019 – cujo objeto é a Contratação de Instrutor para implantação das ações do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo. Licitante proponente: Erika Pinheiro Vaz - MEI – Valor Contratado: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com pagamento mensal. Período: 01/04/2019 à 01/09/2019. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D5A48E2A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019 - DISPENSA - 12/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 32/2019, Dispensa de ***Licitação*** *nº 12/2018, objetiva a contratação de* ***empresa especializada para prestação de serviço de retífica do motor do veiculo gol 1.0*** *no Município de Jequitibá/MG, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Transportes*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Cultura à pessoa física* **NILSON JULIO PERES-MEI** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 04 DE ABRIL DE 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4BFAB8D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 32/2019 - DISPENSA Nº: 12/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019 da licitante abaixo descrita, Processo Licitatório nº 32/2019 – Dispensa nº 12/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retifica do motor do veículo Gol - 1.0 (2006/2007) do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Jequitibá/MG Licitante proponente: Nilson Julio Peres - MEI– Valor Contratado: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - Período: 10/04/2019 à 10/07/2019. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:812EF817

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2019 - DISPENSA Nº: 13/2019 - RATIFICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 34/2019 – Dispensa nº 13/2019 – cujo objeto é a Contratação de Locação de Estrutura para as Festividades da Semana Santa – 2019 - Licitante proponente: Minas Eventos Ltda - ME – Valor Contratado: R$ 3.900,00. (três mil e novecentos reais). Período: 08/04/2019 à 08/07/2019. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2881836C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 34/2019 - DISPENSA Nº 13/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019 da licitante abaixo descrita, Processo Licitatório nº 34/2019 – Dispensa nº 13/2019 – cujo objeto é a Contratação de Locação de Estrutura para as Festividades da Semana Santa – 2019 - Licitante proponente: Minas Eventos Ltda - ME – Valor Contratado: R$ 3.900,00. (três mil e novecentos reais). Período: 08/04/2019 à 08/07/2019. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:75CF5844

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019 - DISPENSA Nº: 14/2019 - RATIFICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a RATIFICAÇÃO da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 37/2019 – Dispensa nº 14/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de iluminação cênica para o Teatro da Semana Santa - 2019 - Licitante proponente: Just Smile Eireli ME – Valor Contratado: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). Período: 011/04/2019 à 11/07/2019. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3D087CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 37/2019 - DISPENSA Nº: 14/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados em geral CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019 da licitante abaixo descrita, Processo Licitatório nº 37/2019 – Dispensa nº 14/2019 – cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de iluminação cênica para o Teatro da Semana Santa - 2019 - Licitante proponente: Just Smile Eireli ME – Valor Contratado: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais). Período: 11/04/2019 à 11/07/2019. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:61D7F9C5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 374/2019

LEI MUNICIPAL Nº 374/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para o transporte escolar a estudantes residentes no Município de Jequitibá, que se encontram devidamente matriculados em Instituição de Ensino de Nível Superior, Técnico-Profissionalizante, público ou particular, e preparatório na cidade de Sete Lagoas/MG, no período noturno.

Art. 2° O auxílio financeiro ora concedido será de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais.

Art. 3º O controle sobre a concessão do auxílio ora concedido deverá ser exercido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° O pagamento será efetuado diretamente ao prestador do serviço contratado pelo Município.

Parágrafo único: Eventuais diferenças oriundas com as despesas com o transporte poderão ser cobradas pelo prestador de serviços diretamente com o aluno, como forma de complementação do custo do transporte.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 11 de março de 2019.

SANCIONADA EM 12/ABRIL/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:077DAC78

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 PARA O CARGO DE ACE

Secretaria Municipal de Saúde

Candidatos (a) aprovados (a) na 2ª Etapa do processo seletivo Nº 002/2019 para o cargo de ACE

Nome dos (a) Candidatos (a)	Classificação
Paloma Gabriela Santos Barbosa	1º
Priscila Aparecida Gonçalves	1º
Ronieri Pereira Lopes	1º
Gleiciane Neves de Almeida	2º
Luis Cláudio Coelho Silva	3º
Fernando Mendes Soares	4º
Jorge Luiz Martins Araujo	4º
Naiara Fernandes Ferreira Camelo	4º
Brenda Lorrane Costa Tango	5º
Mateus Luiz Silva	6º
Luiz Fernando Martins Rodrigues	6º
Glauciane Neves de Almeida	7º
Clara Izabel Pereira Moreira	8º
Clarice Aparecida Ferreira Antunes	8º
Eponina Mônica Machado	8º
Geraldo Itamar Pereira de Oliveira de Oliveira	8º
Helen de Oliveira Alves	8º
Izabela Soares Bastos Marinho	8º
Polyana Aparecida Rodrigues Amorim	8º
Solange de Fátima Ferreira	8º
Taynara Rodrigues Almeida	8º
Daniele Aparecida Rodrigues de Almeida	9º
Nubia de Jesus Vitor	10º
Olívia Ramos Soares	11º
Cleudeli Martins Oliveira Araujo	12º
Maria Morgana Ribeiro Martins	12º
Caroliny de F. Machado Ferreira	13º
Gércica Pereira Lourenço Lopes	13º
Kristian Jorge dos Santos	13º
Maristela Moreira Ribeiro	13º
Maycon Douglas de Melo	13º
Vanilda Gonçalves de Abreu Matos	13º
Flaviana Ferreira Pinto	14º
Lucinha Gomes Pereira	15º
Fabiana Batista Moreira de Castro	16º
Mayara Maia Duarte	16º
Lorismara Alves Martins da Costa	17º
Marcia Pires Vieira de Oliveira	17º
Poliana Paula dos Santos	18º
Bianca F. F. de Carvalho	19º

Obs: O resultado do desempate será no final da terceira etapa.
Comissão:

MÚCIO EDUARDO DA SILVA

VANDA MARIA FALCÃO PEREIRA

RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO

Jequitibá 12-04-2019

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A2D376A9

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
COMUNICAÇÃO_TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO. Nº 002/2019 PARA O CARGO DE ACE .

Secretaria Municipal de Saúde
Comunicam o local, data e horário onde será aplicada a **Terceira Etapa** do processo seletivo.
Nº 002/2019 para o cargo de ACE

Local: Auditório da Cooperativa Regional Agropecuária de Jequitibá Ltda. (CRAJ), Situado à Rodovia MG 238 N111 – Centro - Jequitibá.
Data: 16-04-19 (Inicio do curso de formação e prática)

Horário: 8:00. (chegar com 30 minutos de antecedência)

Comissão:

MUCIO EDUARDO DA SILVA.

RAQUEL MOREIRA CARVALHO.

VANDA MARIA FALCÃO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:14A4A657

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 085/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 085/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Francisco Paulo Lopes
OBJETO: Vigia
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 12 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C94A74D0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 086/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 086/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Isabella Sindel Soares Alves
OBJETO: Aux. Adim.
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses 27 dias.

Jequitibá, 11 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5F60F770

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 087/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 087/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Mayane Marques de Assis
OBJETO: Operário.
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 09 meses e 24 dias.

Jequitibá, 07 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A85E6A7B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 088/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 088/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: José Valdir de Carvalho
OBJETO: Operário.
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses e 06 dias.

Jequitibá, 23 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3ED3A1EF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 089/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 089/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Joana Conceição Ferreira Rodrigues
OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 22 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A02E7E89

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 091/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 091/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Wilson Henrique Ferreira
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 01 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FEDC061B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 091/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 091/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Wilson Henrique Ferreira
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 01 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:811EA661

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá

CONTRATADO: Daniela Dias de Carvalho Alves

OBJETO: Prof. Educação Básica

VALOR MENSAL: R$

PRAZO: 08 meses e 29 dias

Jequitibá, 22 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:7A89C7AB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 013/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 013/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Matheus Nogueira Rabelo
OBJETO: Auxiliar Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 01 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2FCB21EC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 018/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 018/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lidiane Aparecida Pereira da Silva
OBJETO: Auxiliar Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2BE7A710

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 019/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 019/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Rosimar Vicente Herédia
OBJETO: Técnica Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3A419903

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 019/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 019/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Rosimar Vicente Herédia
OBJETO: Técnica Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D4E6586D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 090/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 090/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lucianna Barbosa de oliveira Martins
OBJETO: Auxiliar Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:57B716D8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 090/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 090/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lucianna Barbosa de Oliveira Martins
OBJETO: Auxiliar de Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5D7547DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 084/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 084/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Geraldo Moreira da Silva
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 15 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0EFF3C53

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 010/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 010/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Maria Adriana Mandu Carvalho Teixeira
OBJETO: Auxiliar de Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F8357AAE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 012/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Maria Auxiliadora de Paula Souza
OBJETO: Enfermeira Plantonista
VALOR POR PLANTÃO: R$ 163,30

Jequitibá, 06 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:753D1C02

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 014/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 014/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Romildo Flaviano da Silva
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6772B21F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 016/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 016/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá

CONTRATADO: Simone Ferreira de Carvalho

OBJETO: Auxiliar de Enfermagem

VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:D66C0F63

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 016/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 016/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá

CONTRATADO: Simone Ferreira de Carvalho

OBJETO: Auxiliar de Enfermagem

VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8517DC11

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 083/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 083/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Sergio de Jesus Martins
OBJETO: Mot. Categoria "D"
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 12 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B822155C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 091/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 091/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Wilson Henrique Ferreira
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6CF88A32

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Daniela Dias de Carvalho Alves
OBJETO: Prof. Educação Básica
VALOR MENSAL: R$ 1.534,68
PRAZO: 08 meses e 29 dias

Jequitibá, 22 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2A1D9755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de combustíveis.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **POSTO LONGANA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.067.750/0001-80.**
Valor Total Estimado: **R$ 193.550,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 12 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:7D7D05DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2018

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 98/2018,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como TAMBÉM vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de peças e acessórios para veículos e máquinas, destinado ao atendimento da frota municipal direta e entidades conveniadas:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO -EPP	15	60,20%

João Monlevade, 20 de março de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B1D16528

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 PROCESSO Nº 516/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DIRETA E ENTIDADES CONVENIADAS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO -EPP	15	60,20%

João Monlevade, 20 de março 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9A590275

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - Nº 004/2019

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo: Termo de Convênio nº 004/2019. Objeto: Cooperação Mútua para Cessão de servidores. Cedente: Município de João Monlevade/MG Cessionário: Município de Nova Era/MG. Período: 11/03/2019 a 31/12/2020. Valor: ônus para o Cessionário. Amparo Legal: Lei Municipal nº 1.781/2008 e Lei nº 8.666/1993- art. 116

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7EAC10E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2270/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.220.000,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1465 - Construção de Quadras Proposta 815
02.12.12.27.812.2701.1465.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$1.220.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$1.146.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) proveniente da Transferência da proposta número 815/2019, cadastrada junto ao Ministério da Cidadania;
II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$45.840,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), destinados à contrapartida do Município;
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$28.160,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais)
Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social ..... R$1.174.160,00

1.00.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 45.840,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BFB2AC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2270/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.220.000,00 (Um Milhão Duzentos e Vinte Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1465 - Construção de Quadras Proposta 815
02.12.12.27.812.2701.1465.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$1.220.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R$1.146.000,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) proveniente da Transferência da proposta número 815/2019, cadastrada junto ao Ministério da Cidadania;
II - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R$45.840,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), destinados à contrapartida do Município;
III - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$28.160,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais)
Fontes de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social ..... R$1.174.160,00

1.00.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 45.840,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E53DF6C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2276/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$3.520.000,00 (Três Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.2757 - Recapeamento Asfáltico Proposta 562
02.06.06.15.451.1501.2757.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica..... R$3.520.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei:

I - Excesso de Arrecadação proveniente da Proposta nº 000562/2019, cadastrada junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, para recapeamento de vias urbanas, no valor de R$3.485.750,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$34.250,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D40EF149

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2277/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$247.000,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1464 - Pavimentação Asfática Proposta 501
02.06.06.15.451.1501.1464.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$247.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I - Excesso de Arrecadação no valor de R$238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) proveniente da Transferência da proposta número 501/2019 cadastrada junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0BCBCA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2278/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos do Artigo 43, inciso II do §, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para

atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1411 - Pavimentação Asfáltica - CEF
02.06.06.15.451.1501.1411.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$5.000,000,00
Fonte de Recursos:
1.90.00 - Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa para investimentos na área de pavimentação asfáltica, no Município de João Pinheiro.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6A70EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2279/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
02.14.02.08 – Assistência Social
02.14.02.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.14.02.08.243.0802 – Amparo Assistencial
02.14.02.08.244.0802.1420 – Aquisição Equipamentos Rede Cuidar
02.14.02.08.244.0802.1420.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$2.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

I - Superávit Financeiro no valor de R$2.343,20 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.018, depositado na Conta 36532-7 - Banco do Brasil, proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos:
1.56.00 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
2.56.00 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:46D1733C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2280/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$33.937,54 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais, cinquenta e quatro centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.12 - Educação
02.11.12.365 – Educação Infantil
02.11.12.365.1201 – Gestão do Ensino Infantil
02.11.12.365.1201.2742 - Manutenção de Creches Novas Turmas
02.11.12.365.1201.2742.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$33.937,54

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro no valor de R$33.937,54 (trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais, cinquenta e quatro centavos), proveniente da Transferência realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, depositado na conta corrente 36.905-5, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro, destinado à manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas.

Fonte de Recursos - 2.46.00 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2.019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:577D834E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2281/2019

"ALTERA A LEI 2.189/2018 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA PARA CESSÃO TEMPORÁRIA DE BENS PÚBLICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS À EMPRESA PRIVADA, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O art. 1º da Lei 2.189/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de João Pinheiro-MG autorizado a firmar parceria para cessão temporária de bens públicos e servidores municipais, com a empresa **Bioenergética Vale do Paracatu S/A - BEVAP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.793.343/0001-62, localizada na Rodovia MG 181-KM -85 – Estrada Faz. São Geraldo – na zona rural deste Município, com fins a promover o desenvolvimento econômico do município."

Art. 2º- O art. 3º da Lei 2.189/2018 passará a vigorar, acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º- (...)
Parágrafo único- Caso a Cessionária interrompa suas atividades antes de 30/06/2039, ela fica obrigada a ressarcir o município pela utilização das máquinas, de acordo com o valor da hora prevista na Lei 2.079/2017."

Art. 3º- O caput do art. 4º da Lei 2.189/2018 passará a vigorar acrescido das alíneas "a", "b", e "c", com a seguinte redação:

"**Art. 4º-** Caberá à Cessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção dos bens cedidos, bem como:
a) Massa asfáltica;
b) Combustível;
c) Seguro."

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B69127B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2282/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1441 - Implementos Agrícolas Convênio 873545
02.13.01.20.606.2001.1441.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R$18.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Superávit Financeiro no valor de R$16.715,71 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quinze Reais, Setenta e Um Centavos), proveniente do saldo bancário em 31 de dezembro de 2018, depositado na conta bancária 647172-1, agência 1818, Caixa Econômica Federal, referente Convênio número 873545/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.284,29 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais, Vinte e Nove Centavos).
Fonte de Recursos:
1.24.00 - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
2.24.00 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E597EC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2283/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE*"*.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1121 - Patrulhas Mecanizadas Agricultura Familiar
02.13.01.20.606.2001.1121.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$52.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$46.415,17 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2018, depositado na conta bancária 00647152-7, agência 1818, Caixa Econômica Federal, referente ao convênio número 847346 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA; Fonte de Recursos 2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

II- Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.584,83 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, oitenta e três centavos) Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D75A3E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2284/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1416 - Aquisição Máquinas Agrícolas Convênio 860381
02.13.01.20.606.2001.1416.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... .....R$182.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$174.352,75 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais, Setenta e Cinco Centavos), proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2018 depositado na conta bancária 647156-0, agência 1818, Caixa Econômica Federal, referente ao convênio número 860381 firmado

com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Fonte de Recursos 2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.647,25 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos); Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:20B85DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2285/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE*"*.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o artigo 43, c/c artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e §

único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1435 - Patrulha Mecanizada Convênio 860657
02.13.01.20.606.2001.1435.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$60.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$54.197,91 (ciquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais, noventa e um centavos) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2018, depositado na conta bancária 00647157-8, agência 1818, Caixa Econômica Federal, referente ao convênio número 860657 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Fonte de Recursos 2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.802,09 (cinco mil, oitocentos e dois reais e nove centavos) Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotações autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1DCC2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2286/2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), de acordo com o artigo 43, c/c o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF; para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 – Agricultura
02.13.01.20.606 – Extensão Rural
02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos
02.13.01.20.606.2001.1434 - Aquisição Maquinário Agrícola
02.13.01.20.606.2001.1434.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$125.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de R$117.781,93 (Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais, Noventa e Três Centavos) proveniente do saldo bancário, em 31 de dezembro de 2018, depositado na conta bancária 71013-9, agência 1818, Caixa Econômica Federal, referente convênio ao 004839/2017, firmado com a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais; Fonte de Recursos - 2.24.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$7.218,07 (Sete Mil, Duzentos e Dezoito Mil e Sete Centavos). Fonte de Recursos 1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BDF523BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 36/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Robert da Silva Rodrigues ME**, empresa com sede a Rua Celso Dornelas, 985, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, CNJP 11.327.890/0001-67, neste ato representada pelo **Sr. Robert da Silva Rodrigues**, CPF 068.852.706-01 e RG MG-13.715.290, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de março de 2018 o Instrumento de Contrato 36/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Educação, Sra Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **28 de Fevereiro de 2019.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Robert da Silva Rodrigues ME
SR. ROBERT DA SILVA RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7C0CBA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 029/2019
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Robert da Silva Rodrigues - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 233.681,60 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 576,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Municipal de Educação.
Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8D5C84CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 23/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Expresso Pássaro Azul Ltda - ME**, empresa com sede a rua Celso Dornelas, 985, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, CNPJ 14.698.646/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Olívio Martins Rodrigues**, CPF 338.895.896-34 e RG 169.493, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Fevereiro de 2018 o Instrumento de Contrato 23/2018 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes para o ano de 2018.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 27 de Dezembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **28 de Fevereiro de 2019.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 27 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Expresso Pássaro Azul LTDA – ME
SR. OLÍVIO MARTINS RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BEBD6B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/2019
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Expresso Pássaro Azul Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 156.560,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 576,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Municipal de Educação.
Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4781A382

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 034/2019
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratado: Baltazar Mendes da Cunha 19685220697
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2019.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 79.024,00 (setenta e nove mil e vinte e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
02.09.12.361.1202.2101 3.3.90.39.00 - ficha 504,
02.09.12.365.1201.2101 3.3.90.39.00 - ficha 534,
02.10.12.361.1207.2171 3.3.90.39.00 - ficha 576,
02.11.12.361.1202.2125 3.3.90.39.00 - ficha 599,
02.11.12.361.1202.2136 3.3.90.39.00 - ficha 601,
02.11.12.361.1202.2725 3.3.90.39.00 - ficha 605,
02.11.12.365.1201.2125 3.3.90.39.00 - ficha 612,
02.11.12.365.1201.2136 3.3.90.39.00 - ficha 613 e 02.11.12.365.1201.2725 3.3.90.39.00 - ficha 614 - da Secretaria Municipal de Educação.
Recursos financeiros da União (FUNDEB e PNATE), do Estado (QESE) e do Município.
Vigência: 13/02/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DEAE6067

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 068/2018, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Jairo Mendonça Uchôa,** brasileiro, casado, portador do CPF 217.954.106-63, RG M-680.632 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Helio Mendonça Braga, 545 B, Esplanada, de outro lado como **LOCATÁRIO** a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro /MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 068/2018 no qual ajustaram a locação de imóvel urbano com área construída de 131,00m², localizado na **Rua Hélio Mendonça Braga, 545, Bairro Esplanada**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalações do **ESF VIII.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 28 de Dezembro e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2019.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Dezembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JAIRO MENDONÇA UCHÔA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0B3613AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 92/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **DANILLO RIBEIRO VELOSO**, portador do CPF nº 085.540.796-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:297537CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 74/2019

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOa instauração do Processo Administrativo nº 001/2015, através da Portaria nº 207/2015, onde restou aplicado a penalidade à servidora comissionada **Aldeni Alves de Souza**, da sanção prevista nos termos do art. 179, VII, da LC n° 048/2012, e à servidora **Aline Dias Araújo** a sanção prevista nos termos do art. 158, inciso V da LC n° 048/2012;

CONSIDERANDOo acordo homologado nos autos do processo judicial nº **0363.16.001957-8 da 1º Vara Cível**, decisão que segue em anexo, onde restou acordado que o Município de João Pinheiro-MG anularia o processo administrativo nº 001/2015, e por consequência todas as penalidades dele emanadas;

DECRETA:

Art. 1°-Fica anulado o Processo Administrativo nº 001/2015, instaurado pela Portaria nº 207/2015, em face das servidoras Aldeni Alves de Souza e Aline Dias Araújo, e os demais atos dele decorrente.

Art.2°-Exclui-se da pasta funcional da servidora Aline Dias Araújo a penalidade que lhe foi aplicada em virtude do Processo Administrativo nº 001/2015.

Art. 3°-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BC93DF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 75/2019

REVOGA DECRETO Nº 1059/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), concedido ao Sr. **Odilomar Dornelas Peres**, por meio do Decreto nº 1059/2014 de 16 de junho de 2014.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 1059/2014.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8CEF850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 76/2019

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **ELTON JOSÉ GONÇALVES DE MACEDO**, portador do CPF nº 934.978.306-15, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;
VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;
X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 08 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:44650E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 78/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009 e 2010 no valor total de R$ 959,97 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Fábio Martins de Oliveira	01.01.046.0017.000	IPTU	2009 e 2010,	959,97

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:74C9D74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 54/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 54/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Dr Renan Guimarães Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**.
Valor: R$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699
3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699
3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439)
- da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 26/03/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CD2AD827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 075/2018.

Processo Licitatório nº 034/2018.
Dispensa de Licitação nº 005/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a rede de iluminação pública para o fornecimento e instalação de material para a disponibilização de mais pontos de iluminação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada: **CORTE REAL CONSTRUTORA Ltda - EPP**
Prorrogado até 12/06/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:B18E98F7

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 044/2019.
Assinaturas em 12/04/2019.

Processo Licitatório nº 028/2018
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços de monitor na execução de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Contratado:
JOYCE LAGARES BORBA
Valor total estimado: R$ 6.660,00

Vigência até 12/10/2019.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:69ADEF64

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 040, 041, 042 e 043/2019.
Assinaturas em 12/04/2019.

Processo Licitatório nº 004/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 004/2019.

Objeto: Aquisição de impressos gráficos, carimbos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada:
ANDERSON CLAITON MACHADO - ME
Valor total estimado: R$ 22.871,00

Contratada:
GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 23.153,40

Contratada:
R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
Valor total estimado: R$ 21.048,60

Contratada:
VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA - ME
Valor total estimado: R$ 9.952,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CF7AAFA2

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE EDITAL

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 016/2019 - Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2019.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Abertura a partir do dia 23 de Abril de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail:
licitacoes.lagamar@gmail.com

CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Lagamar - MG, 15/04/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E27B738B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº133/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE PRÓ INFÂNCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº133/2018.** OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Creche Pró Infância, conforme exigências do FNDE, de acordo com o convênio PAR 23400006234201467. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 02/05/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 12 de Abril de 2019,

Pregoeira.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:04C2C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 12/04/2019, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 032/2019. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ATENDER FAMÍIAS REFERENCIADAS NO CRAS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Nova data de Abertura: 26/04/2019 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

12/04/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:337DBCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 020/19

Abertura do Pregão Presencial RP 020/19, no dia 02/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: aquisição de veículos e motocicletas para atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa, conforme recursos financeiros por meio da emenda parlamentar n° 37130013/proposta de n°14460.3080001/18-004 14.O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15D7592B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 23/19

Abertura do Pregão Presencial RP 23/19, no dia 03/05/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de material para realização de oficinas, em atendimento à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:415753DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL 022/19

Suspensão Temporária do Pregão Presencial 022/19, Processo Licitatório n° 031/2019. Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Santa. Lagoa Santa em 12/04/2019

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FA341FAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.305, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Legislativo - Câmara Municipal de Lagoa Santa, à firmar convênio de cooperação com o Poder Judiciário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Vice-Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial o Art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo - Câmara Municipal de Lagoa Santa, autorizada à firmar convênio de cooperação com o Poder Judiciário.

Parágrafo único: O convênio tratará apenas da cessão de estagiários do Poder Legislativo Municipal para o Poder Judiciário.

Art. 2º. O convênio determinará os obrigações dos Poderes, bem como dos estagiários.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo responsável pelo custeio das bolsas e demais vantagens devidas aos estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 4º. Por intermédio do convênio poderão ser cedidos estagiários de nível superior ou fundamental.

Art. 5º. Poderá ser utilizado institutos que intermediam a relação entre o Poder Legislativo Municipal e os estagiários.

Art. 6º. Todas as diretrizes serão contempladas pelo convênio.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 05 de abril de 2019.

VER. NEIL ARMSTRONG MADUREIRA FONTES
Vice- Presidente

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F9655882

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS - ASPROMIVE- CNPJ nº 23.343.296/0003-00- Finalidade do T.A: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:24A50FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 000021/2019
INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 000002/2019

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, com fundamento no INEXIGÍVEL, ART. 25, CAPUT LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, cujo valor global da contratação será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 26 de março de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:ED975F63

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00081/2016
Modalidade: Dispensa nº 00019/201
CONTRATO Nº 00056/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. GARÇÃO STOCKLER, 91, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE CULINÁRIA.
7º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 5 (cinco) meses, de 01/03/2019 a 31/07/2019.
Data da assinatura: 28/02/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador LUPE & JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.975463/0001-74

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:82873B05

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00081/2016
Modalidade: Dispensa nº 00019/201
CONTRATO Nº 00056/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DR. GARÇÃO STOCKLER, 91, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E CURSOS PROFISSIONALIZANTES NA ÁREA DE CULINÁRIA.
8º Termo Aditivo
Objeto: Supressão de 8,40% no Contrato nº 00056/2016
Valor do Termo: O valor mensal passa a ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); total do contrato: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 28/02/2019
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador LUPE & JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 23.975463/0001-74
Dotação orçamentária: 02.09.02.08.244.2.213.3390.39.00 – 470 (Manutenção do Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculo)

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:ED83A21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 023/2019 PRC 027/2019

A prefeitura municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de pregão cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de portal de entrada da cidade conforme especificações e arte. data de recebimento das propostas e documentação: 29/04/2019 ás 13h00min, na praça Divino Espírito Santo, 06, centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de abril de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E76B70E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 023/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

Empresas vencedoras:

Empresa: VILSON DA SILVA BRUM EPP
CNPJ: 11.038.785/0001-08
Endereço: Avenida Olegário Maciel – 386 – Bairro Industrial – CEP: 36.500-000 – Ubá - MG
Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 103 e 104.
Valor: R$ 50.235,90 (Cinquenta mil quatrocentos duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Itens Desertos: 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45, 52, 66, 73, 74, 84, 85, 92, 94, 95, 98, 100 e 105.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 12/04/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:5A25DB5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: VILSON DA SILVA BRUM EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, concomitante Pregão Presencial nº 023/2019.
Valor: R$ 50.235,90 (Cinquenta mil quatrocentos duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
Vigência: 11/04/2020
Pregão: nº 023/2019
Processo Licitatório: 038/2019
Data: 12/04/2019 (data da assinatura do contrato)

Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vilson da Silva Brun.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4CF941C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2019 PROCESSO Nº 040/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para competições e campeonatos municipais e outros eventos esportivos dentro do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

DATA: 15/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 27 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:993834B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 018/2019, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2019. Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para atenderem a demanda municipal**. Abertura da sessão: 30/04/2019 às 09h00min. Edital disponível através do site www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:61F4DC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA DAIENE LOPES OLIVEIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 15.548/2018, DE 7 de maio de 2018, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 8 de abril de 2019, a Servidora DAIENE LOPES OLIVEIRA, Matricula Nº 6317, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.
Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0666E85F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA DANIELA CARDOSO SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 15.663/2018 de 13/7/2018, notadamente dos Laudos Médicos;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 2 de abril de 2019, à Servidora **DANIELA CARDOSO SILVA**, Matricula Nº 4067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do laudo médico pericial do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.
Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.
Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais, devendo evitar esforços físicos e pegar pesos excessivos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:87142364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2019, PREGÃO 26/2019, COM ABERTURA DIA 26/04/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TONERS E FITA PARA IMPRESSORA, DESTINADOS A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:FE3C280B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000016/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos. Fornecedor Registrado: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA . CNPJ 06.540.440/0001-18.Vigência: 08/04/2019 até 07/04/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	COLA PARA PNEUS. LATA 362G OU 500ML.MARCA VIPAL OU OUTRA OM QUALIDADE NO, MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : VIPAL	15,0000	57,0000	855,00
008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R17,5, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GOOD YEAR	40,0000	95,0000	3.800,00
012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 650.16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GOOD YEAR	12,0000	53,0000	636,00
013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750.16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GOOD YEAR	25,0000	68,0000	1.700,00
026	PNEU 215/75 R17,5. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : DUNLOP	100,0000	808,0000	80.800,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:287E5440

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 022/2019**, **aquisição de equipamento trator agrícola, conforme repasse OGU nº 872957/2018 – Operação 1059257-09 – Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável – Mecanização Agrícola**, com abertura às **09h00min do dia 29/04/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Abril de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A4719E83

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00033 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000019/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais necessários para execução de diversos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA . CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 10/04/2019 até 09/04/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
001	AREIA MÉDIA LAVADA.	300,0000	61,8300	18.549,00
003	CIMENTO CP IV, SACO COPM 50KG	1.000,000	20,2000	20.200,00
004	COLUNA 1/4, BARRA COM 06M	50,0000	44,7600	2.238,00
005	COLUNA 3/8 9X14, BARRA COM 07M	50,0000	85,0000	4.250,00
006	COLUNA 5/16 9X14, BARRA COM 07M	50,0000	64,7000	3.235,00
007	TRELIÇA,BARRA COM 08M	100,0000	27,0000	2.700,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F41A0EF0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORES E COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO, CONFORME CONVÊNIO Nº 848741/2017 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. CONTRATADOS: CONTRATO Nº 080/2018 - CARLOS ADÃO RODRIGUES PEREIRA CPF

116.089.386-11; CONTRATO Nº 082/2018 - FABIO JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS CPF 089.814.926-62; CONTRATO Nº 078/2018 - MAURICIO RODRIGUES DE AZEVEDO CPF 149.971.796-20; CONTRATO Nº 083/2018 - RAFAEL DOMINGOS ALECRIM CPF 074.418.936-58; CONTRATO Nº 079/2018 - RONALDO NOGUEIRA DOS SANTOS CPF 366.669.958-80. AMBOS TERMOS ADITIVOS Nº 01. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III E VIII DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES DATA DE ASSINATURA: 05/04/2019. PRAZO: ATÉ 12/04/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1BB641D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2019 – Processo nº 044/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 16 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 17 -** Prestação de serviço Médico para atendimento no **Hospital Municipal São Sebastião, 40 horas** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2018, através do credenciamento 001/2018, Contratada **Maria Clara Amaral Silveira Eireli**, inscrita no CNPJ: 22.447.694/0001-42.

Mirabela, 10 de abril de 2019.

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:31EC9A66

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2019, Processo nº 044/2019 - Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 16 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 17 -** Prestação de serviço Médico para atendimento no **Hospital Municipal São Sebastião, 40 horas** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2018, através do credenciamento 001/2018. Contratada **Maria Clara Amaral Silveira Eireli**, inscrita no CNPJ: 22.447.694/0001-42. Vigência: inicio em 10/04/2019 pelo período de 03 meses. Ratificada por **Márcio Costa Aquino – Gerente Municipal de Assistência Social e saúde.**

Mirabela, 10 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:104917E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 430.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 285 - de 13 de Fevereiro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 430.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 ATERRO SANITÁRIO - - - - - R$	430.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	430.000,00
Total da Unidade 05 - R$	430.000,00
Total da Instituição 02 - R$	430.000,00
Total Geral Acrescido - R$	430.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	100.000,00
Total da Unidade 02 - R$	100.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.606.0926.1.0223-100 - 4.4.90.51.00 CAMARA DE CLIMATIZAÇÃO DE FRUTAS - - - -- R$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	30.000,00
Total da Unidade 07 - R$	30.000,00
Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO	
2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 4.4.90.51.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - - R$	300.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	300.000,00
Total da Unidade 10 - R$	300.000,00
Total da Instituição 02 - R$	430.000,00
Total Geral Anulado - R$	430.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Fevereiro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:694B134D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1479 DE 04 DE ABRIL DE 2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1479 DE 04 DE ABRIL DE 2019 , no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro no dia 11 de abril de 2019 ANO XI N° 2480 ONDE SE LÊ: " Art. 1 – Fica Instituido o Palno Municipal de Turismo. Art. 2 –

As diretrizes de implementação e funcionamento consta anexas ao projeto.
Art. ““3 – Está lei entra em vigor na data de sua publicação”.”, LEIA-SE “

LEI MUNICIPAL N° 1479 DE 04 DE ABRIL DE 2019

“Institui o Plano Municipal de Turismo de Miradouro e dá outras providencias.”

Almiro Marques de Lacerda Filho,Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituído o Plano Municipal de Turismo.

Art. 2 - As diretrizes de implementação e funcionamento constam anexas ao presente projeto .

Art. 3 - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 04 de abril de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:3F372C8F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1480 DE 04 DE ABRIL DE 2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1480 DE 04 DE ABRIL DE 2019 , no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro no dia 11 de abril de 2019 ANO XI N° 2480 ONDE SE LÊ: “ Art. 1 – Fica Instituido o Palno Municipal de Cultura. Art. 2 – As diretrizes de implementação e funcionamento consta anexas ao projeto.
Art. ““3 – Está lei entra em vigor na data de sua publicação”.”, LEIA-SE “

LEI MUNICIPAL N° 1479 DE 04 DE ABRIL DE 2019

“Institui o Plano Municipal de Cultura de Miradouro e dá outras providencias.”

Almiro Marques de Lacerda Filho,Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABERque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituído o Plano Municipal de Cultura.

Art. 2 - As diretrizes de implementação e funcionamento constam anexas ao presente projeto .

Art. 3 - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 04 de abril de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AA74A5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Tomada de Preço 001/2019 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG. Abertura dia 09/05/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na siteda instituiçãowww.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 15/04/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F7356150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 026/2019 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliários e Eletrodomésticos para a Assistência Social. Abertura dia 30/04/2019, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 15/04/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D76229C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2019. Pregão Presencial N.º 018/2019. EMPRESA: **José Edson de Faria ME**. Valor Contratual: **R$ 41.640,00** (Quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral.. Vigência do Contrato: 20/03/2019 a 20/03/2020

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:504936E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2019. Pregão Presencial N.º 019/2019. EMPRESA: **Hetikos Assessoria LTDA**. Valor Contratual: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Objeto Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria à Secretaria Municipal de Educação para elaboração e monitoramento de Programas relacionados a Secretaria.Vigência do Contrato : 04/04/2019 a 04/04/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D81351F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2019. Inexigibilidade N.º 001/2019. EMPRESA: **SANTA CASA DE ABRE CAMPO / HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**. Valor Contratual: **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais). Objeto Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas para pequenas cirurgias e serviços de anestesiologia para pacientes do Município de Miradouro.Vigência do Contrato : 01/03/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:78CFC37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 194/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é a aquisição de três veículos zero KM para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Obras, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 20.901.039/0001-97, Valor R$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), Itens 01 e 02. Data da adjudicação e homologação: 12/04/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:388640AD

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, dia 30/04/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de veículo zero KM para a Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 12/04/2019.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D3C345DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 01/2019 CMDCA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

PUBLICAÇÃO DE ERRATA
(2ª RETIFICAÇÃO)

O § 2º, do Art. 1º deste Edital passa a ter a seguinte redação:
"§ 2º - Este edital será divulgado no endereço Rua dos Caetés, 436, bairro centro- CEP 35.604-000 – Moema – MG, nos órgãos públicos municipais, no Site do Município e no Diário Oficial da AMM."

O artigo 31 deste Edital passa a ter a seguinte redação:
"Art. 31 – A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em sessão solene, a contar a publicação do resultado final. Sendo realizada na data de 10 de janeiro de 2020."

Moema, 12 de abril de 2019.

MIRIAM SANDRA GONTIJO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:1E644A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 27/2019 – PROCESSO Nº 37/2019. Objeto: Refere-se a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para municípios MG, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual n° 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e do Decreto Estadual n° 44.786, de 19 de abril de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com a adesão a ata de registro de preços n° 199/2018 e 61/2019, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do sistema de gerenciamento da Assistência Farmacêutica-SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: a) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 961,92. b) Atons do Brasil Distrib. de Produtos Hospitalares, CNPJ: 09.192.829/0001-08; Valor: R$ 210,00. c) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 1.728,18. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: 14.623,70. e) Cimed Industria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0001-07; Valor: R$ 823,60. f) Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R$ 4.977,81. g) Cristalia Produtos Quimicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 1.470,00. h) Duprati Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ: 04.027.894/0001-64; Valor: R$ 381,60. i) Hipolabor Farmacêutica Ltda, CNPJ: 19.570.720/0007-06; Valor: R$ 2.400,00. j) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 435,00. l) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 3.316,40. m) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42; Valor: R$ 750,00. n) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ:12.927.876/0001-67; Valor: R$ 3.084,10. **Valor Global**: 35.162,31. **Ata 199/2018**: vigência até 17/08/2019. **Ata 61/2019**: vigência até 19/03/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6351798E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 28/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 29 de abril de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 28/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de abril de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E5FE6BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.806 / 2019

Institui pagamento de pró-labore aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, dentre outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, a título de pró-labore, retribuição pecuniária os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, na razão de 30% (trinta por cento) do salário básico do município, por reunião ordinária que comparecerem, observando o quantitativo máximo de 02 (duas) sessões por mês.
§1º O benefício citado no caput não será devido e não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para efeito algum, quando se tratar de membro que seja servidor público Municipal.
§2º A remuneração a título de pró-labore será devida a todos os membros titulares presentes às reuniões e, aos suplentes, apenas quando no efetivo desempenho da função.
§3º Não será devido o benefício em caso do membro afastar-se do efetivo desempenho das funções na Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.
§4º As reuniões extraordinárias, quando necessárias, serão realizadas mediante prévia autorização do DEMUTTRAN, até o máximo de 02 (duas) mensais, observado o mesmo critério de retribuição das sessões ordinárias.
§5º Aplica-se a retribuição pecuniária, nos termos dispostos neste artigo, ao servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo que for designado como Secretário da JARI pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º O pagamento do pró-labore não caracteriza reconhecimento de vínculo empregatício aos membros que não sejam servidores públicos municipais.

Art. 3º Perderá o mandato o membro que faltar, sem justo motivo, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) interpoladas, a cada 12 (doze) meses, bem como aquele que não mais representar entidade ou órgão previsto na norma de referência.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a férias regulamentares, licença para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família e serviços obrigatórios por lei.

Art. 4º É vedado aos membros da JARI a divulgação ou utilização de dados, informações ou documentos para quaisquer objetivos alheios aos serviços da Junta.

Art. 5º O pagamento será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, observada a comunicação firmada pelo Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes ao Secretário de Fazenda do Município, juntamente com o pedido de pagamento emitido e assinado pelo Presidente da JARI.
Parágrafo único. Aos beneficiários do pró-labore servidores ativos do Poder Executivo Municipal, o pagamento será incluído no contracheque na competência mensal subsequente ao exercício da função, em rubrica específica denominada "JARI".

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:43A3EC34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 005/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03077844	QPW5934	29/01/2019	1772
AG03078166	ETM9444	07/02/2019	2106
AG03078050	HAA0407	13/02/2019	2039
AG03078318	HNY1049	12/02/2019	2350
AG03078761	PUS8528	22/02/2019	1976
AG03079352	HHA3127	08/03/2019	1815
AG03079711	OWZ0423	14/03/2019	2173
AG03079611	NOM5999	18/03/2019	2342

Muriaé, 12 de Abril de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:16C722CC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 53/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de novembro de 2018.

Dia: 15 /04/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	Matutino	22/04 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 12 de abril de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64B0842F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 09, DE 10 DE ABRIL DE 2019

"Fixa o horário de funcionamento da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências."

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e com base no 5º, inciso IX, da Lei Complementar nº 3.988 de 06 de outubro de 2010:

CONSIDERANDO que o 5º, inciso IX, da Lei Complementar nº 3.988 de 06 de outubro de 2010, determina que compete ao Procurador Geral do Município fixar o horário de funcionamento da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo da jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores;

CONSIDERANDO que o expediente forense fixado pelos egrégios TJMG, TRF1 e TRT para as comarcas do interior do estado encerra às 18:00 hs, enquanto o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, sede da Procuradoria Geral do Município, encerra as 17:00 hs.

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário de funcionamento da Procuradoria Geral do Município com os horários fixados pelos Tribunais;

RESOLVE

Art. 1º O horário de funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Muriaé será das 07:30 horas às 18:00 horas, ininterruptamente.

§ 1º Para fins de atendimento ao público, o horário de funcionamento será de 08:30 horas às 11:30 horas e de 13:00 horas às 16:30 horas.

§ 2º Os atendimentos realizados pelo Procurador Geral do Município e pelos Procuradores Jurídicos Municipais deverão ser previamente agendados, em ordem cronológica de comparecimento, pela Secretaria da Procuradoria Geral do Município, dentro do horário estipulado no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º O horário de funcionamento fixado no *caput* deste artigo não implica em alteração da carga horaria dos servidores públicos municipais lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de Abril de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E232E79D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO E CONSERTO DE CAMINHÕES PRENSA - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 059/2019 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA IVECO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA TROCA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA O CONSERTO DOS CAMINHÕES PRENSA IVECO TECTOR 170E22 DE PLACAS PYV-9485 / PYV-9489 E OXK-7185 PERTENCENTE AO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO DEMSUR. CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ SOB O Nº 23.762.552/0004-85 VALOR TOTAL: R$ 11.208,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.282 (102) /
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (100) - AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 12 DE ABRIL 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D9F1C147

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 044/2019

Alterar a Portaria nº 108/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 108/2017 de 18 de maio de 2017, altera dispositivo com relação ao percentual de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 108/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeado para a função gratificada de **Encarregado de Serviços de Dívida Ativa**, o servidor **GLAUCO CAMPOS RIBEIRO**, matrícula nº 1.346, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **altera o percentual passando para 50% (cinquenta) por cento de gratificação. "**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:190BC319

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 046/2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de pós graduação em Direito para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em Direito e formação de cadastro de reserva no DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2019;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 41 de 25 de março de 2019, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 05/04/2019, edição 2476;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e continuidade das atividades realizadas no Setor Jurídico do DEMSUR, refletindo a contratação em situação de excepcional interesse público e CONSIDERANDO a desistência expressa da candidata aprovada em primeiro lugar na classificação geral e convocada por meio da Portaria 42, de 03 de abril de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata aprovada em segundo lugar na classificação geral, convocada a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, devendo estar munida dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2019, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Nome
2º	PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 11 de abril de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DEDE6C4E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 047/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento (GAS-04- CC-06), MATEUS SEVENINI COURI.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:081D280C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 048/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessor de Projetos (GAS-01 - CC-03), MATEUS SEVENINI COURI.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 12 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:19D9AB86

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (11/04/2019).

Aos onze dias do mês de abril de 2019, às nove horas e trinta minutas, na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé, nesta cidade, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a presença nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos, Antônio José Pereira de Oliveira, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Sandro Alves Pereira, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Gladson Rodrigues Gomes Campos, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa, Renata Ramos de Lacerda e Marcilene Adriana da Silva. Habilitados para voto: Antônio José Pereira de Oliveira, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira, Gladson Rodrigues Gomes Campos, Pedro Cândido Rodrigues Barbosa e Marcilene Adriana da Silva. Após a verificação de quórum com a maioria qualificada dos membros, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril, a manutenção da estratégia de calibragem da carteira do Muriaé-Prev recomendada para março de 2019, ou seja, em caso de opção de calibragem conservadora, 40% da carteira em fundos IRF-M 1 e DI, e 60% da carteira distribuídos em Fundos Flexíveis, IDKA, Alocação Dinâmica/Estratégica, IMA B, IMA B5 e IMA B 5+. Segundo o Sr. Di Blasi, o destaque no campo político no mês de março foi a troca de farpas públicas entre o Presidente Bolsonaro e o Deputado Rodrigo Maia que trouxe volatilidade e incertezas para o mercado financeiro acerca da governabilidade e a tramitação da reforma da previdência. Apesar dos ruídos no *front* do poder, o direcionamento das medidas e cenário ainda são favoráveis para a aprovação da reforma e, consequentemente, alguma folga fiscal que ajude no processo de retomada da economia. No que tange à conjuntura internacional, o cenário se mantém desafiador. As incertezas em relação ao vigor da economia americana têm implicações opostas para o rumo da política monetária do Banco Central Americano. No caso da Europa há sinais de desaceleração econômica relevante que podem contribuir para um crescimento global ainda menor. Contudo, o foco maior dos investidores está voltado para o cenário doméstico. O cenário para 2019 é benéfico para o segmento de renda variável. Mas oscilações nos preços dos ativos estarão mais presentes daqui em diante. O comportamento dos ativos domésticos em março ratifica as incertezas e oscilações: a Bolsa com maior volatilidade e dólar em alta. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M também apresentaram volatilidade na rentabilidade ao longo do mês, embora tenham, na sua maioria, alcançado retornos positivos em março. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação, reforçando as apostas na manutenção da taxa SELIC

(taxa básica de juros) para 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,90%. O destaque negativo fica por conta da revisão da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento abaixo de 2% para 2019, o que reforça o ritmo lento de recuperação da atividade econômica. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de março de 2019 com a rentabilidade de 0,5204%, contra uma meta atuarial de 1,25%. O Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, as quais:
De autoria do Sr. Alessandro Rodrigues Campos:
RESGATE DA INTEGRALIDADE DOS RECURSOS MANTIDOS NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 + RF LP (IMPORTANTE: IRFM 1 +), COM REALOCAÇÃO IMEDIATA NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP;
RESGATE DO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, COM REALOCAÇÃO IMEDIATA NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP;
ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DECORRENTES DO MÊS DE ABRIL DE 2019 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 RF LP (IMPORTANTE: IRFM 1).
As proposições foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para providências cabíveis. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11:30 h, na qual eu, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende, Secretária, lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ROGÉRIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS

MARCILENE ADRIANA DA SILVA

Muriaé, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:984CBA5B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 11/04/2019.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, Sra. Vanderleia Aparecida de Castro Souza, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Sérgio Soares Duarte (ausente) e Célio Carlos Rosa de Paula (ausente); membros natos do Poder Legislativo: David Pinheiro de Lacerda (ausente) e Reginaldo de Souza Roriz (presente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (presente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos Pinheiro (ausente), e José Maria de Souza (presente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Reginaldo de Souza Roriz (membro nato), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo).** Ato contínuo, a Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros e declarou aberta a sessão, considerado o quórum regulamentar satisfatório, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, a pauta contendo as seguintes matérias: **1 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março/2019; 2 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2019; 3 – prestação de contas relativas aos meses de mês de março/2019; 4 – retificação do plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019; 5 – proposição da 2ª alteração (emenda) ao Regimento Interno do Muriaé-Prev. 1 - desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março/2019:** o presidente do Comitê de Investimentos, Alessandro Campos, discorre sobre o desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev em março de 2019, em que o destaque no campo político no mês de março foi a troca de farpas públicas entre o Presidente Bolsonaro e o Deputado Rodrigo Maia. Trouxe volatilidade e incertezas para o mercado financeiro acerca da governabilidade e a tramitação da reforma da previdência. Apesar dos ruídos no *front* do poder, o direcionamento das medidas e cenário ainda são favoráveis para a aprovação da reforma e, consequentemente, alguma folga fiscal que ajude no processo de retomada da economia. No que tange à conjuntura internacional, o cenário se mantém desafiador. As incertezas em relação ao vigor da economia americana têm implicações opostas para o rumo da política monetária do Banco Central Americano. No caso da Europa há sinais de desaceleração econômica relevante que podem contribuir para um crescimento global ainda menor. Contudo, o foco maior dos investidores está voltado para o cenário doméstico. O cenário para 2019 é benéfico para o segmento de renda variável. Mas oscilações nos preços dos ativos estarão mais presentes daqui em diante. O comportamento dos ativos domésticos em março ratifica as incertezas e oscilações: a Bolsa com maior volatilidade e dólar em alta. Os fundos de renda fixa da família IMA-B e IRF-M também apresentaram volatilidade na rentabilidade ao longo do mês, embora tenham, na sua maioria, alcançado retornos positivos em março. Em termos macroeconômicos, o mercado projeta cenário benéfico para a taxa de inflação, reforçando as apostas na manutenção da taxa SELIC (taxa básica de juros) para 2019. Os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) sob controle dentro do intervalo da meta traçada pelo governo. Para 2019, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 3,90%. O destaque negativo fica por conta da revisão da taxa de crescimento da economia (PIB). Analistas projetam crescimento abaixo de 2% para 2019, o que reforça o ritmo lento de recuperação da atividade econômica. A carteira de Investimentos do Muriaé-Prev obteve em março de 2019 a rentabilidade de 0,5205 (R$ 1.016.195,37) em face da meta atuarial de 1,25%. O desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de março/2019, foi considerado satisfatório e **aprovado por unanimidade dos votos habilitados**; **2 – licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de março de 2019:** em relação a essas matérias, o Presidente da Diretoria Executiva esclarece o resumo: foi realizado o **Pregão Presencial nº 001/2019** em **11/03/2019**, vencedores: A Notícia Regional Editora de Jornais Ltda (itens 1, 2 e 5), valor de 17.248,00; Editor Folha do Sudeste Ltda- ME (item 3), valor de 6.965,00; Editora Gráfica Muriaé Ltda (item 4), valor de 3.846,00. Objeto: Contratação de Empresa especializada em veiculação de informativos institucionais e publicações oficiais do Muriaé-Prev (Registro de Preços); foi realizado o **Pregão Presencial nº 002/2019** em **27/03/2019**, vencedora: Padaria e Confeitaria Cunha Ltda- EPP, valor de 6.875,36. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de itens de gênero de alimentação para atender as necessidades de consumo essencial do Muriaé-Prev, inclusive as relativos aos eventos institucionais (Registro de Preços); foi aberto o Edital referente ao **Pregão Presencial nº 003/2019** para registro de preços, data: 22/03/2019, publicado em 29/03/2019, data da sessão programada para o dia 12/04/2019. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de

itens de limpeza para atender as necessidades do Muriaé-Prev (Registro de Preços); **COMPREV:** em relação ao **COMPREV**, no mês de março, o pró-rata mensal **Muriaé-Prev-INSS**, foi de **R$ 1.416,36**; e o pró-rata mensal **INSS-Muriaé-Prev**, foi de **R$ 14.631,37**. Não há novos processos. As licitações, contratos e Compensações Previdenciárias relativos ao mês de março e provisões para abril de 2019, **foram considerados satisfatórios e aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**; **3 – prestação de contas relativas ao mês de março/2019:** o contador do Muriaé-Prev, Pedro Alves Vieira Júnior apresentou a prestação de contas relativa ao mês de março de 2019, em que foi apurado as seguintes **receitas**: contribuição da **Prefeitura:** patronal = 928.718,15; segurado = 429.727,36; repasse inativos PMM = R$ 76.109,74; Total **R$ 1.434.555,25**; contribuição do **DEMSUR:** patronal = R$ 229.705,05**,** segurado = R$ 106.064,33; Total **R$ 335.769,38**; contribuição da **FUNDARTE**: patronal = R$ 31.133,35, segurado = R$ 14.552,89; Total **R$ 45.686,24**; contribuição da **Câmara**: patronal = R$ 13.760,00, segurado = R$ 6.580,88; Total **R$ 20.340,88**; **contribuição dos inativos** = **R$ 33.573,89; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.017.443,73; outras receitas = R$ 723,69; dedução de receitas = (1.248,36); compensação previdenciária = R$ 14.631,37; receita extra-orçamentária** = **R$ 505.305,61; perfazendo uma receita total de R$ 3.432.978,39, e um saldo em bancos e aplicações financeiras de R$ 195.468.339,62. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 48.402,71; benefícios previdenciários = R$ 2.689.438,56; compensação previdenciária para o INSS = R$ 1.416,36; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 480.079,03; despesa total = R$ 3.219.336,66.** A prestação de contas relativas aos meses de mês de março/2019 **foi considerada satisfatória e aprovada por unanimidade dos votos habilitados; 4 – retificação do plano de redesignação e racionalização das gratificações concedidas aos ocupantes das funções de Tesoureira, Secretária e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios, Processamento de Dados e Contabilidade, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019:** proposição de retificação da proposta aprovada na reunião ordinária de 22/02/2019, com vigor previsto para 01/04/2019, da seguinte forma: R$ 2.300,00 de gratificação individual a ser designada, respeitados os limites da lei 3.432/2007, para os ocupantes das funções de: Tesoureira e Coordenadores das Seções de Comprev/Siprev, Benefícios e Contabilidade; R$ 610,40 para a ocupante da função de Secretária; R$ 525,35 para o ocupante da função de Coordenador de Processamento de Dados. **A proposição foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 5 – proposição da 2ª alteração (emenda) ao Regimento Interno do Muriaé-Prev:** o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev apresenta a proposição da 2ª alteração (emenda) ao novo Regimento Interno do Muriaé-Prev para apreciação e votação deste Conselho, conforme Anexo I desta ata. **A proposição foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração Vanderleia Aparecida de Castro Souza, às 17:00 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho de Administração, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nessa sessão

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
REGINALDO DE SOUZA RORIZ

_____
NANCY LIETA LIMA (SECRETÁRIA)

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I

2ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV
Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriaé-Prev.

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriaé-Prev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – (...) Omissis.

"Parágrafo Único: Fica definido que, nos termos do artigo 7º, § 7º da Lei Complementar 3.432/07, as funções descritas nesta Seção Operacional, têm caráter eventual, sendo desnecessária, portanto, a lotação permanente de seus detentores no Muriaé-Prev".

Art. 2º - Esta alteração do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 22/02/2019.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A6E62F92

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ERRATA - 1ª ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO MURIAÉ-PREV

ERRATA

1ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV

O Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, considerando o equívoco e erro material, ocorridos na citação do § 1° do artigo 7º da lei 3.432/07, no artigo 1º da Primeira Alteração do Regimento Interno do Muriaé-Prev, aprovada na Reunião Ordinária de 26.03.2019, determina e promove a seguinte errata, sem prejuízo de seu conteúdo e vigência:

Art. 1° - (...) Omissis.

"Art. 3° - (...) Omissis.

Onde se lê:

"Parágrafo Único: A revogação do preenchimento das funções descritas nos incisos I, II, III, IV e V do **artigo 1º da Lei 3.432/07**, ocorrerá mediante decisão e ato do Presidente da Diretoria Executiva, ou decisão e ato do Conselho de Administração do Muriaé-Prev".

Leia-se:

"Parágrafo Único: A revogação do preenchimento das funções descritas nos incisos I, II, III, IV e V do **§ 1° do artigo 7º da Lei 3.432/07,** ocorrerá mediante decisão e ato do Presidente da Diretoria Executiva, ou decisão e ato do Conselho de Administração do Muriaé-Prev".

Art. 2° - (...) Omissis.

Esta errata entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26.03.2019.

Muriaé, 11 de abril de 2019.

DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

GILMAR LOPES DE FARIA

REGINALDO RENÊ RAMOS

REGINALDO DE SOUZA RORIZ

VANDERLEIA APARECIDA CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:72E8C154

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
2ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV.

Acrescenta o Parágrafo Único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriaé-Prev.

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriaé-Prev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – (...) Omissis.

"Parágrafo Único: Fica definido que, nos termos do artigo 7º, § 7º da Lei Complementar 3.432/07, as funções descritas nesta Seção Operacional, têm caráter eventual, sendo desnecessária, portanto, a lotação permanente de seus detentores no Muriaé-Prev".

Art. 2º - Esta alteração do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 22/02/2019.

Muriaé –MG, 11 de Abril de 2019.

DENILSON FERREIRA DE SOUZA

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

GILMAR LOPES DE FARIA

REGINALDO RENÊ RAMOS

REGINALDO DE SOUZA RORIZ

VANDERLEIA APARECIDA CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:09069AD8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 009/2019, Beneficiário: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**.** Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome do Fundo Previdenciário de Muriaé. Valor Global: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) Data: 01/04/2019. Prazo: até 31/03/2020

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:646ABE05

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 36 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Eliane Paulina da Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à servidora **ELIANE PAULINA DA SILVA,** Matrícula 001.049.001, CPF nº 582.112.766-15, no cargo efetivo de Professor I (especialista), NPR-10, com direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05** de abril de 2019.

Muriaé/MG, 13 de abril de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:657313AB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 35 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o ato de redesignação das gratificações das funções gratificadas e coordenações das seções operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso VIII da lei 3.432/2007, e do § 3º artigo 6° da lei 4.628/2013, que alterou a Lei 4.628/2013;

Considerando, conforme § 3º do artigo 6º da Lei 4.628/2003, que alterou a Lei 3.432/2007, que as gratificações relativas às funções gratificadas e coordenações das seções operacionais do Muriaé-Prev, serão designadas através de ato do Chefe do Executivo Municipal, precedido pelo ato de designação do presidente do Muriaé-Prev, e aprovação do Conselho de Administração deste órgão;

Considerando que foi decidido na reunião ordinária do Conselho de Administração do Muriaé-Prev de 11/04/2019, a retificação da decisão proferida na reunião ordinária de 22/02/2019, com anuência da unanimidade dos membros presentes, e do presidente do Muriaé, objetivando a readequação, economia, racionalização e redução das gratificações concedidas aos servidores detentores de funções gratificadas e coordenações das seções operacionais do Muriaé-Prev, com vigor previsto para a partir de 01/04/2019;

Considerando que as respectivas gratificações são custeadas, conforme disposições contidas no § 2º do artigo 3°, da Lei 4.214/2012 que alterou a Lei 3.432/2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam redesignadas, pelo exercício das funções gratificadas ou coordenações das seções operacionais do Muriaé-Prev, as gratificações pecuniárias incidentes sobre os vencimentos básicos dos

respectivos cargos efetivos dos servidores ocupantes das respectivas funções, conforme descrição e percentuais abaixo:
I – Nancy Lieta Lima – Secretária – Masp: 3.673.001: gratificação de 40% (quarenta por cento);
II – Márcio Ottoni Larieu de Oliveira - Coordenador da Seção de Processamento de Dados – Masp: 1.109.001: gratificação de 30% (trinta por cento);
III - Stelamaris Schuenck Barbosa Resende - Tesoureira – Masp: 00.580.001: gratificação de 36,39% (trinta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento);
IV - Antônio José Pereira de Oliveira – Coordenador da Seção de COMPREV/SIPREV - Masp: 00.113.001: gratificação de 30% (trinta por cento);
V – Solange Maria Baldanza Mattos – Coordenadora da Seção de Benefícios - Masp: 00.619.001: gratificação de 20,28% (vinte inteiros e vinte e oito centésimos por cento);
VI – Pedro Alves Vieira Júnior – Coordenador da Seção de Contabilidade - Masp: 2.999.001: gratificação de 24,90% (vinte e quatro inteiros e noventa e centésimos por cento);

Art. 2° - Essa Portaria revoga a Portaria n° 30 de 1º de abril de 2019, entrando em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 1º de abril de 2019.

Muriaé, 12 de abril de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:936D492F

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0982019 – DETENTOR: PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA – ME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PROCESSO Nº 054/2019 – ONDE-SE-LÊ: **VALOR: R$ 1.477.036,00** – LEIA-SE: **VALOR R$ 1.622.276,00** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PISOS E GLOBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E OBRAS NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

Muriaé, 12 de abril de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:BF0ECF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CREDENCIAMENTO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- Credenciamento 002/2019, a Prefeitura Municipal de Natalândia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 10 dias úteis o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, Objeto- Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e serralheiro para suprir as necessidades das secretarias municipais do município Natalândia. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br.

Natalandia/MG, 12 de Abril de 2019

(A) ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:25D8A845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
009/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 009/2019 - Processo Administrativo 037/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019 Objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante Para Manutenção Das Máquinas Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios. As Propostas Serão Recebidas até ás 08h30 horas do dia 29 de abril de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 12 de abril de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:14B33CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 028/2019. Processo Licitatório nº 040/2019. Objeto: Registro de Preços de papel sulfite A4, para aquisição eventual, por um período de 12 meses, destinados a todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 30/04/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 12/04/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:811C7E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATADA: VILELA DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência do contrato e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 09/03/2019 até 31/12/2019.

Oliveira Fortes/MG, 09 de Março de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CEBBC8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acesso à Internet via fibra ótica e ponte VPN. **ABERTURA**: 26.04.2019 às 14h00min. **MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, 3° andar, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. (37) 3273-1114, pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

MARÍLIA R. D. SILVA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:27BA0C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 019/2019 – PREGÃO 014/2019. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Valor: R$ 1.489.430,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:28F5E626

PREFEITURA DE OURO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 018/2019 – PRC Nº 027/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA TABELA DE PREÇOS CMED-ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 30/04/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:953EDC3C

PREFEITURA DE OURO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO Nº 020/2019 – PRC Nº 029/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PMOB EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL OU DE ALCANCE NO MUNICÍPIO, EM FREQUÊNCIA MODULAR (FM), COM MATÉRIAS AO VIVO E GRAVADAS. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, bem como para fase de lances ocorrerá no dia 02/05/2019 às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B522E068

PREFEITURA DE OURO BRANCO DESPACHO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 063/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PRC Nº 095/2018 – PREGÃO Nº 063/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO "OLHO VIVO", COM O CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS, SUBSTITUINDO ASSIM O SISTEMA DE RÁDIO POR FIBRA ÓTICA. O cancelamento do processo se deu em virtude do lapso temporal existente entre a abertura até a presente data e as significantes modificações efetuadas no termo de referência para o novo certame. Data: 11/04/2019.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:220DCC25

PREFEITURA DE OURO BRANCO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TP Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 002/2019 – PRC Nº 014/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para fechamento do empreendimento minha casa minha vida. Após a abertura das propostas e conferência das mesmas, fora declarada vencedora provisória a empresa GMT SERVICE LTDA, que apresentou proposta no valor de R$ 75.823,29 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos). Fica concedido o prazo legal para apresentação de recurso. Data do julgamento: 10/04/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E4D69030

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/044/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/044/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES, ORIUNDO DO PRC Nº 047/2018 – TP Nº 003/2018. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando entre os dias 02/04/2019 a 29/08/2019. Data de assinatura: 25/03/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:418C2DB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/011/2019, ORIUNDO DO PRC Nº 003/2018 – PREGÃO 003/2018. Objeto do aditivo: reajuste do contrato no percentual de 7,69% (sete virgula sessenta e nove pontos percentuais). Data de assinatura: 05/04/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DD09ACC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0158/19, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0158/19, modalidade Tomada de Preços nº 004/19, do tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de drenagem, calçadas e monges nas ruas dos lagos III e IV no bairro dos Palomos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 02/05/2019 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:40F0E485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 015-2019 PREGÃO PRESENCIAL 013-2019 RP 011-2019 - EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, que fará realizar Processo Licitatório nº 015/2019/Pregão Presencial nº 013/2019/Registro de Preços nº 011/2019, com a finalidade de registro de preços para prestação de serviços de exames laboratoriais. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 29/04/2019 às 13:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site www.palma.mg.gov.br.

Palma, 12 de abril de 2019

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A6D3F615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2018

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial SRP Nº 46/2018 – Processo de Compra nº 309/2018 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial Nº 46/2018, anteriormente marcada para o dia 15 de Abril de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia 07/05/2019, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241.

Paracatu (MG), 11 de Abril de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F8922F20

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 67/2019

EXTRATO CONTRATO Nº67/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Seletro Serviços Eletrotécnicos Indústria e Comercial Ltda EPP. 01/03/2019**. **FUNDAMENTO**: Pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. **PROCESSO: 2938/2019**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores de vacina. **VENCIMENTO: 01/04/2020. VALOR**: R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Seletro Serviços Eletrotécnicos Indústria e Comercial Ltda EPP pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D122BDB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 05/2019. Processo de Compra nº 91/2019** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM SUBLIMAÇÃO A4 FRONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia: **06-05-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida

Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 12 de Abril de 2019.

FRANSILVÂNIA ALVES ALBERNAZ NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:207B7289

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 2425/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC**, CNPJ: 06.195.998/0001-03, situada à Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 725, Bairro Lavrado, Paracatu – MG, Cep 38600-000, no valor de **R$ 29.957,40 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e utilitários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 2425/2019.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de abril de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de abril de 2019.

PAULO ANTÔNIO PEREIRA
Secretária Municipal de Transporte

MARIA DE FÁTIMA ULHOA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:43FBE02C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 3247/2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA-**, CNPJ nº: 22.536.130/0001-86 situada na Rua: Castigliano, nº.181, Bairro: Padre Eustáquio CEP: 30.720-310 na cidade de Belo Horizonte- Minas Gerais, no valor de **R$ 64.669,00** (Sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais) para Aquisição de Reagentes para atender as necessidades do Laboratório Municipal tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 3247/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 12 de abril de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo 3247/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 12 de abril de 2019.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C7CED0FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 003/2019

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme deliberação em reunião Ordinária realizada em 02 de Abril de 2019;
RESOLVE:
Definir os critérios e procedimentos para a Aprovação de Projetos apresentados por entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas (CMDCA). O presente edital tem como objetivo tornar público os critérios e procedimentos para aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 – NORMAS GERAIS

1.1 – Convoca e torna pública a abertura do processo para aprovação de Projetos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas;

1.2 – As entidades deverão ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas e serem situadas no município de Pará de Minas, cumprindo as determinações dos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.096/90 e da Lei Municipal 5.785/2015, nos termos deste **Edital/Resolução 003/2019** e da legislação pertinente.

2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 – São requisitos para habilitar o Projeto da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas:

2.1.1 – Apresentar no ato da inscrição:

a) Ser cadastrado no CMDCA(2 anos);
b) Protocolar o projeto no CMDCA/Pará de Minas: o projeto deverá ser apresentado em papel impresso e no Pen Drive;

2.2 – Apresentar os documentos:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Possuir, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ;
b) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:
I – Certificado de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais e à Dívida Ativa da União;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
III – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT.
c) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
d) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
e) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

f) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta atual de consumo ou contrato de locação);
g) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

• Instrumentos de parceria firmados com o poder público, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

• Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

• Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

• Prêmios de relevância recebidos pela organização da sociedade civil; ou

• Relatórios de prestações de contas aprovados.

h)capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

• Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou

• Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

i) Alvará de funcionamento;
j) Declaração referente a adequação de Estatuto:

• Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

• Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

• Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

k) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
l) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou adquirir com recursos da parceria;
m) Declaração de que:
I – não há, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou da administração pública municipal;
II – não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge;
III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

• Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;

• Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge; e

• Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – Será destinado o valor total de R$ 56.000,00 (_cinquenta seis mil reais) oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas/MG, dos quais R$ 8.000,00 (oito mil reais) será o valor máximo destinado para cada proposta melhor classificada e habilitada.

3.2 – Havendo valor remanescente este será revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas/MG.

3.3 – O repasse dos recursos será realizado através de Termo de Fomento, no caso de organização da sociedade civil, ou através de Termo de Convênio, no caso de órgão governamental de Pará de Minas, a ser celebrado com o Município de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, desde que atendidos os pressupostos legais para parcelarização e/ou conveniamento.

4 – DOS PROJETOS
4.1 – Os projetos devem prever a política de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho regular do adolescente;

4.2 – A duração do Projeto terá que ter no mínimo de 06 meses e no máximo de 12 meses;

4.3 – Prestação de Contas será anual. Caso o projeto seja apresentado em parcelas, a prestação de contas deverá ser mensal;

4.4 – Após o término do projeto a entidade terá 60 (sessenta) dias para fazer a prestação de contas da última parcela;

4.5 – Até 20% (vinte por cento) da verba do projeto poderá ser destinada para aquisição de material permanente;

4.6 – Os projetos deverão atender as crianças e adolescentes do município.

5 – DA COMISSÃO DO FUNDO/ENTIDADE/CMDCA
5. 1 – A Comissão analisará os projetos segundo os seguintes critérios, não excludente, mas classificatórios:
I – Clareza do projeto quanto: política de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho regular do adolescente;
II –

5.2 – A Comissão analisará sendo que a aprovação deverá ser realizada em reunião mensal do CMDCA/Pará de Minas;

5.3 – O prazo para deliberação do projeto será de 30 a 60 dias.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Pará de Minas, deverá realizar visitas aos projetos aprovados.
Cada Entidade poderá apresentar até 2 (dois) projetos e deverá seguir o Edital.

Pará de Minas, 02 de abril de 2019

ÂNGELA DO CARMO PATROCÍNIO
Presidente CMDCA/Pará de Minas

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente Comissão FUNDO CMDCA

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:94A803CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 018/2019 – PRC 127/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 018/2019 – PRC 127/19.** Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 06/05/2019 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D27DF9C1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO A CONCORRÊNCIA N.° 001/2019 – PRC 002/19

O Presidente da CPL do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo a Concorrência n.° 001/2019 – PRC 002/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de abril de 2019**.**

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6253E49F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 013/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 093/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 013/2019** – **PRC nº 093/2019**. Foi considerada vencedora para o item 01 à empresa **MINAS LOCC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** sendo-lhe adjudicado.

Pará de Minas, 12 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:66FB9E0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2019 - PREGÃO N.º 017/2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
LV DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
MG SAND MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 118.683,93**(cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2019 nos almoxarifados de cada secretaria ou gerência, cujos endereços, telefones de contato e horários de entrega estarão indicados na ordem de fornecimento enviada ao fornecedor, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 12 de Abril de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:03A69CD5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2019 - PREGÃO 019-2019

O Município de Pará de Minas, doravante denominado **GESTOR,** celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0060
02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
02.04.15.452.0042.2.035-3.3.90.30-0110
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0119
02.04.26.782.0053.2.027-3.3.90.30-0124
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0247
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0311
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0316
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0485
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0729
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0801
02.14.04.122.0001.2.152-4.4.90.52-0806
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0864
02.18.13.392.0037.2.149-3.3.90.30-0910
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0957

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

ANTÔNIO MARQUES FILHO & CIA LTDA
DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA
LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
LV DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS
MACOVAN IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA
PRECOMAC PREMOLDADOS DE CONC.E MAT.DE CONST. LTDA
PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 2.559.712,53**(dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada durante o exercício de 2019 nos almoxarifados de cada secretaria ou gerência, cujos endereços, telefones de contato e horários de entrega estarão indicados na ordem de fornecimento enviada ao fornecedor, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento

Pará de Minas, 12 de Abril de 2019

O Anexo I encontra-se no site
https://www.transparencia.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Alex Vagner Costa da Silva
Código Identificador:82B43074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017, FIRMADO EM 25/04/2017, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2530/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O INSTITUTO INTEGRAR VIDAS

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 12 (doze) meses,** contados a partir de 25/04/2019, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 146/2019.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) com recurso próprio e **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) com recurso do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 13 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:E8AB8278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 035/2019 - PREGÃO 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 035/2019** modalidade **Pregão 029/2019,** que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de máquina multifuncional juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, sem franquia mínima, contendo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizados, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM, com arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender a demanda dos diversos setores em âmbito municipal em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 08 de Abril de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:823925DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 000017/2019, Pregão Presencial nº 000013/2019, Registro de Preços: 000013/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES. Foi vencedora a empresa*:* MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA - EPP no valor de R$ 78.000,00, CNPJ: 03.947.887/0001-18, venceu o item.

PERDIGÃO/MG, 12 de abril de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:00EC35E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 021/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000017/2019, Pregão Nº: 000013/2019, Registro de Preços Nº: 000013/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ODONTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS SETORES. Empresa vencedora*:* MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA - EPP no valor de R$ 78.000,00, CNPJ: 03.947.887/0001-18, venceu o item. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 12 de abril de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:57FFECBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 026/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 026/2019, a realizar-se no dia 29/04/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 10/04/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FD777504

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação. Origem: Processo Nº 026/2019, Modalidade Dispensa N° 002/2019 - Chamada Publica Nº 002/2019, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Homologados: Sr. Anivaldo Batista Alves; Prazo de Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2019.

Perdizes MG, 09 de Abril de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C8995643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Na qualidade de Presidente da Comissão de licitações determino a convocação dos senhores membros para em sessão a realizar-se no dia 22/04/2019 às 14horas, na sala de licitações desta Prefeitura, emitir julgamento sobre a necessidade ou não de Processo Licitatório Nº 032/2019 modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2019 para a locação de um imóvel com 09 salas administrativas, 05 banheiros, 01 copa, 01 recepção, 03 depósitos e 01 almoxarifado e seu respectivo terreno, com a área de 360m², situada na Rua Tomé de Resende, n° 399, Bairro Ferreirinha, nesta cidade de Perdizes MG, para a instalação, funcionamento do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, mediante termo contratual, mediante termo contratual.

JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS,
Perdizes Presidente da C.P.L.

Perdizes - MG, 10 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B4324CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2113/2019

DECRETO Nº 2.113, De 11 de Abril de 2019.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 72, parágrafo único, inciso I, e artigo 73 da Lei Complementar nº 16/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor EURÍPEDES JOEL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes.

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 11 de Abril de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8BBA452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologado. Origem: Processo Nº 025/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 023/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Refeições tipo self service, marmitex, salgados e quitandas e outros, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento e outras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Joao Gomes de Araujo Filho. Lysia Mayra Alves Fraga ME. Tamires de Paula Ferreira Mendes - ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 09 de Abril de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:44148EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 027/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 027/2019, a realizar-se no dia 29/04/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para fornecimento de peças, lâminas, parafusos e porcas, para reparos, manutenção e conservação de máquinas Motoniveladora e Retroescavadeira do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 10/04/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A383AF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 016/2019 Origem: Pregão Presencial Nº: 014/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção Básico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Joao Pereira Bernardo com o valor global de R$ 233.414,00 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quatorze reais); LR Engenharia E Construções EIRELI com o valor global de R$ 162.675,00 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais); Mauro Cassiano Alves com o valor global de R$ 79.505,00 (Setenta e nove mil quinhentos e cinco reais); Minas falto Industria E Comercio Ltda EPP com o valor global de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); Moradia Mat. de Const. Ltda com o valor global de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 19 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A2BC04B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 017/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 015/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Construção em geral, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: LR Engenharia e Construções EIRELI com o valor global de R$ 399.039,77 (Trezentos e noventa e nove mil trinta e nove reais e setenta e sete centavos); Moradia Materiais de Construções Ltda com o valor global de R$ 330.514,57 (Trezentos e trinta mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 13 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5D97D09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 020/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 018/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para funcionamento do Laboratório, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Distribuidora Dom Cabral Ltda com o valor global de R$ 75.456,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); G. M. Valencia - Produtos Hospitalares com o valor global de R$ 18.370,80 (Dezoito mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:04684976

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 021/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 019/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens para abastecer o Setor de Obras, na construção civil, usina de reciclagem, pontes e Mata-burro, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Coelho & Coelho Ltda com o valor global de R$ 15.660,00 (Quinze mil e seiscentos reais); LR Engenharia E Construções Eireli com o valor global de R$ 48.716,00 (Quarenta e oito mil e setecentos reais); Moradia Mat de Const Ltda com o valor global de R$ 8.069,00 (Oito mil e sessenta e nove reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F47E28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 023/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 021/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Hidráulico, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos no Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: LR Engenharia E Construções Eireli com o valor global de R$ 82.376,82 (Oitenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos); Moradia Mat de Const Ltda com o valor global de R$ 47.382,75 (Quarenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Polyvin Plásticos E Derivados Ltda com o valor global de R$ 29.244,44 (Vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 28 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ED3EA99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019, constitui objeto da presente licitação, A construção do Ginasio Poliesportivo do Bairro Ferreirinha na cidade de Perdizes MG, referente aos convênios nº 2690.0314.181-29/2009 e nº 2690.0314.932-09/2009 /MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esporte representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 07/05/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 17horas do dia 03/05/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 10/04/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:44B91228

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 002/2019, constitui objeto da presente licitação, A contratação de empresa para Prestação de Serviços de execução de serviços de pintura das vias públicas no bairro Zezinho Coelho no Município de Perdizes-MG, compreendendo sinalização horizontal e vertical, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 02/05/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 17horas do dia 26/04/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 10/04/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A17816CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 003/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Prestação de Serviços de construção da praça da Rodovia MG 462, Perdizes - Patrocinio, s/n. - Bairro Divinéia no Municipio de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 14horas do dia 02/05/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 17horas do dia 26/04/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 10/04/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:56B4C9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 004/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Prestação de Serviços de reforma, ampliação e modernização da Praça da Perdizinha no Municipio de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 03/05/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirada dos Editais até as 17horas do dia 26/04/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 10/04/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:84022F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 019/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 017/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda com o valor global de R$ 18.659,20 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Prazo DE Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C6B34128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 020/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 018/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para funcionamento do Laboratório, para atender as necessidades da população do Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Distribuidora Dom Cabral Ltda com o valor global de R$ 75.456,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); G. M. Valencia - Produtos Hospitalares com o valor global de R$ 18.370,80 (Dezoito mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 18 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:287C486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 022/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 020/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos e outros materiais de consumo, em atendimento a Casa de Apoio aos Pacientes na Cidade de Uberaba MG, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Laticínios Taquari Ltda com o valor global de R$ 2.871,00 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO.
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Março de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:409BEA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6591/2019 PROCESSO 34/2019 PREGÃO 19/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6591/2019. Processo nº:34/2019. Licitação: Pregão nº 19/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ/MF nº30.430.510/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de veículo zero Km. Vigência: 12 meses a contar do dia 09/04/2019. Valor: R$57.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C439EEE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6592/2019 PROCESSO 133/2018 PREGÃO 100/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6592/2019. Processo nº:133/2018. Licitação: Pregão nº 100/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CIAL CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ/MF nº11.066.478/0001-30. Objeto: Registro de Preço para exame especializado. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/04/2019. Valor: R$39.579,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDA8BFA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6593/2019 PROCESSO 35/2019 PREGÃO 20/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6593/2019. Processo nº:35/2019. Licitação: Pregão nº 20/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro IRMÃOS CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº04.340.890/0001-31. Objeto: Registro de Preço para confecção de próteses dentárias totais superiores ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis superiores ou inferiores. Vigência: 12 meses a contar do dia 09/04/2019. Valor: R$150.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D7DE140D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6594/2019 PROCESSO 33/2019 PREGÃO 18/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6594/2019. Processo nº:33/2019. Licitação: Pregão nº 18/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ADAUTO HILÁRIO & CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº02.084.893/0001-26. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/04/2019. Valor: R$7.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F897A4C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 44/2019 PREGÃO 27/2019 MÓVEIS E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 27/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 44/2019 - Pregão Presencial nº 27/2019 - objeto: Registro de preço para aquisição de móveis e outros com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 30.04.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B603A476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6595/2019 PROCESSO 33/2019 PREGÃO 18/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6595/2019. Processo nº:33/2019. Licitação: Pregão nº 18/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANGELA ALVARENGA FARIA - ME, CNPJ/MF nº02.525.766/0001-15. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/04/2019. Valor: R$25.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC7B877F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6596/2019 PROCESSO 33/2019 PREGÃO 18/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6596/2019. Processo nº:33/2019. Licitação: Pregão nº 18/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANDRÉ IGHOR FRADE RADIADORES, CNPJ/MF nº11.241.906/0001-14. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/04/2019. Valor: R$13.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA306DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6597/2019 PROCESSO 33/2019 PREGÃO 18/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6597/2019. Processo nº:33/2019. Licitação: Pregão nº 18/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro REGINALDO FONSECA SILVA, CNPJ/MF nº14.598.236/0001-86. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/04/2019. Valor: R$16.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AABA8FFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6598/2019 PROCESSO 33/2019 PREGÃO 18/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6598/2019. Processo nº:33/2019. Licitação: Pregão nº 18/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO ANTONIO RODRIGUES, CNPJ/MF nº20.863.588/0001-14. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/04/2019. Valor: R$152.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6519DB42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6599/2019 PROCESSO 33/2019 PREGÃO 18/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6599/2019. Processo nº:33/2019. Licitação: Pregão nº 18/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA AMÉLIA BARBOSA DE CARVALHO, CNPJ/MF nº21.805.839/0001-77. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/04/2019. Valor: R$27.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7670AB72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 6.414/2018 - AUTO POSTO SCUDERIA

TERMO ADITIVO N.º 03/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.414/2018 FIRMADO EM 22.10.2018 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Termo Aditivo 02/2019 ao Contrato n.º 6.414/2018 de 22.10.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado,, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, - Tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.414/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para**R$4,51**(quatro reais e cinquenta e um centavos)
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FF8A115

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.589/2019- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.589/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado;
- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 053.148.686-95, residente na Rua: Francisco Teixeira da Silva, n.º 221, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora Maria Helena Pereira Dias, que se de Férias Prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de de abril de 2019 a 06 de maio de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:52084F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.439/19- FÉRIAS PRÊMIO- SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA

PORTARIA Nº 7.439/19 09 de abril de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SILVANA ALVARENGA RODRIGUES SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 14/02/2000 a 13/02/2010, que serão gozadas no período 01/04/2019 a 05/07/2019, no total de 96 (noventa e seis) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de abril de 2019..

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:69CF86FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.440/2019- APOSENTADORIA- ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE

PORTARIA Nº 7.440/2019 de 09 de abril de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 14/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **ENEIDA LUIZA PEREIRA ANDRADE** a partir de **09/04/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:B4D695D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.441/2019- APOSENTADORIA- CAMILO DIMAS DE ASSIS

PORTARIA Nº 7.441/2019 de 09 de abril de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR CAMILO DIMAS DE ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 13/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria do servidor publico municipal, **CAMILO DIMAS DE ASSIS** a partir de **02/04/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.04.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:6C9F839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.442/2019- APOSENTADORIA- ELIETE FÁTIMA BOTELHO PERIERA

PORTARIA Nº 7.442/2019 de 09 de abril de 2019.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ELIETE FÁTIMA BOTELHO PERIERA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 12/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria da servidora publica municipal, **ELIETE FÁTIMA BOTELHO PERIERA** a partir de **09/04/2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a partir de 02.04.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:7DCF5FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 443/2019- FÉRIAS PRÊMIO- MARCOS PEREIRA DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 7. 443/2019 de 10 de abril de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS PEREIRA DE ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **MARCOS PEREIRA DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente

ao período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2014, que serão gozadas a partir de 18/03/2019 a 15/06/2019, no total de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:1260955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 - PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.551/2019 FIRMADO EM 12.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA.

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 064.997.696-73, residente na Rua: Maria das Dores Alvarenga, n.º 655, Jardim das Flores – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **08.05.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva em substituição a Nazaré de Fátima Afonso do Espírito Santo, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DE PAULA
contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:E1BFC0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.470/2019- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.470/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO.

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.307.026-54, residente na Rua: Afonso Pena Nº 303 –Vila Nova – Perdões/MG celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Serviços Educacionais.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:DF16AFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.482/2019- VANESSA RESENDE SOARES

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.482/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES

Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, casada, Professora II-A , portadora do CPF nº 067.939.226-29,residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Alzira de Souza Lima, n.º 255, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:5122AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.492/2019- SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.492/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO
Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO, brasileira, casada, Professora II-A , portadora do CPF nº 710.043.516-15, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Joaquim de Bastos Bandeira, n.º 167, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de abril de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:81D3361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.528/2019 - LAURA VILELA SÁ FORTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.528/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAURA VILELA SÁ FORTES
Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LAURA VILELA SÁ FORTES, brasileira, separada judicial, Professora III (Português), portadora do CPF n.º 631.690.706-06, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Nagib José Asmar, n.º 28, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de abril de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAURA VILELA SÁ FORTES
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:794162C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.496/2019 - PAULO SEBASTIÃO CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.496/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULO SEBASTIÃO CARDOSO
Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PAULO SEBASTIÃO CARDOSO, brasileiro, casado, Professor III (Matemática), portador do CPF nº 543.949.886-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Bastos, n.º 85, Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 223 fica prorrogado o

vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.12.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de abril de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULO SEBASTIÃO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:71BE24E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Piranga. Processo Administrativo n º 045/2019, Dispensa nº 012/2019. Retifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94 autorizando a contratação da empresa Consórcio De Administração Do Serviço De Iluminação Pública – CASIP, CNPJ nº 20.957.637/0001-88, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, n. 07, sala 301, Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36.400-026.

Piranga, 02 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Piranga - MG. Processo n° 045/2019, Dispensa n° 012/2019. Contrato nº 096/2019. Objeto: Projetos elétricos para extensão de rede de iluminação pública. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública – CASIP, CNPJ: nº 20.957.637/0001-88, Valor: R$ 12.155,20, Vigência: 25/06/2019;

Piranga, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C93C745E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2019, para o cargo de Operador de Maquina, para atuação ao Departamento Municipal de Obras.

RESULTADO FINAL		
Classificação	**Candidato**	**Pontos**
1º	Amaury Diogo de Souza Brás	5,0
2º	Heli Estevam Mendes	4,5
3º	Marcelo de Matos Braga	4,0
4º	Luiz Carlos Dias	1,5
5º	Jose Leandro Dias	1,5

Que se proceda as contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

Piranga/MG, 12 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5D3C9C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 62 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO n° 62 de 11 de abril de 2019.

Estabelece ponto facultativo nos dias17, 18 e 19 de abril de 2019, em razão da Semana Santa.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que o art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 458/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dispõe que não haverá expediente forense nos Tribunais e no Município de Pirapora, na quarta-feira, na quinta-feira e na sexta-feira da Semana Santa.
CONSIDERANDO a economia de recursos para o Município de Pirapora em razão dos dias sem expediente.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos expedientesdos dias 17,18 e 19 de abril de 2019, em razão Semana Santa.
Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança" guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 11 de abril de 2019.

MARCELA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2408A889

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 171 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Portaria n° 171 de 27 de Março de 2019.

Nomeia Superintendente de Controle de Editais e Publicações

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cleide Neres Barrense** para o cargo de Superintendente de Controle de Editais e Publicações.
Art. 2º. O exercício nas funções do cargo comissionado se dará após a apresentação da documentação necessária na Diretoria de Recursos Humanos conforme o estabelecido na Lei Municipal 1782/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 27 de Março de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:505021A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 211 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n° 211 de 12 de Abril de 2019.

Exonera Secretário Municipal de Educação

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Mara Bianca Santos Lopes Cardoso,** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Pirapora, 12 de Abril de 2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FF542CD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 212 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n° 212 de 12 de Abril de 2019.

Exonera Diretor de Ensino Superior

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa** do cargo de Diretor de Ensino Superior.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Pirapora, 12 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:78A393DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 213 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n° 213 de 12 de Abril de 2019.

Nomeia Secretário Municipal de Educação

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa** para o cargo de Secretário Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Pirapora, 12 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A9CA9240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 214 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n° 214 de 12 de Abril de 2019.

Nomeia Gerente da Guarda Municipal

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Edson Leonardo Rodrigues da Silva** para o cargo de Gerente da Guarda Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Pirapora, 12 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:39C15B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 216 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Portaria n° 216 de 12 de Abril de 2019.

Nomeia Inspetor da Guarda Municipal

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear servidores ao cargo comissionado de Inspetor da Guarda Municipal, relacionados no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2019.

Pirapora, 12 de Abril de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

ANEXO I DA PORTARIA Nº 216/2019

MARCELO DE SOUZA FERREIRA	Matrícula 4840
GILSON NEVES DE CASTRO	Matrícula 4950
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE ALMEIDA	Matrícula 4325
LEOMAR RAMOS DO NASCIMENTO	Matrícula 4337

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E019EAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 52/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2019, Pregão nº 52/19, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2019.**A data para abertura deste certame será dia 26 de ABRIL de 2019, às 15:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7EF72A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 12/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019, Inexigibilidade nº 14/19, Credenciamento nº 12/19, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 03 de MAIO de 2019, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG)

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7C24A37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 – PREGÃO Nº 43/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR, COM FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: DROGARIA FASMINAS LTDA - ME. Total de desconto: 22,7% sobre a referida tabela. Data da assinatura: 11/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00F360

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:190C6054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019 – PREGÃO Nº 51/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO), CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 16.473,38.Data da assinatura: 12/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00F390
02060115.452.2006.2020.00004.4.90.52.00F396

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:730C8C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2019 – PREGÃO Nº 51/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ALMOXARIFADO), CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: RENATO ISIDORO. Valor global estimado para 2019 de R$ 9.193,40.Data da assinatura: 12/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00F390
02060115.452.2006.2020.00004.4.90.52.00F396

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E7EE6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 69/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2019, Pregão nº 69/19, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE ARTESANATO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.** A data para abertura deste certame será dia 30 de ABRIL de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:922078AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 68/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2019, Pregão nº 68/19, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.019, CONFORME TRAJETO DESCRITO NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR. A data para abertura deste certame será dia 26 de ABRIL de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06600D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE TOMBAMENTO "CARMELO SAGRADA FAMÍLIA"

O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Pouso Alegre, MG faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, para os fins estabelecidos na Lei n.º 4915/2010 que o bem imóvel, denominado "Carmelo Sagrada Família", situado na Rua Comendador José Garcia, n.º 1307, Bairro Cascalho, Pouso Alegre, MG, por seu valor histórico e arquitetônico, fica sob proteção de Tombamento Provisório, conforme art. 20, § 1º da Lei 4915/2010, correndo a partir da data da publicação deste, o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação dos interessados, que poderão impugnar o tombamento ou manifestar sua anuência.

O Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais está à disposição dos interessados para os esclarecimentos necessários.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2019.

ALLYSON ANDRADE DE PAULA
Presidente do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9D6479AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Inexigibilidade nº 01/2017 - Objeto: "Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial Minas Gerais de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros cuja publicidade é exigida por lei". Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 04/04/2020. Data assinatura: 04/04/2019. Dotação Orçamentária: 02.002.0004.0122.2007.3.390.39.00 – ficha 166.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:15F6DC7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO 182/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Dispensa de licitação nº 13/2017 – contrato 182/2017 Objeto: Locação de imóvel situado a rua Dom Assis n°36 ,centro,para instalação da sede do Conselho Tutelar . Contratado: Sônia Maria Rosa Cobra. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 04(quatro) meses com término previsto para 03/08/2019. Data assinatura: 04/04/2019. Dotação orçamentária n° 02.06.08.243.0009.2021.3.3.90.36.00 - ficha 261.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:683C7A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 179/2018

Processo Licitatório nº 135/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2018.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de fornecimento de materiais firmado em **07/08/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **08/08/2019**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender possíveis Ações Judiciais.
Partes: Município de Prata e Marcio Donizete Almeida Vilela-Epp.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2019 a 08/08/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C60D8A59

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 152/2018

Processo Licitatório nº 103/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2018.
Objeto: Prorrogar o contrato de expectativa de prestação de serviços com fornecimento de materiais, firmado em **29/06/2018**, a partir de **01/01/2019**, passando a ter termo final em **29/06/2019**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de material, para instalação de vidros para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e Adilson Silveira Arantes-Me.
Vigência: 01/01/2019 a 29/06/2019.
Data da assinatura: 28/12/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A1F0D51D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 316/2018

Processo Licitatório nº 246/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 01** – Gasolina comum - o litro era R$4,649 (quatro reais sessenta e quatro centavos e nove décimos de centavos) para R$4,809 (quatro reais oitenta centavos e nove décimos de centavos), do **item nº 02** - Óleo Diesel Comum- o litro era R$3,249 (três reais e vinte e quatro centavos e nove décimos de centavos) para R$3,619 (três reais e sessenta e sessenta e um centavos e nove décimos de centavos) e do **item nº 03** - Óleo Diesel S-10 - o litro era R$3,349 (três reais e trinta e quatro centavos e nove décimos de centavos) para R$3,719 (três reais setenta e um centavos e nove décimos de centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2018.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO 108 LTDA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$1.773.112,88 (um milhão setecentos e setenta e três mil cento e doze reais e oitenta e oito centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$2.738.499,887 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e nove centavos oitenta e oito centavos e sete décimos de centavos).
Data da assinatura: 01/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AF2CF061

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

Processo Licitatório nº 024/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018.
Partes: Município de Prata-MG e PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA-ME.
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 04 (quatro) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) cópias por mês cada uma, com fornecimento de toner, sendo 03 (três) máquinas no formato A5 a A4 e 01 (uma) máquina no formato A5, A4 e A3, com número de cópias aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) mensais; para atender as necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses e 01 (um) dia, a partir de 31/03/2019 a 31/12/2019, ou até que se realize novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valor: R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).
Data da assinatura: 29/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8D021D1C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017

Processo Licitatório nº 085/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017.
Partes: Município de Prata-MG e TERRASA ENGENHARIA LTDA-ME.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 1.250 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente) destinado à operação de "tapa buraco" em diversas ruas e logradouros do Município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 31/03/2019, passando a ter termo final em 30/06/2019.
Prazo de vigência contratual: 03 (três) meses, a contar de 31/03/2019, passando a ter termo final em 30/06/2019.
Data da assinatura: 27/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3E6223C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Presencial nº 022/2019, em que conheço da impugnação apresentada pela empresa **HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP**, para, no mérito, indeferir a impugnação interposta, para manter a exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE), com fundamento nas explanações realizadas pelo Pregoeiro. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 12 de abril de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2EA82538

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 29/04/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual

aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de abril de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:822A73B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 17/2019

Pregão Presencial nº 15/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços odontológicos, com demanda espontânea, visita domiciliar e urgência durante o ano de 2019.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 30/Abril/2019 às 13:30 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 12 de Abril de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EAE1399E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 39/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 13/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LATAS DE LEITE EM PÓ, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **30/04/2019**, até as **13:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **30/04/2019** de **13:00 às 13:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 12/04/19.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:64B92E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 015/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 03 de abril de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 029/2019 – Pregão 019/2019, Registro de Preço 015/2019 com vistas a futura e eventual aquisição de cadeira de alimentação para bebê e de carrinho para bebê, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em favor de:

CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS-ME

CNPJ: 21.613.635/0001-34

Recreio, 12 de abril 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:75B5B9BB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 034/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Estação Eexpress Tratamento de Dados LTDA, Contratada.
OBJETO: Impressão de boletos de IPTU para o exercício de 2019 para a Prefeitura Municipal de Recreio.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2019
VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 31/12/2019
VALOR: R$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00
Ficha: 050
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2019 – Dispensa de Licitação n° 007/2019.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Carlos Marques Nascimento pela Contratada Estação Eexpress Tratamento de Dados LTDA, Janete Ferreira Rezende e Mariana Morais Nascimento como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4BD5732F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Considerando o parecer favorável da procuradoria geral do Município e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, XIII da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação de instituição especializada para operacionalização do programa de estagiários desta Prefeitura – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS- Fichas 050, 166, 218 e 274, CNPJ sob o nº 21.728.779/0001-36, no valor total de R$72.105,00 (setenta e dois mil cento e cinco reais).

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 08 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:60DDDE6A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 035/2019
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Tecno 2000 Industria e Comércio LTDA, Contratada.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2019
VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 03/04/2020
VALOR: R$109.387,00 (cento e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 201803249-6
Fonte de Recursos: 146
Elementos da Despesa: 12.361.0042.1025/4.4.90.52.00
Número de Empenho: 1487
Data de Empenho: 04.04.2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo n° 23034.0002238/2016-53 – Pregão Eletrônico n° 10/2017.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Jordano Castro Nascimento (Tecno 2000 Industria e Comércio LTDA) e Rogério Felix dos Reis (Cantares Maganize EIRELI) pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2BA9CCA4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018 PROCESSO DE LICITAÇÂO Nº080/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Contratante: Município de Recreio,
Contratado: ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME

OBJETO: Termo Aditivo de Realinhamento de Preços a Ata de Registro de Preço nº 073/2018 Processo Licitatório nº 124/2018, Pregão Presencial nº 080/2018, Registro de Preço 062/2018 para futura e eventual aquisição de verduras, legumes, frutas (hortifruti) e especiarias para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 65, inciso II,alínea ‘d’,da Lei Federal nº 8.666/93 em decorrência do recente aumento dos preços,reajustam-se os seguintes itens:

Descrição	Preço Atual	Preço Atualizado
Abóbora, Jacaré	R$1,50	R$5,31
Agrião	R$0,55	R$1,88
Alho	R$9,00	R$18,17
Banana, Prata	R$1,70	R$2,72
Batata Doce	R$1,90	R$3,10
Batata. Inglesa	R$1,00	R$3,55
Beterraba	R$1,10	R$3,03
Cebola	R$1,50	R$3,60
Cebolinha	R$0,45	R$1,28
Chuchu	R$1,69	R$3,19
Inhame	R$2,70	R$3,02
Laranja. Pêra	R$2,50	R$2,97
Mamão	R$3,90	R$4,17
Pimentão	R$3,50	R$4,56
Repolho, Verde	R$1,59	R$2,34
Salsa	R$0,70	R$1,40
Tomate	R$2,75	R$3,75
Vagem	R$4,40	R$4,92

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Adriano Lima Rodrigues pelo contratado, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8A19D911

SETOR JURÍDICO
DELIBERAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO.

DELIBERAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO.

Aprova o Relatório Anual de Gestão ano de 2018, bem como os Relatórios Quadrimestrais do ano de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Recreio- CMS Recreio, em sua Reunião Plenária Extraordinária, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferida.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão ano de 2018, bem como os Relatórios Quadrimestrais do ano de 2018 sem nenhuma objeção ou ressalva a ser feita.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor a partir desta data.

BRUNO VIEIRA TRESCASTES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Recreio - MG

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F73B576A

SETOR JURÍDICO
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MÉDICO PARA ATUAÇÃO JUNTO A UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 203, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a realização de chamamento público para preenchimento de uma vaga de médico para atuação junto a unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno nº 0728/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vaga de Médico para atendimento nas Unidades de Saúde "Maria Rosa da Conceição" (Bairro Alto do Asilo) e "Dr. Ruimar Costa Azevedo (Bairro Planalto) pelo prazo de 12 (doze) meses, em virtude da rescisão do contrato temporário celebrado com a médica Rafaela Bogado do Bem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:012ABA01

SETOR JURÍDICO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO

DECRETO Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 008, de 05 de abril de 2.019 do Conselho Municipal de Saúde de Recreio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Recreio:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Daniele Marchito Lima, como titular, em substituição a Vanessa de Abreu Manhães;
Wilson Soares Ferreira, como suplente, em substituição a Henrique Meira Ribeiro;
Jaciara Rampazi Procópio, como suplente, em substituição a Alessandra Rezende de Jesus Campos;
Marta Helena Mendes Assunção, como titular, em substituição a Maria Auxiliadora Tavares Coimbra;
Matheus Moutinho Crepalde, como suplente, em substituição a Hellyeshio Barbosa Paulino.

REPRESENTANTE DOS DISTRITOS:
Célia Silva, como suplente, em substituição a Ronaldo Freitas Fonseca.

REPRESENTANTES DO COMERCIO LOCAL:
Patrícia Lagrimante Fernandes, como titular, em substituição a Maurício de Castro Vieira;
João Batista Moreira Carneiro, como suplente, em substituição a Marise Lacerda Andrade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de abril de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4F675546

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LDTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gumercindo Iglesias, 5150 lote 09,quadra A, Bairro: Silvestre, Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.54021010601-14, na pessoa de seu representante legal, para de forma **imediata**, contados da publicação desta Notificação, entregar os produtos a que se referem as Ordem de Serviço/Compras: **Ordem serviço: 0134/19 , Descrição: Água destilada para autoclave / 1000ml, Quantidade: 200; Ordem serviço: 0136/19 , Descrição: Fita para glicose com 50 tiras G-Tech, Quantidade: 30; Ordem serviço: 0137/19 , Descrição: Seringa 10 ml com agulha, Quantidade: 1000; Ordem serviço: 0138/19, Descrição: Seringa 1 ml com agulha, Quantidade: 800, Ordem serviço: 0139/19 , Descrição: Seringa 20 ml com agulha, Quantidade: 950 Ordem serviço: 0141/19 , Descrição: Solução fisiológica 0,9% /500ml, Quantidade: 1000**, objeto do Processo Licitatório nº 067/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018 – Registro de Preços nº 037/2018, tudo conforme consta do memorando Interno nº 0743/2019 e documentos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 12 de abril de 2.019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:627E5D29

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LDTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gumercindo Iglesias, 5150 lote 09,quadra A, Bairro: Silvestre, Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.54021010601-14, na pessoa de seu representante legal, para de

forma imediata, contados da publicação desta Notificação, entregar os produtos a que se referem as Ordem de Serviço/Compras: **Ordem serviço: 0084/19, Descrição: Agente de união / 4ml, Quantidade:10 Descrição: Agulha gengival curta, Quantidade:30 Descrição: Acido fosfórico 37%, Quantidade:30 Descrição: Álcool gel 70%, Quantidade:18; Ordem serviço: 0085/19, Descrição: Anestésico lidocaína, Quantidade:19; Ordem serviço: 0086/19, Descrição: Broca 3118F, Quantidade:26, Descrição: Broca 2200, Quantidade: 23, Descrição: Broca 2200FF, Quantidade:30, Descrição: Broca 3118F, Quantidade:19, Descrição: Broca KG 1013, Quantidade:60, Descrição: Broca KG 1014, Quantidade:49 , Descrição: Broca KG 1014 HL , Quantidade: 60, Descrição: Broca KG 1016 HL, Quantidade: 45, Descrição: Broca 1016 , Quantidade: 57 Descrição: Cimento de hidróxido, Quantidade: 03 Descrição: Cimento oxido de zinco, Quantidade: 03 , Descrição: Cunha cervical, Quantidade: 15 Descrição: Escova de Robinson, Quantidade: 578; Ordem serviço: 0087/19 , Descrição: Escova dental adulto, Quantidade: 3600, Descrição: Escova dental infantil, Quantidade:3000 Descrição: Fita de autoclave, Quantidade: 35, Descrição: Lamina para bisturi nº 11, Quantidade:02 Descrição: Luva de látex tamanho M, Quantidade: 05, Descrição: Luva de procedimento tamanho M, Quantidade: 50; Ordem serviço: 0089/19, Descrição: Luva de procedimento tamanho P, Quantidade: 50, Descrição: Luva de procedimento tamanho PP, Quantidade: 45 Descrição: Papel grau cirúrgico 10x100, Quantidade: 08; Ordem serviço: 0090/19, Descrição: Papel grau cirúrgico , Quantidade:10, Descrição: Paramonoclorofenical canforado, Quantidade:05 Descrição: Resina Flow, Quantidade:30 Descrição: Resina composta cor A2, Quantidade: 25, Descrição: Resina composta cor A3, Quantidade: 30 Descrição: Resina composta cor A3,5, Quantidade:34 Descrição: Resina composta cor A4, Quantidade:30; Ordem serviço: 0091/19 , Descrição: Sabonete liquido 1000ML, Quantidade:10; Ordem serviço: 0174/19, Descrição: Seladora, Quantidade:01; Ordem serviço: 0343/19, Descrição: Luva de procedimento tamanho M, Quantidade: 30; Descrição: Luva de procedimento tamanho P, Quantidade: 30 ; Descrição: Luva de procedimento tamanho PP, Quantidade: 30,** objeto do Processo Licitatório nº 118/2018 – Pregão Presencial nº 075/2018 – Registro de Preços nº 057/2018, tudo conforme consta do Memorando Interno nº 0743/2019 e documentos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 12 de abril de 2.019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:133DC2AF

SETOR JURÍDICO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LDTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gumercindo Iglesias, 5150 lote 09,quadra A, Bairro: Silvestre, Viçosa, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.54021010601-14, na pessoa de seu representante legal, para de **forma imediata**, contados da publicação desta Notificação, entregar os produtos a que se referem as Ordem de Serviço/Compras: **Ordem serviço: 0132/19, Descrição: Kollagenase, Quantidade: 100; Ordem serviço: 0133/19, Descrição: Ceftriaxona, Quantidade: 350**, objeto do Processo Licitatório nº 065/2018 – Pregão Presencial nº 043/2018 – Registro de Preços nº 035/2018, tudo conforme consta do Memorando Interno nº 0743/2019 e documentos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório, especialmente o item 13 e demais sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal 8.666/93 e nos Decretos Municipais nºs 122/05 e 005/08. A presente notificação ocorre em face ao descumprimento em atender ordem de serviço/compras anteriormente enviada à Notificada.

Recreio, MG, 12 de abril de 2.019.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EF69ED5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 027/2018, Processo: N.º 130/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **CARLOS EDUARDO DA SILVA** e **ANA PAULA SILVA DIAS** (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$29.403,36 (vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), divididos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$2.450,28 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Data: 26 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2CFBBFF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 011/2018, Processo: N.º 333/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **KAIZER LAGE DRUMOND** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$19.464,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.622,00 (hum mil, seiscentos e vinte e dois reais). Data: 08 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6EA27325

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 011/2018, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Kaizer Lage Drumond - **Processo Administrativo nº 333/2017**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, José Jacinto da Mota Júnior, tendo em vista a alteração preterida no presente termo não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material no **PREÂMBULO** e **CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

***** Onde se lê:

"Processo nº 333/2018, deverá ser lido **Processo nº 333/2017".**

"Manutenção das Atividades Upa" deverá ser lido **Manutenção Atividades Programa da Saúde".**

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 05 de Abril de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:AFC7448C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 035/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 035/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 035/2018, cujo objeto consiste na contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte Especializada Para Prestação de Serviço de Fogos de Artifício Para Realização de Show Pirotécnico, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 30/04/2019 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2A0831D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019**. Objeto da Licitação: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de pavimentação e construção. Objeto da publicação: Retificação do edital. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar pública a retificação do edital Pregão Presencial 005/2019, tendo ocorrido retificação dos Capítulos 1 e 4 do Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. O edital retificado/consolidado poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal ou obtido no sítio eletrônico www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:68988AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Dispensa de Emergência nº. 021/2019. PAL 054/2019. Ratificação. Objeto: contratação de empresa para execução de projetos executivos de duas pontes e laudo sobre bueiro celular triplo com o objetivo informar se a referida estrutura deve ser demolida, ou se pode ser recuperada com a execução de obra complementar**.** A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de Ratificação do Prefeito Municipal, que Ratificou ato em favor da empresa MTF Consultoria e Projetos. O termo de ratificação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:A38DB8E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 054/2019- Dispensa de Emergência N. º 021/2019. Objeto: contratação de empresa para execução de projetos executivos de duas pontes e laudo sobre bueiro celular triplo com o objetivo informar se a referida estrutura deve ser demolida, ou se pode ser recuperada com a execução de obra complementar**.** Valor Global: R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Contrato N. º CL-048/2019. Contratado: MTF Consultoria e Projetos, inscrito no CNPJ/MF sob n° 00.806.100/0001-00 com sede na Rua Hidra nº 401, Belo Horizonte/MG – CEP: 30360-300.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:235D73E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PAL Nº 068/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018. Extrato de Decisão de Recurso. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público decisão referente à Tomada de Preços 006/2018 contratação de empresa para construção de casas padrão popular para o programa "Morar Melhor". O Prefeito ratifica a decisão da CPL pela manutenção da inabilitação das empresas Towers Engenharia Ltda Me e Agostinho F. Pereira – Eireli e decide pela aplicação do art.48 § 3º da Lei 8.666/93. Dessa forma, fica designada a data de 30 de abril de 2019 as 12:30 para a sessão de recebimento de nova documentação. A decisão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário

de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:077E5C09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 0108/2017- Pregão Presencial N. º 067/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de uso médico, hospitalar e odontológico. Valor Global: R$25.772,88 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Contrato N. º CL-046/2019. Contratado: Flavia Genelhu Penna – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, A, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-102.

Rio Doce, 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:FDF8485A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 017/2018- Pregão Presencial N. º 014/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças no sistema de climatização (ar condicionado), bem como a retirada e instalação de equipamentos novos a serem adquiridos pelo Município de Rio Doce. Valor Global: R$90.495,54 (noventa mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Contrato N. º CL-047/2019. Contratado: JC Comercio e Refrigeração Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.486/0001-33, com sede na Rua Independência, nº. 51, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-138.

Rio Doce, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:1DD471A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 27/2019

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, em Rio Espera/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 27/2019**, destinada a contratação de prestação de serviços continuados de plantões médicos presenciais, em todos os finais de semana, incluindo feriados nacionais, municipais e pontos facultativos do município, em atendimento às demandas do Sistema de Saúde de Rio Espera/MG.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753.1254, ou pelo email: licitacoesrioespera@gmailcom.

Rio Espera, 12 de abril de 2019.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:795EAB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3941/2019

Designa Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 921/2009, de 10 de junho de 2009, e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

• Titular: Rosemery Mendes Dornas;
• Titular: Frederico Pereira Paschoalino;
• Suplente: Monique Aparecida Antero Pedro;
• Suplente: Eloísa Helena Teixeira Bonente;

II – Representantes dos Professores das escolas públicas municipais:

• Titular: Adriana Aparecida Soares Rusa;
• Suplente: Elisangela Aparecida de Melo Nogueira Menezes;

III – Representantes dos Diretores das escolas públicas Municipais:

• Titular: Edna Maria Teixeira da Silva;
• Suplente: Cleide Célia da Silva Fernandes;

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

• Titular: Catherine Estavanato Guimarães Rosa;
• Suplente: Railane Rodrigues Soares Andrade;

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica;

• Titular: Adenísia Benevenuto;
• Titular: Letícia Bonato Ferreira;
• Suplente: Luzia de Almeida Magalhães Reis;
• Suplente: Fernanda de Castro Costa;

VI – Representantes dos estudantes do município:

• Titular: Valeriana Vital Pacheco Neves;
• Titular: Juliana Marques de Oliveira;
• Suplente: Marta Elena dos Santos Vieira;
• Suplente: Lázaro Teixeira Bonente;

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

• Titular: Luciana Teixeira;
• Suplente: Cleuma Ferreira Paiva;

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

• Titular: Rosnagela Teixeira de Mendonça;
• Suplente: Salete Toledo de Mello Casal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:935511BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3942/2019

Designa Servidor a responder em acúmulo Cargo em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Heloisa Helena Geraldo, matrícula nº 1507, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, no exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura, a responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Turismo, código 02.19, da Lei Complementar n. 014/2008, sem acumulo do respetivo vencimento.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre me vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:33667947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3943/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Edna Aparecida Tolomeu de Paiva, matrícula nº 0123, no período de 15/04/2019 a 13/07/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7BE01782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2019
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Edineide Ramalho
OBJETO: Locação de imóvel destinado a família em vulnerabilidade social
VALOR TOTAL: R$600,00 (Seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2019 a 12/10/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2019
MODALIDADE: Dispensa nº008/2019

Rubelita/MG, 12 de abril de 2019

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9CA27D5E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 016/2019, a realizar-se no dia 26/04/2019 às 09h30min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de matérias e equipamentos de proteção individual. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br/241/Transparencia/. 08/04/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial SRP nº 017/2019, a realizar-se no dia 29/04/2019 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de gás engarrafado GLP 13 kg, componentes para manutenção e água mineral. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br/241/Transparencia/. 12/04/2019

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2FB8B1D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/19

À

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Considerando-se que a Ata de Registro de Preços nº 025/2019, encaminhada via e-mail na data de 26/03/2019 à empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** não foi assinada até a presente data, confere-se ao Representante Legal da notificada, que envie pelo Sedex ou compareça ao Setor de Compras e Licitações localizado à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:EC8CF58D

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PROCESSO 001/19 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019. Objeto: é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/SB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC). Data do recebimento das propostas e documentos:**15/05/2019**às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

A) COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B4D757BF

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processo Administrativo n.º 109/2017 – Pregão Presencial n.º 065/2017
Objeto: Escolha de empresa do ramo para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial do bairro Ipanema, incluído o fornecimento de material e mão de obra.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

O Memorando n.º 123/2019, de fls. 2124/2127, da lavra do Gestor da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, manifestando o interesse pela rescisão do Contrato n.º 26/2018, celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, haja vista a contumaz inadimplência do instrumento contratual por parte da Contratada;

A Cláusula Décima do Contrato n.º 26/2018, que estabelece que *"o contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos artigos 78 da Lei Federal 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei"*;

A decisão exarada pelo Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo n.º 26/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de multa à Contratada, com supedâneo no artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 3546/2018;

As determinações contidas nos artigos 77; 78, incisos I a V, VII e VIII; 79, inciso I e 80, inciso III, todos da Lei n.º 8.666/1993, bem como no artigo 4º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 3546/2018;

DETERMINA a imediata rescisão do contrato e a execução da garantia contratual, para o devido cumprimento da decisão expedida nos autos do Processo Administrativo n.º 26/2018.

Proceda-se à remessa dos autos ao setor de Contabilidade/Tesouraria para o efetivo cumprimento desta decisão.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 30 de março de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:59EE2756

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 26/2018

Processo Administrativo n.º: 26/2018
Recorrente: GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referência: Processo Licitatório n.º 109/2017 – Concorrência n.º 003/2017

Trata-se de Recurso Administrativo aviado pela contratada em epígrafe, em face de aplicação de penalidade que lhe fora imposta por esta municipalidade, ocasionada pelo descumprimento parcial do Contrato n.º 026/2018, precisamente no tocante ao prazo de entrega e à quantidade de itens adquiridos, o que culminou no comprometimento do regular andamento dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial a serem executados no âmbito do Bairro Ipanema, neste Município.

O descumprimento contratual ensejou a aplicação da penalidade de multa no importe de 5% (cinco por cento), consoante estabelece o inciso III, do artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, incidida sobre a terceira fase da obra, correspondente à drenagem pluvial (termo inicial dos sucessivos atrasos apontados nos autos), avaliada em R$ 684.869,24 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando a quantia de R$ 34.243,46 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) a título de penalização.

Irresignada com a Decisão Administrativa de fls. 128/129, interpôs a Recorrente o Recurso Administrativo de fls. 143/170, pugnando pela reconsideração da decisão proferida, no sentido de afastar a aplicação da sanção supracitada.

Feito o sintético relatório, passa-se à análise das razões de reforma da decisão trazidas pela empresa contratada, ora Recorrente.

I. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese, em suas razões de recurso, alega a recorrente que a decisão exarada pela Secretária Municipal de Administração Pública, que lhe aplicou a penalidade de multa, não merece prosperar, haja vista que, conforme aduz, deixou a autoridade competente de se manifestar sobre elementos cruciais traduzidos em sua Defesa Prévia de fls. 31/66, nestes termos:

(...)
a) A empresa tem realizado a devida comunicação à esta Contratante acerca dos fatos, impedimentos e prazos de execução dos serviços. Foram enviados e-mails (em 12/09/2018, 05/10/2018), nos quais a empresa mencionou não só a previsão de execução dos serviços, como informou sobre ocorrências que vem deixando a empresa em situação desfavorável na relação comercial e de quando seria realizado o serviço de asfalto, quais sejam:
a) Aditivo de valor que até a presente notificação não foi pago;
b) Serviço de imprimação executada e não considerada no fechamento da medição do dia 20/09;
c) Pendência de pagamento da 6ª medição referente ao período de 20/08 a 20/09;
d) E que se tratava do 5º dia útil e ainda não havíamos recebido o pagamento que deveria ter ocorrido em setembro;
e) Que o serviço de asfalto que se iniciaria na última semana de Setembro (24/09 à 28/09) foi prejudicado, porém previsto conforme comunicado por email.
b) É inconteste, portanto, que as comunicações foram realizadas nas duas mencionadas oportunidades e o serviço foi iniciado;

c) Houve atraso de pagamento na medição do período de 20/07 a 20/08, que deveria ter ocorrido até o dia 22/09 e somente ocorreu em 17/10/2018, sendo que estava em aberto ainda o pagamento da medição posterior a esta;
d) Houve pagamento pela empresa de R$ 84.249,15 relativo ao acréscimo de areia e outros serviços – autorizados pela Contratante por meio de Termo Aditivo – sendo que, até o momento, não foi dada autorização para emissão da Nota Fiscal para recebimento dos valores despendidos pela Contratada;
e) Diversos fatores alheios à responsabilidade da empresa impactaram na execução das obras, tais como atrasos por parte da Copasa, greve dos caminhoneiros, dias improdutivos em razão de chuvas não previstas, feriados decretados pela Prefeitura Municipal, dentre outros;
f) Mesmo que diante dos esclarecimentos apresentados permaneça qualquer descontentamento por parte da Contratante, a Contratada requer a celebração de compromisso de gestão com a Secretaria de Obras, a fim de garantir plena execução à obra contratada, evitando assim a solução drástica das penalidades e da rescisão, visando sempre à melhoria das condições de vida aos cidadãos de Santa Bárbara. (...) **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 148/149)**

Continuamente, asseverou a Recorrente que:

(...)
31. Não obstante esse dever da Administração Pública de motivar os seus atos e analisar, de fato, os elementos de defesa apresentados pelo Particular, no presente caso, a Prefeitura Municipal não o fez, pois deixou de enfrentar os elementos e argumentos apresentados pela GREIDE em sua Defesa Prévia, os quais são capazes de demonstrar que (i) houve comunicação por parte da Contratada acerca das interferências e prazos contratuais e (ii) não houve descumprimento injustificado do cronograma das obras.
32. Diante disso, o que se verifica é que a multa que esse Contratante pretende aplicar à GREIDE não se encontra revestida dos requisitos básicos de validade de um ato administrativo desta natureza, devendo, portanto, ser anulada.
33. Agravando ainda mais a situação, tem-se que a decisão proferida deixou de explicitar os fundamentos fáticos do cálculo da multa aplicada, posto que não houve qualquer justificativa ou memória de cálculo relativa ao valor da multa, mas tão somente menção de que *seria* "no importe de 5% aplicável sobre o valor da fase indicada: R$ 684.869,24 = R$ 34.234,46".
34. A não demonstração da chamada "fase indicada" ocasiona a impossibilidade da recorrente até mesmo conferir se o valor pretendido se mostra correto, implicando, pois, em mais uma nulidade no mencionado processo, por flagrante ofensa ao direito de defesa, já que a GREIDE se vê impossibilitada de averiguar o teor e o montante de sua penalização. (...) **(Grifo do Recurso Administrativo, fl. 151)**

Ao mencionar a relevância da multa aplicada pela Administração, pontuou a Recorrente que esta *"se revela manifestamente ilegal por violar os princípios da culpabilidade, gradação das penas e proporcionalidade, intrínsecos ao regime jurídico das penalidades Administrativas"*. **(Grifo do Recurso Administrativo, fl. 152)**

Reafirmando tal proposta, conduziu a Recorrente que:

(...)
44. Assim, no presente caso – mesmo que se entende que existe atraso injustificado nas obras, o que se admite apenas para argumentar – aplicação da penalidade de multa se mostra muito gravosa, sendo, pois, desarrazoada e desproporcional.
45. Não fosse isso, a aplicação da multa também se encontra viciada, pois sequer é a apta a produzir o resultado pretendido, qual seja: forçar a retomada do cronograma da sobras pela Contratada – mesmo sem que a própria Prefeitura venha cumprindo, tempestivamente, suas obrigações contratuais e tenham ocorrido fatos supervenientes, conforme será mais bem detalhado nesse recurso.
46. Se trata, em verdade, de inviabilidade técnica e econômica, de modo que a aplicação da penalidade não tem o condão de alterar a situação fática que impede a execução das obras de acordo com o cronograma inicialmente pactuado.
(...)
49. Como se verifica e considerando que:
i) não houve ausência de comunicação da contratada acerca de atos, fatos ou eventos que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo medidas adequadas;
ii) não há culpa exclusiva da GREIDE na impossibilidade de cumprimento do cronograma das obras;
iii) haveria penalidade menos gravosa a ser aplicada antes se aplicar multa;
iv) a multa não é medida apta a produzir o resultado pretendido e
v) que não há proporcionalidade entre a multa aplicada e o suposto descumprimento contratual pela GREIDE,
a aplicação de multa à Contratada atinge frontalmente o regime jurídico das penalidades administrativas não sendo apropriada para o alcance do objetivo a que se propõe, devendo, por mais esse motivo, ser anulada. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 154/156)**

Ao reafirmar a improcedência da multa, partindo-se da premissa que não houve descumprimento contratual, salientou a mesma que:

52. Conforme consta do ofício n. 093/2018, que deu origem ao presente processo administrativo, o suposto descumprimento contratual pela GREIDE consiste em não informar à fiscalização da ocorrência de fatos que possam atrasar o cronograma das obras, veja:
(...)
53. Entretanto, conforme exposto na defesa apresentada – argumentos esses que, repita-se não foram analisados quando da decisão exarada que entendeu pela aplicação de multa à empresa – diversas comunicações foram trocadas entre as partes, visando alertar sobre a impossibilidade de cumprimento de alguns serviços programados, veja:
(...)
54. Portanto, não restam dúvidas de que não houve o alegado descumprimento contratual consistente em deixar de informar à fiscalização de eventos e fatos que pudessem indicar a impossibilidade de cumprimento do cronograma das obras e atividades programadas.
55. Por mais esse motivo, a multa aplicada deve ser afastada. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 156/157)**

Ao mencionar os atrasos injustificados das obras e, por conseguinte, o descumprimento do cronograma, alegou a empresa Recorrente o seguinte:

57. Diante disso, passa-se a tratar dos fatos supervenientes e alheios à responsabilidade da Contratada que implicaram no descumprimento de alguns marcos do cronograma das obras, sem que, contudo, impliquem em descumprimento do prazo contratual – considerando, aí, os motivos celebrados com essa contratante.
58. Vale lembrar, neste sentido, que o contrato administrativo firmado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara com a empresa GREIDE não é um contrato de prestação sucessiva. É um contrato de obra pública, qualificado como contrato de escopo. O mais importante nesse tipo de contrato é ter a obra pronta e acabada ao final do prazo de execução e antes desse prazo é inviável afirmar-se peremptoriamente o descumprimento contratual.
59. Com efeito, os contratos de obras públicas são contratos de resultado – o que interessa é o resultado final, servindo a cláusula que fixa o prazo de execução como o limite para a entrega do objeto, sem que o contratado sofra sanções contratuais.
60. Logo, mesmo que haja alguma incongruência na execução da obra pela GREIDE, o poder punitivo da Administração apenas acontecerá se a execução do contrato estiver plenamente comprometida e podendo ser atribuída por completo essa erronia à empresa contratada, o que, definitivamente, não é o caso dos autos. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 157/158)**

Ao considerar eventual falha no cumprimento do contrato, sugere a Recorrente que:

62. Ocorre que, se tal atraso existe, não decorre de culpa exclusiva da Contratada, mas de fatos supervenientes e alheios à sua esfera de controle e responsabilidade, de modo que não lhe podem ser imputados.
(...)

66. Como se vê, os efeitos da letargia da COPASA, da Greve dos Caminhoneiros e demais interferências havidas nas obras encontram-se albergados, com extensão de prazo, pelos dispositivos citados na Lei 8.666/93, sendo descabido imputar à GREIDE atrasos na execução que tenham correlação direta ou indireta com os referidos eventos.
(...)
69. Portanto, considerando a ocorrência dos eventos supervenientes e alheios à responsabilidade da Contratada, não há que se falar em atraso contratual injustificado, tampouco razões para responsabilização da GREIDE pela necessidade de reprogramação do cronograma inicial das obras. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 158/159)**

Ainda, em missão de repelir eventual responsabilidade que lhe possa ser imputada inerente ao atraso na execução do contrato, pondera a Recorrente que:

70. Não bastassem todos os elementos acima que evidenciam que a GREIDE não descumpriu o cronograma das obras injustificadamente, há que se destacar que a Prefeitura Municipal também está em mora com Contratada, mora esta que entrega à Contratada o direito de até mesmo suspender as Obras.
71. Ora, como evidenciado e cobrado pela GREIDE por meio da Carta de 04/10/2018, recebida em 05/10/2018, a medição relativa ao período de 20/07 a 20/08 foi quitada com atraso, ocorrendo tão somente em 17/10/2018.
72. Tal fato ocorreu com diversas medições, que foram pagas com até 58 dias de atraso, veja: (...)
73. Além disso, quando da quitação das medições em atraso, a Prefeitura fez o pagamento sem a devida correção monetária e os juros legalmente cabíveis.
(...)
76. Assim, quando quitou os pagamentos em atraso, a Prefeitura deveria tê-lo feito com incidência da correção e juros. Ao não fazê-lo, deixou, desde essa data, valores em aberto.
(...)
78. Estando pendente o pagamento de juros e correção monetária dos valores pagos em atraso pela Contratada, certamente há atraso de pagamento por mais de 90 (noventa) dias, motivo pelo qual a Contratada poderia suspender as obras. Agravando ainda mais a situação, a medição relativa aos serviços executados de 21/11/2018 a 21/01/2019 não foi paga até o momento da interposição deste recurso. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 159/161)**
(...)

Ao mencionar a omissão da Contratante, no que tange ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro que fizera, pontuou a Recorrente que:

81. Imperioso destacar, em complemento que, no dia 06/09/2018, foi protocolizado junto à essa Secretaria de Obras pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n. 026/2018, decorrente dos sucessivos aumentos do preço do material betuminoso – CAP promovidos pela Petrobrás, que detém o monopólio de tal insumo.
(...)
88. Contudo, sem resposta desta Contratante, o pedido foi reiterado em 31/01/2019, oportunidade em que, inclusive, foram apresentadas memórias de cálculo demonstrando que o desequilíbrio total devido em razão do aumento do CAP era de R$ 367.188,31.
(...)
90. Por certo, a situação de absoluto desiquilíbrio econômico-financeiro inviabiliza a regular execução do contrato e a continuidade dos serviços tal como previsto no cronograma das obras, especialmente porque grande parte dos serviços ainda pendentes de execução demandam a aplicação do mencionado CAP.
92. Portanto, não restam dúvidas de que a existência de desequilíbrio econômico-financeiro nas obras não só inviabiliza a sua regular execução, como autoriza a sua paralisação até que reequilibrado o contrato e restabelecidas as condições efetivas da proposta de preços.
93. Diante disso, o que se verifica é que, por mais essa razão, não há atraso imotivado por parte da Contratada, mas situação alheia à sua esfera de responsabilidade e que impactou no cumprimento do cronograma das obras, não podendo a GREIDE ser penalizada por tais circunstâncias. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 161/165)**

Com o propósito de buscar meios alternativos para sanar os inúmeros problemas verificados nos presentes autos, propôs a Recorrente que:

94. De toda forma, caso remanesça por parte da Administração Municipal qualquer dúvida ou insatisfação quanto a aspectos sanáveis da execução contratual, invoca a GREIDE o disposto na Lei Federal 13.655/18, que inseriu a LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), instrumentos consensuais de solução de problemas administrativos, a fim de resolver dialogicamente querelas havidas no seio das relações contratuais e administrativas.
(...)
96. Nesse sentido a GREIDE se prontifica a assinar compromisso de gestão com a Secretaria de Obras, a fim de garantir plena execução à obra contratada, evitando assim a solução drástica das penalidades e da rescisão, visando sempre à melhoria das condições de vida aos cidadãos de Santa Bárbara. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 165)**

Por derradeiro, em seus pedidos, pugnou o seguinte:

97. Diante de todo o exposto, solicita-se o arquivamento do processo *ab initio*, porquanto impertinente;
98. Caso assim não entenda, com fulcro no art. 109, § 2º da Lei n. 8666/93, a GREIDE requer que seja concedido efeito suspensivo ao presente recurso, tendo em vista o patente risco de dano à Contratada;
99. Requer, ainda, que o Assessor de Governança Pública receba o presente recurso administrativo e reconsidere a decisão proferida, no sentido de afastar a aplicação de multa de R$ 34.243,46 relativa ao alegado descumprimento contratual;
100. Caso este não reconsidere a sua decisão, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n. 8.666/93, a GREIDE requer seja o presente recurso administrativo remetido à autoridade de instância superior para análise e julgamento, oportunidade em que deverá ser provido;
101. Pede-se sucessivamente, a firmação do termo de compromisso de gestão, inserido da LINDB pela Lei 13.655/18;
102. Por fim, requer provar o alegado pelos meios admitidos e a juntada de documentos e, desde já, perícia técnica e provas testemunhais. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 165/166)**

No que interessa, este é o relatório. Passemos à decisão.

II. DO MÉRITO

Primeiramente, verifico o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso, eis que tempestivo.

Em relação ao mérito, verifica-se que as razões apresentas pela empresa Recorrente não merecem prosperar. Mediante análise prudente dos autos, nota-se que a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, utilizando-se dos documentos de fls. 68/69 e 71/76, teve a cautela de enumerar, pormenorizadamente, as distintas falhas verificadas na execução do contrato em comento, entretanto, constata-se que em momento algum em sua defesa, dedicou-se a Recorrente a rechaçar as inúmeras irregularidades que lhe foram imputadas que, certamente, culminaram nas sucessivas incorreções apontadas nos autos.

A Recorrente defende que efetuou todas as comunicações necessárias, porém, sequer dignou-se a instruir sua defesa com os documentos hábeis a comprovar a efetivação das comunicações que alega ter realizado rigorosamente, não passando, pois, de mera falácia, argumentos desprovidos de qualquer relevância probatória.

Contrariamente, a Secretaria Municipal de Obras, teve o cuidado de juntar aos autos as inúmeras notificações de fls. 108/116, formalmente encaminhadas à Contratada/Recorrente, bem como, cópia das reivindicações anotadas nos Diários de Obra de fls. 77/107 e, inclusivamente, cópia da ata de reunião de fls. 117/119 realizada na data de 21 de novembro de 2018, junto à Contratante, designada em missão de sanar as irregularidades averiguadas na execução do contrato.

Ao pautar que o Município de Santa Bárbara, ora Contratante, encontra-se em mora, haja vista que as medições foram quitadas em atraso, sem a devida correção monetária e os juros legalmente cabíveis, constata-se, mais uma vez, pela improcedência de tal alegação, partindo-se da premissa que a Recorrente, erroneamente, atribuiu ao cômputo do seu cálculo a ideia de que o pagamento se daria a partir da data de realização da respectiva medição, o que não procede, pois naquilo que se refere às regras de pagamento, necessário se faz reportar às disposições contidas no instrumento convocatório, precisamente em seu item 14, a tratar-se das condições de medição e pagamento, *in verbis*:

14 – DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÕES E PAGAMENTO
14.1 – As medições serão elaboradas pela Contratada e aprovadas pela fiscalização da Prefeitura, mensalmente, e corresponderão às obras e/ou serviços executados no período, acompanhadas por relatório fotográfico dos serviços executados.
14.1.1 – As despesas decorrentes dos relatórios fotográficos são de responsabilidade da contratada.
14.2 – O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após apresentação da Competente Nota Fiscal, após aceitação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura.
14.3 – As notas fiscais deverão estar acompanhadas da relação dos empregados da obra com cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior aos serviços prestados, bem como certidão comprobatória da regularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.
14.4 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Tendo em vista que o pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias após a apresentação da Competente Nota Fiscal, após aceitação dos serviços pela fiscalização, consoante dispõe a cláusula editalícia supramencionada, prejudicada torna-se a objeção trazida pela empresa Recorrente, que não se esmerou a analisar com cautela as regras estabelecidas no competente Edital, principalmente esta, incontestável, por sinal.

Importante ressaltar que os recursos orçamentários inerentes ao contrato existente entre o Município de Santa Bárbara e a Recorrente, são oriundos de contratação de financiamento celebrado junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG (Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 234.999/17), conforme estabelece a Cláusula 16ª do Edital, neste sentido, a efetivação do pagamento em prazo hábil, depende, intrinsicamente, da pontualidade do repasse das parcelas pela mencionada instituição financeira estadual.

Para que não restassem eventuais dúvidas atinentes à regularidade dos pagamentos, foram juntadas aos autos os Extratos Bancários de fls. 171/182, os quais evidenciam a data de repasse das parcelas de financiamento pelo BDMG, e a respectiva data de efetivação do pagamento à Contratada:

Nota Fiscal	Liquidação da Despesa	Repasse recurso BDMG ao Município	Data de Pagamento à Contratada	Prazo de Efetivação do Pagamento
201808	09/04/2018	10/05/2018	11/05/2018	1 dia
201814	10/05/2018	22/05/2018	25/05/2018	3 dias
201817	04/06/2018	20/06/2018	21/06/2018	1 dia
201822	09/07/2018	24/07/2018	26/07/2018	2 dias
201824	24/07/2018	09/08/2018	15/08/2018	6 dias
201827	03/09/2018	17/10/2018	17/10/2018	Mesmo dia
201834	17/10/2018	01/11/2018	05/11/2018	4 dias
201844	14/11/2018	10/12/2018	11/12/2018	1 dia
201848	19/12/2018	08/01/2019	10/01/2019	2 dias
201849	19/12/2018	08/01/2019	10/01/2019	2 dias
201901	13/02/2019	29/03/2019	01/04/2019	3 dias

Sendo assim, nota-se que não houve postergação indevida por parte da Administração, no tocante à data de efetivação do pagamento, procurando sempre efetuá-lo com a maior brevidade possível. Razão pela qual, improcedente torna-se a reivindicação da Recorrente, neste sentido.

Enfatiza a Recorrente que na data de 06 de setembro de 2018, protocolou junto à Secretaria de Obras, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro inerente ao Contrato n.º 026/2018, decorrente dos sucessivos aumentos do preço do material betuminoso – CAP, promovidos pela Petrobrás. Conduz, ademais, que mediante o silêncio da Contratante, o pedido fora reiterado na data de 31 de janeiro de 2019, oportunidade em que, inclusive, foram apresentadas memórias de cálculo demonstrando que o desequilíbrio total devido em razão do aumento do CAP era de R$ 367.188,31 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), porém, mais uma vez, razão não lhe assiste.

Compulsando os autos do Processo Licitatório n.º 109/2017, Volume 08/08, verifica-se que realmente foram protocolados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro pela Recorrente (fls. 2030/2045 e fls. 2071/2090), contudo, inverossímil é o apontamento de que a Administração quedou-se inerte, sem prestar resposta plausível ao requerimento da Contratada, ora Recorrente, considerando-se que ao pedido, assim se manifestou o Procurador Jurídico:

PARECER JURÍDICO
Trata-se de pedido de reequilíbrio financeiro de contrato administrativo formulado pela empresa GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (Contrato n.º 026/2018 – Concorrência n.º 003/2017).
A proposta foi apresentada há menos de um ano, conforme se observa do procedimento licitatório.
(...)
Em primeiro lugar, tendo em vista que o contrato não possui 12 meses de vigência, não havendo, tampouco, transcorrido referido prazo legal desde o fim da validade da proposta, entendo inviável o reajuste dos itens contratuais pelo índice acumulado no INCC (art. 2º, § 1º, Lei Federal n.º 10.192/01).
Em relação ao preço dos produtos asfálticos, conforme se sabe, a IN 21/2018 estabelece normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Santa Bárbara.
Diante disso, recomendo, antes da análise conclusiva acerca do pedido:
a) seja verificada e comprovada no processo a real alteração de preço de mercado dos referidos produtos, apurando-se o percentual real de alteração, tomando-se por base os valores praticados no mercado e as referências oficiais;
b) após o cumprimento do item "a", seja colhido parecer da Divisão de Contabilidade e Tesouraria, acerca do desequilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 34 da IN 21/2018, de modo a aferir os impactos das alterações no preço da proposta.
Em relação à atualização da proposta, tendo em conta os efeitos da inflação, entendo inviável neste momento, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/01.
(...) **(Grifo do Parecer Jurídico de fl. 2047 – Processo Licitatório n.º 109/2017, Concorrência n.º 003/2017 – Volume 08/08)**

A Diretora do Setor de Contabilidade e Tesouraria, por sua vez, à solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro promovida pela Contratante, deliberou da seguinte forma:

PARECER
(...)
Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pelo fornecedor GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 05.249.155/0001-80, sediado na Avenida Raja Gabaglia, 2708, sala 333, Ed. Buss Center, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte – MG.
Em síntese, o requerente pleiteia o reequilíbrio contratual, alegando o reajustamento dos preços dos produtos asfálticos (itens abaixo listados) promovido pela Petrobrás:
(...)
Verifica-se na composição da planilha que o item é composto de valor unitário e BDI, tal reajuste, caso existente, deverá ser aplicado apenas no produto que é parte do item?

Não encontrei, dentre os documentos, informações atualizadas a respeito da referência de preços SETOP/SINAP para servir de base na emissão de parecer, bem como para realização dos cálculos.
Diante de tudo exposto, ABSTENHO na emissão do parecer até que as informações sejam apresentadas. **(Grifo do Parecer Contábil de fl. 2091 – Processo Licitatório n.º 109/2017, Concorrência n.º 003/2017 – Volume 08/08)**

Sendo assim, não há que se falar em ausência de manifestação por parte da Administração, ao pedido formulado de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme restou evidenciado nos pareceres técnicos expedidos pelos órgãos competentes desta municipalidade.

Ainda que invoque a Recorrente empecilhos na execução regular do contrato, advindos de caso fortuito ou força maior *("letargia da COPASA, Greve dos Caminhoneiros, dias improdutivos em razão de chuvas não previstas, demais interferências havidas nas obras"*), nota-se que tais hipóteses não eximem a Contratante do dever de informar a Administração sobre tais entraves, ainda que, nas suas palavras, sejam eventos públicos e notórios, assim dispõem os instrumentos convocatório e contratual:

EDITAL CONCORRÊNCIA 003/2017:
12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
12.1 – Além dos previstos nesta Concorrência e de outros documentos do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da contratada:
(...)
12.1.6 – Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos e circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;
(...)
CONTRATO Nº 26/2018:
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕESDA CONTRATADA
(...)
j) Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos e circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;
(...)

Nesse diapasão, conclui-se que a escolha da Contratada/Recorrente em não prestar as informações necessárias relativas às adversidades verificadas na execução do presente contrato, independentemente de sua natureza, configura-se flagrante violação das cláusulas insculpidas nos instrumentos supra-referenciados, outrossim, por ser de exclusiva responsabilidade da contratada, tal displicência, em hipótese alguma, deverá ser atribuída à Administração Pública.

A Lei Federal n.º 8.666/93, em seu art. 77, estabelece que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Continuamente, em seu art. 78, explicita a aludida legislação as hipóteses ensejadoras da rescisão do contrato e, neste aspecto, necessário se faz frisar aquelas que se amoldam perfeitamente aos fatos traduzidos nos presentes autos, *in verbis*:

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
(...)
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1ºdo art. 67 desta Lei;
(...)

Ao tratar das sanções administrativas, o art. 86 da Lei de Licitações, enfatiza que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo de sua rescisão unilateral e aplicação das demais sanções previstas na Lei, nestes termos:

Art. 86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§2ºA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

O Decreto Municipal n.º 3546/2018, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.846/2013, determina em seu artigo 4º, inciso III, o seguinte:

SUBSEÇÃO II
Da Multa
Art. 4º O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
(...)

A decisão exarada pela Secretária Municipal de Administração Pública de fls. 128/129, é clara ao expor as seguintes informações:

(...)
Diante das constatações de descumprimentos contratuais e considerando **que a terceira fase – drenagem pluvial –** tenha sido o termo inicial de toda a sequência de atrasos a fundamentação supra, DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA, a qual está prevista no artigo 3º do Decreto 3546/2018, *in verbis*:
(...)
Diante da regularidade da condução do procedimento, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório – nos termos do Artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, julgo a sociedade empresária GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, nos termos seguintes: Em conformidade com inciso III do artigo 4º do Decreto 3546/2018, aplico à Sociedade Empresária a penalidade de MULTA no importe de 5%, aplicável sobre o valor da **fase indicada**: R$ 684.869,24 = R$ 34.243,46, e intime-se a contratada de todo teor desta decisão; fica ainda intimada do prazo para apresentação de razões recursais, qual seja, 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Nesse contexto, desarrazoada torna-se a contestação trazida pela Recorrente, ao afirmar que a decisão proferida deixou de explicitar os fundamentos fáticos do cálculo da multa aplicada, considerando-se que, conforme aduz, não houve demonstração da chamada "fase indicada". Inversamente, verifica-se que a decisão foi demasiadamente didática ao pautar que a multa incidiria sobre a

terceira fase, correspondente à drenagem pluvial, marco inicial dos sucessivos atrasos. Não há margem para eventual dúvida, a compreensão da decisão exige simples aritmética, razão pela qual, improcedente revela-se mais esta oposição suscitada.

Propõe a Recorrente que o contrato administrativo celebrado entre as partes não trata-se de um contrato de prestação sucessiva, mas sim, de um contrato de obra pública, qualificado como contrato de escopo e, continuamente, assevera que *"o importante nesse tipo de contrato é ter a obra pronta e acabada ao final do prazo de execução e antes desse prazo é inviável afirmar-se peremptoriamente o descumprimento contratual"*. Teratológica e absurda, pois, é a análise ostentada pela Recorrente, não cabe à Administração assistir inerte as numerosas irregularidades trazidas aos autos, para constatar que, inelutavelmente, impossibilitada restaria a conclusão da obra nos prazos estipulados. A Administração não poderia ser conivente com tamanho despautério.

Nesse aspecto, considerando-se as inúmeras falhas apontadas nos presentes autos, que evidenciam o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do cumprimento do contrato, ensejando-se a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados; o atraso injustificado na execução da obra e a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Administração; o desatendimento das determinações dos servidores incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e, por derradeiro, o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, inviabilizado torna-se, o requerimento promovido pela Recorrente, atinente à celebração de compromisso de gestão com a Administração, pois, se de outra forma se manifestasse este ente federado, indubitavelmente, estaria compactuando com ilegalidades, em inequívoca violação aos princípios inarredáveis que lhe são correlatos.

III. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa GREIDE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que lhe aplicou a penalidade de multa no importe de 5% (cinco por cento), consoante estabelece o inciso III, do artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, atribuída sobre o valor referente à terceira fase da obra, avaliada em R$ 684.869,24 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), totalizando a quantia de R$ 34.243,46 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) a título de penalização.

Por derradeiro, considerando-se a finalidade do recurso interposto e ausentes razões de interesse público, com supedâneo no art. 109, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, deixo de atribuir-lhe eficácia suspensiva.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 29 de março de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:189876A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
: REPUBLICAÇÃO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOS E MAQUINAS PESADAS.

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 13/05/2019; Leilão Presencial n.º 001/2019, Processo Licitatório 030/2019; Objeto: Alienação de veículos, Motos e Maquinas Pesadas. Em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. E no Jornal "Minas Gerais". Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de abril de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:9F86B0B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 016/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de medicamentos de referência para atender a rede municipal de saúde (Farmácia Básica, Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, Centro de Assistência Psicossocial-CAPS). Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor dos licitantes: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, vencedora com o valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/001-26, vencedora com o valor total de R$ 93.197,00 (noventa e três mil, cento e noventa e sete reais), **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26, vencedora com o valor total de R$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20, vencedora com o valor total de R$ 236.152,10 (duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, vencedora com o valor total de R$ 101.827,15 (cento e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, vencedora com o valor total de R$ 95.444,19 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, vencedora com o valor total de R$ 253.740,14 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos), **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.537.890/0001-09, vencedora com o valor total de R$ 176.902,50 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.125/0001-87, vencedora com o valor total de R$ 80.680,00 (oitenta mil, seiscentos e oitenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8866AF12

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: WANDERLEY RAPOSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 914.686.556-04 e Registro Geral sob nº M-7.831.764, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Dinorá Vieira, n° 70, Santa Mônica, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000

OBJETO: Contrato de serviços de locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Delegacia de Polícia Civil.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura do contrato até 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas, periodicidade mensal, sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo imóvel destinado a instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.06.183.08.2027.339036. Ficha. 057

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:04579DBD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 029/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADO: LUDGERO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 068.678.556-87 e Registro Geral sob nº MG-776.567, cédula expedida pela Secretaria de Segurança Pública, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 150, Centro, município de Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.

OBJETO: Serviços de locação de imóvel adequado para instalação, funcionamento e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), em até 12 (doze) parcelas mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais), pagos a partir da assinatura do contrato de locação.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

DOTAÇÃO

Código Dotação:
02.04.01.12.122.18.2041.339036. F. 101

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 21 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:549029BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e dietas enterais – por menor preço, para serem utilizadas pelas secretarias de Saúde e, de Assistência Social do município de Santa Margarida – MG
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 15/04/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 29/04/2019 (segunda feira), até 08h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 29/04/2019, as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:84E3F779

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.253.928/0001-03, vencedora com o valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais), GRAFICA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.552.046/0001-84, vencedora com o valor total de R$ 103.418,36 (cento e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de Abril de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3558BC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO RELATÓRIO PUBLICIDADE 1º TRIMESTRE 2019

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 1° Trimestre de 2019.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITORIA	R$ 1.680,00
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R$ 2.211,12
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA	R$ 11.535,61
SANTA VITORIA FM LTDA ME	R$ 2.537,08
EDILSO ALVE DOS SANTOS 03019676606	R$ 3.045,00
CANDIDO E MOURA LTDA ME	R$ 1,911,00
MOISES BRITO PIMENTA	R$ 3.885,00
GLENIO BATITA DA SILVA	R$ 830,00
TOTAL	R$ 27.634,81

Santa Vitória-MG, 11 de abril de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:0C133F46

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - ADIAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA TP Nº 004/2019

AVISO - ADIAMENTO DE SESSÃO DE ABERTURA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. TOMADA DE PREÇOS 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019 - *Objeto: Contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal N. S. das Graças, assentamento Paulo Freire no município de Santa Vitória, conforme quantitativos e especificações técnicas, descritos nos anexos do edital*. A sessão de abertura do processo licitatório em epígrafe, marcada para o dia 16/04/2019, às 13 horas, fica adiada para o dia 07/05/2019, às 13 horas. Fundamentação nos autos. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do edital.

Santa Vitória, 12 de abril de 2019.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:974DCBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 022/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 022/2019, Pregão Presencial SRP nº. 007/2019, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:

MIRTHES GARCEZ PATENTE – ME, CNPJ: 10.314.134/0001-30, vencedora dos itens: 01 - R$ 129,00 / item 02 - R$ 80,60 / item 03 - R$ 27,05 / 04 - R$ 210,00 / 05 - R$ 30,60 / 06 - R$ 29,90 / 07 - R$ 46,80 / 08 - R$ 45,69 / 09 - R$ 72,00 / 10 - R$ 191,42 / 11 - R$ 20,59 / 12 - R$ 19,60 / item 13 - R$ 72,00 / item 14 - R$ 12,90 / item 15 - R$ 71,00 / 16 - R$ 64,00 / 17 - R$ 136,00 / 18 - R$ 29,60 / 19 – não cotou / 20 - R$ 31,00 / 21 - R$ 16,00 / 22 - R$ 9,50 / 23 - R$ 90,00 / 24 - R$ 37,00 / 25 - R$ 36,50 / 26 – não cotou / 27 - R$ não cotou e 28 - R$ 5,10 com o valor global de R$ 56.298,34 (cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 11 de abril de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:11831DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 37/2019 EDITAL Nº. 27/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buracos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: Até 26/04/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 12 de abril de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:904F3981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Monte – MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.892 de 15 de agosto de 2007, Lei nº. 1.926 de 15 de abril de 2008 e Lei 2.105 de 26 de Novembro de 2012 RESOLVE,
Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Santo Antônio do Monte – MG.
Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros
a) Carla Araújo, representante do Poder Público;
b) Adriana Guimarães, representante do Poder Público;
c) Daniela Marques, representante da Sociedade Civil;
d) Eliana Janice Vasconcelos batista, representante da Sociedade Civil;
e) Alcirene da Silva, representante da Sociedade Civil.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o Presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Santo Antônio do Monte, 21 de março de 2019.

CARLA APARECIDA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F6D85B5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL Nº. 01/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio do Monte – MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Estadual nº. 21.163/2014, a Resolução nº. 152/2012 e a Resolução nº. 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e das Leis Municipais nº. 1.892 de 15 de agosto de 2007, Lei nº. 1.926 de 15 de abril de 2008, Lei 2.105 de 26 de novembro de 2012, torna público o processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste edital.

As inscrições ficarão abertas no período de 06 de maio a 31 de maio de 2019 de 08:00 às 11: e de 13:00 ás 17:00 horas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Coronel Amâncio Bernardes, nº. 181 – Centro, Santo Antônio do Monte/MG.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7566 Horário: 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2019.

CARLA APARECIDA DE ARAÚJO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:82011949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 38/2019 DISPENSA Nº. 02/2019

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a locação de imóvel destinado a servir a área administrativa da unidade da Administração Fazendária do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, o contrato vigorará a partir de 15 de abril de 2019, e terá vigência de doze meses.

Santo Antônio do Monte, 12 de abril de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4EC8656B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público os extratos dos contratos de números 017/2019 e 018/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – Credenciamento nº 002/2018.** OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS: MARIA FERNANDA SOUTO VIANA -** Valor Global: R$74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) Data da Assinatura 15/03/2019 e **TRANSMED LTDA - ME** – Valor Global: R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) Data Assinatura: 25/03/2019. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 05/06/2019.

São Francisco/MG, 12 de Abril de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:02071FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do contrato nº019/2019 da Adesão a Ata de Registro de 014/2018 junto ao Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene, CIMAMS – Processo Licitatório nº 023/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Gestão de Conteúdo Corporativo, Gestão de Arquivos Físicos e Digitais para prestação de serviços de Classificação, Taxonomia, Preparação, Indexação e Digitalização de Documentos, incluindo o fornecimento de Software, Mão – de – Obra especializada, Equipamentos, Treinamentos e Suporte Técnico; para os Municípios Integrantes, em observância ao Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: Araújo Serviços Administrativos LTDA-ME** pelo valor global de **R$96.550,00** (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais), Data da Assinatura: 01/04/2019. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 12 de abril de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:7B2B532D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00802.01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, nº. 331, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo o aditivo do quantitativo abaixo discriminados, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº. 008/2019/Pregão Presencial nº. 005/2019, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações, C/C item 4.1 do contrato original.
1.1.1. O quantitativo a ser acrescido será no equivalente a 160 M².
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. O valor do contrato primitivo constante na cláusula 1.1, fica acordado nos termo abaixo:

2.1.1. Item 01: Mão de obra para emassar, lixar e pintar o primeiro pavimento da sede da prefeitura – O valor do M² é R$ 18,00 (dezoito reais).
2.1.2. O acréscimo a que se refere o presente termo será no montante equivalente a R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº. 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 08 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

RODRIGO PEDROSA RORIZ
Contratado

Testemunhas:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:6E6DB17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001-2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 001/2019, VIA ADESÃO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018, DO PROCESSO Nº. 029/2018 - PREGÃO Nº. 017/2018, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO ANALISADOR FOTÔMETRO AUTOMÁTICO BIOQUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº. 11283.282000/1180-09. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2019.

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A646CA5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2019 - PROCESSO DE ADESÃO 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO ANALISADOR FOTÔMETRO AUTOMÁTICO BIOQUIMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº. 11283.282000/1180-09, VIA ADESÃO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018, DO PROCESSO Nº. 029/2018 - PREGÃO Nº. 017/2018, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2019. VIGÊNCIA: 09/04/2019 A 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R$57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS). CONTRATADA: HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CICERO DA SILVA REIS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:75600F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.
CPF: 141.461.096-39.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 21/03/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO:PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de março de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:47833ED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: PRISCILA RAMOS BARBOSA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENSSAÇÃO DO FORRÓ.
CPF: 144.054.266-00.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 28/03/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO:PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de março de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2562406B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
CPF: 103.976.176-31.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:277C38CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MARCIONILIO GONÇALVES CORDEIRO
SHOW ARTÍSTICO FORRÓ SWINGADO.
CPF: 091.752.566-30.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 07/04/2019.
EVENTO: FINAL DO TRADICIONAL TORNEIO DE FUTEBOL
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE UMBAÚBA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:18F51646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA**

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 11/04/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMNPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00(quatrocentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C8B2E204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019
REFERENTE AO PROC. LIC. 035/19 DISP. 004/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público a RETIFICAÇÃO do extrato do Contrato nº 042/2019 referente ao Proc. Lic. 035/19 Disp. 004/19, art. 24, Inciso XI, c/c art. 26 e art. 64 da Lei Fed. 8.666/93. Obj.: Contr. de remanescente para o forn. dear condicionado, conf. Portaria nº 229, de 31/01/18, Portaria nº 3.364 de 08/12/17, PROGR.QUALIFAR-SUS. Onde lê-se: extrato de contrato nº 042/2019, passa-se a ler: extrato de contrato nº 045/2019.

São João da Ponte- MG, 12/04/2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:517F62F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 009/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG,** conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADO: RICARDO SANTOS SOARES
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FARRA DOS BROTHERS.
CPF: 142.681.566-23.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:9FF44D2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADESÃO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o 9º T. Aditivo de **ADEQUAÇÃO DE VEÍCULO E ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM** ao Contrato nº 003/17– Proc. Lic. nº 010/17 – Adesão nº 001/17 – Inex. nº 002/17, com a empresa **: LEAPHAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 19.358.551/0001-50. OBJ.:Prestação de serviços de transporte escolar. Fica acrescido o valor de R$ 26.240,00,com amparo legal no art. 65, inciso I e II, alíneas "b" e "d" da Lei N.º 8.666/93.

São João da Ponte. 06/03/19.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:78B273C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADESÃO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o 3º T. Aditivo ao Contrato nº 017/18– Proc. Lic. nº 024/18 – Adesão nº 002/18 – Inex. nº 004/18, com a empresa **: LEAPHAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 19.358.551/0001-50. OBJ.:Prestação de serviços de transporte escolar. Ficaprorrogada a vigência contratual por 12 meses, e incluída nova rota, sendoacrescido o valor de R$36.322,00,com amparo legal no art. 65, inciso I e II, alíneas "b" e "d" da Lei N.º 8.666/93.

São João da Ponte. 06/03/19.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:C1073CE5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DAS VISTORIAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 004, de 07 de janeiro de 2019, torna públicoo**RESULTADO DA VISTORIA NAS OFICINAS**das empresas vencedoras do certame, Processo Licitatório 023/2019, Pregão Presencial SRP nº 012/2019, cujo objeto é acontratação de**empresas,**paraprestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município, com fornecimento de**PEÇASe acessórios genuínos ou originais de fábrica**, compreendendo 105 (cento e cinco) unidades automotoras, e 03 (três) motocicletas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**RESULTADO**: Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização e ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada e mecânica geral, conforme exigência do item 03 do Termo de Referência. Após vistoria das oficinas de veículos automotivos, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria

nº 036/2019 de 09 de Abril de 2019, foi constatado pela comissão de fiscalização que os locais/instalações/pessoal/equipamentos/máquinas/outros,**ATENDEM as especificações citadas no edital, conforme Laudo de Vistoria constante nos autos. Mediante isto,*CONVOCA*** as empresas:**SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME,**CNPJ: 04.418.488/0001-22;**CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT EIRELI – ME**, CNPJ: 09.473.200/0001-36;**MINAS PEÇAS LTDA**, CNPJ: 22.661.698/0001-29;**FORT DIESEL EIRELI - ME**, CNPJ: 17.375.792/0001-81;**TORK TRATORES E PEÇAS LTDA**, CNPJ: 65.357.162/0002-08;**CRV- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**,CNPJ: 17.649.367/0001-33;**TRATORFIL LTDA-EPP**, CNPJ: 17.822.677/0001-08,para encaminhar a senha das tabelas de fabricantes de preços de peças e homem hora,no prazo máximo de 03 (três) diase após apresentação, assinar as Atas de Registros de Preços que serão devidamente encaminhadas

.Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 12 de Abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:9BF909FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 0281/2014 DISPENSA:84/2014

Extrato de termo aditivo- Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG Processo n° 0281/2014, Dispensa 84/2014, contratada Ordem Franciscana Secular -Fraternidade de São Lço, valor R$ 18.690,25, 8° termo aditivo, assinatura 01/03/2019, vigência 31/07/2019

São Lourenço, 01 de março de 2019

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8064F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 003/2019 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 003/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Asilo São Vicente de Paulo

CONSIDERANDO: Compete ao Conselho aprovar a programação 08.244.2037.2B30.0001 e a Emenda 201927620001 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária o custeio de fraldas, pagamentos de conta de energia elétrica entre outros ao Asilo São Vicente de Paulo, por unanimidade dos recursos recebidos, conforme consta na Ata nº 003 de 04.04.2019. Deste modo irão construir o muro que caiu. Ficando autorizado ao Presidente do CMAS a assinatura da Declaração que aprovou a programação 08.244.2037.2B30.0001 e Emenda 20191927620001.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 10 de abril de 2019.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B68369FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 004/2019 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO- MG- CMAS

RESOLUÇÃO 004/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação dos questionários SIMSUAS/Web dos anos 2016 a 2018.

CONSIDERANDO: Considerando que foram apresentados impressos os respectivos questionários com pendências para análise pelo CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva o SIMSUAS/WEB período de 2016 a 2018 , tendo em vista que o presidente do CMAS não conseguiu aprovar com login no Portal Digital e sendo impossível a análise concreta dos dados apresentados pelo sistema, já que no período 2016 e 2017 os gestores da pasta eram outros, dificultando por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atual explanar sobre o assunto aos conselheiros presentes.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 10 de abril de 2019.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8A64B108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.424 DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.424

Designa membros para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, c.c. o disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.981 de 30/08/2010 e suas alterações; **considerando** a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, através da Lei Municipal nº. 2.912 de 15/09/2009; **considerando** que

o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social possui natureza contábil, necessitando, portanto, de gerenciamento de seus recursos; **considerando** a relevante importância dos serviços que serão executados através da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para as famílias de baixa renda de nosso Município; **considerando** os termos do Decreto nº. 7.420 de 25/02/2017, que Regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS**; considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, constituído pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: Valter Lúcio de Oliveira
Suplente: Giselda Maria de Oliveira Bacha
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Titular: Carlos Eduardo Matias
Suplente: Rose Mary Pereira Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza
Suplente: Francisco José de Britto Cunha
Representantes do COMDEC

Titular: Vera Maria Lima Pereira
Suplente: Júlio César Sacramento
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ernesto Fiore
Suplente: Marcelo Mendes
Representantes da OSCIP Gaia

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.424
Folha 02

Titular: Jair Pereira de Carvalho
Suplente: José Rocha de Oliveira Neto
Representantes do Rotary Clube

Titular: Maria Aparecida Villela Conde
Suplente: Maria José Santos Mesquita
Representantes da OSCIP Associação Terra das Águas

Titular: Danilo Dotti Silveira
Suplente: Theo Ayres
Representantes da Associação Regional e Agronomia Área das Águas

Art. 2º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será escolhida na primeira reunião ordinária do conselho, entre os seus membros, em conformidade com o § 2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.981/2010 e suas alterações.

Art. 3º. Os membros acima designados exercerão mandato conforme disposto no § 2º, do Art. 8º, do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, constante no Decreto Municipal nº. 7.420 de 25/02/2019, devendo prestar contas ao final de sua gestão, emitindo relatório circunstanciado.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.002 de 22/05/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ROSANA PEREIRA ROCHA TRINDADE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D97FFBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.458 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.458

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 77.150,00 (setenta e sete mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-216 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - - R$ 77.150,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 77.150,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 77.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 77.150,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 77.150,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B50C45FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.459 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.459

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 57.272,86 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - -- - - - - - - - - - R$ 16.266,95

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - R$ 16.266,95

Total da Unidade 03 - - R$ 16.266,95

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 989,10

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 989,10

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0016.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - - - - - -- R$ 5.479,47

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 5.479,47

Total da Unidade 04 - - - R$ 6.468,57

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.40.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - R$ 989,10
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.40.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - -R$ 989,10
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.3.90.40.00 Vigilância Sanitária - - - - - -- R$ 4.960,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - R$ 20.913,04

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 27.851,24

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.459
Folha 02

Total da Unidade 06 - - R$ 27.851,24

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.40.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - -- - - - - R$ 1.709,10

Total da Sub-Unidade 00 R$ 1.709,10
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.40.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - - - R$ 1.949,10

Total da Sub-Unidade 01 R$ 1.949,10

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.40.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - - - R$ 3.027,90

Total da Sub-Unidade 02 R$ 3.027,90

Total da Unidade 08 - - - R$ 6.686,10

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 57.272,86

Total Geral Acrescido - R$ 57.272,86
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - R$ 16.266,95

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 16.266,95

Total da Unidade 03 - - R$ 16.266,95

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 989,10
2.04.00.15.451.0017.1.0015-124 - 4.4.90.51.00 Conv Revitalização Do Centro Turístico - - - - R$ 5.479,47

Total da Sub-Unidade 00 R$ 6.468,57

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.459
Folha 03

Total da Unidade 04 - - - R$ 6.468,57

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - R$ 11.902,14
2.06.01.10.301.0002.2.0068-148 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - - - -- - R$ 989,10
2.06.01.10.304.0003.2.0080-150 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - - R$ 4.960,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 27.851,24

Total da Unidade 06 - - R$ 27.851,24

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - R$ 1.709,10

Total da Sub-Unidade 00 R$ 1.709,10

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - - - - R$ 1.949,10
2.08.01.08.244.0021.2.0147-129 - 3.3.90.39.00 Campanhas Educativas E Informativas - - - - - R$ 3.027,90

Total da Sub-Unidade 01 R$ 4.977,00

Total da Unidade 08 - - - R$ 6.686,10

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 57.272,86

Total Geral Anulado - R$ 57.272,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22EB07C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.460 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.460

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 46.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - -- - - - - R$ 46.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - R$ 46.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - -- - - - - - - R$ 46.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 46.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Total da Instituição 06 - - -- - - - - - - - - R$ 46.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.460
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:042D0B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.453 NOMEIA COORDENADORA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

DECRETO Nº 7.453

Nomeia Coordenadora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Jandira Chachá Ribeiro Flor,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59F3A282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.452 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº 7.452

Nomeia Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Luis Fernando Machado Monaco Viana**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:855638A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Extrato da Ata de Pré - Qualificação – Processo Administrativo nº 0625/2019 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de serviços complementares na área da saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessado: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – ME.** As 13:00 (treze) horas do dia 11 (onze) de Abril de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelo interessado **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – ME**, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações do interessado nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal, na seguinte configuração:
Quantidade anual: 3.600 - PROCEDIMENTO: Exame citopatológico Cérvico-vaginal/Rastreamento – R$26.280,00
Quantidade anual: 3.600 - PROCEDIMENTO: Exame citopatológico Cérvico-vaginal/Microflora – R$25.092,00
Totalizando um valor anual de R$51.372,00 (cinqüenta e um mil trezentos e setenta e dois reais). Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme via devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:94769D93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 0625/2019. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da pessoa jurídica: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – ME para prestação de serviços laboratoriais,** este credenciado através do Chamamento Público nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 12 de Abril de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:06DA527B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, Processo nº 00166/2019, Registro de Preços nº 004/2019, Critério de julgamento: Maior desconto por item. Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de peças e acessórios para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos que integram esta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. A abertura será dia 30 de abril de 2019, às 12:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de abril de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:BB334E25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, Processo nº 00326/2019, Critério de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de equipamentos

odontológicos, armários e bebedouros, destinados as atividades da atenção básica em Saúde Bucal do Município, com entrega imediata, conforme recursos de emenda parlamentar portaria nº 1135/2018, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, e itens de livre participação. A abertura será dia 02 de maio de 2019, às 12:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de abril de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A486AB0B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 073/2018 - Processo nº 01651/2018 - Registro de Preços nº 048/2018 - Tipo Licitatório: Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato, e locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 06 de maio de 2019, às 12:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de abril de 2019.

ROSIELY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:19481803

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 010/2019 - MEDICAMENTOS ÉTICOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 010/2019, Processo: 0316/2019, Registro de Preços n.º 006/2019 - Objeto: aquisição de medicamentos éticos, destinadosa atender as demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Saúde, através do menor preço sob a coluna de Preço de Fábrica e Preço Máximo de ao Governo, respectivamente, contidos na tabela CMED/ANVISA, integrando a manutenção da Assistência Farmacêutica, por um período de 12 meses.. Vigência: 10 de abril de 2019 à 09 de abril de 2020. Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S.A, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 162.631,39 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:35E6CE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 028/2019, Dispensa nº 012/2019, tendo como objeto Aquisição de Adubos e Calcário para manutenção do gramdo do Estádio Municipal de São Tomé das Letras – Produtor Ind. e Comercio de Rações Ltda, CNPJ nº 04.382.310/0001-79, no valor de R$ 5.734,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:21163BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESCISAO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público a rescisão do Contrato nº 105/2017, PAL nº 123/2017, Dispensa nº 052/2017, tendo como objeto Locação de imóvel urbano localizado na Rua Projetada, 5, Caninana, no município de São Tomé das Letras – Sidney Cesar Rezende Leal, CPF nº 566.657.846-49. Fica rescindido o contrato em 29/03/2019.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:1EC415B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
VISITA AO NR ACAMPAMENTOS

APROI – Associação pró-infância e juventude Nosso Recanto inscrita no CNPJ: 19.695.282./0001-17 em conjunto com NR Acampamentos formalizam parceria com a Paróquia de Santana de Sapucaí – Mirim - MG para realização do projeto '' Projeto Cultura - Um dia de Arte e Movimento'' que receberá os alunos do tercinho das crianças no dia 22/04/2019 num total de 224 pessoas, incluindo alunos, atendidos e professores.

O evento será no dia 22 de abril de 2019

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:53ED1009

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
VISITA AO NR ACAMPAMENTOS-APAE

APROI – Associação pró-infância e juventude Nosso Recanto inscrita no CNPJ: 19.695.282./0001-17 em conjunto com NR Acampamentos formalizam parceria com a APAE de Sapucaí – Mirim - MG para realização do projeto '' Projeto Cultura - Um dia de Arte e Movimento'' que receberá os alunos da APAE e os usuários no dia 25/06/2019 num total de 80 pessoas, incluindo alunos e acompanhantes .

O evento será no dia 25 de junho de 2019

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:3989CBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Senador Cortes – MG, em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.
ARP nº. 003/2019
Processo nº. 043/2019
Pregão Presencial nº. 010/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, LÍQUIDOS DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Detentores do Registro:
NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ n. 02.283.746/0004-28 (Filial), Valor Total Registrado: R$ 1.904,00.
CONVENIENCIA ILHA LTDA ME - CNPJ: 17.886.509/0001-86
Valor Total Registrado: R$ R$ 17.374,60.
Assinatura: 10 de abril de 2019.
Vigência:10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020.
Nota: a íntegra do presente extrato poderá ser consultada na página da prefeitura: pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 10/04/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DE5F3080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PL Nº 013/2019, PP Nº 007/2019

ERRATA Nº 001

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 001/2019, do Edital de Pregão Presencial supra identificado.

DO PREÂMBULO:
DATA: FICA MANTIDA A DATA ORIGINAL, TENDO EM VISTA QUE A MODIFICAÇÃO NÃO ALTERA NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

FICA INSERIDO NO EDITAL:
1.1 – **DAS AMOSTRAS**
1.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) dos itens a seguir, deverá(ão) apresentar amostra dos mesmos num prazo de 02 (dois) dias, para aprovação da Equipe de Apoio e Nutricionista Municipal. Caso a mercadoria não seja aprovada, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 02 dias para apresentação de outro material para análise da mesma Equipe de Apoio e Nutricionista, sob pena de desclassificação dos itens.

ITEM	PRODUTO
004	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 800G
013	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE 5KG
027	BISCOITO DE DOCE TIPO MARIA, CAIXA DE 1,5KG
028	BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA, PACOTE 400G
029	BISCOITO SALGADO DO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE 400G
030	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, CAIXA 1,5KG
044	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE
051	EXTRATO DE TOMATE, UNIDADE COM 200G
054	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, PACOTE 1KG
055	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, PACOTE 1KG
057	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, PACOTE DE 1KG
066	IOGURTE COM LEITE INTEGRAL, GARRAFINHA COM 200G
074	LEITE EM PO, EMBALAGEM DE 400G
075	LEITE TIPO A UHT INTEGRAL, CAIXA DE 1L
079	LINGUIÇA FINA, FEITA A BASE DE CARNE SUÍNA, BOVINA
080	LINGUICA TOSCANA, LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANO
089	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G

1.1.2 – As amostras entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) serão analisadas por uma Nutricionista da Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves-MG, que emitirá parecer técnico aprovando a qualidade do produto no prazo de 02 (dois) dias.
1.1.2.1 – Serão desclassificadas as amostras que não estiveram de acordo com as exigências previstas neste edital e legislação pertinente.
1.1.2.2 – As amostras dos produtos apresentadas para análise deverão ser idênticas à descrição do edital e aos produtos que serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es).
1.1.2.3 – Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome do(s) licitante(s) vencedor(es).
1.1.2.4 – Se as exigências editalícias não forem obedecidas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de abril de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:92B76E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 011/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO AMBIENTAL COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E AMBIENTAL, resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Elisio Antônio Meira-ME, CNPJ nº 15.004.244/0001-10, no valor mensal de **R$2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de abril de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:C435C08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Credenciamento de Médicos. Processo n.º 77/2019. Objeto: credenciamento de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Abertura: do dia 02/05/19 até o dia 06/05/2019 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrania-MG, localizada na rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 12 de abril de 2019.

SUELEN CRISTINA MOREIRA,
Diretora Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C8D96233

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado Tomada de Preço nº 03/2019. Processo nº 49/2019. **OBJETO**: Execução indireta de serviços/obras de engenharia objetivando-se a construção do PISO DA QUADRA da Praça das Andorinhas, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra. A empresa Uarlei José do Prado Eireli, CNPJ 13.736.358/0001-29, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 49/2019 com valor R$ 29.998,25.

Serrania, 12 de abril de 2019.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6E06BCE3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro. Pregão n.º 16/2019. Processo n.º 62/2019. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas de sinalização. Detentoras: A.R.P. 36/2019 a) Cangere Prestação De Serviços e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 22.100.712/0001-15 valor R$ 18.473,50. A.R.P. 37/2019 b) Josinaldo Epifanio Da Silva-EPP CNPJ/MF nº 12.261.184/0001-22 valor R$ 51.135,00. A.R.P. 38/2019 c) Larissa Barros De Lima CNPJ/MF nº 21.061.806/0001-60 valor R$ 8.820,00. Vigência: 12/04/2019 a 11/04/2020.

Serrania, 12 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A896C131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 011/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial ,Objetivando a: Futura e eventual aquisição de Materiais de Artefatos de Cimento/Concreto tais como: canaletas de concreto, tubos de concreto, meio fio, moirões de concreto curvo, blocos sextavados e tijolos de cimento e laje pré-fabricada tipo painel, para atender as necessidades da secretaria de obra do município de Simão Pereira-MG e tudo mais contido no Termo de Referência –Anexo I do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras , **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

Detentores do Registro de Preços

FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - CNPJ: 02.996.515/0001-19
Valor Total de R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)

ARTE DE CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 13.731.411/0001-07
Valor Total de R$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais)

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 21.797.519/0001-12
Valor Total de R$ 160.519,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e dezenove reais)

ARTEFATOS DE CIMENTO DE SÃO NICOLAU IND E COM LTDA EPP - CNPJ: 23.346.315/0001-90
Valor Total de R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

Simão Pereira, 10 de Abril de 2019.

Município de Simão Pereira/MG
CNPJ:18.338.293/0001-87
ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal
Signatário Adjudicante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F003CA06

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 012/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019, **OBJETIVANDO** A : Futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, Instalações e montagens elétricas em todos os prédios públicos do município, os que estiverem sob sua

posse ou locados, praças, quadras poliesportivas, passarela de Souza Aguiar, Parque de exposição Aguilar Rodrigues Pimenta, os que estiverem sob sua posse direta em virtude de locação, comodato, cessão de uso, autorização, permissão ou concessão de uso, concessão de direito real de uso, etc., mediante fornecimento de mão-de-obra e equipamentos/ferramentas necessários para a execução (equipe composta de no mínimo por 1 eletricista), unidade: diária (composta de 8hs de trabalho), o material necessário para manutenção e execução dos serviços ficam a cargo da prefeitura, exceto ferramentas de trabalho. Á contratada cabe à mão-de-obra e equipamentos/ferramentas necessários para a execução e tudo mais condito no Termo de Referência/Projeto Básico – ANEXO I, para atender as necessidades da secretaria de obra do município, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

KAIQUE CARDOSO GUIMARAES 50921901836 - CNPJ: 30.031.986/0001-28
Representante Legal: Sr. Kaique Cardoso Guimarães – CPF: 509.219.018-36

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em sistema/rede elétrica de baixa tensão na Prefeitura Municipal de Simão Pereira-Distritos e tudo mais contido no Projeto Básico	Guimarães Serviços	Diária	220	R$ 235,00	R$ 51.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 10 de Abril de 2019.

Município de Simão Pereira-MG
CNPJ:18.338.293/0001-87
ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:4FB729AF

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2019- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - COMBUSTÍVEIS 2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Referente Processo: Nº: 001/2019
Inexigibilidade: Nº:001/2019

MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:- No dia 04/01/2019 firmou **1º Termo de Aditamento A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019** – Reequilíbrio/Reajuste de preço. **ADJUDICATÁRIA: POSTO RANCHARIA LTDA EPP- CNPJ: 17.328.857/0001-38 OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para uso da Frota Municipal e veículos do destacamento da PM de Simão Pereira, Reequilíbrio/Reajuste de preço, passando a viger: **R$3,27 – O litro do ETANOL, R$5,18 – O Litro da Gasolina e R$4,03 – O Litro do Diesel –S10 representando um Aditivo a menor de R$40.650,00**, em face ao reequilíbrio o contrato passe a viger pelo valor total de **R$774.860,00** (setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais) Fundamento: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 001/2019 não alterados pelo presente termo.

Contratante: Município de Simão Pereira - CNPJ:18.338.293/0001-87

Contratada: Posto Rancharia Ltda. –EPP - CNPJ: 17.328.857/0001-38
Representante Legal: Sr. José Ricardo Monteiro de Barros

Simão Pereira, 04 de abril de 2019

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F880C50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021 DE 08 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA 021 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 467/2019, datada de 04/04/2019, enviada pela Diretora da Divisão de Pessoal, Isabel Cristina Alves dos Santos Conde, a esta Corregedoria comunicando que **PATRICIA AFONSO MONTEIRO**, servidora pública municipal contratada na função de Odontóloga do PSF, matrícula 118730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tem faltado ao trabalho desde o dia 27 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **PATRICIA AFONSO MONTEIRO**, servidora pública municipal na função de Odontóloga do PSF, matrícula 118730, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo imputado a mesma, a suposta conduta de **infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, abandono de cargo, estando a mesma sujeita à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso II do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do artigo 46, incisos I, e II e, a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.827 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 08 de abril de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D235B13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA 022, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 005/2019, dentro do prazo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 005/2019, instaurado pela Portaria 006 de 11 de fevereiro de 2019, publicada em 12 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, p. 123/124, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor PABLO DE OLIVEIRA DUTRA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 12 de abril de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:D7AF1082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de servidor de processamento de dados para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento á solicitação da Divisão de Informática conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018.					
0001	SERVIDOR	10	UN	7.824,00	78.240,00
Total do Fornecedor: 78.240,00					
Total Geral: 78.240,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 15 de março de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9D027680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e materiais para manutenção de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JECAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018					
0001	Cinto para operador de roçadeira	5	UN	53,66	268,30
0002	Saibro 18" 45cm 058" 1.5mm (original) - para motosserra Husqvarna 272 XP	5	UN	238,00	1.190,00
0003	CORRENTE H49 3/8 1,5mm P/ MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	6	UN	78,00	468,00
0004	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTOSSERRA/ ROCADEIRA ORIGINAL -HUSQVARNA - 500ML	100	UN	17,80	1.780,00
0013	Filtro de ar	5	UN	36,00	180,00
Total do Fornecedor: 3.886,30					
Total Geral: 3.886,30					

Três Marias/MG 14 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3FF53EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M - 3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **AILTON VIEIRA LEAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.641.180/001-06, estabelecida na Rua Antônio Carlos Pedroso, nº. 60, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel. (38) 99852-4083, e-mail: vieiratur3m@gmail.com, neste Ato representada, pelo Sr. Ailton Vieira Leal, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. M - 5.556.246 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 728.751.196-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Pedroso, nº. 60, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **04 de Fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de

2019, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 71.422,00 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ailton Vieira Leal -ME
Contratada
AILTON VIEIRA LEAL
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DCEC8091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M - 3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ALEX A. VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.674.182/0001-56, estabelecida na Rua Rio Branco, nº. 20 – Sala A, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 98812-5135, neste Ato representada, pelo procurador o Sr. Valter Alves Vieira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. M-2.942.851, inscrito no CPF sob o nº. 540.918.376-20, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº. 08, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **04 de Fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 250.460,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Alex A. Vieira- ME
Contratada
VALTER ALVES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6AA85472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M - 3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JF TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.331.842/0001-29, estabelecida na Avenida B, nº. 48 A, Bairro Comercial Três Marias, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 98838-4675, e-mail: canastraotransportes@gmail.com, neste Ato representada, pelo procurador o Sr. José Augusto Pereira Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. MG -12.497.510 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 063.355.386-79, residente e domiciliado na Av. B, nº. 48, Bairro Comercial Três Marias, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000 , doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **04 de Fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO

A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 145.813,80 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos)**, assim discriminada:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JF Transportes e Serviços LTDA - ME
Contratada
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3FD9EB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEAL E SAVALA TRANSPORTADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.253.150/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Gonçalves dos Reis, nº. 56 – Sala A, Bairro Conj. Hab. José P. Almeida, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 3754-1198/98816-1219, e-mail: tiao.leal@yahoo.com.br, neste Ato representada, pelo procurador o Sr. Sebastião da Fonseca Leal, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. MG-1.597.618 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 337.230.796-87, residente e domiciliado na Rua Olinto Gonçalves de Melo, n°. 41, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **04 de Fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO
A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 197.186,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e seis reais)**, assim discriminada:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Leal e Savala Transportadora LTDA - ME
Contratada
SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:983E6F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTOS E CAMPOS TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.330.620/0001-05, estabelecida na Rua São José, nº. 14, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 3754-4917/ 99900-8590, e-mail: tatuzinhoempreendimentos@hotmail.com, neste Ato representada, pelo Sr. Flávio Adriano Rodrigues Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. MG-10.656.190 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 036.346.966-48, residente e domiciliado na Rua Olinto Gonçalves de Melo, n°. 40, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **04 de Fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DO PREÇO
A Contratada receberá pelo serviço ora contratado a importância total de **R$ 325.112,00 (trezentos e vinte cinco mil, cento e doze reais)**, assim discriminada:

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Santos e Campos Transporte e Empreendimentos EIRELI
Contratada
FLÁVIO ADRIANO RODRIGUES SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:92C3EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M - 3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TRANSPORTADORA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MAX TUR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.829.776/0001-75, estabelecida na Rua B, nº. 08, Bairro Nova Três Marias, na cidade de Três Marias/UF, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 99905-4390/98813-1953, e-mail: maxturtransportes@gmail.com, neste Ato representada, pelo procurador o Sr. Maxsuel Fernandes Soares, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. MG-10.320.335 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 036.951.926-40, residente e domiciliado na Rua Patos de Minas, n°. 164 Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços de transporte escolar, mediante **Processo Licitatório nº. 001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar no município de Três Marias, Minas Gerais, para o exercício de 2019, incluindo motorista e monitor, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, com uso de veículos conforme capacidades mínimas previstas na Tabela de Descrições deste Termo, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência constante no anexo I do presente Contrato.

DO PRAZO

O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **04 de Fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019**, conforme calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado, por tratar-se de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Transportadora e Locação de Veículos Max Tur LTDA - ME
Contratada
MAXSUEL FERNANDES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3F3C5890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIGUEIREDO E BARBOSA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.595.508/0001-91, com sede à Rua Caratinga, nº. 162, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 3754-1804, e-mail: lisof.comercial@yahoo.com.br, neste ato representada por Saulo Afonso Ivo de Figueiredo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. MG-3.631.250, inscrito no CPF sob o nº. 657.355.366-72, residente a Rua Caratinga, nº. 162, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, e pelo Sr. Anderson Barbosa de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.713.537, inscrito no CPF sob o nº. 013.037.966-27, residente a Rua São Cristovão, nº. 610, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante **processo licitatório nº. 022/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2019**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, à fim de elaborar o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), avaliações qualitativas e quantitativas de ruído e calor, programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário –PPP, emissão de atestados de saúde ocupacionais admissionais, demissionais, periódicos, análises dos atestados entregues pelos servidores, para fins de licença, readaptação temporária ou permanente, retorno ao trabalho, reavaliação médica de servidores que se encontram em desvio de função há mais de 06 (seis) meses, conforme prazos e condições estabelecidos pela legislação no que se refere à saúde e segurança do trabalho, execução de exames complementares**.

DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, ora contratados, o Contratante pagará à Contratada, o valor global correspondente a **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais) e o pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com os serviços efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e planilha detalhada dos serviços prestados, onde deverão vir acompanhadas de cópia de Certidão de Regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, devidamente comprovado pela Secretaria de Adminstração, e serão deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS e taxa de expediente, se devidas.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato terá início em 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, nos termos da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de abril de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Figueiredo e Barbosa Serviços de Saúde LTDA
Contratada
SAULO AFONSO IVO DE FIGUEIREDO E ANDERSON BARBOSA DE FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E2D87394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/ MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, nº. 1183, Térreo, 1º e 2º Andar, Bairro Velha, Blumenau-SC, CEP: 89.036-001, Telefone: 31-3343-5800, e-mail: Marcio.oliveira@govbr.com.br, neste ato representada por **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**, brasileiro, divorciado, diretor da empresa, portador da Carteira de Identidade nº. 047.75021-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 797.574.807-20, residente e domiciliado a Rua Prudente de Morais, nº. 378, apto. 501, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89.035-360 e **Jeferson Francisco da Silva**, brasileiro, diretor da empresa, portador da Carteira de Identidade nº. 1.628.000 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº. 569.598.509-91, residente e domiciliado a Rua João Gomes da Nóbrega, nº. 350, apto. 1407, Bairro Vila Nova, Blumenau/SC, e/ou pelo Procurador o Sr. **Alfredo Roberto Lage**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade nº. 3984106 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 729.179.706-34, residente e domiciliado na Rua Fábio Couri, nº. 240, apto. 302, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-550 e **Márcio José de Oliveira**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade nº. 14.260-450 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 070.554.196-70, residente e domiciliado na Avenida Avaí, nº. 67, Bairro Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.850-230, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente contrato de prestação de serviços mediante **processo licitatório nº. 024/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2019,** nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para licenciamento de Software de Gestão Ambiental por prazo determinado, compreendendo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e soluções de gestão ambiental, conforme especificações constantes neste termo para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente**, a preço por lote da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, serviços esses adjudicados neste ato à Contratada em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de **R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)**, correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e a(s) quantidade(s) especificada(s) no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº. 024/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2019.
Parágrafo Único. Em havendo a prorrogação do presente contrato, o mesmo será reajustado, anualmente, pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) medido pela Fundação Getúlio Vargas.

DO PAGAMENTO

§ 1º. O valor de **R$ 10.640,00 (Dez mil seiscentos e quarenta e reais)** pertinentes à instalação, implantação, treinamento presencial, parametrizações iniciais do sistema serão pagos após a execução, uma única vez em até 30 dias após a prestação dos serviços.
§ 2º. O pagamento referente ao licenciamento temporário de uso de software de Gestão Ambiental, manutenção, atualização e suporte técnico do software será no valor total de **R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais)** que serão pagos mensalmente o valor de **R$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais)**, contados da data da apresentação do atesto e da nota fiscal/fatura pela Contratada.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados de forma continuada, por um período de **12 (doze) meses**, contando a partir da data de **03/04/2019 a 02/04/2020**, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de abril de 2019.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:03DDC2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2019 - PROCESSO N.º 757/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de produtos de higiene e limpeza, a serem fornecidos pelas empresas: **Moema Comercial Ltda. ME**., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, no valor de R$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais); **J Marques Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.437.514/0001-24, no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais); **Moacyr SM Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.942.321/0001-91, no valor de R$ 388,60 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e **Supermercado Super Kiko EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.711.828/0001-09, no valor de R$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais), para o fornecimento de produtos para higiene e limpeza, conforme lista constante no Anexo I que integra os autos, ao valor total de R$ 4.277,10 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 0213 082442065 2.160 339030 – ficha 618 e 0213 082442065 2.156 339030 – ficha 598, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 10 de abril de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ADCDE20A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADENDO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de licitação para ***Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual de Segurança (EPI's) e outros Materiais de Consumo***, **passando-se a data de abertura dos envelopes para o dia 30 de Abril de 2019, às 08 horas.** O Edital, bem como o Adendo, estarão disponíveis com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de Abril de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D9A895D2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 017/2019, tipo Menor Preço Unitário, para ***Aquisição de Materiais de Escritório / Expediente em Geral.*** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **29 de Abril de 2019, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de Abril de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AED7D268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 019/2019 – Chamada Pública nº. 001/2019
Data da Abertura: 11/04/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Suplementar de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.

Credenciados:

ALEX SILVA MELO

GIL SOUSA DE CARVALHO

JONATHAN HAYATI GROSSI

MILTON DIVINO CAMARGO

NIVALDO BISPO DOS SANTOS

OLÍMPIO MARTINS DA SILVA

RIVELINO VICENTE BORGES

RONALDO FERREIRA DE AZARA

SANDRO CAMPOS MARTINS

SEBASTIANA MARTINS DA SILVA

VANDUIZ EVARISTO CABRAL

WALDOMIRO RODRIGUES ALVES

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:874BB81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA 13/04/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CAF7B8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG CONVOCA AS EMPRESAS CONSTRUTORA MARTINS E MEDEIROS LTDA E SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2018 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA INÁCIA DE NOVAIS - CRAS LOCALIZADO NA AVENIDA TEODOMIRO MARTINS PRUDENTE Nº. 22, QUADRA 298, LOTE 01, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA NO DIA 22/04/2019 ÀS 14:00H NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:13592EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.040/2018 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA 13/04/2020 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2F26CD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 008/2019 – Concorrência Pública nº. 001/2019
Objeto: Contratação de empresa para reforma da quadra poliesportiva do Bairro Bom Sucesso conforme contrato de repasse nº. 831258/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.
Empresas Participantes: M2 Engenharia e Construtora Ltda ME
Seval Construções Ltda ME
Empresa Vencedora: Seval Construções Ltda ME

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:939DEF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00H NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HAVERÁ SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DOS LANCES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAILCPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0ED8CD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2019 PROCESSO 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade
a**)** Tomada de Preços nº 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa do ramo, para obras de construção do parque de eventos no município de Turmalina, objeto do Contrato de Repasse n.º 844360/2017, Processo nº 3661.1042161-61/2017- que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA. com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2019 nos termos da Lei 8.666/93.
Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 12 de abril de 2019.

BRUNA LAURA DA CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:69E63DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Virgilio Tacito Penalva Costa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME**, sediada a Rua Afonso Batista, 293B – Centro – São João do Paraiso/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.812/0001-04, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 073/2014 – TOMADA DE PREÇOS 008/2014, resolvem aditar este termo ao contrato nº 109/2014, firmado em 23 de julho de 2014, na forma abaixo: referente à Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014 – Processo 073/2014, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 073/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 109/2014, referente a contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar coberta com vestiários conforme termo de compromisso PAC2 205931/2013, regime de empreitada global.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 06 (Seis) meses, a vigorar a partir de 22 de dezembro de 2018 estendendo-se até 22 de junho de 2019.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos municípios mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 17 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

JOAQUIM JOSÉ VIANA CONSTRUTORA LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:4200F7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifica e homologa o PRC 024/2019, IINEX 003/2019, cujo objeto e Contratação de Show musical de Edimilson Batista, para o dia 20 de abril de 2019 na realização da "Tradicional Festa do Bumba meu Boi" no município de Verdelândia-MG, para a empresa JOSE EDIMILSON B VIEIRA (CNPJ nº. 31.239.136/0001-82) com o preço total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

JARBAS SOARES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira da Silva
Código Identificador:ADBE0751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
DISTRATO CONTRATO 35-2018

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

PROCESSO Nº 006/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2018
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do Contrato de Prestação de Serviços, a contar da presente data (31/12/2018), firmado entre o **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO** e ERICK MARCOS MELO GUEDES, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Oitava do mencionado Contrato.
DA RESCISÃO: A partir de 31 de Dezembro de 2018, fica rescindido o contrato referido sem quaisquer ônus para as partes que se dão quitação recíproca dos direitos e obrigações;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG,** de acordo com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Veríssimo MG, 14 de Dezembro de 2018.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FADF2448

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 14-2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2019, a realizar-se no dia **02/05/2019**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13horas e 30minutos**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para confecção e fornecimento de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede de ensino da Escola Municipal Maria Natalia Idalo, em atendimento a solicitação do Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Desporto, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 11/04/2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AF3B3318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 032/2019 PP 008/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para a rede de gases medicinais da UPA 24horas. Credenciamento das **13h30min** as **13h45min** do dia **01/05/2019**, abertura da sessão as **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B50C536B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 001/2019 – PP 001/2019 JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção de ar condicionado. A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI, lote 001 (único), no valor total de R$ 151.170,00.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E67A4A2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 024/2019 - PE 004/2019. 1º ESCLARECIMENTO

Esclarece a Prefeitura Municipal de Vespasiano que no item 6.8 onde se lê "com duas casas decimais após a vírgula", leia-se "com quatro casas decimais após a vírgula". Mantem-se inalteradas as demais considerações do edital.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:039A9C18

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 237/2017 - INEXIGIBILIDADE 20/2017

Ratifico a contratação das empresas ASPECIR Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda. e Banco Bradesco S/A.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Sec, Mun. Macieira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:58E94692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 031/2019 - PL 030/19 DISPENSA 008/19

Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG -Torna público o extrato do ratificação e contrato nº 031/2019, referente ao Processo Licitatório nº 030/2019 – Dispensa nº 008/2019, para**AFILIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RENAPROC - SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANÁLISE, CONSULTA DE BANCO DE DADOS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE BANCO DE DADOS DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**, firmado com o Município de Brazópolis/MG.**Contrato 031/2019:**Empresa **RENAPROC - SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.007.392/0001-05, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 46, no Jardim Santo André, no Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CEP 13870-385; neste ato representado pelo ***Sr. Rodrigo Felix Correa***. No valor total **estimado** de **R$ 2.455,66 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos**). Com a vigência de 04/04/2019 a 31/12/2019.

Brazópolis, 04/04/2019

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:35CD6A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

PRAZO 30 (trinta) DIAS.
O Prefeito Municipal de Brazópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos Senhores JOÃO MACHADO DE SOUZA, residente à Rua Maria Hipólita de Souza e ROBERTO REVELINO PEREIRA DIAS, residente à Avenida Jarbas Guimarães Netto , nº 1600, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social Procedimento 01/2019, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, localizado na Avenida Jarbas Guimarães Neto, Bairro Jardim Vargem Grande, conforme o perímetro abrangido pela regularização disponível no site oficial da Prefeitura (www.brazopolis.mg.gov.br). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Brazópolis/MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura.

Brazópolis, 12 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:B2E8D2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Processo Licitatório 031/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Abertura: **29/04/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373

Brazópolis, 12/04/19.

HELEN G. A. AZEVEDO
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:87EC6A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Licitatório 004/2019, Pregão Presencial 002/2019, Ata Registro de Preço: 001/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Contratada: **Jacks de Souza Nogueira -** CNPJ: 13.146.648/0001-12 Valor: R$ 32.603,00 (trinta e dois mil seiscentos e três reais). Vigência: 03/04/2019 a 02/04/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:9B16F128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 011/2019, Dispensa 004/2019, Contrato: 005/2019. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM GERAL. Contratada: **Ene Comércio & Transporte LTDA-ME**, CNPJ: 64.209.711/0001-53 R$ 16.708,05 (dezesseis mil setecentos e oito reais e cinco centavos). Vigência: 15/04/2019 a 14/08/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:3B884045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 015/2019.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa para fornecimento de SEGURO VEICULAR para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 30/04/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 11 de abril de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:659E0FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RESULTADO PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 02/2018, torna público o resultado da Prova Prática e da Prova de Títulos com Classificação Preliminar. O Resultado, em sua integra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.ervalia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D6769C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a futura e eventual prestação de serviços de: **MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ENSAIO, SELAGEM E CALIBRAÇÃO DE TACÓGRAFOS,** bem como a **AQUISIÇÃO DE BOBINAS E APARELHOS DE TACÓGRAFO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 06/05/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Praça Getúlio Vargas, nº 60

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2C58FCA6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 071, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Institui Ponto Facultativo no dia 18 de Abril de 2019 - Quinta-feira Santa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as celebrações religiosas da Semana Santa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas no dia 18 de Abril de 2019 - Quinta-feira Santa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:98F39BC5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 072, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Compõe a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.184/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 será composta dos servidores **Guilherme Caetano Braga, Juliana Faria Zaroni Batista, Lourdes Mirian Bernardo de Souza** e **Aldo Luccas Batista Gonçalves.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:377EC787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 014/2019 - PP 007/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 014/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, objeto: Contratação de empresa para serviços de Engenharia Elétrica para fornecimento e instalação de luminárias para manutenção da Iluminação Pública do Município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 13/05/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:280ED30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO - PL 015/2019 - PP 008/2019 - RP 007/2019

Torna público, Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preços nº 007/2019, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), qualidade laser para manutenção dos trabalhos das secretarias do município de Novo Oriente de Minas/MG. Data de abertura do processo: 15/05/2019, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:382178F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00015/PMP/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 0010/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.

TIPO: **Menor Preço por Item**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 30/04/2019 a partir das 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 30/04/2019 a partir das 09:30h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Pça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Passabém, 12 de abril de 2019

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C93B2917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00016/PMP/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 0011/PMP/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAGENS E AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA) E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos.

TIPO: **Menor Preço por Item**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 07/05/2019 a partir das 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 07/05/2019 a partir das 09:30h

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Pça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br, ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Passabém, 12 de abril de 2019

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:04038D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 10/2019 PROCESSO Nº: 10/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 10/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 10/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo pickup, zero km, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 29 de abril de 2019 as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, email: cpl@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 10 de abril de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:049CD1AF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 11/2019 PROCESSO Nº: 11/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 11/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de um equipamento de desobstrução e limpeza de rede de esgotos, para atender as necessidades da seção operacional de campo do DAEPA, setor de manutenção de esgotos.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 30 de abril de 2019 as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, email: cpl@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 11 de abril de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06A7B655

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 12/2019 PROCESSO Nº: 12/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 08

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2019
Modalidade: Pregão Presencial – RP 08
Edital nº: 12/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de tampões em ferro fundido nodular p/ esgotos, para reposição de estoque do almoxarifado do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 02 de maio de 2019 as 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, email: cpl@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 11 de abril de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06313052

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 3.578 DE 12 DE ABRIL DE 2019

DECRETO N.º 3.578 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O DECRETO N° 3.345/2017 QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ REGULADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; DECRETA:
Art. 1º Modifica a letra "a" do art.. 1° do Decreto 3.345/2017 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° (...)"
Ronaldo Correia de Lima, para exercer a função de presidente;
(...)
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5549B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 49/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 03/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 49/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 03/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e adaptação de 4 (quatro) CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº22.615.610/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal Matheus Assis Vieira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 080.190.016-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93, por tratar-se acréscimo quantitativo e qualitativo ao objeto do contrato conforme parecer técnico do engenheiro responsável.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$ 11.452,28 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), acrescendo ao valor previsto no empenho originário**.**

Justificativa: Reforma e adequação do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VERA NUNES que acarretou a necessidade de execução na parte elétrica e hidráulica não constante no planejamento, conforme planilha anexa.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76BDBAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 71/2016
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 09/2016

TERCEIROTERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2016
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 09/2016
Objeto: Prestação de serviço de pesquisa e informação das publicações do Judiciário dos Processos de interesse do Município de Patrocínio, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA ME.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**INFOMINAS INFORMATIVO MINAS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.072.457/0001-25, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de abril*de 2019 e término em 16de abril de 2020.***
Justificativa: Serviço contínuo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 29 de março de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E18D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 41/2019 PROCESSO Nº: 60/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 27

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 60/2019
Modalidade: Pregão - RP 27
Edital nº: 41/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para construção de calçadas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de abril de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 12 de abril de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8A3DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 42/2019 PROCESSO Nº: 61/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 61/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 42/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de abril de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 12 de abril de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EB7A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.832/2019

Portaria Nº 11.832/2019

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, RENATO DOS REIS FREITAS, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Oficinas de Trabalho e Geração de Renda, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 10/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2995AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.833/2019

Portaria Nº 11.833/2019

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.240/91.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 10 a 14 da Lei Municipal nº 2.240/91 – Q.G.S. e;
CONSIDERANDO, a decisão judicial do Processo nº 1.0481.12.006750-1/001 transitado em julgado e;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 6.808/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal ao servidor ***FAUSTO DA SILVA PEREIRA***, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, do Nível **VII-GJ**, para o Nível **VIII-GI**, da Tabela de Níveis instituída pela Lei nº 2.240/91 – Q.G.S., com efeito a partir de 16/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C1B03F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.834/2019

Portaria Nº 11.834/2019

DECLARA A ESTABILIDADE DE SERVIDORES APROVADOS EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão dos Processos pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estáveis no Serviço Público Municipal, as servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
05978	EDILAMAR MARIA DA SILVA RESENDE	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	01/04/2019
05981	MARCIA APARECIDA DE CASTRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	01/04/2019
05983	VANILDA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	01/04/2019
05976	CHRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	02/04/2019
05980	HELENICE RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	03/04/2019
05979	EDNA APARECIDA DIAS BORGES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	04/04/2019
05982	SUELY DE ALMEIDA ROMAO SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	07/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:258BCF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL REFERENTE A PREGÃO 015/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REF. PROCESSO Nº. 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS (VEÍCULOS DE CARGA, TIPO CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA E BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO).

O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, Torna Pública a Homologação Parcial do Pregão Presencial acima especificado. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, em especial o parecer jurídico, **HOMOLOGO** os itens de seu objeto aos licitantes a seguir:

ITEM	SITUAÇÃO	LICITANTE	VALOR (R$)
01	**NÃO HOMOLOGADO**	-X-X-X-X-X-	0,00
02	**NÃO HOMOLOGADO**	-X-X-X-X-X-	0,00
03	**HOMOLOGADO**	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA & CIA LTDA	33.600,00
04	**HOMOLOGADO**	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA & CIA LTDA	28.860,00
05	**HOMOLOGADO**	JOSE GERTRUDES FERREIRA DOS SANTOS	23.028,72
06	**HOMOLOGADO**	RENAN RAMOS FERRO	15.600,00
07	**HOMOLOGADO**	WALTER VIANA VILELA	23.150,40
08	**HOMOLOGADO**	ANTONIO DOS SANTOS MOURA JUNIOR	27.628,64
09	**HOMOLOGADO**	GUIGA TRANSPORTES EIRELI	32.175,00
10	**HOMOLOGADO**	ARMANDO ROCHA	41.146,56
11	**HOMOLOGADO**	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA & CIA LTDA	15.132,00
12	**HOMOLOGADO**	JOSELIA BATISTA DE SOUSA	8.073,00
13	**HOMOLOGADO**	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA & CIA LTDA	31.980,00
14	**HOMOLOGADO**	SUNSET ADMINISTRACAO E SERVICO LTDA	20.529,60
15	**HOMOLOGADO**	RUGGERI ADMINISTRACAO & SERVICOS EIRELI	17.097,60

Valor Total da Homologação PARCIAL da licitação **R$ 318.001,52 (trezentos e dezoito mil um real e cinquenta e dois centavos).**

Pedra Azul-MG, 11/04/2019

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:F13C3D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 038/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, **Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação e de imprensa, com participação exclusiva de ME/EPP.** Abertura dia 29/04/2019, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:CF7C2649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 036/2019, Pregão Presencial (RP) nº 012/2019 para **Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados**, pelo menor preço por Item. Realizar-se-á no dia **29/04/2019 as 13:00 hs** na sede da Prefeitura de Prados, o Edital está disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:97792117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2019, homologou o julgamento da Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019, abaixo discriminado, adjudicando como vencedor do respectivo Processo em epígrafe.

OBJETIVO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática em atendimento as demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

EMPRESAS:

ARENNA INFORMATICA LTDA	**R$ 42.642,50**
INFORMATICA.COM LTDA	**R$ 31.950,00**
CREATIVE INFORMATICA LTDA	**R$ 57.404,80**
PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	**R$ 3.850,00**
MAG INFOR INFORMATICA LTDA	**R$ 172.736,80**
IDEA TECNOLOGIA LTDA	**R$ 108.687,00**
DANILO BERTOLDO LIBORIO 06626712608	**R$ 34.350,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de ABRIL de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:BFDE29F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PORTARIA Nº 094/2019

De 29 de março de 2019.

> "Disponibiliza processo licitatório para vista ou obtenção de cópias".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no uso de suas atribuições previsto na Lei Orgânica Municipal, lei federal 12.527/2011 bem como, na Lei 749/2018 e,

Considerando que a senhora Aline Dias de Sá, protocolou expediente nesta Prefeitura requerendo cópia dos processos licitatórios de Assessoria Jurídica e da Assessória Contábil.

Considerando que referidas processos não são sigilosos;

Considerando que tais documentos são de caráter público, entretanto sua manipulação por pessoa não pertencente ao quadro administrativo pode prejudicar a integridade do referido documento;

Considerando, que a lei de acesso a informações (lei 12.527/2011) em seu art. 12 aduz que o fornecimento de informações é gratuito, ressalvando, entretanto, que para obtenção de cópia poderá ser cobrado o custo efetivo de sua reprodução e dos materiais empregados, salvo, aqueles cuja situação econômica não lhe permita custear os serviços sem que isso traga prejuízo ao sustento de sua família, o que, não se requereu tampouco comprovou tal situação;

Considerando, que a requerente informou ser residente na zona rural do município, criando dificuldade para eventual contato

Considerando que a lei 749/2018 institui como órgão de divulgação oficial do município o site da Associação Mineira dos Municípios e o seu quadro de aviso;

Considerando que esta prefeitura possui apenas uma máquina reprodutora de cópia apresentando deficiência bem como, ficando constantemente ocupada com os serviços internos;

RESOLVE

Art. 1º - Fica deferida vista e eventual cópia as expensas da requerida do processo licitatório da Assessoria jurídica e Contábil deste município.

Art. 2º - Designa o servidor Weberson Souza Oliveira para atender a requerente no que tange a vista ou obtenção de cópia dos referidos procedimentos, cujo processo deverá ficar sob sua guarda, podendo deslocar para fora da sede desta municipalidade para fins de reprodução pelo tempo necessário para tal, e imediatamente devolvido ao setor competente

Art. 3º - Em razão da organização interna deste município fixa a data de 10/04 a 24/04/2019 no horário compreendido entre 9:00 às 18:00 horas, observado o intervalo de 11 às 12:30 para almoço para que a Requerente faça uso da autorização ora deferida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no diário oficial eletrônico e no quadro de aviso deste município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de março de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIQUEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:C6A20191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
COMUNICADO ADIAMENTO SESSÃO DE PREGÃO

COMUNICADO
PL 032/2019
PREGÃO PRESNCIAL 16/2019 RP 12/2019

A Comissão Permanente de Licitações, através do pregoeiro, vem através deste COMUNICAR a quem possa interessar que foi ADIADA a sessão de abertura de envelopes para o pregão supra, sendo assim, a nova data de abertura será no dia **23/04/2019 às 09:00hs,** agradecendo a compreensão de todos eis o que se apresenta para o momento.

Sem mais para o momento.

Setubinha, 12 de abril de 2019.

ADEMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:38F44BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria de planejamento e gestão, compreendendo capacitar equipe técnica, assessorar, monitorar e orientar os setores da secretaria municipal de educação, em conformidade com as condições estabelecidas no termo de referência, anexo i do edital.

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E ELANE CAIRES & RENATO CONSULTORIAS LTDA
DATA DO CONTRATO: 12/04/2019
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 ***(vinte e dois mil e quinhentos reais)***

SETUBINHA, 12 DE ABRIL DE 2019

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:939F8CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público o seguinte extrato:

2° Termo Aditivo ao Contrato N° 023/2018.

Processo N° 041/2018.
Pregão Presencial N° 027/2018
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de veículos, para cobertura total dos veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas sem limites de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
2° Termo Aditivo (QUALITATIVO): Este aditivo corresponde a inclusão de 01 veículo (Retroescavadeira) cujo valor corresponde a um aumento de 2,10% sobre o valor original do contrato o que corresponde a importância de R$ 527,42 (Quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F1D57F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCESSO SELETIVO

Prefeitura Municipal de Ubaporanga - Extrato de Edital de Processo Seletivo Simplificado. Objeto: Seleção de Agentes Comunitários de Endemias, conforme detalhes no edital. Inscrições de 15/04/2019 a 30/04/2019 na sede da Prefeitura na Praça João Ribeiro, 62, centro.

Provas dia 04/05/2019, com início às 09, com fechamento dos portões impreterivelmente às 08:50, na Escola Municipal Dr. Almério de Rezende na sede do município. Edital na íntegra disponível no site www.ubaporanga.mg.gov.br. Secretaria Municipal de Saúde. Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria do Executivo Municipal N. 001/2019 de 03 de janeiro de 2019.

Ubaporanga, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:CD2CAC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 40/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada em fabricação, instalação incluindo transporte , escavação e concretagem e demais serviços necessários a instalação das placas de sinalização, por um período de 12 (doze) meses, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Serviços Públicos. Protocolo dos Envelopes: até as 09 horas do dia 26/04/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 26/04/19, às 09 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 12/04/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:5DD1151C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 41/2019, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante/MG-Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Protocolo dos Envelopes: até as 13 horas do dia 26/04/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 26/04/19, às 13 horas, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico Editais e Licitações, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 12/04/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:EEEB9827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESULTADO PROCESSO Nº 211/18, CREDENCIAMENTO Nº06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESULTADO PROCESSO Nº 211/18, CREDENCIAMENTO Nº06/18.
Processo nº 211/18: Inexigibilidade nº 13/18. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços Médicos (Médicos para atuar nos PSF's urbanos e rural; Médicos Especialistas para atender na Policlínica Municipal, Caps e Atendimento Médico de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Sistema de Plantão), bem com a prestação de serviços de exames de imagem e complementares, Vigência: 11/04/19 a 30/06/19. Empresas credenciadas: José Antônio dos Santos e Cia Ltda, Valor R$45.000,00; Wilson José Fernandes Junior, Valor R$120.000,00.

Vazante –MG – 12/04/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:835D9425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

No cumprimento do Art. 24, X da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 018/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 005/2019**, visando a locação de um imóvel no Bairro Centro, na Travessa Souza Lima, nº 50, nesta cidade, de propriedade da **Sra. Marlene Salim Alves, Vívian Salim de Resende e Vanessa Salim de Resende**, destinado ao funcionamento do Núcleo de Fisioterapia, no Município de Visconde do Rio Branco. **Valor mensal: R$ 2.389,55. 09/04/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5FD829D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 029/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – DISPENSA Nº 005/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARLENE SALIM ALVES, VÍVIAN SALIM DE RESENDE E VANESSA SALIM DE RESENDE – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel no Bairro Centro, na Travessa Souza Lima, nº 50, nesta cidade. **Valor total R$ 28.674,60. Data 09/04/2019. Vigência: 08/03/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:311EF49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de publicação de aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União"

para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **30/04/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:449C45FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 18/2019 –Exclusivo para ME e EPP. Processo: 52/2019. Objeto: **Serviços elétricos e mangueiras hidráulicas para a frota de veículos da Autaruia**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 03/05/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F9253578

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 7-2019 RP 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 7/2019

PROCESSO Nº. 11/2019
MODALIDADE: Pregão - RP 6

TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 4 de abril de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 7/2019, do processo administrativo n° 11/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA OS EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 7/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **NHAC BUFFET LTDA – ME**

CNPJ: 03.579.732/0001-76

Endereço: Rua Coronel João Cândido de Aguiar, 205. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	SE	FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 350 PESSOAS, COM CAFÉ ADOÇADO E AMARGO. CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, MATE. BEBIDAS: SUCO DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SALGADOS: EMPADA DE FRANGO, COXINHA DE CATUPIRY, ESFIRRA DE CARNE, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, RISOLE DE PIZZA, FRAMBACON. MINI SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, FRANGO E PALMITO, ATUM. BOLO: DE FUBA, MILHARINA, CHOCOLATE, COCO. INCLUSO DESCARTAVEIS COMO PRATOS, TALHERES, COPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DE CAFÉ, E GUARDANAPOS DE PAPEL.	R$ 14,50	R$ 4.350,00
2	2500	SE	SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE POR PESSOA, NO MÁXIMO 300 PESSOAS. COM AS SEGUINTES OPÇÕES: SALGADOS ASSADOS (EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO), SALGADOS FRITOS (COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, QUIBE, RISOLE DE CARNE, RISOLE DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO), QUICHE DE DAMASCO E DE QUEIJO. BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. INCLUSO FORNECIMENTO DE TOALHAS DE MESAS, CAPAS PARA CADEIRAS, TAMPÃO DE MESA, APARADORES.	R$ 22,00	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 59.350,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.2000100 - Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar os produtos solicitados no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretoria Administrativa, no prazo de até 2 (duas) horas de antecedência, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

5.2 - Substituir os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital, às suas expensas e responsabilidade, substituindo-os imediatamente.

5.3 - Fazer acompanhar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços de entrega.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 7/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação a prestação dos serviços deverão ser feitas pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no local de realização do evento, a ser indicado previamente pela Diretoria Administrativa, no prazo de no mínimo 3 (três) horas de antecedência, contados da abertura do evento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devida.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na cozinha, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 7/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 11/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 7/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.350,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 7/2019 e as propostas do **fornecedor.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 05 de abril de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

NHAC BUFFET LTDA - ME

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:46100791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00378/2019

DECRETO Nº 00378, de 22 de março de 2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	29		100	5.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319013 - Obrigacoes Patronais	136		100	2.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	189	FEB.40	119	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	235	ENSINO	101	3.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	237	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	249	ENSINO	101	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	305	FES	155	6.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	367 FM	ASOC	100	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395 FM	ASOC	100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**42.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	106		100	7.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	178	ENSINO	101	3.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	FEB.40	119	5.000,00
02.05.01.12.361.0012.2.052 - FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202	ENSINO	101	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339030 - Material de Consumo	247	ENSINO	101	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - VINCULADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	339	FES	155	1.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	358	FES	155	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	400 FM	ASOC	100	10.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	403 FM	ASOC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**42.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**42.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 22 de março de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DF9187B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS CALDEIRA LTDA EPP, CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP, RIVALDO ANTONIO BOENSE – ME.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de materiais de pintura, acabamento diversificado e consumo em geral para manutenção e conservação de Prédios Municipais, Praças e Jardins e Unidades Esportivas, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante, conforme tabela abaixo:**

IRMÃOS CALDEIRA LTDA – EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	150 UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO PROFISSIONAL 23 cm - ALTURA DA LÃ 25 mm	TIGRE	26,90	4.035,00
07	600 M2	REVESTIMENTO PARA PAREDE PI-3 1ª LINHA -CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR	INCOPISOS	15,10	9.060,00
10	50 UN	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - GALÃO 3,6 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR	LUKSCOLOR	74,50	3.725,00
13	30 UN	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - LATA 900 ml - CORES VARIADAS - A DEFINIR	LUKSCOLOR	21,90	657,00
18	50 LA	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES.Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílicos e aditivos especiais. Aplicação para uniformizar a absorção, selar e aumentar a coesão de superfícies externas e internas como reboco fraco, concreto ou reboco novo, pintura descascada ou calcinada, paredes caiadas, gesso e fibrocimento. LATA 18 L. Rendimento de 275 m²/demão.	UNIVERSO	135,00	6.750,00
19	100 UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 23 cm - ALTURA DA LÃ 23 mm	TIGRE	26,90	2.690,00
23	10 UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA/PORCELANA SUSPENSO (S/ COLUNA) TAMANHO MÍNIMO 43 X 32 - COR A DEFINIR	ICASA	39,90	399,00
25	08 UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA/PORCELANA COM COLUNA - TAMANHO MÍNIMO 48 X 39 cm - COR A DEFINIR	ICASA	116,00	928,00
36	120 KG	PIGMENTO EM PÓ 500 gr. - CORES VARIADAS - A DEFINIR	XADREZ	10,90	1.308,00
40	15 UN	PINCEL Nº 8 -FABRICADO COM CABO DE MADEIRA E CERDAS SINTÉTICAS MACIAS, UTILIZADO PARA PINTURA .	TIGRE	2,80	42,00
41	100 LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO. CORES VARIADAS A DEFINIR	LUKSCOLOR	235,00	23.500,00
46	100 TB	TINTA SPRAY, QUALIDADE PREMIUM, CORES VARIADAS E A DEFINIR. RENDIMENTO de 1,6 m² à 2,1 m². Tubo de 400 ml	CHEMICOLLOR	10,90	1.090,00
62	08 UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir	ICASA	83,00	664,00
68	1.000 SC	CAL PARA PINTURA BRANCO - SACO DE 8 KG	ITAÚ	5,70	5.700,00
71	40 UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 23 cm - ALTURA DA LÃ 68 mm	TIGRE	26,90	1.076,00
73	50 GL	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 ATÉ 76 m² POR DE MÃO NO REBOCO. CORES VARIADAS A DEFINIR	LUKSCOLOR	52,00	2.600,00

CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	40 UN	DILUENTE AGUARRÁS PARA TINTAS ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA - 5L	ANJO	46,50	1.860,00
04	55 UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 15 cm	ATLAS	8,00	440,00
05	80 LT	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, À BASE DE SOLVENTE, 1ª LINHA, LATA 18 L.	HYDRONORTH	274,00	21.920,00
06	30 UN	ESCOVA RETANGULAR PARA PINTURA 240mm x 190mm x 75mm	CONDOR	6,50	195,00
08	40 UN	ESCOVA RETANGULAR PARA PÓ/IMPERMEABILIZANTE 200mm x 150mm x 75mm	CONFDOR	8,70	348,00
14	80 SC	ESTOPA 10 KG	ESTOCLEAN	71,50	5.720,00
16	150 UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 150 mm - COMPLETOE MONTADO (GARFO, ROLO E TRAVAS)	COMPEL	8,00	1.200,00
17	70 GL	FUNDO PARA METAIS COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM (ANTICORROSIVO E ANTIOXIDANTE). REFERÊNCIA: ZARÇÃO.GALAO 3,6L	ZARCOMAX	50,00	3.500,00
21	35 UN	KIT PARAFUSOS PARA BACIA/VASO SANITÁRIO.	GOLD FLEX	2,44	85,40
24	50 GL	SELADOR ACRÍLICO INTERIOR/EXTERIOR, PAREDE - GALÃO 3,6 L.	ANGRA	24,50	1.225,00
26	60 LT	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 27-28 kg.	ANGRA	88,00	5.280,00
27	50 LT	SELADOR ACRÍLICO INTERIOR/EXTERIOR, PAREDE - LATA 18 L.	ANGRA	88,50	4.425,00
28	40 LT	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 5,7-6,0 kg.	ANGRA	23,00	920,00
29	60 GL	SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - 5 L	ANJO	51,00	3.060,00
30	60 LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 27-28 kg	ANGRA	49,50	2.970,00
31	40 LT	SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - 900 ml	ANJO	8,75	350,00
35	08 UN	PIA PARA COZINHA, MATERIAL EM MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO DE 150 x 55 cm	A J RORATO	134,50	1.076,00
37	06 UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL EM FIBRA COM ACABAMENTO EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	A J RORATO	156,00	936,00
38	06 UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	A J RORATO	180,00	1.080,00
42	300 M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA RAMPAS, ANTIDERRAPANTE COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,8, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS	CECAFI	18,00	5.400,00

		DECORATIVOS A DEFINIR.			
43	80 UN	TINTA PARA PISO FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIESDE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18L.REFERÊNCIA: NOVACOR PISO PREMIUM, PISO MAIS RESISTENTE. CORES VARIADAS A DEFINIR	ANGRA	178,00	14.240,00
45	120 LT	TINTA PARA PISO SEMIBRILHO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA - 18LÂ BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18 L. REFERÊNCIA: PISO PREMIUM NOVACOR PISO ULTRA. CORES VARIADAS A DEFINIR.	HYDRONORTH	342,50	41.100,00
47	100 KG	REJUNTE FLEXÍVEL BASE CIMENTÍCIA, MONOCOMPONENTE, ANTI MOFO, PARA ÁREA INTERNA-EXTERNA, SECAS E ÚMIDAS, CORES VARIADAS A DEFINIR,	ITAÚ	3,90	390,00
61	60 UN	Trincha Média 3/4", indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain.	ATLAS	4,00	240,00
63	20 UN	Trincha Média 4", indicada para verniz, PVA, esmalte, acríica, stain.	ATLAS	16,00	320,00
64	40 GL	VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L	EUXATEX	57,00	2.280,00
65	08 UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, INFANTIL, cor a definir	FIORI	279,00	2.232,00
72	135 UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 50 mm - COMPLETO - Altura da Lâ 9 à 13 mm	ATLAS	6,00	810,00
74	135 UN	ROLO DE LÃ PELE DE CARNEIRO 90 mm - COMPLETO (GARFO, ROLO E TRAVAS) - Altura da Lâ 9 mm	COMPEL	7,50	1.012,50
75	600 M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES EXTERNOS, ANTIDERRAPANTE COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,6, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	CECAFI	19,00	11.400,00
76	50 GL	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 A 64 m² POR DE MÃO.	ANJO	114,90	5.745,00
77	600 M2	PISO CERÂMICO TIPO GRÊS, ESMALTADO, PEI 5, PARA AMBIENTES INTERNOS E ÁREAS MOLHADAS, COEFICIENTE DE ATRITO >= 0,4, FORMATO, TAMANHO, MODELOS, CORES E EFEITOS DECORATIVOS A DEFINIR.	CECAFI	19,00	11.400,00
79	110 LA	TINTA ACRÍLICA TOTAL SEMIBRILHO, LAVAVEL, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 A 320 m² POR DE MÃO. CORES VARIADAS A DEFINIR	ANJO	426,00	46.860,00

RIVALDO ANTONIO BOENSE – ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	150 TB	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA ACRÍLICA 50 mL - CORES VARIADA - A DEFINIR	XADREZ	2,35	352,50
09	200 UN	ROLO DE ESPUMA 150 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRAVAS)	COMPEL	3,10	620,00
11	220 UN	ROLO DE ESPUMA 230 mm - SEM SUPORTE	COMPEL	4,45	979,00
12	150 UN	ROLO DE ESPUMA 50 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRAVAS)	COMPEL	1,95	292,50
15	150 UN	ROLO DE ESPUMA 90 mm - COMPLETO E MONTADO (GARFO, ROLO E TRAVAS)	COMPEL	2,00	300,00
20	30 UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 23 cm	COMPEL	7,50	225,00
22	50 UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICO ANTIRESPINGO 9 cm	COMPEL	3,50	175,00
32	30 UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 100, 180 e 230 cm	CONDOR	3,27	98,10
33	40 LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg	LUKSCOLOR	15,50	620,00
34	45 UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 23 cm	CONDOR	3,27	147,15
49	60 UN	TRINCHA 1", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	1,50	90,00
51	60 UN	TRINCHA 1.1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	2,10	126,00
52	40 LT	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, 1ª LINHA, LATA 18 L	LUKSCOLOR	217,00	8.680,00
53	60 UN	TRINCHA 1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	1,20	72,00
54	40 UN	TRINCHA 2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	2,82	112,80
55	100 SC	ARGAMASSA ACI - EMBALAGEM 20 KG	FIXOLIT	7,00	700,00
56	50 UN	TRINCHA 2.1/2", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	3,55	177,50
57	200 SC	ARGAMASSA COLANTE AC-II - EMBALAGEM 20 KG	FIXOLIT	13,99	2.798,00
58	50 SC	ARGAMASSA COLANTE AC-III SACO DE 20 Kg.	FIXOLIT	20,00	1.000,00
59	30 UN	TRINCHA 3", CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAL	ROMA	5,62	168,60
60	05 UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, ADULTO, cor a definir	ONIX	220,00	1.100,00
66	20 LT	VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 900 ml	LUKSCOLOR	15,90	318,00
67	100 UN	BROXA REDONDA FILAMENTO FIBRA DE COCÔ ou sintético 95 mm COMPRIMENTO aproximado	CONDOR	3,70	370,00
69	40 GL	VERNIZ PARA MADEIRA BRILHATE, IMBUIA OU MOGNO, 3,6 L. GL	LUKSCOLOR	66,00	2.640,00
70	20 LT	VERNIZ PARA MADEIRA BRILHATE, IMBUIA OU MOGNO, 900 ml	LUKSCOLOR	18,90	378,00
78	30 GL	DILUENTE AGUARRÁS - 900 ml	NOVARAZ	9,00	270,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019.**

CONQUISTA/MG, 12 DE ABRIL DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3B6D8717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO NR. 006/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação
Processo : **7 / 2019**

Nº.Modalidade : **0006**
Modalidade : **Pregão Presencial**
Data: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS E VERDURAS).

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve

ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA				05.855.672/0001-00	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	150,0000	KG	994 - ABACAXI PÉROLA, GRANDE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. (perola)	4,4000	660,00
004	350,0000	KG	6003 - ABOBRINHA ITALIANA (hortifrut)	2,7500	962,50
006	120,0000	KG	972 - ALHO NACIONAL, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA (nobre)	15,9500	1914,00
008	200,0000	KG	979 - BATATA DOCE (hortifrut)	3,7000	740,00
009	1000,0000	KG	963 - BATATA INGLESA (monalisa)	4,2500	4250,00
012	450,0000	KG	968 - CEBOLA BRANCA, USO CULINÁRIO, 1ª QUALIDADE, (hortifrut)	3,4400	1548,00
013	60,0000	KG	6004 - CEBOLA ROXA. (hortifrut)	3,7400	224,40
016	900,0000	KG	967 - CHUCHU COMUM (hortifrut)	4,2500	3825,00
018	300,0000	KG	4465 - GOIABA VERMELHA (hortifrut)	6,9500	2085,00
020	120,0000	KG	995 - LIMÃO TAITI (taiti)	3,4000	408,00
021	550,0000	KG	987 - MAÇÃ FUJI (nina)	5,4000	2970,00
022	380,0000	KG	2897 - MAMÃO PAPAIA (hortifrut)	3,9500	1501,00
024	150,0000	KG	982 - MARACUJÁ AZEDO (azedo)	6,4500	967,50
026	100,0000	KG	8331 - MELANCIA FRESCAEM OTIMA QUALIDADE (rajada)	1,6500	165,00
028	260,0000	KG	4471 - PEPINO JAPONÊS (hortifrut)	2,9500	767,00
033	900,0000	KG	973 - TOMATE SALADA (longa vida)	5,9600	5364,00
Valor Total:					28.351,40
Fornecedor:KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR- ME				18.054.834/0001-45	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	120,0000	KG	4461 - ABACATE MANTEIGA (MANTEIGA)	6,9000	828,00
003	900,0000	KG	4462 - ABOBORA JAPONESA (JAPONEZA)	2,5400	2286,00
005	1500,0000	PE	6001 - ALFACE TIPO CRESPA (PE) (MANTEIGA)	2,8500	4275,00
007	450,0000	KG	989 - BANANA PRATA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. (DAGEMA)	3,4400	1548,00
010	500,0000	KG	966 - BETERRABA COMUM, SEM FOLHAS, SOMENTE TUBÉRCULO, (HORTIFRUT)	3,4500	1725,00
011	120,0000	MOLHO	997 - BRÓCOLIS AMERICANA (AMERICANO)	3,4500	414,00
014	750,0000	KG	965 - CENOURA COMUM (HORTIFRUT)	3,2500	2437,50
015	900,0000	MOLHOS	4474 - CHEIRO VERDE (TODO TEMPO)	1,4600	1314,00
017	500,0000	UND	992 - COUVE (MANTEIGA)	2,9500	1475,00
019	400,0000	KG	985 - LARANJA PÊRA, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA (PERA RIO)	2,6500	1060,00
023	650,0000	KG	983 - MANDIOCA (AMARELINHA)	2,4500	1592,50
025	180,0000	KG	4468 - MAXIXE COMUM (COMUM)	3,1800	572,40
027	250,0000	Pente	8342 - Ovos (SANTA MARIA)	11,9500	2987,50
029	150,0000	KG	969 - PIMENTÃO VERDE EXTRA (VERDE)	4,9500	742,50
030	250,0000	KG	970 - QUIABO COMUM (VERDE)	4,8500	1212,50
031	150,0000	KG	4473 - REPOLHO ROXO COMUM (ROXO)	3,9800	597,00
032	200,0000	KG	984 - REPOLHO VERDE COMUM (COMUM)	3,4800	696,00
034	80,0000	KG	977 - VAGEM MANTEIGA (MANTEIGA)	8,9800	718,40
Valor Total:					26.481,30

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:670F3025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2019, Modalidade: Chamada Pública da Agricultura Familiar n.º 001/2019. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar **.** Homologo o presente processo a favor de:

Item	Descrição do Produto	Preço	Produtor/Grupo
00001	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujdade, mofo ou podridão. Nova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em sacos de nylon, virgens, limpos e atóxicos, contendo aproximadamente 30 Kg do produto. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	2,8175	Grupo Informal: - Luiz Felipe Fernandes Silva - Ederaldo dos Reis Silva
00002	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 130 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 60 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 70 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	2,8175	Otávio Orestes Lourenço
00003	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	2,8175	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00004	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira,	2,8175	Grupo Informal: - Luciene de Fátima Melquiades

	fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 110 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 60 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.		- Ricardo Rodrigues César
00005	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 160 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola do Guinda e 120 Kg para a Escola da Sopa.	2,8175	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00006	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	2,8175	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00007	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a creche do Guinda.	2,8175	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00008	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	2,8175	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00009	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 20 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	2,8175	Otávio Orestes Lourenço
00010	ABOBORA HIBRIDA ABÓBORA HÍBRIDA in natura, tipo abóbora, espécie amarela, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nnova, inteira, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 80 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 50 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	2,8175	Antônio Lucio Melquides
00011	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL : 30 Pés fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 p/ o CMEI Lourdes Tibães, e 10 p/ o CMEI Desembargador Otoni e 10 p/a o CMEI Planalto de Minas.	2,5700	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00012	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 100 Pés fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 50 Pés para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 50 Pés para a Escola Municipal de Maria Nunes.	2,5700	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00013	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Pés fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	2,5700	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00014	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Pés fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Pés para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Pés para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 20 Pés para a Pré-Escola de Inhaí.	2,5700	Otávio Orestes Lourenço
00015	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 100 Pés fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Pés para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 50 Pés para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Pés para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Pés para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	2,5700	Antônio Lúcio Melquides
00016	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 130 Pés facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 pés para a Escola do Guinda e 90 pés para a Escola da Sopa.	2,5700	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00017	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Pés facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a creche do Guinda.	2,5700	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00018	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Pés facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 pés para a Escola do Guinda e 90 pés para a Escola da Sopa.	2,5700	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00019	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Pés, fracionados em 10 entregas, uma por Mês no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	2,5700	Antônio Lúcio Melquides
00020	ALFACE LISA OU CRESPA ALFACE: verdura in natura, lisa ou crespa. Unidade Pé de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas, sãs e adequadas para o consumo humano. Cada pé deverá ser acondicionado em embalagem plástica, virgem e atóxica. Entregar o produto em caixas de isopor, vedadas com tampa e com a quantidade do produto adequada ao volume /espaço da caixa. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	2,5700	Grupo Informal: - Lidinei Lucas Silva - Natalício Pedro da Silva - Maria Rosa dos Passos
00021	ALHO AILHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor,	15,6267	Deserto

	odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para o CMEI Planalto de Minas.		
00022	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	15,6267	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00023	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 10 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	15,6267	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00024	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 10 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	15,6267	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00025	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	15,6267	Antônio Lúcio Melquides
00026	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a creche do Guinda.	15,6267	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00027	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	15,6267	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00028	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Escola do Guinda e 20 Kg para a Escola da Sopa.	15,6267	Deserto
00029	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade Kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	15,6267	Antônio Lúcio Melquides
00030	ALHO AlLHO in natura, aespecto físico em cabeça, tipo branco, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresco, novo e são. Adequado para consumo humano, com bulbos e dentes grandes para facilitar o processo de descasque. Embalado em saco plástico virgem, transparente e atóxico. Entregar o produto em embalagem de cesta básica, resistente, transparente e com capacidade aproximada de 20 Kg. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	15,6267	Deserto
00031	BANANA BANANA in natura, tipo caturra ou prata, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. A entrega deverá ser em embalagem de cesta básica, transparente, resistente, com no máximo 10 Kg do produto ou em caixa plástica vazada com aproximadamente 20 Kg do produto. As entregas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	3,8675	Grupo Informal: - Luciene de Fátima Melquiades - Ricardo Rodrigues César
00032	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 140Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 90 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e30 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,8675	Antônio Lúcio Melquides
00033	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 240 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 110 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 130 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,8675	Otávio Orestes Lourenço
00034	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,8675	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00035	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 70 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 30 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	3,8675	Otávio Orestes Lourenço
00036	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 200 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 100 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 40 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,8675	Antônio Lúcio Melquides
00037	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 280 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 70 Kg para a Escola do Guinda e 210 Kg para a Escola da Sopa.	3,8675	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00038	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO	3,8675	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha

	PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.		- Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00039	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,8675	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00040	BANANA BANANA in natura, tipo caturra, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã, acondicionada em embalagem plástica, virgem e atóxica.Unidade kg TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola do Guinda e 20 Kg para a Escola da Sopa.	3,8675	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00041	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 50 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 30 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,2675	Antônio Lúcio Melquides
00042	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,2675	Grupo Informal: - Maria Raimunda Pereira
00043	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 10 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	3,2675	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz - Ione Maria Martins
00044	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 90 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 50 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,2675	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz - Ione Maria Martins
00045	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	3,2675	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00046	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 100 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 30 Kg para a Escola do Guinda e 70 Kg para a Escola da Sopa.	3,2675	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00047	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,2675	Antônio Lúcio Melquides
00048	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	3,2675	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00049	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 90 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 40 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,2675	Antônio Lúcio Melquides
00050	BETERRABA BETERRABA in natura, cor roxa, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, adequada para consumo humano, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. Entregar o produto em embalagem de cesta básica, virgem , transparente e atóxica, contendo no máximo 10 Kg do produto. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	3,2675	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00051	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Entregar o produto em embalagem de cesta básica, virgem , transparente e atóxica, contendo no máximo 10 Kg do produto. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	3,0425	Deserto
00052	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 10 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,0425	Deserto
00053	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 10 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	3,0425	Deserto
00054	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,0425	Antônio Lúcio Melquides
00055	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	3,0425	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00056	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,0425	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00057	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades	3,0425	Grupo Informal:

	organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.		- Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00058	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,0425	Antônio Lúcio Melquides
00059	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Escola do Guinda e 20 Kg para a Escola da Sopa.	3,0425	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00060	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA in natura, aespecto físico em cabeça, cor branca, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano, com camadas firmes e densas. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,0425	Antônio Lúcio Melquides
00061	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL 40 Molhos facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	2,3200	Antônio Lúcio Melquides
00062	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 260 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 120 Molhos para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 140 Molhos para a Escola Municipal de Maria Nunes.	2,3200	Otávio Orestes Lourenço
00063	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	2,3200	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00064	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 80 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 20 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 40 Molhos para a Pré-Escola de Inhaí.	2,3200	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00065	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 210 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 110 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 20 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 40 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	2,3200	Antônio Lúcio Melquides
00066	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 230 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 80 molhos para a Escola do Guinda e 150 molhos para a Escola da Sopa.	2,3200	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00067	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	2,3200	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00068	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 molhos para a Escola do Guinda e 20 molhos para a Escola da Sopa.	2,3200	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00069	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM:150 Molhos divididos em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo100 Molhos para o CMEI Lourdes Tibães, 20 Molhos para o CMEI Desembargador Otoni e 30 Molhos para o CMEI Planalto de Minas.	2,3200	Antônio Lúcio Melquides
00070	CEBOLINHA CEBOLINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas, sãs e adequada para o consumo humano. Cada maço deverá ser acondicionado em embalagem plástica, virgem e atóxica. Entregar o produto em caixas de isopor, vedadas com tampa e com a quantidade do produto adequada ao volume /espaço da caixa. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	2,3200	Adriana Iris de Oliveira
00071	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. A entrega deverá ser em embalagem de cesta básica, transparente, resistente, com peso entre 2 a 5 Kg do produto. As entregas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	3,6925	Grupo Informal: - Vera Lúcia Silva Santos - Maria Margarida da Silva Santos - Denise Cristina Vieira - Giceli Aparecida dos Santos Honorato - Izabel de Fátima Campelo Silva
00072	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 170 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 80 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 90 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,6925	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00073	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,6925	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00074	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg	3,6925	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz - Ione Maria Martins

	para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 30 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.		
00075	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 150 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 30 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 70 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 30 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,6925	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00076	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	3,6925	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00077	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 230 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 80 Kg para a Escola do Guinda e 150 Kg para a Escola da Sopa.	3,6925	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00078	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,6925	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00079	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 30 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	3,6925	Grupo Informal: - Hermes da Conceição Dias - Helena de Fátima Merquides - Valmira de Lurdes Miranda - Ana Maria Miranda Pinto - Edilene Aparecida Pacheco
00080	CENOURA VERMELHA CENOURA in natura, cor vermelha, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequado para consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM:100 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 60 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,6925	Antônio Lúcio Melquides
00081	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	2,9933	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00082	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 110 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 50 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 60 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	2,9933	Deserto
00083	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 20 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	2,9933	Deserto
00084	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	2,9933	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00085	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 100 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 50 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	2,9933	Antônio Lúcio Melquides
00086	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 140 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola do Guinda e 100 Kg para a Escola da Sopa.	2,9933	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00087	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	2,9933	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00088	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	2,9933	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00089	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	2,9933	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00090	CHUCHU CHUCHU in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são e adequado para consumo humano. A entrega deverá ser em embalagem de cesta básica, transparente, resistente, com no máximo 10 Kg do produto. As entregas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	2,9933	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00091	CORANTE DE URUCUM Corante: Ingredientes: Urucum, fubá e óleo de soja. A entrega deverá ser em embalagens plásticas, virgens, transparentes, resistentes e atóxicas, contendo 1 Kg do produto, contendo a data de fabricação e a lista de ingredientes. As entregas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Demanda.	15,2933	Grupo Informal: - Luiz Felipe Fernandes Silva - Ederaldo dos Reis Silva
00092	COUVE COUVE: Verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 200 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas, sãs e adequada para o consumo humano. Cada maço deverá ser acondicionado em embalagem plástica, virgem e atóxica. Entregar o produto em caixas de isopor, vedadas com tampa e com a quantidade do produto adequada ao volume /espaço da caixa. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	2,3300	Grupo Informal: - Luciene de Fátima Melquiades - Ricardo Rodrigues César

00093	COUVE COUVE: Verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas, sãs e adequada para o consumo humano. Cada maço deverá ser acondicionado em embalagem plástica, virgem e atóxica. Entregar o produto em caixas de isopor, vedadas com tampa e com a quantidade do produto adequada ao volume /espaço da caixa. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	2,3300	Grupo Informal: - Luciene de Fátima Melquiades - Ricardo Rodrigues César
00094	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL 150 Molhos, fracionados em 10 entregas de fevereiro a novembro/19, sendo 100molhos para o CMEI Lordes Tibães, 20 Molhos para o CMEI Desembargador Otoni e 30 Molhos para o CMEI Planalto de Minas.	2,3300	Grupo Informal: - Luciene de Fátima Melquiades - Ricardo Rodrigues César
00095	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 260 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 120 Molho para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 140 molho para a Escola Municipal de Maria Nunes.	2,3300	Otávio Orestes Lourenço
00096	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	2,3300	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz - Ione Maria Martins
00097	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 80 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 20 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 40 Molhos para a Pré-Escola de Inhaí.	2,3300	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00098	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 210 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 110 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 20 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 40 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	2,3300	Antônio Lúcio Melquides
00099	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 230 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 80 molhos para a Escola do Guinda e 150 molhos para a Escola da Sopa.	2,3300	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00100	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	2,3300	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00101	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 molhos para a Escola do Guinda e 20 molhos para a Escola da Sopa.	2,3300	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00102	COUVE COUVE: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL: 40 Molhos facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	2,3300	Antônio Lúcio Melquides
00103	FEIJÃO INTEIRO FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1, ESPURGADO, NOVO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS E CARUNCHOS, NÃO DEVE ESTAR MURCHO, VELHO OU MOFADO E DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS CONTENDO 05 KG E A DATA DA COLHEITA E EMPACOTAMENTO. ENTRAGAR O PRODUTO EM SACOS DE NYLON COM 6 PACOTES DE 5 KG POR SACO. A ENTREGA OCORRERÁ CONFORME DEMANDA, NO DECORRER DO ANO DE 2019.	4,2375	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00104	FEIJÃO INTEIRO FEIJÃO CARIOQUINHA: TIPO 1, ESPURGADO, NOVO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, PARASITAS E CARUNCHOS, NÃO DEVE ESTAR MURCHO, VELHO OU MOFADO E DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS ATOXICOS CONTENDO 05 KG E A DATA DA COLHEITA E EMPACOTAMENTO. ENTRAGAR O PRODUTO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, VIRGENS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, CONTENDO 6 PACOTES DE 5 KG POR SACO. A ENTREGA OCORRERÁ CONFORME DEMANDA, NO DECORRER DO ANO DE 2019.	4,2375	Grupo Informal: Marta Conceição Durães Rodrigues
00105	GOIABA GOIABA: In natura, cor da polpa vermelha, adequada para consumo humano, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, interna , fresca e sã. As entregas deverão ser em caixas plásticas vazadas, com capacidade entre 30 a 50 Kg. As mesmas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	8,6267	Grupo Informal: Marta Conceição Durães Rodrigues
00106	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	4,6150	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00107	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 10 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	4,6150	Deserto
00108	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 70 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 30 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 40 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	4,6150	Deserto
00109	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 80 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Escola do Guinda e 60 Kg para a Escola da Sopa.	4,6150	Deserto
00110	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	4,6150	Antônio Lúcio Melquides
00111	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado	4,6150	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha

	em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.		- Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00112	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	4,6150	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00113	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 50 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 30 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	4,6150	Antônio Lúcio Melquides
00114	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco e são. Adequado para consumo humano, embalado em saco plástico virgem , transparente e atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 30 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	4,6150	Antônio Lúcio Melquides
00115	INHAME INHAME in natura, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas. Sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são e adequado para consumo humano. As entregas deverão ser em embalagem de cesta básica, transparente, resistente, com no máximo 5 Kg. As mesmas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	4,6150	Grupo Informal: - Edésio Renato Santos - Deividy Júnior Ribeiro Santos
00116	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 140Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 90 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 30 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,0900	Antônio Lúcio Melquides
00117	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 200 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 100 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 40 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,0900	Antônio Lúcio Melquides
00118	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 240 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 110 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 130 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,0900	Otávio Orestes Lourenço
00119	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,0900	Grupo Informal: - Hermes da Conceição Dias - Helena de Fátima Merquides - Valmira de Lurdes Miranda - Ana Maria Miranda Pinto - Edilene Aparecida Pacheco
00120	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 70 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 30 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	3,0900	Otávio Orestes Lourenço
00121	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 280 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 70 Kg para a Escola do Guinda e 210 Kg para a Escola da Sopa.	3,0900	Deserto
00122	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	3,0900	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00123	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,0900	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00124	LARANJA LARANJA in natura, Tipos: Campista, Serra dágua ou Comum. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola do Guinda e 20 Kg para a Escola da Sopa.	3,0900	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00125	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, lavada, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 20 a 30 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca, sã e adequada para o consumo humano. A entrega deverá ser em embalagem de cesta básica, transparente, resistente, com no máximo 25 Kg do produto. As mesmas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	3,3200	Adriana Iris de Oliveira
00126	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 130 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 60 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 70 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,3200	Grupo Informal: - Cândido Olímpio Almeida - Heleonísia Araci da Costa
00127	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,3200	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00128	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de	3,3200	Otávio Orestes Lourenço

	Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 20 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.		
00129	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 110 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 60 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,3200	Antônio Lúcio Melquides
00130	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 160 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola do Guinda e 120 Kg para a Escola da Sopa.	3,3200	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00131	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,3200	Antônio Lúcio Melquides
00132	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	3,3200	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00133	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	3,3200	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00134	MANDIOCA MANDIOCA in natura, tipo de mesa, cor branca, picada em pedaços de aproximadamente 5 a 7 cm de diâmetro por 30 a 40 cm de comprimento. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Nova, fresca e sã. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica, com identificação do peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 80 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 50 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,3200	Antônio Lúcio Melquides
00135	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 240 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 110 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 130 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,2600	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz - Ione Maria Martins
00136	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,2600	Grupo Informal: - Maria Raimunda Pereira
00137	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 70 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 30 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	3,2600	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz - Ione Maria Martins
00138	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 140Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 90 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 30 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,2600	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00139	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 200 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 100 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 40 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,2600	Antônio Lúcio Melquides
00140	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 280 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 70 Kg para a Escola do Guinda e 210 Kg para a Escola da Sopa.	3,2600	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00141	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	3,2600	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00142	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,2600	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00143	MEXERICA MEXERICA: Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, broto, mofo ou podridão. Fresca, nova e sã. Adequada para o consumo humano. Embalada em saco plástico virgem , transparente e atóxico. Unidade kg e peso aproximado da fruta de 100 a 200 g. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola do Guinda e 20 Kg para a Escola da Sopa.	3,2600	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00144	MEXERICA MEXERICA: No ponto de consumo, frescas, sãs, inteiras e limpas. Com cor, odor e sabor característicos. Não devem apresentar podridão nem dano profundo. A entregas deverão ser em caixas plásticas vazadas com aproximadamente 30 Kg do produto. As entregas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme demanda e safra do produto.	3,0900	**CANCELADO**
00145	OVOS BRANCOS tipo 3, classe a, com peso mínimo de 50 g por unidade. deve estar limpo, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco, porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico. a gema deve estar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe. a clara deve estar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. embalagem: bandejas (30 ovos em cada), firmemente lacradas, contendo data de embalagem e prazo de validade. a entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme demanda. o fornecedor deverá apresentar o selo do sim (serviço de inspeção municipal).	12,7933	Deserto
00146	POLPA DE FRUTA (KG) obtidas de partes comestiveiis de frutas puras, naturais, carnosas, maduras e frescas, atraves de processos tecnologicos e sanitarios adequados. natureza polposa, aroma proprio, ricas em nutrientes notadamente, vitaminas, minerais, fibras e frutose. produto sabor agradavel e diversificado (sabores: abacaxi, acerola, goiaba, manga, maracuja ou morango) para serem consumidas como sucos ou vitaminas. o processamento e o congelamento do produto devem propiciar a conservação das caracteristicas	16,3333	Grupo Informal: - Patrícia de Jesus Santos - Maria Lucilia Soares - Elzana Auxiliadora Soares - maria nLúcia de Jesus Silva

	quimicas e organolepticas da fruta in natura. produto livre de detritos (animais e vegetais) de fragmentos de partes não comestiveis das frutas bem como de substancias estranhas à sua composição normal. devem estar em bom estado de conservação, isentas de contaminação quimica ou microbiologicas. a polpa deve ser congelada a menos de 18ºc para evitar e diminuir as reações quimicas e enzimaticas, assegurando a composição e conservação até o momento do consumo. o alimento deve ser envasado e lacrado mecanicamente em embalagens plasticas, atóxicas, virgens, íntegras, limpas e transparentes. com volume de 01 kg, contendo: informação nutricional, data de fabricação e validade. o produto deve apresentar registro no mapa (ministerio da agricultura pecuária e abastecimento) e carimbo de inspeção do ministerio da agricultura. o fornecedor deverá apresentar alvará sanitário e os manipuladores de alimentos, a carteira de saúde assinada por médico. o transporte deve ser sob refrigeração (temperatura abaixo de 7ºc) ou em caixas térmicas, ou de isopor que impeçam o degelo, rendimento de 02 litros/kg. as entregas serão fracionadas ao longo do ano de 2019, conforme demanda.		- Celeste Pereira de Araújo Ferreira
00147	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	3,2400	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00148	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 110 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 50 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 60 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	3,2400	Deserto
00149	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 20 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	3,2400	Otávio Orestes Lourenço
00150	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 10 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	3,2400	Grupo Informal: - Vilma Alves Pereira Rocha - Leonardo Antônio Rocha - Lucas Mateus Rocha - Maria Geralda de Almeida
00151	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 120 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 30 Kg para a Escola do Guinda e 90 Kg para a Escola da Sopa.	3,2400	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00152	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	3,2400	Antônio Lúcio Melquides
00153	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Escola do Guinda e 20 Kg para a Escola da Sopa.	3,2400	Grupo Informal: - Rosilene Aparecida Gomes Silva - Maria de Jesus Pereira Gomes - Maria Aparecida Correa - Valmira Aparecida Gomes Cruz - Elaine Cristina de Miranda Gomes
00154	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 10 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	3,2400	Deserto
00155	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes e fixas. Adequado para consumo humano e embalado em saco plástico virgem , transparente, atóxico, com etiqueta indicando o peso. Unidade Kg. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 90 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 40 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	3,2400	Antônio Lúcio Melquides
00156	REPOLHO REPOLHO: In natura, cor verde, com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Novo, inteiro, fresco, são, no formato de cabeça com folhas firmes, enroladas e adequadas para consumo humano.A entrega deverá ser em embalagem de cesta básica, transparente, resistente, com no máximo 25 Kg do produto. As mesmas serão fracionadas, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	3,2400	Grupo Informal: - Maria Raimunda Pereira
00157	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Maço de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas, sãs e adequada para o consumo humano. Cada maço deverá ser acondicionado em embalagem plástica, virgem e atóxica. Entregar o produto em caixas de isopor, vedadas com tampa e com a quantidade do produto adequada ao volume /espaço da caixa. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	2,3200	Grupo Informal: - Hermes da Conceição Dias - Helena de Fátima Merquides - Valmira de Lurdes Miranda - Ana Maria Miranda Pinto - Edilene Aparecida Pacheco
00158	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 160 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 molhos para a Escola do Guinda e 120 molhos para a Escola da Sopa.	2,3200	Grupo Informal: - Hermes da Conceição Dias - Helena de Fátima Merquides - Valmira de Lurdes Miranda - Ana Maria Miranda Pinto - Edilene Aparecida Pacheco
00159	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	2,3200	Grupo Informal: - Ana Lúcia Gomes - Maria da Conceição Pio - Ivane Efigênia de Fátima Dias - Ordalia Aparecida Pereira - Rita de Jesus Brozinga
00160	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Molhos facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 molhos para a Escola do Guinda e 10 molhos para a Escola da Sopa.	2,3200	Grupo Informal: - Hermes da Conceição Dias - Helena de Fátima Merquides - Valmira de Lurdes Miranda - Ana Maria Miranda Pinto - Edilene Aparecida Pacheco
00161	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL: 20 Molhos facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	2,3200	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00162	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas,	2,3200	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz

	inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.		- Ione Maria Martins
00163	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 260 Molho fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 120 Molho para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 140 Molho para a Escola Municipal de Maria Nunes.	2,3200	Otávio Orestes Lourenço
00164	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 60 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 20 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 20 Molhos para a Pré-Escola de Inhaí.	2,3200	Grupo Informal: - Normandes de Jesus da Cruz - Ione Maria Martins
00165	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 110 Molhos fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Molhos para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 60 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Molhos para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	2,3200	Grupo Informal: - Antônio Lúcio Melquides - Edimar das Dores Soares - Otávio Orestes Lourenço
00166	SALSINHA SALSINHA: verdura in natura. Unidade: Molho de aproximadamente 250 g. Com propriedades organolépticas (cor, odor, textura e aparência) preservadas, sem sujidade, mofo ou podridão. Folhas novas, inteiras, frescas e sãs. Adequada para o consumo humano, acondicionada em embalagem plástiica, virgem e atóxica. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 80 Molhos, divididos em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 50 Molhos p/ CMEI Lourdes Tibães, e 10 p/ para o CMEI Desembargador Otoni e 20 p/ para o CMEI Planalto de Minas.	2,3200	Grupo Informal: - Maria da Luz Cunha Reis - Adilson Donizete Pereira
00167	TEMPERO COMPLETO TEMPERO: Ingredientes: Sal (55%), Alho (35%), Cheiro Verde (10% : Salsinha, cebolinha e hortelã pimenta). Potes plásticos de 1 Kg, transparentes, virgens, atóxicos e vedados com tampa, contendo informação nutricional, lista de ingredientes e data de fabricação. O fornecedor deverá apresentar Alvará Sanitário. Entregar o produto em caixas de isopor, vedadas com tampa e com a quantidade do produto adequada ao volume /espaço da caixa. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Demanda.	10,2967	Grupo Informal: - Luiz Felipe Fernandes Silva - Ederaldo dos Reis Silva
00168	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Não deverá estar verde ou muito maduro, pois deverá estar firme ao toque. Deverá apresentar diâmetro entre 5 a 10 cm. Isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas. Entregar o produto em caixas plásticas vazadas, com peso entre 20 a 30 Kg. A entrega deverá ser fracionada, ao longo do ano de 2019, conforme Cronograma divulgado no Edital.	7,4900	**CANCELADO**
00169	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 130 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 60 Kg para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira e 70 Kg para a Escola Municipal de Maria Nunes.	7,4900	**CANCELADO**
00170	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19.	7,4900	**CANCELADO**
00171	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 40 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Ana Célia de Oliveira, 10 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal de Maria Nunes e 20 Kg para a Pré-Escola de Inhaí.	7,4900	**CANCELADO**
00172	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 110 Kg fracionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Pré-Escola da Escola Municipal Rogério Firmino Lopes, 60 Kg para a Pré-Escola do CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para a Pré-Escola do CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para a Pré-Escola do CMEI Planalto de Minas.	7,4900	**CANCELADO**
00173	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 160 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 40 Kg para a Escola do Guinda e 120 Kg para a Escola da Sopa.	7,4900	**CANCELADO**
00174	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Escola Municipal Lourdes Tibães.	7,4900	**CANCELADO**
00175	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 20 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, para a Creche do Guinda.	7,4900	**CANCELADO**
00176	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 30 Kg facionados em 10 entregas, uma por mês, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 20 Kg para a Escola do Guinda e 10 Kg para a Escola da Sopa.	7,4900	**CANCELADO**
00177	TOMATE TOMATE: Integro, são, inteiro, limpo e livre de umidade anormal. Tipos: Cereja ou longa vida. Produto firme ao toque, adequado para o consumo, isento de podridão, dano profundo, imaturidade e viroses. Apresentar características organolépticas (cor, odor, sabor e aparência) preservadas, e acondicionado em sacos plásticos transparentes, virgens, atóxicos e devidamende lacrados. Deverá apresentar diâmetro igual ou maior que 7 cm. TOTAL DO PEDIDO PARA O ITEM: 80 Kg facionados em 10 entregas, sendo uma entrega mensal, no período de Fevereiro à Novembro/19, sendo 50 Kg para o CMEI Lourdes Tibães, e 10 Kg para o CMEI Desembargador Otoni e 20 Kg para o CMEI Planalto de Minas.	7,4900	**CANCELADO**

Diamantina, 08 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:662D5876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 069/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.322/2019/RH/SEMED	9901584-1	GEOVANI FERREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços I - Readaptado	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	13/03/2019
Ofício nº.323/2019/RH/SEMED	0202646-8	LEA APARECIDA MARCAL VAZ	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Herbert de Souza	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	11/02/2019
Ofício nº. 349/2019/RH/SEMED	9901731-2	ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	08/04/2019
Ofício nº. 350/2019/RH/SEMED	0201499-0	MARIA BEATRIZ DE SOUSA SILQUEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Geraldo	02/04/2019
Ofício nº. 348/2019/RH/SEMED	9902209-3	ANA MARIA DA SILVA II	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Douglas Miguel Vilela	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	11/02/2019
Ofício nº. 348/2019/RH/SEMED	9902835-3	JURASSIARA FONSECA DE SA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Douglas Miguel Vilela	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	11/02/2019
Ofício nº. 348/2019/RH/SEMED	9902115-9	ROZILENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Douglas Miguel Vilela	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	11/02/2019
Ofício nº. 348/2019/RH/SEMED	9902126-8	ZENY MARIA DE OLIVEIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Douglas Miguel Vilela	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Anália Nogueira Silva	11/02/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:549E5D84

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Exercício de 2019 Período: Março	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$

ORÇAMENTÁRIAS	7.175.700,32	ORÇAMENTÁRIAS	6.184.276,47
Contribuições	1.170.109,75	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.172.127,29
Receita Patrimonial	2.257.432,59	Previdência Social	6.172.127,29
Outras Receitas Correntes	60.842,04	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.149,18
Contribuições	2.083.812,43	Previdência Social	12.149,18
Outras Receitas Correntes	1.605.270,30		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.766,79		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	880.237,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	880.237,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.235.079,78	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.289.250,76
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.576,70	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	408.224,46
CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	6.188.745,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.579.535,94
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.038.757,94	CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR	6.043.226,61
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	257.003,75
		RP PROCESSADOS PAGOS	1.260,00
SALDOSANTERIORES	388.473.154,51	SALDOSATUAIS	394.251.445,37
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	387.613.796,89	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	393.405.285,66
BANCO C/ MOVIMENTO	859.357,62	BANCO C/ MOVIMENTO	846.159,71
TOTAL	408.764.172,25	TOTAL	408.764.172,25

Divinópolis, 10/04/2019

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B47EDDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGACAO CONCURSO PUBLICO EDITAL 01/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna público o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018.

2. O Anexo I deste Edital apresenta o Resultado Final dos candidatos habilitados e classificados, conforme item 7.3. e 9.1. do Edital de Abertura nº 01/2018, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, documento, código e nomenclatura do cargo, nota final da Prova Objetiva, nota final da Avaliação dos Títulos (quando houver), nota total e classificação final.

2.1. Não houve candidatos habilitados para os cargos: 105, 107, 303, 305, 307, 308, 401, 503, 505, 509, 515, 522, 524, 525, 527 e 533.

2.2. Não houve candidatos PCD habilitados neste Concurso Público.

3. O Resultado Final de todos os candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Área do Candidato → CPF seguido da senha → Prefeitura Municipal de Guarda-Mor – Concurso Público – 01/2018 → Resultado Final.

4. O Resultado Final do Concurso Público nº 01/2018 fica devidamente homologado nesta data.

Guarda-Mor, 15 de abril de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO i
Lista de Resultado Final por cargo em ordem de Classificação

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	NOTA OBJETIVA	TÍTULO	TOTAL FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2780273	ELIANE SOARES CALDAS	MG11975169	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	70		70	1
2781176	CRISTIANE MAGALHAES CAMARGO	17656754	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	66,67		66,67	2
2781892	ENI LEANDRA ROSA	13318638	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	63,33		63,33	3
2782432	FÁTIMA DE SOUZA DAVI	5935720	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	63,33		63,33	4

2781163	REGINA AGUIAR DE LIMA	MG13830276	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	63,33		63,33	5
2782300	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	10867737	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	60		60	6
2781741	EDIANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	4183843	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	60		60	7
2781446	VANILDE MARIA JOSÉ PEREIRA SILVA	MG10745075	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	56,67		56,67	8
2782264	VANESSA AIRES FERREIRA	MG13465485	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	53,33		53,33	9
2782230	VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	13935599MG	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	53,33		53,33	10
2780168	GLAUCILEY BASTOS	MG1216641	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	53,33		53,33	11
2782088	GISELE SOARES RODRIGUES	06403491150	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	53,33		53,33	12
2782157	EUDENIA APARECIDA JORDAO	10897276	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	50		50	13
2781655	MARIA CRISTINA DE MOURA ASSUNÇÃO	5088364	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	50		50	14
2780608	ROSIMEIRE MARTINS DA CRUZ	12923751	101 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA	50		50	15
2781510	FABIANE LUIZ XAVIER	MG14739445	102 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – GARI	66,67		66,67	1
2782151	FRANCIELA LUIZ DA SILVA	MG17887077	102 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – GARI	63,33		63,33	2
2780540	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	16877508	102 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – GARI	56,67		56,67	3
2782037	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	19506967	102 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – GARI	50		50	4
2780350	MARIA VANILDA ANTONIO DA SILVA	17888121	102 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – GARI	50		50	5
2781405	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	14969814	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	66,67		66,67	1
2780515	RONE PAULO CRUZ	MG19494823	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	63,33		63,33	2
2782282	DAVI CAETANO DE OLIVEIRA	10007717	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	63,33		63,33	3
2782148	JEFFERSON MATHEUS FERNANDES SILVA	17886905	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	60		60	4
2780734	FERNANDA BRANDÃO DA SILVA	MG17579880	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	56,67		56,67	5
2780309	ILZA ANTONIO FRAGA	11186006	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	56,67		56,67	6
2780469	FÁBIO FIRMINO JÚNIOR	18061822	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	56,67		56,67	7
2780548	SOLANGE GONÇALVES DA COSTA	MG15217649	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	56,67		56,67	8
2781752	MAGNA DA SILVA BORGES	1310874	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	53,33		53,33	9
2781429	MARCIO SOARES DA SILVA	12561115	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	53,33		53,33	10
2780813	ALINE DE JESUS CORDEIRO	MG16864959	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	50		50	11
2781109	JEFERSON OLIVEIRA RODRIGUES	04480971029	103 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	50		50	12
2781814	BONALDO SIMÕES GUSMÃO JÚNIOR	4112691	104 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA	83,33		83,33	1
2781507	AUREA DE OLIVEIRA XAVIER	332902304	104 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA	83,33		83,33	2
2782221	GUILERME ROSA DA SILVA	MG14967711	104 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA	76,67		76,67	3
2781184	SELMA MACHADO ROCHA SILVA	MG6777482	104 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA	70		70	4
2782066	STILLI DA SILVA GONCALVES	2647232	104 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA	56,67		56,67	5
2782484	RÁYMERSON REZENDE SILVA	3847492	104 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – VIGIA	50		50	6
2782321	VINÍCIUS TOLENTINO SILVA	1788699	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N2	66,67		66,67	1
2781249	MAURO DA SILVA GOTTI FERRAZ	MG12350832	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N2	60		60	2
2781877	EROMAR GONCALVES PINHEIRO	MG10504454	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N2	53,33		53,33	3
2782149	ARQUIMEDES DANIEL DA SILVA	8511063	106 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OPERADOR DE MÁQUINAS N2	50		50	4
2781646	PAULA JANE RIBEIRO DA SILVA BORGES	MG18870491	108 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA PARA CRAS	60		60	1
2781958	LUCIENE DE MELO CARVALHO	10867712	108 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA PARA CRAS	60		60	2
2782002	MICAELLA DE MELO MACHADO	20759269	108 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA PARA CRAS	56,67		56,67	3
2780060	MARIA DE FATIMA SILVA	10665384	108 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – FAXINEIRA PARA CRAS	50		50	4
2781620	ALMIRA MONTEIRO DOS SANTOS	109245944	109 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – COZINHEIRA DE APOIO DA SAÚDE	53,33		53,33	1
2780077	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	110 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	83,33		83,33	1
2781173	LAURA MARTINS DE ARAUJO	17888134	110 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	70		70	2
2781209	LELIA ALVES DA ROCHA	35086407	110 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	66,67		66,67	3
2781398	JENNIFER CAROLAYNE CÂNDIDO DOS REIS	MG19728997	110 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO DA SAÚDE	60		60	4
2780131	SIMEIA APARECIDA DOS REIS SILVA	16391144	111 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – FAXINEIRA DE APOIO DA SAÚDE	60		60	1
2782233	RAUL LOPES DE OLIVEIRA	0254554	112 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – VIGIA DE APOIO DA SAÚDE	86,67		86,67	1
2780387	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	1174643	112 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – VIGIA DE APOIO DA SAÚDE	63,33		63,33	2
2782211	VANI LUIZ XAVIER	MG10292979	112 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I – VIGIA DE APOIO DA SAÚDE	53,33		53,33	3
2780111	JOSE WEUDES DA SILVA	MG10558412	113 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N1	56,67		56,67	1
2781217	EDIVAM VIEIRA DA SILVA	04561774550	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	83,33		83,33	1
2780684	RICARDO ROSA DA SILVA	14967774	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	76,67		76,67	2

2781738	HENRIQUE OSMIR QUEIRÓZ OLIVEIRA	16136100	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	66,67		66,67	3
2781380	STANLEY GONTIJO OLIVEIRA	MG10047014	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	66,67		66,67	4
2782287	ROGERIO MOTA DOS SANTOS	RA886001223804	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	63,33		63,33	5
2781973	DIRLEI MOURA VIDAL	22084837	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	60		60	6
2781919	CELSO HENRIQUE DE JESUS GUEDES	10611423	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	56,67		56,67	7
2780297	DEUSMAR ROSA DE LIMA	10093960	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	56,67		56,67	8
2781275	MARCIO ANTONIO DE MOURA	MG11793830	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	56,67		56,67	9
2782415	FELIPE SOARES SILVA	2660883	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	53,33		53,33	10
2781491	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MOTA	MG12471135	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	53,33		53,33	11
2782150	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA	MG12441960	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	53,33		53,33	12
2781497	GERALDO ELIAS DE SOUZA SANTOS	MG20869912	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	53,33		53,33	13
2782336	MARLUS EUSTÁQUIO OLIVEIRA COSTA	MG17512857	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	50		50	14
2782421	MAGNO FERREIRA DE LIMA	3318967	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	50		50	15
2782216	EDMAR PEREIRA DA SILVA	MG11354026	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	50		50	16
2782217	MARCELO BRIGIDO GONÇALVES	MG12437557	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	50		50	17
2781465	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	04800820713	114 - MOTORISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA N2	50		50	18
2781940	RAIANY MARTINS BATISTA	MG16636960	115 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE – MOTORISTA	60		60	1
2781581	JEAN PABLO DE CRVALHO	17660545	115 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE – MOTORISTA	56,67		56,67	2
2780719	SILVERIO LUIZ XAVIER	5504858	116 - MOTORISTA DE APOIO A EDUCAÇÃO – MOTORISTA N2	56,67		56,67	1
2782249	LUIS CARLOS RODRIGUES	6777497	116 - MOTORISTA DE APOIO A EDUCAÇÃO – MOTORISTA N2	50		50	2
2781659	LEANDRO JOSE DE LIMA	04711735295	116 - MOTORISTA DE APOIO A EDUCAÇÃO – MOTORISTA N2	50		50	3
2781783	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	MG15472535	201 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ZELADOR ESCOLAR	66,67		66,67	1
2782492	VANI JUSSARA BLATT	MG9132865	201 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ZELADOR ESCOLAR	60		60	2
2781518	GUSTAVO FERREIRA COSTA	MG18449240	201 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO II – ZELADOR ESCOLAR	50		50	3
2780630	MÁRIO CÉSAR PROCÓPIO SANTOS	05252048459	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70		70	1
2780347	BONALDO SIMÕES GUSMÃO JÚNIOR	4112691	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	56,67		56,67	2
2780024	JULIANA FERNANDES OLIVEIRA	MG19024209	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	56,67		56,67	3
2782193	MAGNO DIAS LIMA	MG17427619	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	56,67		56,67	4
2781679	ELVIS CRISTIANO RODRIGUES	MG10558313	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53,33		53,33	5
2781573	DÉBORAH CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17978354	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53,33		53,33	6
2782065	RAUL LOPES DE OLIVEIRA	0254554	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50		50	7
2782095	MARIA MADALENA ARAÚJO DOS SANTOS	1207249	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50		50	8
2782397	BRUNO FRANCO PEREIRA	MG13093232	301 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO III – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50		50	9
2782342	DARYELLE LIDICE DE CASSIA NOVELINO	3753849	302 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	51,43		51,43	1
2780470	NATHALLIA SILVA KOHL	MG19190279	302 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS	51,43		51,43	2
2780228	LUANA APARECIDA PEREIRA ALVES	17303832	304 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	65,71		65,71	1
2782393	JOSE REINALDO TAVARES	6439637	306 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	51,43		51,43	1
2780511	BETANIA MARCELINO ESTEVES	15535338	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	82,86		82,86	1
2780619	GABRIEL TOLENTINO DA CUNHA	17888570	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	68,57		68,57	2
2782318	JULIANA DA SILVA	MG18204337	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	60		60	3
2782256	RONNY PETER BISPO DOS SANTOS	3738488	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	54,29		54,29	4
2782446	LUCCAS GEOVANI ALVES DA SILVA	5991552	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	54,29		54,29	5
2780039	IRTES APARECIDA BARROS OLIVEIRA	19210248	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	51,43		51,43	6
2780742	KAMILLA OLIVEIRA MAGALHÃES ESPÍNDOLA	21321442	309 - ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – SECRETÁRIO ESCOLAR	51,43		51,43	7
2781855	NEIDE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	MG13632604	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	57,14		57,14	1
2782107	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	MG10936098	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	57,14		57,14	2
2781871	FERNANDA SILVA COUTO	11145948	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	54,29		54,29	3
2780413	JÉSSICA LORRANA QUEIROZ	MG16948335	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	51,43	2	53,43	4
2781384	MARLY MACHADO ROCHA	8896395	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	51,43		51,43	5
2782277	LUZIA CALDAS DE SOUZA	MG13000810	310 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	51,43		51,43	6
2781079	RAYANE MONIELLE FONSECA COSTA	MG16406804	402 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	53,33		53,33	1
2780317	EDILENE FLÁVIO DE ARAÚJO	MG18461355	402 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	50		50	2
2780956	GEISIANE MARQUES DE LIMA	MG16396417	403 - ASSISTENTE DE SAÚDE I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	50		50	1

2780270	SAMAMM FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA MELO	04263542124	501 - ANALISTA JURÍDICO	91,43		91,43	1
2782154	MARIANA DE SOUSA BORGES VASCONCELOS	15530304	501 - ANALISTA JURÍDICO	85,71		85,71	2
2780496	THAÍS APARECIDA DE MELO	MG17162933	501 - ANALISTA JURÍDICO	85,71		85,71	3
2781886	ANA PAULA SILVA	1689446	501 - ANALISTA JURÍDICO	82,86		82,86	4
2780635	CAETANO ALBERTO MARTINS BOTELHO	2609004	501 - ANALISTA JURÍDICO	80	2	82	5
2780028	INGRID ALVES CORREIA	005140237	501 - ANALISTA JURÍDICO	80	0	80	6
2781725	NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE	MG18592840	501 - ANALISTA JURÍDICO	77,14		77,14	7
2780528	FLAVIO ADEMIR DE MELO	9343581	501 - ANALISTA JURÍDICO	74,29		74,29	8
2781111	ALESSANDRA NEVES LEMOS	MG18728316	501 - ANALISTA JURÍDICO	71,43		71,43	9
2780036	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	501 - ANALISTA JURÍDICO	71,43		71,43	10
2780767	DÉBORA SAMARA CAETANO	13836584	501 - ANALISTA JURÍDICO	71,43		71,43	11
2780772	RAYSSA GABRIELLE ALVES TAVARES	16552551	501 - ANALISTA JURÍDICO	71,43		71,43	12
2780487	LORENA DA SILVEIRA MOREIRA	MG13627670	501 - ANALISTA JURÍDICO	68,57	2	70,57	13
2780076	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG20048545	501 - ANALISTA JURÍDICO	68,57	2	70,57	14
2781228	VINICCIUS ANTÔNIO TIMÓTEO DA ROCHA	11943616	501 - ANALISTA JURÍDICO	68,57		68,57	15
2782186	RAFAEL SILVA COUTO	5351684	501 - ANALISTA JURÍDICO	65,71		65,71	16
2781753	DENILSON FERREIRA CARDOSO	12789105	501 - ANALISTA JURÍDICO	65,71		65,71	17
2781148	SEVERIANO DIOGO SOUSA GABRIEL	MG14371876	501 - ANALISTA JURÍDICO	62,86	2	64,86	18
2780264	MARINA MELO MEDEIROS	MG18356250	501 - ANALISTA JURÍDICO	62,86		62,86	19
2781179	MARCO AURÉLIO CARNEIRO DE PAIVA	01417860395	501 - ANALISTA JURÍDICO	62,86		62,86	20
2780930	LORRANNYE GONTIJO GOMES	12832445	501 - ANALISTA JURÍDICO	62,86	0	62,86	21
2780198	BRENDA KAROLLYNE SILVA	MG18301830	501 - ANALISTA JURÍDICO	62,86		62,86	22
2780819	GLEICIELLE PERES SANTOS CARVALHO	MG15520793	501 - ANALISTA JURÍDICO	60	2	62	23
2781095	MÁRIO LÚCIO CAIXETA DE SOUZA FILHO	MG19314565	501 - ANALISTA JURÍDICO	60		60	24
2780899	FRANCIELE SANTOS BORGES	MG20350423	501 - ANALISTA JURÍDICO	60		60	25
2782198	MARIA LÚCIA CORREA BRAGA	14952622	501 - ANALISTA JURÍDICO	57,14		57,14	26
2780021	MAÍSA DE FÁTIMA GONÇALVES ROCHA	19770931	501 - ANALISTA JURÍDICO	57,14		57,14	27
2782324	RAIANE CRISTINA FERREIRA DE AQUINO	2705972	501 - ANALISTA JURÍDICO	57,14		57,14	28
2780627	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	3555296	501 - ANALISTA JURÍDICO	57,14		57,14	29
2782451	KELY APARECIDA NASCENTES CARVALHO	MG15099358	501 - ANALISTA JURÍDICO	54,29		54,29	30
2781022	PRISCILA RODRIGUES LEITE	MG16530960	501 - ANALISTA JURÍDICO	54,29		54,29	31
2782291	RAFAEL MACHADO SILVA	17766271	501 - ANALISTA JURÍDICO	51,43		51,43	32
2781787	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	17977894	501 - ANALISTA JURÍDICO	51,43		51,43	33
2781333	RUTE BARCELOS DE OLIVEIRA	14009862	502 - ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS	63,33		63,33	1
2781678	MANOEL GOMES DOS SANTOS	9122732	502 - ASSISTENTE SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS	50		50	2
2782018	HENRIQUE DE SOUSA	16927290	504 - EDUCADOR FÍSICO PARA NASF	53,33		53,33	1
2781749	CILENE BOTELHO DOS SANTOS	MG10574131	506 - ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – NUTRICIONISTA APOIO EDUCAÇÃO	54,29		54,29	1
2782285	VALÉRIA ROSA DE OLIVEIRA	MG14531363	507 - ESPECIALISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO – PSICÓLOGO DE APOIO EDUCAÇÃO	54,29		54,29	1
2780704	ELIANA NERES SOARES	3762091	508 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL	60		60	1
2780439	THAMARA ALVES PIMENTA	17295511	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	85,71		85,71	1
2780924	THAIANE SANTOS ROQUETE	18884666	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	80		80	2
2782370	JULIANE ALVES DE LIMA	MG13221761	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	80		80	3
2782252	CICERA MELO FERNANDEZ	16311471	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	77,14		77,14	4
2782117	ALLAN VINICIUS FERREIRA ROCHA	16768854	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	77,14		77,14	5
2780393	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	17031319	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	77,14		77,14	6
2780523	DAIARA DA SILVA RODRIGUES	MG18010193	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	74,29		74,29	7
2781861	NATANAELL BARBOSA TRINDADE	2862014	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	74,29		74,29	8
2780305	TIAGO HENRIQUE SOUZA AMARAL	MG19664883	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	71,43		71,43	9
2781860	LAYANE LOPES MARTINS BOTELHO	MG16129745	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	71,43		71,43	10
2782261	LUCIANA SILVA MENDES	MG13537491	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	71,43		71,43	11
2780604	ÁQUILA SILVA MARTINS	MG15393127	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	65,71		65,71	12
2781551	LUANA ESTÉFANI SOARES DA SILVA	MG18331862	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	65,71		65,71	13
2780288	PRISCILA FONSECA DE FREITAS ARAUJO	17375216	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	62,86		62,86	14
2782461	LAIS MONIELLE CORRÊA DE MELO	18359994	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	62,86		62,86	15
2781245	PRISCILA RODRIGUES XAVIER	MG13349383	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	62,86		62,86	16
2782199	DAIANE BATISTA SANTOS	16332993	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE –	60		60	17

			ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR				
2782440	LAURA BESSA DE ANDRADE MATOS	19237132	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	60		60	18
2781990	KARINE ALVES DE FREITAS	MG11397044	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	57,14		57,14	19
2782188	CLARISSA OLIVEIRA ULHOA	MG17356954	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	57,14		57,14	20
2781392	ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA	17758123	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	57,14		57,14	21
2781353	SAMARA LOPES DA SILVA	MG15236558	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	54,29		54,29	22
2780771	THALITA ARAUJO LOPES	18881107	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	54,29		54,29	23
2781815	RAFAEL STEFAN FERREIRA DE LELES	MG14924703	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	54,29		54,29	24
2781117	SINARA CRISTINA PACHECO	MG15939105	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	54,29		54,29	25
2781188	DANIELA GUIMARÃES	MG72755240	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	51,43		51,43	26
2781035	CÍNTIA SILVA MENDANHA	13626563	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	51,43		51,43	27
2780941	MARA TUANNY DE OLIVEIRA	MG16282852	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	51,43		51,43	28
2782259	REGINALDO MOTA ROSE	MG15406717	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	51,43		51,43	29
2781242	CARLA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	MG13349372	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	51,43		51,43	30
2781693	JULIANA BATISTA ALVES PINHEIRO	MG1587103	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	51,43		51,43	31
2780626	CAMILA CRISTINA CAIXETA SILVA	MG15832573	510 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR	51,43		51,43	32
2781519	MICHAEL DOUGLAS SILVA	17887779	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF	60		60	1
2780405	MEIRIANE JORDÃO FERNANDES	MG16874785	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF	57,14		57,14	2
2781967	JOÃO VITOR LOPES FERREIRA	19360830	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF	57,14		57,14	3
2781887	VERONICA MARCOLINO ALVES	3729425	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF	54,29		54,29	4
2780217	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	18591834	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF	51,43		51,43	5
2781268	ALINE DA SILVA ROCHA	MG19173691	511 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – ENFERMEIRO DE PSF	51,43		51,43	6
2780257	DANIANE ALVES DA SILVEIRA	13856873	512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FARMACÊUTICO	68,57		68,57	1
2780023	RICARDO MENDES DE SOUZA SILVA	16388669	512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FARMACÊUTICO	60		60	2
2780160	THABATA CRISTINE CORTES ALMEIDA RODOVALHO	MG15900990	512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FARMACÊUTICO	57,14		57,14	3
2782425	TATIANA TOSTA DE ALMEIDA	MG11942296	512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FARMACÊUTICO	54,29		54,29	4
2780682	DÉBORA BARBOSA SILVA SILVEIRA	16143157	512 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FARMACÊUTICO	51,43		51,43	5
2780071	IZADORA ASSSUNÇÃO SILVA	MG17887930	513 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA PARA NASF	54,29		54,29	1
2781097	LUANA LOAMI RUYZ JORGE DO NASCIMENTO	457455135	514 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO PARA NASF	51,43		51,43	1
2781422	LETÍCIA MARIA DA SILVA NUNES	MG13697938	516 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF	65,71		65,71	1
2781155	MAÍSA CRISTINA CAIXETA	MG14604640	516 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF	62,86		62,86	2
2780663	LUCIANE PIRES DA SILVEIRA	MG13324394	516 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF	57,14		57,14	3
2781415	HELEN DIAS FERNANDES EL MOUNQAR	MG13644270	516 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF	54,29		54,29	4
2781096	WASHINGTON TALISPAN MACHADO PAIVA	MG13655989	516 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF	54,29		54,29	5
2781690	AGNE VALESCA SOARES RIBAS	17817802	516 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE – NUTRICIONISTA PARA NASF	51,43		51,43	6
2782125	LEILANE FLORES DA SILVA ALVES	47951174	517 - HISTORIADOR	60		60	1
2781684	RAQUEL MARTA DA SILVA	1117487	517 - HISTORIADOR	57,14		57,14	2
2780830	EVANDRO GUEDES GONÇALVES	13718668	518 - MÉDICO PLANTONISTA	74,29		74,29	1
2781334	EDUARDO SANTOS DE ALMEIDA FREIRE	5160136	518 - MÉDICO PLANTONISTA	71,43		71,43	2
2781915	LUCAS LACERDA MEDEIROS DA SILVA	55343064	518 - MÉDICO PLANTONISTA	68,57		68,57	3
2780915	ROGER LOPES BATISTA	MG17546512	518 - MÉDICO PLANTONISTA	68,57		68,57	4
2781911	ROMULO FERREIRA DA SILVA	1510874	518 - MÉDICO PLANTONISTA	68,57		68,57	5
2781346	BRUNA KELLY CARDOSO DE CARVALHO	12864829	518 - MÉDICO PLANTONISTA	68,57		68,57	6
2781965	LUCAS FERNANDO NUNES GONÇALVES	16524500	518 - MÉDICO PLANTONISTA	68,57		68,57	7
2780851	LEONARDO FRANCISCO DA COSTA	11516250	518 - MÉDICO PLANTONISTA	65,71		65,71	8
2781966	BRUNA PARREIRA GOMES	17194210	518 - MÉDICO PLANTONISTA	62,86		62,86	9
2781964	MATEUS LACERDA MEDEIROS DA SILVA	MG13866514	518 - MÉDICO PLANTONISTA	62,86		62,86	10
2781506	ANA LUIZA SANTOS PEREIRA	MG18146934	518 - MÉDICO PLANTONISTA	60		60	11
2781264	AMANDA HELENA BORGES	MG17291950	518 - MÉDICO PLANTONISTA	60		60	12

2780916	GRACYELE ABADIA DA CUNHA BRAGA	11511471	518 - MÉDICO PLANTONISTA	60		60	13
2781784	ISABELLA LUMENA MARTINS SILVA	13183942	518 - MÉDICO PLANTONISTA	57,14		57,14	14
2781913	EVERTON OLIVEIRA RODRIGUES	14219803	518 - MÉDICO PLANTONISTA	54,29		54,29	15
2781743	LUCIANO SILVA SOARES GUIMARÃES	14918173	518 - MÉDICO PLANTONISTA	51,43		51,43	16
2780809	NATHAN PEREIRA BARCELOS	17985630	519 - MÉDICO PSF	62,86		62,86	1
2782209	JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS	4304255	519 - MÉDICO PSF	60		60	2
2780727	ANDRESSA CARRIJO DE OLIVEIRA ANDRADE	14344022	519 - MÉDICO PSF	60		60	3
2780461	RAFAEL RODRIGUES GONTIJO	15471282	519 - MÉDICO PSF	60		60	4
2780685	MARIANA ANDRADE COSTA	MG12135192	519 - MÉDICO PSF	57,14		57,14	5
2782122	CAMILLA MELO MENDONÇA	MG15962452	519 - MÉDICO PSF	57,14		57,14	6
2782142	LEIDIANE SANTOS RIBEIRO	16843333	519 - MÉDICO PSF	54,29		54,29	7
2781675	CLESIO RESENDE	1007136891	519 - MÉDICO PSF	51,43		51,43	8
2781592	VÂNIA MARIA GUIMARÃES	MG7332714	520 - PEDAGOGO PARA CRAS	54,29		54,29	1
2780615	JULIETE TEIXEIRA ALVES	16965628MG	520 - PEDAGOGO PARA CRAS	54,29		54,29	2
2782126	RAFAELE FLORES DA SILVA ALMEIDA	MG20181405	520 - PEDAGOGO PARA CRAS	51,43		51,43	3
2781637	MARIA REGINALVA MACEDO DE ASSIS	MG21780644	520 - PEDAGOGO PARA CRAS	51,43		51,43	4
2782049	SARA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA MELO	13630384	521 - PROFESSOR DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	57,14		57,14	1
2781336	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	MG18340864	523 - PROFESSOR P1	71,43		71,43	1
2780011	RÚBIA ADRIANA CALDEIRA STABILE SANTOS	MG15420922	523 - PROFESSOR P1	65,71	2	67,71	2
2781043	TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA	12196425	523 - PROFESSOR P1	65,71		65,71	3
2781355	DILENE RODRIGUES SUARES	9026646	523 - PROFESSOR P1	62,86		62,86	4
2780952	LIDIA DE MATOS ALVES FERREIRA	MG12292876	523 - PROFESSOR P1	62,86	0	62,86	5
2780463	LUCIENE DE MELO CARVALHO	10867712	523 - PROFESSOR P1	60	2	62	6
2782388	LEIDIANE MAIARA DA SILVA	1564760	523 - PROFESSOR P1	60		60	7
2780796	CARMEN LUCIA ROSA SOARES	19728800MG	523 - PROFESSOR P1	60		60	8
2780366	MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS	MG14658159	523 - PROFESSOR P1	60		60	9
2780059	SARAH ASSUNÇÃO	MG17189409	523 - PROFESSOR P1	57,14	0	57,14	10
2781848	LENI GOMES CARVALHO SOUZA	MG14954152	523 - PROFESSOR P1	54,29	2	56,29	11
2780573	VALERIA VITAL DA SILVA	MG10488100	523 - PROFESSOR P1	54,29		54,29	12
2782327	ANA CECÍLIA DOROTEU SANTANA	MG17300192	523 - PROFESSOR P1	54,29		54,29	13
2781356	ELEN CASSIA RIBEIRO MARTINS	3447587	523 - PROFESSOR P1	51,43	2	53,43	14
2781191	ZILDA MARIA DA SILVA	0440432DF	523 - PROFESSOR P1	51,43		51,43	15
2781914	IRENI LUIZ DA SILVA	9007881	523 - PROFESSOR P1	51,43		51,43	16
2782229	LÁZARA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	3869366	523 - PROFESSOR P1	51,43		51,43	17
2781906	SUELI KUTZ	23028494	523 - PROFESSOR P1	51,43		51,43	18
2781157	DALVA ROSA DE ARAUJO MUNIZ	12527820	523 - PROFESSOR P1	51,43		51,43	19
2780370	LUIS PAULO ZICA SILVA	16454325	526 - PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO GINECOLOGISTA	51,43		51,43	1
2780398	ANA PAULA DE MATOS LIMA	16798090	528 - PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PEDIATRA	91,43		91,43	1
2780903	ALEX FERNANDES TOSTA	MG14977339	528 - PROFISSIONAL DE MEDICINA – MÉDICO PEDIATRA	74,29		74,29	2
2782416	RODOLFO CAMILO DOS SANTOS	16793645	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3	71,43		71,43	1
2781101	GUILHERME MACHADO ALVARES RABELO NOVATO	2264499	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3	60		60	2
2780254	MARCELO MACHADO MARRA JÚNIOR	17766150	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3	60		60	3
2780260	ALEXANDRE SANTOS	12589537	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3	57,14		57,14	4
2780516	SABRINA DA SILVA GREGÓRIO	MG17264992	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3	54,29		54,29	5
2781840	TÁBATA LARISSA DOS SANTOS BOZ SANTANA	MG16548733	529 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA – ODONTÓLOGO DE PSF N3	51,43		51,43	6
2782479	IVAN ANTONIO DE MORAIS	MG17890833	530 - PSICÓLOGO PARA CRAS	57,14		57,14	1
2781623	JULIANA CALDEIRA VITAL DA CRUZ	15669360	530 - PSICÓLOGO PARA CRAS	57,14		57,14	2
2781210	LAILA GONÇALVES ROSA COSTA	17796605	530 - PSICÓLOGO PARA CRAS	54,29		54,29	3
2782409	JULIANA BUCHELT PFLUCK	MG17808380	531 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	65,71		65,71	1
2780561	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	532 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PSICÓLOGO DE APOIO DA SAÚDE	54,29		54,29	1

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:72B14E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 008/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 008/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores e Preços Registrados:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Lâmpada fluorescente 40w	600	UNID.	Osram	5,90	3.540,00
12	Fita isolante 20m	200	UNID.	Decorlux	2,67	534,00
22	Reator vapor sódio interno 100w	200	UNID.	JRC	28,32	5.664,00
27	Abraçadeira plástica 30cm	500	UNID.	Enerbras	0,11	55,00

32	Parafuso com bucha n°10	800	UNID.	Ciser	0,31	248,00
33	Parafuso com bucha n°08	800	UNID.	Ciser	0,20	160,00
34	Parafuso com bucha n°06	800	UNID.	Ciser	0,14	112,00
36	Conector RJ 11	200	UNID.	Multitoc	0,38	76,00
46	Conjunto 1 interruptor simples + paralelo R2101 c/ placa	50	UNID.	Pluzie	4,52	226,00
47	Conjunto com 2 interruptor paralelo R2104 c/ placa	100	UNID.	Pluzie	4,93	493,00
48	Conjunto com 2 interruptor simples R2100 c/ placa	100	UNID.	Pluzie	3,92	392,00
49	Conjunto com 3 interruptor simples R3100 c/ placa	50	UNID.	Pluzie	5,06	253,00
52	Disjuntor bipolar 40A Nema	50	UNID.	Soprano	36,00	1.800,00
53	Disjuntor bipolar 60A Nema	60	UNID.	Soprano	44,00	2.640,00
54	Disjuntor monopolar 10A Nema	30	UNID.	Soprano	7,00	210,00
55	Disjuntor monopolar 15A Nema	30	UNID.	Soprano	7,00	210,00
56	Disjuntor monopolar 20A Nema	30	UNID.	Soprano	7,00	210,00
57	Disjuntor monopolar 25A Nema	30	UNID.	Soprano	7,00	210,00
65	Fita auto fusão 10m	100	UNID.	Decorlux	10,10	1.010,00
67	Quadro de distribuição de circuitos CQP – 1056 SD até 6 disjuntor	10	UNID.	Brum-PVC	18,91	189,10
71	Soquete anti-vibratório	600	UNID.	Lumibras	1,19	714,00
73	Tomada 2P + T – 10A / 250v sistema X	100	UNID.	Pluzie	4,10	410,00
77	Painel LED 36w	120	UNID.	Mbled	86,27	10.352,40
87	Tampa condulete tomada universal	300	UNID.	Acquas	1,89	567,00
88	Tampa condulete RJ 75	200	UNID.	Acquas	1,89	378,00
VALOR TOTAL					**30.653,50**	

NS TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ: 09.356.266/0001-46						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	Reator para lâmpada 400w vapor metálico	250	UNID.	Inbrax	54,00	13.500,00
23	Lâmpada tubular vapor sódio 100w	300	UNID.	San Light	14,30	4.290,00
70	Reator uso interno p/ lâmpada vapor metálico 400w	80	UNID.	Inbrax	50,00	4.000,00
74	Lampada bulbo LED 12w	200	UNID.	Orion	7,98	1.596,00
75	Lampada bulbo LED 9w	200	UNID.	Orion	6,00	1.200,00
83	Lampada tubular LED 18w	800	UNID.	Orion	14,00	11.200,00
VALOR TOTAL					**35.786,00**	

POLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 24.507.460/0001-79						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	Reator p/ lâmpada fluorescente 2x40	1000	UNID.	Fortec	19,60	19.600,00
8	Plafon branco	100	UNID.	OPL	1,90	190,00
13	Cabo flexível 1x1,5mm	1000	M	Indusflex	0,47	470,00
26	Refletor p/ lâmpada retangular 500w	200	UNID.	HGE	33,00	6.600,00
38	Cabo flexível 1x10mm	1000	M	Condular	2,96	2.960,00
41	Campanhia cigarra 127v	20	UNID.	Biki	9,95	199,00
44	Chuveiro 127v 5500w	20	UNID.	Sintex	36,12	722,40
45	Chuveiro 220v 5500w	20	UNID.	Sintex	36,12	722,40
79	Refletores LED 150w	100	UNID.	Hitec	105,42	10.542,00
82	Refletores LED 100w	120	UNID.	Hitec	72,80	8.736,00
VALOR TOTAL					**50.741,80**	

R.D VELANI ELETRICA – CNPJ: 21.329.429/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Lâmpada compacta 20w 127v	150	UNID.	Elgin	7,40	1.110,00
9	Luminária de emergência	200	UNID.	Elgin	11,50	2.300,00
15	Cabo flexível 1x4,0mm	1000	M	RN	1,20	1.200,00
16	Cabo PP 2X2,5mm	1.000	M	RN	2,30	2.300,00
19	Reator para lâmpada vapor sódio 400w	250	UNID.	Sama	52,00	13.000,00
20	Mangueira corrugada ¾	1000	M	JJ	0,45	450,00
21	Mangueira corrugada 1''	1.000	M	JJ	0,90	900,00
24	Receptáculo de louça E40	120	UNID.	G-20	3,75	450,00
25	Receptáculo de louça E27	120	UNID.	G-20	1,05	126,00
28	Abraçadeira plástica 40cm	500	UNID	JNG	0,21	105,00
29	Caixa de distribuição com barranto para 40 disjuntores	10	UNID.	MRP	296,00	2.960,00
37	Conector linear p/ emenda de fios	300	UNID.	Interneed	2,17	651,00
39	Cabo flexível 1x16mm	1000	M	RN	4,89	4.890,00
42	Canaleta dupla barra com 2metros(c/ cola)	100	UNID.	Ilumi	3,12	312,00
50	Disjuntor termo magnetico bipolar 15A padrão Nema	50	UNID.	Soprano	31,50	1.575,00
51	Disjuntor termo magnetico bipolar 30A padrão Nema	50	UNID.	Soprano	31,50	1.575,00
58	Disjuntor monopolar 35A Nema	20	UNID.	Soprano	10,60	212,00
59	Disjuntor monopolar 40A Nema	30	UNID.	Soprano	10,60	318,00
61	Eletroduto PVC rígido soldável 2'' barra 3 metros	100	UNID.	Dutraplast	14,99	1.499,00
62	Eletroduto PVC rígido soldável ¾ barra 3 metros	200	UNID.	Dutraplast	3,75	750,00
64	Fio telefônico tipo FI 2x0,6mm / padrão Telebrás	1000	M	STE	0,39	390,00
66	Luminaria tipo tartaruga	50	UNID.	Real	10,50	525,00
68	Quadro de distribuição de circuitos CQP – 1106 SD até 12 disjuntor	10	UNID.	WEG	29,70	297,00
69	Quadro de distribuição de circuitos CQP – 1156 SD até 18 disjuntor	10	UNID.	WEG	40,20	402,00
80	Refletores LED de cor 50w	60	UNID.	XLS	48,00	2.880,00
86	Caixa condulete ¾	300	UNID.	Tramontina	3,60	1.080,00
89	Abraçadeira tipo D ¾	400	UNID.	Aidem	0,45	180,00
VALOR TOTAL					**42.437,00**	

VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ: 27.675.543/0001-65						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Lâmpada compacta 34w 127v	160	UNID.	Lukma	20,50	3.280,00
4	Lâmpada mista 500w E40	300	UNID.	Lukma	22,00	6.600,00
5	Lâmpada mista 250w E40	200	UNID.	Lukma	16,50	3.300,00
6	Lâmpada mista 250w E27	200	UNID	Lukma	16,50	3.300,00
10	Conector de torção 1,5mm	500	UNID.	Lukma	0,30	150,00
11	Conector de torção 2,5mm	500	UNID.	Lukma	0,30	150,00
14	Cabo flexível 1x2,5mm	1000	M	Maxcabos	0,70	700,00

17	Lâmpada vapor metálico tubular 400w	500	UNID.	Lukma	26,50	13.250,00
30	Caixa de passagem de sobrepor 30x30cm	10	UNID.	Lukbox	37,00	370,00
31	Caixa de passagem de sobrepor 40x40cm	10	UNID	Lukbox	50,65	506,50
35	Canaleta p/ fio com cola	500	UNID.	Enerbras	3,10	1.550,00
40	Cabo paralelo 2x2,5mm	1000	M	Maxcabos	1,65	1.650,00
43	Canaleta simples barra com 2 metros(c/ cola)	200	UNID.	Enerbras	3,10	620,00
60	Disjuntor tripolar termo magnetic 100A	10	UNID.	Lukma	55,00	550,00
63	Fio telefônico tipo FE 100 padrao Telebrás	1000	M	STE	0,50	500,00
72	Tomada 2P + T – 16A / 250v R.5160 c/ placa	100	UNID.	Pluzie	3,30	330,00
76	Painel LED 25w	120	UNID.	XL Power	33,20	3.984,00
78	Refletores LED 200w	100	UNID.	QMC	168,00	16.800,00
81	Refletores LED RGB 50w	60	UNID.	XL Power	84,49	5.069,40
84	Lampada tubular LED 9w	200	UNID.	Bigbeard	11,30	2.260,00
85	Cabo multiplex trifásico 16mm	1000	M	Aeris	4,10	4.100,00
VALOR TOTAL					**69.019,90**	

Término da Ata de Registro de Preços: 04 de abril de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 05 de abril de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 05 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7A79ACEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 010/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 010/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores e Preços Registrados:

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	180.000	Litro	Rede Sol / Refinarias Petrobrás	4,719	849.420,00
VALOR TOTAL					**849.420,00**	

Término da Ata de Registro de Preço: 07 de abril de 2020.
Data da Ata de Registro de Preço: 08 de abril de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:FEE5EAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

ORIGEM: Pregão Presencial – Registro de Preços 007/2019
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDORES:

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP – CNPJ: 74.434.457/0001-40					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
15	Tabela VALMET	Pesada	31%	Trinta e um por cento	R$30.000,00

16	Tabela VALTRA	Pesada	31%	Trinta e um por cento	R$30.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$60.000,00**

AUTOMINAS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 10.690.124/0001-08					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
17	Tabela CATERPILLAR	Pesada	35%	Trinta e cinco por cento	R$80.000,00
18	Tabela RANDON	Pesada	35%	Trinta e cinco por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$130.000,00**

BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 30.957.888/0001-16					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
3	Tabela Chevrolet	Leve	28%	Vinte e oito por cento	R$80.000,00
4	Tabela Volkswagen	Leve	30%	Trinta por cento	R$80.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$160.000,00**

CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME – CNPJ: 26.579.601/0001-94					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
1	Tabela Fiat	Leve	27%	Vinte e sete por cento	R$80.000,00
7	Tabela VOLKSWAGEN - ÔNIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$60.000,00
8	Tabela IVECO- CAMINHÃO	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
9	Tabela IVECO- ÔNIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$80.000,00
10	Tabela VOLKSWAGEN- CAMINHÃO	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$320.000,00**

CASSIANO APARECIDO FERREIRA PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ 26.535.077/0001-50					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
6	Tabela MERCEDES BENZ - CAMINHÃO	Semipesada	26,10%	Vinte e seis vírgula dez por cento	R$80.000,00
11	Tabela MERCEDES BENZ - ONIBUS	Semipesada	26,10%	Vinte e seis vírgula dez por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$130.000,00**

CENTRO OESTE TRATORES LTDA – CNPJ: 03.018.577/0001-19					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
14	Tabela COMBAT	Pesada	41%	Quarenta e um por cento	R$50.000,00
19	Tabela NEW HOLLAND	Pesada	40%	Quarenta por cento	R$80.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$130.000,00**

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - EPP – CNPJ: 04.335.223/0001-60					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
5	Tabela FORD – CAMINHÃO	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$50.000,00**

ROTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 29.302.066/0001-18					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
2	Tabela Renault	Leve	28%	Vinte e oito por cento	R$80.000,00
12	Tabela AGRALE – ONIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$50.000,00
13	Tabela VOLARE – ÔNIBUS	Semipesada	27%	Vinte e sete por cento	R$60.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$190.000,00**

UNIR PEÇAS DIESEL LTDA EPP – CNPJ: 11.383.895/0001-07					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
20	Tabela LS TRATOR	Pesada	40%	Quarenta por cento	R$50.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$50.000,00**

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 12 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:ED6B8FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 03 12/04/2019

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 03 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Jenipapo de Minas/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº406 /2016, com alterações pela Lei n° 440/2019 e a Resolução do CONANDA nº 170/2014, torna público o **Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Jenipapo de Minas/MG, para o exercício do mandato 2020/2023**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jenipapo de Minas/MG, para o mandato 2020/2023, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jenipapo de Minas/MG, em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 406/2016, com alterações pela Lei 440/ 2019 e da Resolução CONANDA nº 170/2014.

1.2. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 02/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo **de conselheiro tutelar.**

1.3. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

1.4. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e, no mínimo, 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.5. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.5.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, dentre outras normas de tutela da infância e juventude.

1.6. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:

1.6.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) sendo-lhe assegurado os direitos sociais previstos na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 406/2016, com alterações pela lei 440/2019.

1.6.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.7. Da Função e Carga Horária:

1.7.1. A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 horas semanais, incluídos os períodos de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual, conforme definido na Lei Municipal nº 406/2016, com alterações pela Lei 440/2019.

1.7.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.7.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;

II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

III - residir no município há pelo menos 1 ano, comprovado por meio da apresentação de comprovante de residência em seu nome ou com Declaração de residência de pelo menos um ano assinada pelo titular da conta apresentada (Formulário disponibilizado no local da inscrição).

IV - comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

V - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:

I) Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 2 deste edital;

II) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III) Avaliação psicológica;

IV) Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de **16/04/2019 á 15/05/2019 de 08:00 ás 13:00 horas.**

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 35, Bairro Centro, Jenipapo de Minas.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. Das Regras sobre Recondução e Impedimento para participar do Processo de Escolha Unificado – 2019
4.8.1. Os conselheiros tutelares são eleitos para o exercício de mandato de 4 anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, sendo vedado, portanto, o exercício do terceiro mandato consecutivo.
4.8.2. Em casos de conselheiros tutelares que tenham exercido dois mandatos consecutivos, mas de forma incompleta, incide a regra do art. 6º, § 2º, da Res. Conanda nº 170/2014, que veda a participação, no processo de escolha subsequente, do conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
4.8.3. O exercício da função durante o "mandato tampão" não será computado para fins de recondução, conforme prevê o art. 2º, V da Resolução CONANDA nº 152/2012.
4.8.4. Portanto, é inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado 2019 o conselheiro tutelar que:
a) estiver atualmente no exercício do 2º mandato consecutivo, desde que o primeiro mandato não tenha sido "mandato tampão";
b) tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com cópia para o Ministério Público.
5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

_____

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº 406/2016, com alterações pela Lei 440/2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. (a Lei Municipal, com a alteração, será disponibilizada no site oficial do Município).
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 40 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 40 pontos.
5.4. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia **16/06/2019** com início às 08:00 horas na Escola Estadual Padre Villy, localizada na Rua Santos Dumont, n° 120, Alto do Campo, Jenipapo de Minas.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no Diário Oficial do Município e em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
5.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
5.17. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Sindicato dos Trabalhadores Rurais e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.
6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

_____

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.2. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. A avaliação psicológica será realizada nos dias **13 e 14 de Julho de 2019**, no PSF Renascer para a Saúde, localizado na Rua Costa, Lagoinha, Jenipapo de Minas, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
6.3. Em hipótese alguma haverá avaliação fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Sindicato dos Trabalhadores Rurais e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA 4ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

_____

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

7.2. Da Candidatura

7.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
7.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

7.3. Dos Votantes

7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
7.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
7.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
7.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

7.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
7.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de panfletos e propaganda gratuita na internet e nas redes sociais;
7.4.3. É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.
7.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
7.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
7.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
7.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
7.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
7.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:
I - em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado ao CMDCA e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato;
III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas cujo conteúdo seja gerado ou editado por:
a) candidatos; ou
b) qualquer pessoa natural, desde que não contrate impulsionamento de conteúdos.
IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)
V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.
VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros
7.4.10. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.5. Das Proibições

7.5.1. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;
7.5.2. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
k) organizações da sociedade civil de interesse público.
7.5.3. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc) ao candidato.
7.5.4. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
7.5.5. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5.
7.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.
7.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.
7.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.
7.5.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
7.5.10. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.6. Das Penalidades

7.6.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.
7.6.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
7.6.3. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
7.6.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
7.6.5. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
7.6.6. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.7. Da votação

7.7.1. A votação ocorrerá no dia **06 de Outubro de 2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
a) Às 15:00 do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto;
c)Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d)O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e)Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f)O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g)No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.7.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

7.7.3. Do processo eletrônico de votação

a) O processo eletrônico de votação será realizado pelo CMDCA por meio de urnas eletrônicas, mediante empréstimo da Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade, ou por meio de votação *online*, mediante *software* específico a ser desenvolvido.
b) Em caso de votação *online*, deverá ser providenciado *software* específico para possibilitar a votação pela rede mundial de computadores, devendo ser garantida e comprovada a segurança do sigilo e da inviolabilidade do voto, bem como condições seguras de averiguação da identidade dos eleitores. O eleitor deverá se dirigir ao local de votação, onde deverá ser disponibilizado pelo CMDCA computador com acesso à internet, no qual será instalado o *software* que permitirá a votação *online*.
c) Em caso de impossibilidade de realização do processo eletrônico de votação, seja por meio de urnas eletrônicas ou por meio de votação *online*, serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.
7.7.4. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.

7.8. Da mesa de votação

7.8.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.8.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.8.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

7.9. Da apuração e da proclamação dos eleitos

7.9.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
7.9.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

7.9.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
7.9.4. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Sindicato dos Trabalhadores Rurais, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
7.9.5. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
7.9.6. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II - tiver maior idade.
III - residir há mais tempo no município;
I V- apresentar maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente;

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) ao resultado da prova de conhecimento;
c)ao resultado da avaliação psicológica;
d)à eleição dos candidatos;
e)ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de acordo com o cronograma em anexo.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Rua Getúlio Vargas, n° 35, Centro, Jenipapo de Minas.
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, B deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jenipapo de Minas
Candidato: _____Rua_____
Nº. do Documento de Identidade: _____
Nº. de Inscrição: _____
Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "b")
Fundamentação: _____
Data: _____/_____/_____
As Assinatura: _____

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos nos prazos definidos no cronograma em anexo.
9.10. Da decisão da Comissão em relação as inscrições, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, com prazo de acordo com o cronograma em anexo.
9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Turmalina, n° 200, centro, Jenipapo de Minas e na sede do CMDCA, Rua Getúlio Vargas, n° 35, Lagoinha, Jenipapo de Minas e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.5.1. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.5.2. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.5.3. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.

10.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.10. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce outra atividade, além da função de conselheiro tutelar e de ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o **número mínimo de dez pretendentes** devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no Diário Oficial, site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço Rua Getúlio Vargas, n° 35, Lagoinha, Jenipapo de Minas.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, conforme consta na Lei Municipal n° 406/2016, com alterações pela Lei 440/2019, deverão participar antes da Posse do processo de capacitação/formação continuada relativa á legislação específica ás atribuições do cargo e dos demais aspectos da função que será promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
11.10.1. O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
11.10.2. O Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/ formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da Legislação e dos processos de trabalho.
12. Esta Resolução Editalícia entra em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas, 12 de Abril de 2019.

SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

CONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG.

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital de abertura do Processo de Inscrição e Eleição de Candidatos ao Conselho Tutelar	12/04/2019
02	Período de Inscrições	16/04 a 15/05/2019
03	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	17/05/2019
04	Prazo para Interposição de Recursos ao Deferimento ou Indeferimento das Inscrições	20 e 21/05/2019
05	Divulgação do Julgamento dos Recursos e Homologação das Inscrições	23/05/2019
06	Impugnação dos Candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão	24 a 28/05/2019
07	Apresentação de Defesa pelo Candidato impugnado	29/03 a 02/06/2019
08	Decisão do Julgamento da defesa ao Candidato Impugnado	06/06/2019
09	Recorrer via Recurso á Plenária do CMDCA	07 a 09/06/2019
10	Decisão do julgamento do Recurso pela Plenária do CMDCA	13/06/2019
11	Relação Definitiva das inscrições homologadas após julgado todas as impugnações	14/06/2019
12	Data da Realização da Prova de Conhecimentos	16/06/2019
13	Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos	17/06/2019 (após ás 12:00 hrs).
14	Prazo para interposição de recursos relativos ás questões da prova de conhecimento	17 a 19/06/2019
15	Divulgação do Julgamento dos recursos relativos ás questões da Prova de Conhecimentos	27/06/2019
16	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e convocação dos mesmos para submeterem-se á avaliação psicológica	08/07/2019
17	Data da Realização da Avaliação Psicológica	13 e 14/07/2019
18	Divulgação do resultado da Avaliação Psicológica	26/07/2019
19	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da Avaliação Psicológica	29 a 31/07/2019
20	Divulgação do julgamento dos recursos relativos á Avaliação Psicológica	12/08/2019
21	Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem a reunião prevista no item 7.1 do Edital	15/08/2019
22	Realização da Reunião prevista no item 7.1 do Edital	16/08/19 (17:00 hrs).
23	Divulgação da relação dos candidatos habilitados conforme previsto no item 7.1.5 do edital	19/08/2019
24	Período da Campanha Eleitoral	19/08 a 04/10/2019
25	Dia da Eleição	06/10/2019
26	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos	07 a 09/10/2019
27	Divulgação do julgamento dos recursos relativos á eleição dos candidatos	15/10/2019
28	Publicação do Resultado da Eleição	17/10/2019
29	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição	18 a 23/10/2019

30	Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado da eleição	29/10/2019
31	Publicação do Resultado Final com a respectiva Homologação do Processo	04/11/2019
32	Diplomação dos Candidatos Eleitos	07/11/2019
33	Informar o Prefeito Municipal a respeito da Diplomação	08/11/2019
34	Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados	22/11/2019
35	Capacitação relativa á legislação específica ás atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar	29/11/2019
36	Data da Posse	10/01/2020

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:94D821F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de Abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOTORISTA
Nº de vagas: 06

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
24	Darlan Lúcio de Mendonça	673009504	18/12/1986	18	-	-	-	18

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3CE13EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000016/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual

aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos. Fornecedor Registrado: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP . CNPJ 66.257.577/0001-91.Vigência: 08/04/2019
até 07/04/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
003	CÂMARA DE AR 14.4.30 BICO RETO, NOVA, NÃO REMOLDADA E NÃO RECAUCHUTADA. EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS:, PIRELLY, GOOD YEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, MICHELLIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : MAGGION	15,0000	318,0000	4.770,00
004	CÂMARA DE AR 17,5/25 16 LONAS NÃO REMOLDADA E NÃO RECAUCHUTADA. EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS:, PIRELLY, GOOD YEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, MICHELLIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : MAGGION	25,0000	298,0000	7.450,00
005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS, DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION	30,0000	255,0000	7.650,00
009	CÂMARA DE AR PARA PNEU 215/80 R16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION	25,0000	54,0000	1.350,00
010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 225/70 R15, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE, Marca : MAGGION	32,0000	55,0000	1.760,00
011	CÂMARA DE AR PARA PNEU 265/65 R17, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION	50,0000	65,0000	3.250,00
014	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS, NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS:CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION	25,0000	114,0000	2.850,00
016	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO DUPLADO 7.00/18, NOVA, EM CONFORMIDADE, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION	50,0000	76,0000	3.800,00
017	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750.18, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION	50,0000	72,0000	3.600,00
018	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO DUPLADO 18.4 /30, NOVA, EM CONFORMIDADE, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : MAGGION	25,0000	319,0000	7.975,00
019	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO DUPLADO 4.9/ 24, NOVA, EM CONFORMIDADE COM, AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca: MAGGION	25,0000	235,0000	5.875,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3CA827EA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.00030/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 000016/2019. Objeto: registro de preçoscomvistasàeventualaquisiçãode pneus, câmaras e outros materiaisdeborracharia,paramanutençãodeveículos.Fornecedor Registrado: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. CNPJ12.917.891/0001-24.Vigência:08/04/2019 até 07/04/2020. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R13, NOVA,EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE,GOODYEAROUBRIDGESTONE OUMARCACOMQUALIDADE EQUIVALENTE Marca :MAGGION	50,0000	34,5000	1.725,00
023	PNEU 175/70 R13. NOVO, NÃO REMOLDADO ENÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE,GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : DUNLOP	100,0000	188,0000	18.800,00
024	PNEU 175/70 R14 NOVO, NÃO REMOLDADO ENÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : DUNLOP	100,0000	269,0000	26.900,00
040	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 20Marca :MAGGION	100,0000	45,0000	4.500,00
041	REPAROPALITOPARAPNEUSEMCÂMARA.CAIXA COM 01KG. MARCA VIPAL OU OUTRA COM, QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE Marca : VIPAL	15,0000	75,0000	1.125,00
042	ROLO REMENDO A QUENTE. ROLO COM 01KGMarca : VIPAL	10,0000	39,0000	390,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B3C3C857

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000016/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos. Fornecedor Registrado: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME . CNPJ
01.061.897/0001-26.Vigência: 08/04/2019 até 07/04/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
033	PNEU 750.18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : FIRESTONE	20,0000	668,0000	13.360,00
037	PNEU TRASEIRO 110/90 R18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO, DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GOODYEAR	25,0000	214,0000	5.350,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5C31AD60

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2019, modalidade Pregão Presencial nº. 000016/2019. Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos. Fornecedor Registrado: LUCIANA CASSIA MELO-ME. CNPJ 07.283.894/0001-13.Vigência: 08/04/2019até07/04/2020.A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total
021	PNEU 14.00. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃORECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DOFABRICANTEEMCONFORMIDADECOMAS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL,DUNLOP,MICHELLIN,PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OUMARCACOMQUALIDADE EQUIVALENTE Marca :PIRELI	50,0000	2.655,0000	132.750,00
022	PNEU17,5/2516LONASNOVO,NÃOREMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO, DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COMQUALIDADEEQUIVALENTE Marca:PIRELI	25,0000	4.180,0000	104.500,00
029	PNEU 265/65 R17. NOVO, NÃO REMOLDADO ENÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAROU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : DUNLOP	50,0000	695,0000	34.750,00
030	PNEU 265/75 R16. NOVO, NÃO REMOLDADO ENÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMEG, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAROU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : PIRELI	20,0000	755,0000	15.100,00
032	PNEU 750.16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃORECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DOFABRICANTEEMCONFORMIDADECOMAS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL,DUNLOP,MICHELLIN,PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OUMARCACOMQUALIDADE EQUIVALENTE Marca :PIRELI	20,0000	593,0000	11.860,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2FF2082D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000016/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos. Fornecedor Registrado: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME . CNPJ
23.256.589/0001-99.Vigência: 08/04/2019 até 07/04/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	CAMARA DE AR 1000X20: EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS:, PIRELLY, GOOD YEAR, CONTINENTAL, FIRESTONE, MICHELLIN OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTEMarca : FLEX	100,0000	108,0000	10.800,00
007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 205/75 R16, NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : FLEX	30,0000	51,0000	1.530,00
025	PNEU 205/75 R16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DUNLOP	30,0000	557,0000	16.710,00
028	PNEU 225/70 R15. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : DUNLOP	32,0000	589,0000	18.848,00
031	PNEU 650.16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO, IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : PIRELLI	20,0000	480,0000	9.600,00
034	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM, SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTEMarca : PIRELLI	20,0000	1.615,0000	32.300,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BB0CE4AB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00030 /2019 , modalidade Pregão Presencial nº. 000016/2019. Objeto: registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos. Fornecedor Registrado: UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME . CNPJ 19.084.491/0001-24.Vigência: 08/04/2019 até
07/04/2020 . A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Qua nt ida de	Valor Unitário	Valor Total
015	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO DUPLADO 12.4/24, NOVA, EM CONFORMIDADE, COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS: CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : RS	12,0000	164,0000	1.968,00
020	PNEU 1000X20 BORRACHUDO, RADIAL, NOVO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, PNEU 1000X20 BORRACHUDO, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO	60,0000	1.498,0000	89.880,00

	COM SELO DO INMETRO IMPRESSO E GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM AS TECNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : PIRELLI/FORMULA			
027	PNEU 215/80 R16. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO, INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : DUNLOP	50,0000	646,0000	32.300,00
035	PNEU DIANTEIRO DUPLADO 12.4/24. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GRIPMASTER	25,0000	1.566,5100	39.162,75
036	PNEU DIANTEIRO DUPLADO 7.00/18. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GRIPMASTER	25,0000	804,0000	20.100,00
038	PNEU TRASEIRO DUPLADO 18.4 /30. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO,, PNEU TRASEIRO DUPLADO 18.4 /30. NOVO, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GRIPMASTER	25,0000	3.288,0000	82.200,00
039	PNEU TRASEIRO DUPLADO 4.9/24. NOVO NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO, COM, SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU. GARANTIA DE 5 ANOS DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO. MARCAS CONTINENTAL, DUNLOP, MICHELLIN, PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR OU BRIDGESTONE OU MARCA COM QUALIDADE EQUIVALENTE Marca : GRIPMASTER	25,0000	2.770,0000	69.250,00

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:0AE15090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 007/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03076042	NTI5245	11/12/2018	1697
AG03077814	PVP9401	28/01/2019	1748
AG03077825	KRN4547	29/01/2019	1858
AG03077829	PWZ6202	29/01/2019	1764
AG03077840	PVP2535	29/01/2019	1823
AG03077854	QNK0389	29/01/2019	1780
AG03077752	HLD6331	30/01/2019	1713
AG03077911	KXO3455	31/01/2019	1831
AG03077916	QNF0950	31/01/2019	1756
AG03077386	HBP1930	03/02/2019	1799
AG03077931	KQY8298	01/02/2019	2012
AG03077379	KPL4912	02/02/2019	1721
AG03077972	QNJ8001	04/02/2019	1882
AG03077973	QNJ8001	04/02/2019	1866
AG03078305	EBT3974	05/02/2019	1917
AG03078147	LPL5877	06/02/2019	1992
AG03078149	HOC3818	06/02/2019	1807
AG03078016	OQW0008	08/02/2019	2055
AG03078190	HLF8511	08/02/2019	1730
AG03078152	GIX9660	07/02/2019	2047
AG03078154	PXA1787	07/02/2019	1874
AG03078171	GVJ4605	07/02/2019	2122
AG03078205	HFC7537	07/02/2019	2130
AG03077289	HLO1303	11/02/2019	2098
AG03075426	HKE9375	11/02/2019	2004
AG03078314	HNY1132	11/02/2019	2063
AG03077295	HLO1588	12/02/2019	1933
AG03078325	OOV1382	12/02/2019	2071
AG03077776	QMQ0486	15/02/2019	2410
AG03078505	PZT1853	15/02/2019	1840
AG03078066	PWH3513	14/02/2019	2495
AG03077787	KXO3455	16/02/2019	2479
AG03077793	HFB3477	16/02/2019	2208
AG03078091	EGJ8734	15/02/2019	2487
AG03078092	GVJ4384	15/02/2019	2444
AG03078354	HNN3390	15/02/2019	2460
AG03077677	HNY0781	19/02/2019	2401
AG03077680	HFK2967	19/02/2019	2452
AG03078725	HDN0029	21/02/2019	2232
AG03078410	LTJ6435	21/02/2019	1984
AG03077687	HNY4487	22/02/2019	2181
AG03078779	HER4332	23/02/2019	1909
AG03078218	PPY4846	24/02/2019	2216
AG03078608	KPG7242	25/02/2019	2283

AG03078607	OMZ5771	25/02/2019	2511
AG03078525	HMW1749	27/02/2019	2300
AG03077584	NIH3618	27/02/2019	1890
AG03079070	HBH4625	01/03/2019	2436
AG03079073	PVK3473	01/03/2019	2080
AG03078553	QOV8332	01/03/2019	2318
AG03079048	QNG4587	01/03/2019	2267
AG03078913	GUE8270	06/03/2019	2326
AG03078914	LLS1451	06/03/2019	1925
AG03078907	QPC2023	27/02/2019	2334
AG03079519	PUR5507	12/03/2019	2149
AG03078616	PUC3065	10/03/2019	2020
AG03078805	HJR8838	12/03/2019	2259
AG03079589	GZA2620	13/03/2019	1941
AG03079530	QNZ3232	12/03/2019	2385
AG03079535	OPK5352	12/03/2019	2157
AG03078594	LAW4195	13/03/2019	1968
AG03079399	KMX7169	12/03/2019	1950
AG03079343	HLD6707	08/03/2019	2240
AG03075494	OMA0755	10/03/2019	2114
AG03078447	GUE8406	15/03/2019	2165
AG03079707	OPD1311	14/03/2019	2275
AG03078812	HLO1923	15/03/2019	2190
AG03079769	PZC4004	18/03/2019	2291
AG03079783	HLD5748	18/03/2019	2393
AG03079428	PXO2616	22/03/2019	2503
AG03075550	KNS7766	21/03/2019	2377
AG03075553	PZH9364	22/03/2019	2224
AG03079979	QMQ0486	25/03/2019	2428

Muriaé, 12 de Abril de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FC3466BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Aos primeiro dia do mês de Abril de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
Carlos Henrique Do Nascimento - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.791.585/0001-07, sediada na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Carlos Henrique do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-13.590.805, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.343.946-66,residente e domiciliado na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº008/2019, julgado em 21/03/2019 e homologado em 28/03/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de prestação de serviço de transporte escolar (ou de saúde), mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviços	Km/dia	Total de km	Capacidadedo Veículo	ValorUnit.	ValorTotal
01	Transporte de estudante de Oliveira Fortes MG saindo do Campestre II Correia de Almeida 6:30 e retornando as 11:25.	20	4.100	15	R$6.00	R$24.600,00

Valor Total R$24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 - Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.2. São obrigações do Município:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Oliveira Fortes/MG, 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 26.791.585/0001-07 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B03D6465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 504ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 10/04/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG03436288	OQQ3362	6130	55738	30/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001314081	PYR3493	7455	55739	01/02/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

R001317241	GXK6544	7455	55740	31/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03434202	DVN8684	7633	55741	31/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001079611	HKY3475	7463	55742	21/12/2018	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001080421	HKY3475	7455	55743	21/12/2018	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001310371	NVI0097	7455	55744	02/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001265881	QOG9897	7455	55745	15/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03434199	NXY9806	5550	55746	25/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03434223	GSG0362	5185	55747	28/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AK00291372	HKK9945	5541	55748	29/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03434847	GSG0362	5185	55749	28/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03436043	HDR5048	5550	55750	31/01/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03431987	HPN2635	7625	55751	05/02/2019	10/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001325191	HHW2365	7455	55752	31/01/2019	10/04/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4ECA0E0D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 505ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/04/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG03431239	NYG6487	7625	55753	06/02/2019	11/04/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001329881	HDM9174	7471	55754	29/01/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02283747	OQL2462	7366	55755	04/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03430967	HLC1528	5738	55756	05/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03430989	NXX3164	5568	55757	05/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001329661	OUF0674	7455	55758	08/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02280134	HCL4973	5959	55759	08/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001324121	PWG0064	7455	55760	01/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03431296	HLB6773	7625	55761	04/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03436280	PUC1451	5967	55762	08/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05970253	KZF4086	5967	55763	11/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03435613	OPE7515	6050	55764	11/02/2019	11/04/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001326051	PZZ3232	7463	55765	11/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AB05970411	OLX6545	5185	55766	11/02/2019	11/04/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CEA89E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 025/2019

Processo N.º: 092/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 025/2019
Objeto: registro de preços para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos.

VENCEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME CÓDIGO: 22372

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
038 - (025053) BOTTON 7 X 7 CM	10000.0000	UN	0,1100	1.100,00	0.00	0
008 - (025693) CARTAO DE VISITA - 4X4 CORES	10000.0000	UN	0,1000	1.000,00	0.00	0
039 - (025054) CARTAO DE VISITA COR 4X4 CORES	10000.0000	UN	0,1400	1.400,00	6.67	1
019 - (025726) CARTAO LAMINADO CRISTAL-PVC	100.0000	UN	2,6900	269,00	0.37	1
031 - (013338) CARTAO VISITA	1300.0000	UN	0,1000	130,00	0.00	0
040 - (025057) CORDAO PARA CRACHA-85CM	1300.0000	UN	1,9800	2.574,00	0.50	1
002 - (011803) CRACHA	1950.0000	UN	1,9900	3.880,50	23.46	1

021 - (025730) CREDENCIAL P/EVENTOS-4X0 CORES	2000.0000	UN	0,7800	1.560,00	1.27	1

TOTAL DO PARTICIPANTE AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME: 11.913,50

VENCEDOR: CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME CÓDIGO: 22188

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALORUNITÁRIO	VALORTOTAL	% DEECONOMIA	QTD.LANCES
033 - (025045) ADESIVO 0,60X0,20M	100.0000	UN	8,9900	899,00	0.11	1
022 - (025731) ADESIVO 0,69X0,55	200.0000	UN	10,9900	2.198,00	7.65	20
035 - (025050) BANNER SEM INSTALACAO-COR 4X0	100.0000	M2	28,5000	2.850,00	20.83	16
003 - (015782) CARIMBO,	25.0000	UN	21,6000	540,00	0.69	1
028 - (025747) CARIMBO AUTOM.38X14 C/ALMOFADA	50.0000	UN	22,3000	1.115,00	0.27	2
029 - (025748) CARIMBO AUTOM.40X60 C/ALMOFADA	12.0000	UN	53,2600	639,12	0.19	1
049 - (024383) CARIMBO AUTOMATICO C30	15.0000	UN	35,0000	525,00	0.43	1
050 - (024384) CARIMBO AUTOMATICO C40	5.0000	UN	49,5000	247,50	0.28	1
001 - (000324) CARIMBO DE BORRACHA	40.0000	UN	9,9000	396,00	0.70	1

TOTAL DO PARTICIPANTE CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA – ME: 9.409,62

VENCEDOR: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CÓDIGO: 22189

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
036 - (025051) BLOCO 0,30X0,21M	100.0000	UN	5,9600	596,00	0.50	3
004 - (025569) BLOCO DE ANOTACOES 10,3X8,8	1500.0000	UN	8,2000	12.300,00	6.29	2
005 - (025570) BLOCO DE ANOTACOES 15X10,5	1500.0000	UN	1,4900	2.235,00	1.32	2
037 - (025052) BLOCO DE ANOTACOES-15X21	1500.0000	UN	2,7000	4.050,00	1.82	5
020 - (025728) BLOCO DE ANOTACOES 15X21 C/50	2800.0000	UN	2,9800	8.344,00	0.33	1
010 - (025700) CARTAZ A2 -4X0 CORES	50.0000	UN	0,1420	7,10	98.01	1
045 - (025070) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 12CM	60000.0000	UN	0,8500	51.000,00	1.16	1
046 - (025071) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 16CM	60000.0000	UN	0,8600	51.600,00	1.15	1
047 - (025072) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 21CM	60000.0000	UN	0,8700	52.200,00	1.14	1

TOTAL DO PARTICIPANTE FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 182.332,10
VENCEDOR: GRAFICA IGUACU LTDA - ME CÓDIGO: 6630

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
009 - (025696) CARIMBO P/NUMERACAO AUTOMATICO	17.0000	UN	73,0000	1.241,00	1.35	1
012 - (025703) ENVELOPE CARTA 16,2X22,9	2850.0000	UN	1,4000	3.990,00	3.45	4
024 - (025734) ENVELOPE MEIO SACO 20X28	1000.0000	UN	0,9300	930,00	2.11	2
011 - (025702) ENVELOPE SACO 24X34 -4X0 CORES	10100.0000	UN	0,9900	9.999,00	4.81	2
027 - (025739) FOLDER 21X30 CORES 4X4-1 DOBRA	10000.0000	UN	0,1900	1.900,00	5.00	1
018 - (025725) IMPRESSO 14X6-1 DOBRA	10000.0000	UN	0,1800	1.800,00	5.26	1
044 - (025066) JORNAL TABLOIDE 48 PAG	10000.0000	UN	4,9200	49.200,00	0.61	2

TOTAL DO PARTICIPANTE GRAFICA IGUACU LTDA – ME: 69.060,00

VENCEDOR: WBJS COMUNICACAO LTDA CÓDIGO: 6444

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
032 - (018403) ADESIVO COLORIDO	700.0000	M2	55,0000	38.500,00	45.00	8
034 - (025049) BANNER COM INSTALACAO-COR 4X0	120.0000	M2	50,0000	6.000,00	47.37	12
023 - (025732) CARTAZ P/OUTDOOR 9X3	203.0000	UN	179,8900	36.517,67	48.60	157
043 - (025060) FAIXA EM LONA FOSCA	50.0000	UN	48,0000	2.400,00	35.05	23
007 - (025580) PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	300.0000	M2	69,0000	20.700,00	30.30	51

TOTAL DO PARTICIPANTE WBJS COMUNICACAO LTDA: 104.117,67

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
016 - (025722) CAPA P/CD 4X0 CORES	200.0000	UN
030 - (025789) CONVITE 13X6 CM	20000.0000	UN
013 - (025717) FLYER 15X21-4X0 CORES	15000.0000	UN
014 - (025718) FLYER 15X21 - 4X4 CORES	10000.0000	UN
042 - (025059) FOLDER 0,22X0,68M	20000.0000	UN
015 - (025720) FOLDER 21X29,7 - 2 DOBRAS	15000.0000	UN
041 - (025058) FOLDER 21X29,7CM	10000.0000	UN
025 - (025735) IMPRESSO 15X21 4X0 CORES	4100.0000	UN
026 - (025736) IMPRESSO 15X21 CORES 4X4	10000.0000	UN
017 - (025724) IMPRESSO INDIVIDUAL-8X5 FOSCO	10000.0000	UN
048 - (025073) TABELA DE JOGOS - 30X11	250.0000	UN

Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F7558FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
Aos 11 (onze) dias de abril de 2019, às 14h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta nova sessão objetivando mais um credenciamento de banda, conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 003, 07 de janeiro de 2019, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu a seguinte interessada:
Ricardo Santos Soares, CPF 142.681.566-23, representante da banda FARRA DOS BROTHERS.
Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde a interessada apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que a mesma atendeu aos critérios de habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	FARRA DOS BROTHERS
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	5
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	5
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	5
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	5
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	
TOTAL		**25**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**

Assim, de acordo com a análise da comissão, a interessada obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, a banda fará parte das bandas credenciadas no Município cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5D4D0D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 010/2018, Processo nº 0267/2018, Registro de Preços nº 007/2018. TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da "Farmácia Municipal, Pronto atendimento Municipal de Paraíso/Guardinha, Unidades da Saúde da Família, Ambulatório de Infectologia e Ambulatório de Estomaterapia", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se os valores registrados conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 010/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	COD. PRODUTO	PRODUTO	V. UNIT. LICITADO	V. UNIT. REAJUSTADO	PORCENTAGEM
14	1775	Succinato Sódico de Hidroc. 100Mg pó inj.	R$ 1,9300	R$ 2,1711	12,50%
177	50860	Midazolan 5mg/ml sol. Inj. - 3ml	R$ 0,8300	R$ 1,5484	86,55%
231	37462	Ibuprofeno 600mg cp	R$ 0,1150	R$ 0,2422	110,50%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 05 de abril de 2019, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da

Contratada
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:01AB50C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 011/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019, OBJETIVANDO A : Futura e eventual aquisição de Materiais de Artefatos de Cimento/Concreto tais como: canaletas de concreto, tubos de concreto, meio fio, moirões de concreto curvo, blocos sextavados e tijolos de cimento e laje pré-fabricada tipo painel e tudo mais contido no Termo de Referência do Edital – Anexo I, para atender as necessidades da secretaria de obra do município de Simão Pereira-MG, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes: Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61 da Lei Federal 8666/93.

FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA - CNPJ: 02.996.515/0001-19
Representante Legal: Sr. Wagner Fagundes de Oliveira CPF: 041.009.966-08

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 400mm	FMMB	UNID	3.000,0000	18,0000	54.000,00
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 600mm	FMMB	UNID	2.200,0000	30,0000	66.000,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,80 X 1,00 ALT - PA1	FMMB	UNID	150,0000	191,8000	28.770,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 1,20 X 1,00 ALT	FMMB	UNID	70,0000	429,0000	30.030,00

- PA1					

Valor Total Adjudicado R$ 178.800,00(cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)

ARTE DE CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 13.731.411/0001-07
Representante Legal: Sr. Welington Carvalho Dutra - CPF: 381.177.037-34

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BLOQUETE/PISO SEXTAVADO DE CIMENTO, DIMENSÕES: 20 X 20 /25 X 25 e 30 x 30, COM 8 CM DE ESPESSURAS, PASSAR VEÍCULOS PESADOS-RESISTÊNCIA MINIMA FCK35MPA, AS DIMENSÕES SERÃO INSERIDAS NO PEDIDO	N/A	M2	8.000,0000	28,9000	231.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 231.200,00(duzentos e trinta e um mil e duzentos reais)

MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 21.797.519/0001-12
Representante Legal: Sr. Rogério Miranda Lanzoni – CPF:587.777.096-91

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CALHA DE CONCRETO (MEIA CANA) PARA SANEAMENTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTAMENTOS- COMP: 1000mm x 300mm	MILAN	UNID	2.000,0000	18,1000	36.200,00
MEIO FIO - H30 X 10CM DE ESPESSURA	MILAN	M.L	4.500,0000	10,5000	47.250,00
MOIRÃO TIPO ALAMBRADO - MEDIDA MINIMA APROXIMADAMENTE 3,15 X 0,10 (CURVADO NA PONTA DO MOURÃO)	MILAN	UNID	300,0000	48,3000	14.490,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,40 X 1,00 ALT - PA1	MILAN	UNID	220,0000	64,1000	14.102,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 0,60 X 1,00 ALT - PA1	MILAN	UNID	150,0000	97,9000	14.685,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO - TIPO PONTA E BOLSA - DIÂMETRO: 1,00 X 1,00 ALT - PA1	MILAN	UNID	120,0000	281,6000	33.792,00

Valor Total Adjudicado R$ 160.519,00(cento e sessenta mil quinhentos e dezenove reais)

ARTEFATOS DE CIMENTO DE SÃO NICOLAU IND E COM LTDA EPP - CNPJ: 23.346.315/0001-90
Representante Legal: Sr. Rogério Ferreira dos Santos – CPF: 852.493.866-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MINIMAS 19 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA BLOCO DE CIMENTO	ARTEFATOS DE CIMENTO S. NICOLAU	UNID	10.000,0000	2,2000	22.000,00
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MINIMAS 9 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA BLOCOS DE CIMENTO	ARTEFATOS DE CIMENTO S. NICOLAU	UNID	16.000,0000	1,4900	23.840,00
TIJOLOS/BLOCOS DE CIMENTO - DIMENSÕES MININAS 14 X 19 X 39 CM, OS TIJOLOS DEVERÃO ESTAR SEM RACHADURAS OU QUEBRADOS NA ENTREGA BLOCOS DE CIMENTO	ARTEFATOS DE CIMENTO S. NICOLAU	UNID	12.000,0000	1,8000	21.600,00

Valor Total Adjudicado R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

Simão Pereira, 10 de Abril de 2019.

Município de Simão Pereira-MG - CNPJ: 18.338.293/0001-87
ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6D6812B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018.					
0002	VARA DE MICROFONE BOOM	2	UN	180,00	360,00
0003	MICROFONE BOOM - DIRECIONAL	2	UN	240,00	480,00
0004	KIT DE ILUMINAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO C/ 03 LUZES	2	UN	810,00	1.620,00
0006	ESTABILIZADOR DE IMAGEM	2	UN	267,00	534,00
0007	MICROFONE DE LAPELA	2	UN	415,00	830,00
0014	FONE DE OUVIDO	2	UN	83,00	166,00
0017	MICRO SYSTEM RÁDIO	2	UN	209,00	418,00
0018	SCANER DE MESA	2	UN	940,00	1.880,00
0021	AR CONDICIONADO SPLIT	2	UN	1.400,00	2.800,00
0023	SMARTPHONE	5	UN	1.145,00	5.725,00

0026	CONECTORES RJ45 categoria CAT5e	20	Cx	105,14	2.102,80
Total do Fornecedor: 16.915,80					
CLIPS SETE LTDA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018.					
0011	ILUMINADOR	2	UN	270,00	540,00
0015	PROTETOR DE VENTO P/ MICROFONE DIRECIONAL	2	UN	94,50	189,00
0016	CABO EXTENSOR	2	UN	12,33	24,66
0022	GRAVADOR DE VOZ	2	UN	270,00	540,00
0025	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E	20	Cx	510,00	10.200,00
0027	SSD 512GB 2,5 Pol. SATA III	20	UN	1.332,00	26.640,00
0028	SSD 256GB 2,5 Pol. SATA III	20	UN	837,00	16.740,00
0029	SSD 240GB 2,5 Pol. SATA III	20	UN	450,00	9.000,00
0030	SSD 480GB 2,5 Pol. SATA III	20	UN	855,00	17.100,00
0031	SSD 960GB 2,5 Pol. SATA III	20	UN	2.115,00	42.300,00
Total do Fornecedor: 123.273,66					
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018.					
0001	FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	2	UN	2.100,00	4.200,00
0013	MICROFONE COM FIO DE MÃO	2	UN	197,00	394,00
0019	Câmera fotográfica	2	UN	5.140,00	10.280,00
0020	COMPUTADOR COMPLETO PARA ILHA DE EDIÇÃO	3	UN	17.199,00	51.597,00
0024	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6	20	Cx	920,00	18.400,00
Total do Fornecedor: 84.871,00					
Total Geral: 225.060,46					

Três Marias/MG 20 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FF00BF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018.					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,97	891,00
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	UN	9,55	1.910,00
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	2,67	534,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	UN	3,46	692,00
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	UN	5,86	1.172,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	70	bl	4,29	300,30
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	5,85	1.170,00
0008	Cadastro Individual	300	bl	4,19	1.257,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabético	4.000	UN	0,08	320,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	6,35	635,00
0011	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	98,50	985,00
0012	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	223,00	6.690,00
0013	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	427,00	12.810,00
0014	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	629,00	1.887,00
0015	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	1.096,00	2.192,00
0016	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	357,90	10.737,00
0017	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	208,00	6.240,00
0018	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	80	bl	4,26	340,80
0019	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	4,95	990,00
0020	Controle Diário de Atendimento	100	bl	3,97	397,00
0021	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	3,97	1.191,00
0022	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	UN	0,38	1.900,00
0023	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	UN	0,19	950,00
0024	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	UN	0,29	1.450,00
0025	FICHA B - DIA	70	bl	3,97	277,90
0026	Ficha B-GES - (Gestante)	70	bl	3,97	277,90
0027	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	70	bl	3,97	277,90
0028	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,04	400,00
0029	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	10	bl	6,85	68,50
0030	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	3,99	1.197,00
0031	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	4,96	496,00
0032	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	3,99	199,50
0033	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	3,99	638,40
0034	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	2,99	149,50
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	3,99	798,00
0036	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	3,99	1.197,00
0037	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	3,69	147,60
0038	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	7,96	79,60
0039	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	4,09	409,00
0040	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	8	UN	207,00	1.656,00
0041	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	3,99	399,00
0042	Memorando - 50x2	100	bl	2,99	299,00

0043	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	3,09	618,00
0044	Papel Carta - CMAS	30	bl	5,96	178,80
0045	Papel Carta - CMDCA	30	bl	5,96	178,80
0046	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	5,89	5.890,00
0047	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	5,21	260,50
0048	Receita de controle especial 50x2	200	bl	5,09	1.018,00
0049	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.600	bl	2,29	3.664,00
0050	Receituário Azul - 50x2	240	bl	3,59	861,60
0051	Recibo 25x4 - Autocopiativo	100	bl	5,09	509,00
0052	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	3,07	307,00
0053	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	4,07	407,00
0054	Relatório SSA2	20	bl	5,57	111,40
0055	Requisição de exame citopatológico	60	bl	4,09	245,40
0056	Requisição de mamografia	100	bl	5,06	506,00
0057	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,99	598,00
0058	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	2,49	1.245,00
0059	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	50	bl	4,09	204,50
0060	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	50	bl	4,14	207,00
0061	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	4,17	208,50
0062	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	2,99	598,00
0063	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	4,96	496,00
0064	Termo de Advertência	20	bl	5,86	117,20
0065	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	20	bl	9,85	197,00
0066	Protocolo de Emissão de Receita	100	bl	2,09	209,00
0067	Ficha leitor	2.000	UN	0,07	140,00
0068	Ficha do Leitor (menor)	3.000	UN	0,07	210,00
0069	Ficha de registro	5.000	UN	0,08	400,00
0070	Ficha de inscrição	2.000	Pça	0,07	140,00
0071	Ficha de Inscrição (menor)	3.000	UN	0,07	210,00
0072	Bolsa para livro	5.000	UN	0,16	800,00
0073	Recibo de Alimentos 50x2	200	bl	4,09	818,00
0074	Recibo de Alimentos - SEMEC	200	bl	3,09	618,00
0075	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	200	bl	2,69	538,00
0076	Ficha de Controle do Exame Citopatologico	5.000	UN	0,06	300,00
0077	Crachá PVC	500	UN	13,50	6.750,00
0078	Ficha de Registro de Empregado	5.000	UN	0,38	1.900,00
Total do Fornecedor: 98.268,60					
Total Geral: 98.268,60					

Três Marias/MG 21 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:92AC9765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018.					
0014	Ar condicionado	2	UN	3.740,00	7.480,00
0018	Liquidificador c/ 05 velocidades	15	Unid.	190,00	2.850,00
0023	Estabilizador	15	UN	199,70	2.995,50
0026	Ar Condicionado 12.000 BTUS	6	Unid.	1.720,00	10.320,00
0027	Ar condicionado de 18.000 BTU's	10	Unid.	2.440,00	24.400,00
0035	Motocompressor	10	UN	980,00	9.800,00
0042	Máquina de calcular elétrica com fita - DR 120 TM	15	UN	550,00	8.250,00
0052	Apoio para pés	6	UN	79,00	474,00
0057	Ferro de passar	5	UN	59,00	295,00
0059	Fogão 4 bocas	5	Unid.	545,00	2.725,00
0063	Impressora matricial.	3	UN	2.785,00	8.355,00
0064	REBATEDOR DE LUZ FOTOGRÁFICO 60 CM DOBRÁVEL 5 EM 1 CIRCULAR	2	UN	120,00	240,00
0066	TRIPÉ	2	UN	258,00	516,00
0067	CANOPLA BRANCA P/ MICROFONE	2	UN	72,00	144,00
Total do Fornecedor: 78.844,50					
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018.					
0003	Lavadoura de roupas	7	Unid.	520,00	3.640,00
0005	Bebedouro industrial 100 litros com 02 torneiras	8	UN	1.765,00	14.120,00
0006	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	8	UN	1.590,00	12.720,00
0007	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	6	UN	2.270,00	13.620,00
0022	Nobreak 1.200 va	20	UN	520,00	10.400,00
0028	Lavadora de alta pressão	3	UN	800,00	2.400,00
0049	Bebedouro de coluna pressão, em aço inox.	5	UN	710,00	3.550,00
0050	Aparelho de som	2	UN	840,00	1.680,00
0055	Geladeira/Refrigerador 362 litros - frost free	10	UN	2.163,00	21.630,00
0068	Mesa de plástico - preta	25	UN	85,00	2.125,00
0071	Cadeira de plástico - preta	100	UN	33,75	3.375,00

0076	Tela de projeção	5	UN	1.100,00	5.500,00
0077	Gravador	3	UN	142,00	426,00
Total do Fornecedor: 95.186,00					
NELSON ALVES DE MORAES - CPF 442.467.306-53 EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018.					
0011	Ventilador de coluna - 60 cm	35	UN	241,00	8.435,00
0016	Espremedor de frutas industrial	20	UN	309,00	6.180,00
0029	Arquivo de aço - 04 gavetas pastas suspensas	30	UN	605,00	18.150,00
0030	Armário de aço	35	UN	520,00	18.200,00
0031	Estante de aço 06 prateleiras	8	UN	240,00	1.920,00
0032	Armário em MDF	8	Unid.	430,00	3.440,00
0040	Escada	5	Unid.	485,00	2.425,00
0043	Mesa de escritório	50	Unid.	265,00	13.250,00
0044	Mesa de escritório em "L" com 3 gavetas	5	UN	412,00	2.060,00
0045	Cadeira fixa - 04 pés	60	UN	118,00	7.080,00
0046	Cadeira giratória, base com 05 patas com regulagem de altura;	60	UN	151,00	9.060,00
0048	Mesa de reunião	5	UN	700,00	3.500,00
0051	Cadeira ergonômica	6	UN	425,00	2.550,00
0053	Cadeira digitador com braços	40	UN	270,00	10.800,00
0056	Macaco hidráulico modelo jacaré 03 toneladas.	2	UN	1.700,00	3.400,00
0058	Poltrona	2	Unid.	870,00	1.740,00
0069	Mesa de plástico - branca	25	UN	62,84	1.571,00
0072	Cadeira de plástico - branca	160	UN	33,00	5.280,00
0075	Talha compacta manual 2T x 5MT	2	UN	1.640,00	3.280,00
Total do Fornecedor: 122.321,00					
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018.					
0019	Monitor LED 19.5 polegadas	24	UN	447,00	10.728,00
0020	Projetor HD 3000 Lúmens	2	UN	2.495,00	4.990,00
0021	Nobreak	20	UN	355,00	7.100,00
0024	TABLET	10	UN	610,00	6.100,00
0025	Projetor Multimídia - Data show	3	UN	3.571,00	10.713,00
0060	Projetor Full HD	2	UN	5.950,00	11.900,00
0061	Notebook	20	UN	2.250,00	45.000,00
0062	Impressora multifuncional laser monocromática	20	UN	1.590,00	31.800,00
Total do Fornecedor: 128.331,00					
ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018.					
0001	Fogão industrial 4 bocas	3	UN	600,00	1.800,00
0002	Geladeira/Refrigerador	2	UN	4.210,00	8.420,00
0004	Freezer 420 L horizontal	5	UN	3.115,00	15.575,00
0008	Microondas	7	Unid.	590,00	4.130,00
0009	Ventilador de parede	35	UN	202,00	7.070,00
0010	Ventilador de coluna 40cm - 3 velocidades	20	Unid.	155,00	3.100,00
0012	Circulador de ar	12	UN	330,00	3.960,00
0013	Máquina de lavar - 15 kg	5	UN	1.890,00	9.450,00
0015	BATEDEIRA	5	UN	415,00	2.075,00
0017	Liquidificador semi-industrial	10	UN	575,00	5.750,00
0033	Motosserra	5	Unid.	690,00	3.450,00
0034	Roçadeira	5	UN	1.970,00	9.850,00
0037	Furadeira de impacto	20	UN	330,00	6.600,00
0041	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS - PRETO	30	UN	97,00	2.910,00
0070	Mesa de plástico - azul	25	UN	92,98	2.324,50
0073	Cadeira de plástico - azul	100	UN	33,75	3.375,00
0074	Talha compacta manual 2T x 10MT	2	UN	2.089,00	4.178,00
0079	Balcão de Aço 3 portas cor branca	5	UN	506,00	2.530,00
Total do Fornecedor: 96.547,50					
Total Geral: 521.230,00					

Três Marias/MG 11 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E9D406B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual e materiais para manutenção de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GG DISTRIBUIDORA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018					
0005	Óculos	5	UN	5,10	25,50
0006	Avental raspa de couro	5	UN	16,50	82,50
0007	Avental de PVC	5	UN	7,80	39,00
0012	LIMA PARA MOTO SERRA (LIMATÃO)	5	UN	8,60	43,00
0020	Perneira Sintética	6	Par	9,50	57,00
Total do Fornecedor: 247,00					
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018					
0001	Capacete	5	UN	5,50	27,50
0002	Perneira	5	Jg	22,00	110,00
0003	Luva de segurança em vaqueta	16	Par	7,50	120,00

0004	protetor auditivo (tipo concha)	5	UN	11,50	57,50
0026	Cinto de segurança	5	UN	79,00	395,00
0027	Talabarte SEG Y C/ ABS e Elástico	5	Unid.	150,00	750,00
0028	Corda de seda 12 mm	10	Rl	21,00	210,00
Total do Fornecedor: 1.670,00					
Total Geral: 1.917,00					

Três Marias/MG 14 de fevereiro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E0A67191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Odontológico para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018					
0084	Creme dental c/fluor tubo plástico c/50g	16.000	UN	0,98	15.680,00
0097	Escova dental adulto, cerdas macias	9.000	UN	0,46	4.140,00
0098	Escova dental infantil	6.000	UN	0,45	2.700,00
Total do Fornecedor: 22.520,00					
DENTAL BH BRASIL COM. DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSP. EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018					
0001	Abridor de boca	2	Kit	8,15	16,30
0002	Agente de União multiuso	30	UN	15,50	465,00
0003	Agente de união hidrofóbico	12	UN	16,30	195,60
0008	Alginato pacote 410 gr	70	Pct	13,70	959,00
0012	Amálgama c/ alto teor de cobre - 1 dose	1	UN	635,00	635,00
0013	Amálgama c/alto teor de cobre 2 doses	1	UN	1.153,00	1.153,00
0016	Aplicadores descartáveis fino	50	Tb	8,00	400,00
0017	Adesivo p/ esmalte	16	UN	16,00	256,00
0018	Aplicadores descartáveis regular	25	Tb	8,00	200,00
0019	Acrílico Auto Polimerizavel pó 220g	5	UN	36,85	184,25
0020	Acrílico Auto Polimerizavel Líq - 500 ml	5	Fr	53,00	265,00
0021	Alavanca reta	10	UN	19,90	199,00
0022	Alavanca bandeirinha D	10	UN	19,90	199,00
0023	Alavanca bandeirinha esquerda	10	UN	19,90	199,00
0025	Alta rotação extratorque 505 C	12	UN	450,00	5.400,00
0026	Alta rotação extratorque magno 504	12	UN	444,00	5.328,00
0027	Babador de proteção ao paciente	100	Pct	10,40	1.040,00
0029	Bicarbonato de Sódio - Frasco com 500g	72	Fr	15,15	1.090,80
0030	Broca diamantada 1011	25	UN	1,60	40,00
0031	Broca diamantada 1012	25	UN	1,60	40,00
0032	Broca para AR- diamantada nº 1015	25	UN	1,60	40,00
0033	Broca diamantada 1014	25	UN	1,60	40,00
0034	Broca para AR- diamantada nº 1016	25	UN	1,60	40,00
0035	Broca para AR- diamantada nº 1031	25	UN	1,60	40,00
0036	Broca para AR- diamantada nº 1032	25	UN	1,60	40,00
0037	Broca diamantada 1090	25	UN	1,60	40,00
0038	Broca diamantada 1092	25	UN	1,60	40,00
0039	Broca diamantada 1190F	25	UN	1,60	40,00
0040	Broca para AR- diamantada nº 1302	25	UN	1,60	40,00
0041	Broca para AR- diamantada nº 1342	25	UN	1,60	40,00
0042	Broca para AR- diamantada nº 2135	25	UN	1,60	40,00
0043	Broca para AR- diamantada nº 2137	30	UN	1,60	48,00
0044	Broca para AR- diamantada nº 2200	15	UN	1,60	24,00
0045	Broca para AR- diamantada nº 3118	25	UN	1,60	40,00
0046	Broca para AR- diamantada nº 3195	25	UN	1,60	40,00
0047	Broca para AR- diamantada nº 3200	15	UN	1,60	24,00
0048	Broca para AR- diamantada nº 4138	10	UN	1,60	16,00
0049	Broca para AR- diamantada nº 1112 F	25	UN	1,60	40,00
0050	Broca para AR- diamantada nº 3118 F	25	UN	1,60	40,00
0051	Broca para AR - diamantada nº 3118 FF	20	UN	1,60	32,00
0052	Broca para AR- diamantada nº 3168 F	25	UN	1,60	40,00
0053	Broca para AR- aço carbide nº 1557	25	UN	4,65	116,25
0054	Broca para AR- aço carbide nº 1558	25	UN	4,65	116,25
0055	Broca para AR- diamantada nº 1013	25	UN	1,60	40,00
0056	Broca cirúrgica AR- Zekria 23 mm	10	UN	19,40	194,00
0057	Broca cirúrgica AR- Zekria 28 mm	10	UN	19,40	194,00
0058	Broca para CA- esférica nº2- curta	24	UN	2,90	69,60
0059	Broca para CA- esférica nº3- curta	24	UN	2,90	69,60
0060	Broca para CA- esférica nº4- curta	24	UN	2,90	69,60
0061	Broca para CA- esférica nº5- curta	24	UN	2,90	69,60
0062	Broca para CA- esférica nº6- curta	24	UN	2,90	69,60
0063	Broca para CA- esférica nº8- curta	24	UN	2,90	69,60
0064	Broca para CA- esférica nº10- curta	24	UN	2,90	69,60
0065	Brunidor 33	10	UN	6,20	62,00

0066	Brunidor 29	10	UN	6,20	62,00
0067	Cera Utilidade - Caixa 220g- c/ 05 unid	25	Cx	11,40	285,00
0068	Carbono p/ articulação	30	UN	2,45	73,50
0071	Cera periférica nº 07 - rosa	32	Cx	11,00	352,00
0072	Condensadores	10	UN	5,95	59,50
0073	Colher de dentina	20	UN	5,95	119,00
0074	Cabo de bisturi	6	UN	6,80	40,80
0076	Compasso	2	UN	32,50	65,00
0077	Cimento de zinco - liquida	4	Fr	10,55	42,20
0079	Cimento hidróxido de cálcio	5	Kit	13,85	69,25
0080	Coltosol - Cimento de preenchimento temporário	15	UN	7,30	109,50
0081	Condicionador de dentina	4	Fr	17,95	71,80
0082	Condicionador de esmaltes á 37% - 2,5ml- ácido fosfórico	120		2,00	240,00
0083	Coroa decíduos anteriores - Ableh c/ 54 unidades	4	Cx	134,00	536,00
0085	Cuba de Borracha p/ Alginato	4	UN	6,30	25,20
0087	Cureta	6	UN	6,20	37,20
0088	Curetas de tartarectomia	8	UN	10,20	81,60
0089	Contra ângulo	12	UN	405,00	4.860,00
0092	Disco sof-lex	12	UN	93,50	1.122,00
0094	Escavador de dentina	12	UN	5,90	70,80
0099	Espelho Bucal nº 05	60	UN	3,22	193,20
0100	Eucaliptol - 10ml	3	UN	7,80	23,40
0101	Eugenol 10ml	4	UN	10,35	41,40
0102	Extirpa - Nervo c/ 10 und	2	Cx	23,30	46,60
0104	Espelhinhos	20	UN	2,60	52,00
0105	Espátula de inserção de Resina	20	UN	7,30	146,00
0106	Espátula de manipulação	10	UN	7,30	73,00
0108	Espátula 7	20	UN	7,30	146,00
0109	Extratores de Raíz/Periótomo Flexível	10	Kit	81,40	814,00
0110	Esponja hemostática	20	Cx	27,40	548,00
0111	Filme radiográfico adulto E-speed- cx com 150 und	8	Cx	125,00	1.000,00
0113	Fio dental com 500 metros	2	Tb	10,24	20,48
0116	Formocresol 10 ml -Formaldeido 40% orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96º	4	UN	4,30	17,20
0117	Fórceps - Nº 1	10	UN	61,10	611,00
0118	Fórceps - Nº 150	10	UN	61,10	611,00
0119	Fórceps- Nº 151	10	UN	61,10	611,00
0120	Fórceps - Nº 69	10	UN	61,10	611,00
0121	Fórceps - Nº 18R	10	UN	61,10	611,00
0122	Fórceps - Nº 18L	10	UN	61,10	611,00
0123	Fórceps - Nº 16	10	UN	61,10	611,00
0124	Fórceps - Nº 17	10	UN	61,10	611,00
0125	Fotopolimerizador	7	UN	911,00	6.377,00
0126	Gel anestésico tópico - benzocaina a 20mg/g - 12g	40	UN	6,70	268,00
0128	Gesso IV	8	Pct	18,00	144,00
0129	Godiva cor - verde c/ 15 unidades	3	Pct	37,22	111,66
0130	Godiva cor - Marrom c/ 15 unidades	3	Pct	29,10	87,30
0131	Indicador Biológico Attest rápido	30	Cx	29,80	894,00
0133	Ionomero de vidro restaurador vidrion R	18	UN	11,65	209,70
0134	Ionômero Restaurador Vidrion R - Líquido- 8ml	18	UN	8,35	150,30
0135	Ionômero de vidro forrador fotopolimeriz	35	Kit	313,00	10.955,00
0136	Ionômero de vidro fotopolimerizável	35	Kit	146,00	5.110,00
0137	Ionômero Vitrebond - F KIT	20	Kit	306,00	6.120,00
0138	Ionômetro Vitro Fill A1 Kit	120	Kit	146,00	17.520,00
0139	Ionômero Vitremer R kit	20	Kit	313,00	6.260,00
0140	IRM-Restaurador intermediário	20	Kit	56,50	1.130,00
0143	Lima Endodontica - 1ª série-25mm	10	Cx	13,70	137,00
0144	Lima Endodontica - 1ª série-25mm - nº 10 c/ 06 und	10	Cx	13,70	137,00
0145	Líquido p/ Ionômero de Vidro restaur.8ml	12	UN	8,35	100,20
0146	Lixa de aço pacote com 12	6	Pct	6,65	39,90
0151	Mandril adaptador para broca - de alta p/ baixa rotação	5	UN	18,00	90,00
0152	Mandril para disco - PM	6	UN	4,30	25,80
0153	Máscara descartável, tripla camada atóxi	60	Cx	6,30	378,00
0154	Micromotor	12	UN	433,00	5.196,00
0156	Óculos de proteção- Laranja	10	UN	46,30	463,00
0158	Óxido de zinco 50g	4	UN	3,80	15,20
0160	Paramonoclorofenol Canforado 20ml	2	UN	5,55	11,10
0161	Pasta Profilática - composição: água, es	40	UN	6,45	258,00
0162	Placa E.V.A Soft Redonda	12	Cx	27,79	333,48
0163	Placa de Just-Placa base Para Prótese Marrom-DFL-50 unidades	6	Cx	96,50	579,00
0165	Placa para moldeira a vácuo 2mm	40	UN	4,65	186,00
0168	Ponta de polimento tipo shofu FG	24	UN	14,20	340,80
0169	Ponta Exa Technique Amarela nº 0654 - PM - Granulação fina.	4	UN	31,50	126,00
0170	Ponta Exa Technique Amarela nº 0656 - PM- Granulação média	4	UN	31,50	126,00
0171	Ponta Exa Technique Preta nº 0664 PM - Granulação média	4	UN	31,50	126,00
0172	Ponta Exa Technique Preta nº 0666 - PM- Granulação grossa	4	UN	31,50	126,00
0173	Ponta Exa Technique Verde nº 0674 - PM - Granulação grossa	4	UN	31,50	126,00
0174	Ponta Exa Technique Verde nº 0676 - PM -	4	UN	31,50	126,00
0178	Posicionador de filme radiográfico adulto autoclavável	8	Kit	62,90	503,20
0179	Posicionador de filme radiográfico infantil autoclavável	2	Kit	62,90	125,80
0180	Posicionador de Filme Cone Endo + Esterilização Química	4	Kit	32,70	130,80
0181	Posicionador de filme Cone Infntil.	4	Kit	31,10	124,40
0182	Pote Dappen Plástico	4	UN	2,46	9,84
0183	Pulpo - san - pó 50g	4	UN	17,00	68,00
0184	Pulpo - san - Líquido 20ml	4	UN	14,85	59,40
0185	Pinça	20	UN	8,90	178,00
0187	Pote DAPEN	4	UN	2,45	9,80
0188	Pinça Goiva	6	UN	62,40	374,40
0192	Ponta de ultrasson DABI - prof neo	5	UN	66,60	333,00
0193	Posicionador de filme radiográfico universal	12	UN	31,05	372,60

0194	Resina acrílica autopolimerizável pó cor incolor 220g	2	UN	36,90	73,80
0195	Resina acrílica autopolimerizável líquido -500 ml	3	UN	53,00	159,00
0196	Resina Flow- Compósito fotopolimerizável fluido- 2g - A2	25		11,35	283,75
0197	Resina micro hibrida fotopolimerizável A1 CHARISMA	10		32,85	328,50
0198	Resina micro hibrida fotopolimerizável A2 CHARISMA	10		32,85	328,50
0199	Resina micro hibrida fotopolimerizável A3 CHARISMA	10		32,85	328,50
0200	Resina micro hibrida fotopolimerizável B2 CHARISMA	5		32,85	164,25
0201	Resina micro hibrida fotopolimerizável OB2 CHARISMA	5		32,85	164,25
0202	Resina micro hibrida fotopolimerizável OA3 CHARISMA	10		32,85	328,50
0203	Resina micro hibrida fotopolimerizável P CHARISMA	5		42,00	210,00
0205	Resina Opallis B 0,5	3		17,65	52,95
0206	Rolo para esterilização de papel/ plástico tamanho 10 cm x 100m	35	Rl	47,00	1.645,00
0207	Rolo para esterilização de papel/ plástico tamanho 15 cm x 100m	25	Rl	71,00	1.775,00
0208	Selante de fóssulas de fissuras fotopolimerizável	65		9,80	637,00
0210	Silicone de Condensação Optosil/Xantopren	4	Kit	140,50	562,00
0213	Solução estéril injetável de cloridrato de mepivacaina 3%(30mg/ml)	10	Cx	74,00	740,00
0214	Solução Hemostática tópica - 10ml	4	UN	12,20	48,80
0217	Solução Tricresol formalina - 10 ml	6	UN	3,95	23,70
0218	Sonda exploradora	20	UN	6,20	124,00
0219	Explorador / sonda exploradora nº 5.	10	UN	6,20	62,00
0220	Seringa CENTRIX	4	UN	159,80	639,20
0221	Seringa Carpule	25	UN	27,50	687,50
0222	Sugador de plástico descartável atóxico	200	Pct	6,10	1.220,00
0224	Tira abrasiva em aço - 4mm c/12	30	UN	6,00	180,00
0225	Tira abrasiva de aço -6 mm- com 12 unidades-	50		6,65	332,50
0228	Tricresol formalina	3	UN	3,95	11,85
Total do Fornecedor: 114.373,51					
DOMINUS COMÉRCIO EIRELLI - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018					
0004	Agulha gengival siliconizado tribisselad	20	Cx	28,00	560,00
0005	Agulha gengival siliconizado tribisselad extra curta	40	Cx	28,00	1.120,00
0006	Agulha gengival siliconizado tribisselada com 100 pças longa	12	Cx	28,00	336,00
0007	Álcool etílico 70% 1 lt	500	UN	5,60	2.800,00
0009	Algodão hidrófilo - 500g	10	Pct	13,20	132,00
0014	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORCAO	60	Pct	99,50	5.970,00
0015	Anti Séptico Bucal p/ bochechos 300ml	15	UN	8,00	120,00
0075	Centrix aplicador seringa	4	Kit	125,50	502,00
0078	Cimento de zinco- pó	4	Fr	8,76	35,04
0091	Disco mandril pop-on	12	Cx	31,00	372,00
0096	Escova de Robson ponta pincel	50	UN	1,75	87,50
0103	Cabo p/ espelho	20	UN	2,62	52,40
0107	Espátula de gesso	4	UN	12,83	51,32
0114	Fio de sutura agulhado 3.0 - 24 envelope	48	Cx	28,30	1.358,40
0115	Fio de sutura agulhado seda preta trançada 4.0- 24 envelope	48	Cx	29,15	1.399,20
0127	Gesso pedra 1 kg - tipo- III	40	Pct	9,00	360,00
0132	Indicador químico classe 4 multiparametrico	50	Pct	75,00	3.750,00
0141	LÂMINA DE BISTURI Nº15	1	Cx	33,00	33,00
0142	Lamparina à àlcool inox	2	UN	33,50	67,00
0147	Luva látex p/ procedimento PP	150	Cx	17,30	2.595,00
0148	Luva látex p/ procedimento Pequena	550	Cx	17,30	9.515,00
0149	Luva látex p/ procedimento Média	400	Cx	17,30	6.920,00
0155	Óculos de proteção	10	UN	27,80	278,00
0159	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	20	Rl	65,60	1.312,00
0176	Porta amálgama de inox	8	UN	33,20	265,60
0177	Porta Matriz Toflemire Infantil	7	UN	23,80	166,60
0189	Porta agulha	10	UN	22,00	220,00
0209	Seringa Descartável de 10 ml graduada a cada 1m	300	UN	0,42	126,00
0211	Sistema CENTRIX ponta avulsa	30	Cx	46,50	1.395,00
0226	Tira de poliéster para resina - com 50 tiras	25		1,73	43,25
0227	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	32	Pct	6,40	204,80
0229	Tesoura	20	Unid.	18,55	371,00
Total do Fornecedor: 42.518,11					
Total Geral: 179.411,62					

Três Marias/MG 03 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:73D31419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Publique-se.

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018					
0001	Poste	20	UN	520,00	10.400,00
0002	Luminária	20	UN	1.940,00	38.800,00

0004	Suporte para Topo de Poste	20	UN	119,00	2.380,00
0005	Tomada 2P+t 20A - Externa	50	UN	6,00	300,00
0006	Suporte	50	UN	2,90	145,00
0007	Suporte T.	50	UN	1,85	92,50
0008	Tampa “espelho” placas 4x2 02 módulos - com suporte	50	UN	5,00	250,00
0009	Tampa “espelho” placas 4x2 01 módulo - com suporte	50	UN	4,00	200,00
0010	CAIXA PARA LUZ OTO ELETRO FLEX 4 X 4 PRETA	30	UN	3,70	111,00
0011	Quadro de distribuição	30	Unid.	390,00	11.700,00
Total do Fornecedor: 64.378,50					
Total Geral: 64.378,50					

Três Marias/MG 10 de março de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:47BF741F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 62

DECRETO
Decreto No. 00062/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14672018 12/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 314.695,30 (trezentos e quatorze mil , seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.
Função....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$150,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$120.160,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$17.614,00
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$17.560,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$2.900,00
Subfunção.:	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$10.270,00
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.310,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa..:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.:	2.153 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. VINCULAD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$125.756,30
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$7.600,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$350,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$8.900,00
Proj/Ativ.:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$25,00
Proj/Ativ.:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$1.100,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 314.695,30 (trezentos e quatorze mil , seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$17.560,00
Proj/Ativ.:	2.111 - MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE SAÚDE
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$10.270,00
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	112 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Valor.....:	R$17.614,00
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.120 - MANUT. PESSOAL CENTRO ESPECIAL. ODONT. CEO
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	149 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - AMBULATORIAL
Valor.....:	R$2.900,00
Subfunção.:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa..:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.:	2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$2.310,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$125.756,30
Unid. Orc.:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO
Valor.....:	R$7.600,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	813 - LAZER

Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$120.160,00
Unid. Orc.:	02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Função....:	13 - CULTURA
Subfunção.:	391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC
Programa..:	0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A
Proj/Ativ.:	2.211 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$9.400,00
Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa..:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.243 - MANUT. PROG SERV. CONVIV. FORT. VINC. - SCFV
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Valor.....:	R$1.125,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de , 29 de março de 2019

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:F81D984B

